

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ANP 2021



anp

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ANP 2021

Superintendência de Governança e Estratégia



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Março, 2022

Diretor-Geral

Rodolfo Henrique de Saboia

Diretores

Luiz Henrique de Oliveira Bispo (Diretor Substituto)

Claudio Jorge Martins de Souza (Diretor Substituto)

Marina Abelha Ferreira (Diretora Substituta)

Superintendência de Governança e Estratégia

Sergio Alonso Trigo – Superintendente de Governança e Estratégia

Rafael de Oliveira Salgado – Superintendente Adjunto de Governança e Estratégia

Elaboração

Raphael Borges Rodrigues – Coordenador de Governança na Superintendência de Governança e Estratégia

Andréa da Silva Fonseca – Assessora na Superintendência de Governança e Estratégia

André Moreira Nascimento – Especialista em Regulação

Aline Pereira dos Santos – Estagiária na Coordenação de Governança

Projeto gráfico e ilustrações

João Carlos Machado - Coordenador de Programação Visual e Comunicação Interna

Luiz Henrique Vidal Ferraz - Assistente Técnico II de Programação Visual e Comunicação Interna

Relatório de Gestão do exercício de 2021, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020.

SUMÁRIO

1.	VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	14
1.1.	VISÃO ORGANIZACIONAL	14
1.2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	16
1.3.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	18
1.4.	CADEIA DE VALOR	24
1.5.	AMBIENTE EXTERNO	27
1.6.	DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	28
2.	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	31
2.1.	GESTÃO DE RISCOS	31
3.	GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	34
3.1.	GOVERNANÇA INTERNA	34
3.2.	GESTÃO DA ESTRATÉGIA	37
3.3.	PLANO DE GESTÃO ANUAL – PGA	40
3.4.	PLANO DE INTEGRIDADE	41
3.5.	PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41
3.6.	PLANO DE COMUNICAÇÃO	42
3.7.	PLANO DE DADOS ABERTOS	42
3.8.	PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREÇÃO	42
4.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS	47
4.1.	CANAIS DE ATENDIMENTO	47
4.2.	AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO COM SERVIÇOS DA ANP PELOS USUÁRIOS	49
4.3.	TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	49
4.4.	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	50
4.5.	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	51
4.6.	RELACIONAMENTO INTERNACIONAL	51
5.	RESULTADOS DA GESTÃO	54
5.1.	REGULAÇÃO	54
5.2.	OUTORGA E CONTRATAÇÃO	66
5.3.	FISCALIZAÇÃO	78
5.4.	ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	98
5.5.	GESTÃO DAS INFORMAÇÕES	114
6.	DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL DA GESTÃO	126
6.1.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	126
6.2.	GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	138
6.3.	GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	139
6.4.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	141
6.5.	GESTÃO DE PESSOAS	142
6.6.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	150
7.	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	154

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAAS - Avaliações Ambientais de Áreas Sedimentares
AIR - Análise de Impacto Regulatório
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
API - *Application Programming Interface*, acrônimo em inglês para Interface de Programação de Aplicação (tradução livre)
BDEP - Banco de Dados de Exploração e Produção
BI - *Business Intelligence*, acrônimo em inglês para inteligência de negócios
BMP - Boletim Mensal da Produção
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CGU - Controladoria-Geral da União
CIP - Compromisso de individualização da produção
CMGN - Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural
CNPE - Conselho Nacional de Política Energética
COVID-19 - *Corona Virus Disease* 2019, acrônimo em inglês para Doença do Coronavírus 2019
CPRM - Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais
CTI - Comitê de TI
DUM - Descrição da Unidade Marítima
DUT - Descrição da Unidade Terrestre
E&P - Exploração e Produção
EAAS - Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares
EAD - Empresa de aquisição de dados
GeoANP - Portal de informações georreferenciadas da ANP
GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
GNL - Gás Natural Liquefeito
IGG - Índice Integrado de Governança e Gestão Pública
IPR - Índice de Previsibilidade Regulatória
LOA - Lei Orçamentária Anual
MC - Matriz de Correlação
ME - Ministério da Economia
MGR - Metodologia de Gestão de Riscos da ANP
MME - Ministério de Minas e Energia
MP - Ministério Público
NFSM - Notificações de Falha de Sistemas de Medição
OLUC - Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado
PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PAD - Processo Administrativo Disciplinar
PD - Plano de Desenvolvimento
PDI - Plano de Descomissionamento de Instalações
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PEM - Programa Exploratório Mínimo
PGA - Plano de Gestão Anual
PGD - Programa de Gestão
PGRCI - Política de Gestão de Riscos e Controles Internos
PIB - Produto Interno Bruto
PML - Programa de Monitoramento de Lubrificantes
PMQC - Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis
PRGN - Preços de Referência do Gás Natural
PRH - Programa de Formação de Recursos Humanos
PROMAR - Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos
PRP - Preços de Referência do Petróleo

PTE - Plano de Trabalho Exploratório
REATE - Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres
RENOVABIO - Política Nacional de Biocombustíveis
RIC - Relatório de Informações do Concessionário
RTDT - Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural
SAPIENS - Sistema AGU de Inteligência Jurídica
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SGIP - Sistema de Gerenciamento de Integridade de Poços
SIADS - Sistema Integrado de Administração de Serviços
SICOM - Sistema de Comunicação de Multas
SIMP - Sistema de Informações de Movimentação de Produtos
SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SISO - Sistema Integrado de Segurança Operacional
SPIUNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
SUAP - Sistema Único de Administração Pública
TCC - Termo de Compromisso de Cessação
TCU - Tribunal de Contas da União
TED - Termo de Execução Descentralizada
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação
TRR - Transportador Revendedor Retalhista
TRR-NI - Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior
UG - Unidade de gestão
UORG - Unidade organizacional
UPC - Unidade prestadora de contas
UPGN - Unidade de processamento de gás natural
UTE - Usina termelétrica

LISTA DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA ANP

AUD - Auditoria Interna
CPT - Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas
CRG - Corregedoria
DG - Diretoria-Geral
DIR 1 - Diretoria I
DIR 2 - Diretoria II
DIR 3 - Diretoria III
DIR 4 - Diretoria IV
ERJ - Escritório do Rio de Janeiro
EDF - Escritório de Brasília
GAB - Gabinete do Diretor-Geral
INT - Inteligência
NBH - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Belo Horizonte
NDF - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Brasília, Distrito Federal
NFP - Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural
NGC - Núcleo de Gestão de Créditos
NMA - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Manaus
NPA - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Porto Alegre
NRFs - Núcleos Regionais de Fiscalização do Abastecimento
NRJ - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento do Rio de Janeiro
NSA - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Salvador
NSP - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo
OUV - Ouvidoria
PRG - Procuradoria Federal junto à ANP
SAG - Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica
SBQ - Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos
SCI - Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais
SCL - Superintendência de Conteúdo Local
SDL - Superintendência de Distribuição e Logística
SDP - Superintendência de Desenvolvimento e Produção
SDC - Superintendência de Defesa da Concorrência
SDT - Superintendência de Dados Técnicos
SEP - Superintendência de Exploração
SFI - Superintendência de Fiscalização do Abastecimento
SFO - Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária
SGA - Superintendência de Gestão Administrativa e Aquisições
SGE - Superintendência de Governança e Estratégia
SGP - Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento
SIM - Superintendência de Infraestrutura e Movimentação
SPC - Superintendência de Produção de Combustíveis
SPD - Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
SPG - Superintendência de Participações Governamentais
SPL - Superintendência de Promoção de Licitações
SSM - Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente
STI - Superintendência de Tecnologia da Informação

LISTA DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Gráfico 1. Processos trabalhados por ano.....	32
Gráfico 2. Status das recomendações da Auditoria Interna.....	43
Gráfico 3. Status das recomendações da CGU.....	44
Gráfico 4. Status das recomendações, determinações e ciências do TCU.....	44
Gráfico 5. Representatividade de usuários externos por tipo em 2021.....	48
Gráfico 6. Manifestações por região em 2021.....	48
Gráfico 7. Quantitativo de pedidos do e-SIC recebidos por ano.....	48
Gráfico 8. Certificados de conteúdo local emitidos.....	69
Gráfico 9. Acreditação de Empresas Certificadoras de Conteúdo Local.....	70
Gráfico 10. Número de autorizações publicadas para produtores de biocombustíveis em 2021.....	71
Gráfico 11. Número de autorizações publicadas para produtores de derivados de petróleo e gás natural.....	71
Gráfico 12. Número de ações de fiscalização ao longo dos anos.....	79
Gráfico 13. Quantidade de processos instaurados, julgados e em tramitação na 1ª instância ao longo dos anos.....	81
Gráfico 14. Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2009 a 2021, por bloco.....	84
Gráfico 15. Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2009 a 2021, por campo.....	84
Gráfico 16. Percentual de conformidades no PML.....	87
Gráfico 17. Evolução da presença de marcador em amostras de gasolina – PMQC.....	88
Gráfico 18. Índice de conformidade de combustíveis por ano e por produto.....	89
Gráfico 19. Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil.....	92
Gráfico 20. Principais classificações de fatos de motivacionais de interdição, em percentual, Brasil.....	92
Gráfico 21. Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro.....	93
Gráfico 22. Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidade.....	93
Gráfico 23. Comparativo de denúncias recebidas por mês.....	94
Gráfico 24. Distribuição por assunto das solicitações de informação recebidas por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria.....	95
Gráfico 25. Quantitativo de processos administrativos sancionadores no âmbito do <i>Downstream</i> por status de análise.....	96
Gráfico 26. Poços exploratórios concluídos em 2021.....	99
Gráfico 27. Notificações de descobertas na fase de exploração em 2021.....	100
Gráfico 28. Número de PDs aprovados por ano.....	101
Gráfico 29. Pleitos de Prorrogação Contratual nos PDs Aprovados.....	102
Gráfico 30. Pleitos de Redução de Royalties nos PDs Aprovados.....	102
Gráfico 31. Número de DSOs aprovadas por ambiente nos últimos anos.....	103
Gráfico 32. Número de incidentes de E&P comunicados por ano.....	103
Gráfico 33. Quantidade de comunicados de incidentes por mês e por gravidade (leve, moderada e grave).....	103
Gráfico 34. Número e percentual de incidentes comunicados em 2021 por ambiente.....	104
Gráfico 35. Quantidade de fatalidades em instalações de E&P por ano.....	104
Gráfico 36. Volume de produção validado após fiscalização da medição.....	106
Gráfico 37. Notificações de falha de medição da produção.....	106
Gráfico 38. Histórico do estoque de pedidos de isenção e ajustes.....	108
Gráfico 39. Credenciamentos Concluídos em 2021.....	109
Gráfico 40. Projetos de PD&I Iniciados em 2021 - por Tipo.....	110
Gráfico 41. Projetos de PD&I Iniciados em 2021 - por Área.....	110
Gráfico 42. Valor total empenhado em 2021 por agregador de despesa.....	127
Gráfico 43. Valor total pago em 2021 por agregador de despesa.....	127
Gráfico 44. Evolução da arrecadação de multas (R\$ milhões).....	135
Gráfico 45. Histórico do número de parcelamentos homologados de 2008 a 2021 (R\$ milhões).....	136
Gráfico 46. Histórico do volume financeiro homologado de 2008 a 2021 (R\$ milhões).....	136
Gráfico 47. Número de Inscrições no Cadin.....	136
Gráfico 48. Número de Intimações (Em R\$ milhares).....	137

Gráfico 49. Perfil de escolaridade dos servidores.....	143
Gráfico 50. Quantitativo de servidores por tempo de serviço.....	143
Gráfico 51. Ocupação dos cargos da ANP por gênero dos servidores (%).....	145
Gráfico 52. DFT ANP – Força de trabalho atual x Força de trabalho necessária	147
Gráfico 53. Resultado da promoção e progressão de servidores	149
Gráfico 54. Execução das despesas de TI empenhadas (R\$ milhões)	150
Gráfico 55. Investimentos de TI*	151
Gráfico 56. Perfil das despesas de TI*	151
Tabela 1. Cenário Internacional	27
Tabela 2. Índice de Conformidade por Produto e por Ano	28
Tabela 3. Aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos da ANP	32
Tabela 4. Projetos estratégicos	38
Tabela 5. Indicadores da Estratégia	38
Tabela 6. Relatório de gestão da área de correção exercício de 2021	42
Tabela 7. Quantitativo de manifestações junto a Ouvidoria da ANP por tipo e por ano	47
Tabela 8. Resoluções publicadas durante o ano de 2021.....	55
Tabela 9. Instruções normativas publicadas durante o ano de 2021.....	57
Tabela 10. Quantitativo de campos que assinaram Termo Aditivo para redução de alíquotas de royalties	58
Tabela 11. Síntese dos blocos avaliados no ano de 2021.....	66
Tabela 12. Resultados dos processos de regularização de produtores de etanol em 2021	72
Tabela 13. Autorizações Outorgadas em 2020 e 2021.....	73
Tabela 14. Autorização de Exercício de Atividade (AEA)	76
Tabela 15. Autorização de Operação (AO).....	77
Tabela 16. Autorizações de Exercício de Atividade (AEA Filial).....	77
Tabela 17. Número total de ações de fiscalização de segurança operacional no país, por bacia sedimentar	80
Tabela 18. Ações de fiscalização realizadas no âmbito do processo de cessão de direitos	80
Tabela 19. Índice de realização da fiscalização da medição da produção	82
Tabela 20. Principais variáveis que afetaram a receita bruta de 2021 e a receita bruta de 2020	82
Tabela 21. Número total de ações de fiscalização no país, por tipo de dado.....	85
Tabela 22. Ações de fiscalização realizadas em 2021	86
Tabela 23. Comparação dos volumes de solventes marcados e não marcados, entre os anos de 2020 e 2021.....	88
Tabela 24. Resultados do projeto piloto para o Novo Modelo do PMQC	89
Tabela 25. Amostras de fiscalização analisadas in loco	90
Tabela 26. Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil	91
Tabela 27. Ações de fiscalização do abastecimento previstas e realizadas em 2021.....	92
Tabela 28. Distribuição percentual das denúncias em relação aos postos de combustíveis, por tipo	94
Tabela 29. Distribuição percentual das denúncias em relação a revenda de GLP, por tipo	94
Tabela 30. Dados de 2021 referentes à fase de exploração	99
Tabela 31. Modalidades de garantias de descomissionamento aprovadas pela ANP	101
Tabela 32. Operadoras notificadas	102
Tabela 33. PDIs aprovados em 2021.....	105
Tabela 34. RDIs aprovados em 2021	106
Tabela 35. Royalties distribuídos em 2021 (Em bilhões de reais)	107
Tabela 36. Participação especial distribuída em 2021 (Em bilhões de reais)	107
Tabela 37. Pagamentos a proprietários de terra em 2021, acumulado out/2020 a set/2021	107
Tabela 38. Distribuição dos saldos orçamentários iniciais da ANP na LOA 2021, em milhões de reais	126
Tabela 39. Dotação e execução de despesas por agregador 2021 x 2020, em milhões de reais	127
Tabela 40. Elemento de despesa: Classificação dos insumos utilizados ou adquiridos, em milhões de reais	128
Tabela 41. Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.....	129
Tabela 42. Execução orçamentária por Programas e Ações Orçamentárias da ANP autorizados na LOA, em milhões de reais	130
Tabela 43. Receita orçamentária líquida, em milhões de reais	130

Tabela 44. Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997), em milhões de reais	131
Tabela 45. Acompanhamento da arrecadação de multas – quantidade.....	132
Tabela 46. Acompanhamento da arrecadação de multas – valores	133
Tabela 47. Acompanhamento da arrecadação de multas – arrecadação efetiva	134
Tabela 48. Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário	134
Tabela 49. Força de Trabalho na ANP	142
Tabela 50. Quantitativo de servidores com deficiência	143
Tabela 51. Perfil dos servidores em exercício na ANP	143
Tabela 52. Distribuição dos Servidores por Faixa Salarial	144
Tabela 53. Distribuição dos servidores por gênero	144
Tabela 54. Distribuição dos servidores por etnia.....	144
Tabela 55. Distribuição dos servidores por faixa etária	144
Tabela 56. Distribuição dos servidores por Unidade Federativa.....	145
Tabela 57. Cargos comissionados privativos de servidores	145
Tabela 58. Cargos de livre nomeação	145
Tabela 59. Distribuição de cargos comissionados por gênero	145
Tabela 60. Percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos	146
Tabela 61. Dotação e Execução de Despesas com Pessoal – ANP	146
Figura 1. Identificação da Unidade	14
Figura 2. Localização ANP	14
Figura 3. Atribuições da ANP.....	15
Figura 4. O mercado regulado.....	16
Figura 5. Organograma	17
Figura 6. Modelo de governança da ANP	18
Figura 7. Cadeias de Valor.....	24
Figura 8. Detalhamento das Cadeias de Valor	25
Figura 9. Modelo de Negócios da ANP.....	26
Figura 10. Temas de materialidade	28
Figura 11. Detalhamento da materialidade	29
Figura 12. Painel de Integridade Pública CGU - Dados ANP em 18/03/2022	31
Figura 13. Índice integrado de governança e gestão públicas - iGG.....	37
Figura 14. Mapa Estratégico	37
Figura 15. Variação do quantitativo de Agentes 2021/2020.....	76
Figura 16. Tela de acesso à página de dados públicos terrestres.....	118
Figura 17. Telas de estatísticas da página de dados públicos terrestres.....	119
Figura 18. Tela do portal GeoANP	119

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

O ano de 2021 marcou o início da recuperação global da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, que fora impactada no mundo todo pela pandemia de Covid-19 iniciada no ano anterior. No Brasil, as medidas adotadas nos últimos anos para aumentar a atratividade do setor em um cenário de maior competição por investimentos continuaram mostrando resultado positivo para o País. No ano passado, a ANP aprovou, por exemplo, 118 cessões de direitos sobre contratos de exploração e produção, o que revela intensa movimentação dos agentes em busca de oportunidades para investir em áreas já concedidas.

No período, a ANP também ofertou áreas para exploração e produção em dois procedimentos licitatórios: a 17ª Rodada de Licitações de Blocos, no regime de concessão; e a 2ª Rodada de Licitações sob o regime de Partilha de Produção para os volumes excedentes aos contratados no regime de Cessão Onerosa. Como resultado, obteve-se arrecadação total de mais de R\$ 11 bilhões em bônus de assinatura e valores expressivos em compromissos de investimentos e em alíquota de partilha da produção.

A vitalidade do setor de petróleo e gás natural garante arrecadação relevante para a execução de políticas públicas pela União, estados e municípios. Somente a título de royalties e participações especiais, a ANP apurou o valor total de R\$ 77,45 bilhões em 2021, o que representa um acréscimo de 66% sobre o valor observado no ano anterior. Em outra vertente, a cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação incluída pela ANP nos contratos de exploração e produção de petróleo garantiu a contratação de 564 projetos no ano passado, no valor total de R\$ 1,5 bilhão, abarcando atividades como desenvolvimento experimental, pesquisa aplicada e construção de protótipos e unidades piloto, além do Programa de Recursos Humanos da ANP – PRH-ANP, que atingiu a marca de 1.202 bolsistas ativos em programas de graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado e pesquisa.

Também o mercado de gás natural responde positivamente às medidas adotadas para sua abertura e para o aumento de sua competitividade. No ano passado, foi possível verificar o aumento da quantidade e da atividade de agentes no segmento. Isso se reflete, por exemplo, no número de autorizações concedidas para construção e operação de instalações – que, no total, subiu de 78 em 2020 para 109 em 2021 – e na quantidade de novas autorizações para comercialização de gás natural, que somaram foram 34 no último ano.

A ANP vem avançando, ainda, na construção de um arcabouço regulatório ajustado ao cenário de maior desconcentração de mercado na área de abastecimento. No ano passado, aprovamos resolução que consolida, em norma única, a regulamentação das atividades de refino de petróleo, processamento de gás natural, formulação de gasolina e óleo diesel e produção de derivados em centrais petroquímicas. Nesse novo marco regulatório, a Agência buscou reduzir custos regulatórios e barreiras à entrada, estimular a competição, e permitir novos arranjos de mercado, como a prestação de serviços para terceiros.

Para a fiscalização do abastecimento, a ANP realizou 17.835 ações em todo o território nacional, resultando na lavratura de 3.528 autos de infração em 2.860 empresas. Com uso de vetores de inteligência, as ações de fiscalização da Agência contribuem para a manutenção de baixos índices de não conformidade dos combustíveis no País: por meio da análise de mais de 75 mil amostras no âmbito do Programa Nacional de Qualidade dos Combustíveis - PMQC, constatou-se que o índice de conformidade médio foi de 97% em 2021.

No campo da transição energética, o Programa RenovaBio consolidou-se. Em 2021, as distribuidoras de combustíveis aposentaram mais de 24 milhões de créditos de descarbonização (CBIOS), correspondendo a 98,2% da meta compulsória anual estabelecida pelo CNPE para 2021. Como cada CBIOS equivale a uma tonelada de CO₂, isso significa que a utilização de biocombustíveis evitou a emissão de 24 milhões de toneladas de gases de efeito estufa.

O portal da ANP na internet recebeu quase 6 milhões de visualizações em 2021, o que evidencia a relevância das informações – crescentemente publicadas na forma de dados abertos e de painéis dinâmicos – e dos serviços nele disponíveis para a sociedade. Mas a Agência também atua intensamente na divulgação de informações por meio da imprensa – no ano passado, foram divulgados 408 releases – e dos seus perfis oficiais nas redes sociais, em que foram feitas mais de 1,5 mil publicações.

Esses e outros dados e resultados obtidos pela ANP em 2021 serão detalhados neste relatório de gestão, cujo processo de construção foi realizado a partir da aplicação do pensamento coletivo, focando na geração de valor, tanto para as áreas finalísticas como as de suporte, para garantia da missão institucional da ANP. Foram realizadas reuniões prévias à preparação deste relatório para captação dos resultados de gestão, assim como foram identificados os temas de materialidade e agrupados os relatos pelas cadeias de valor da ANP. O documento também incluiu as peças obrigatórias constantes da Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020. A construção do relatório de forma participativa e baseado nas cadeias de valor da ANP, assim como a apresentação das peças obrigatórias, garante sua integridade.

Para 2022, a Agência tem como principais desafios aumentar ainda mais a atração investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil e continuar avançando na densa agenda regulatória relativa ao Novo Mercado de Gás e na garantia de uma transição segura no setor de abastecimento de combustíveis, no rumo da formação de mercados mais abertos, dinâmicos e competitivos, em benefício do consumidor brasileiro.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
DIRETOR-GERAL



1

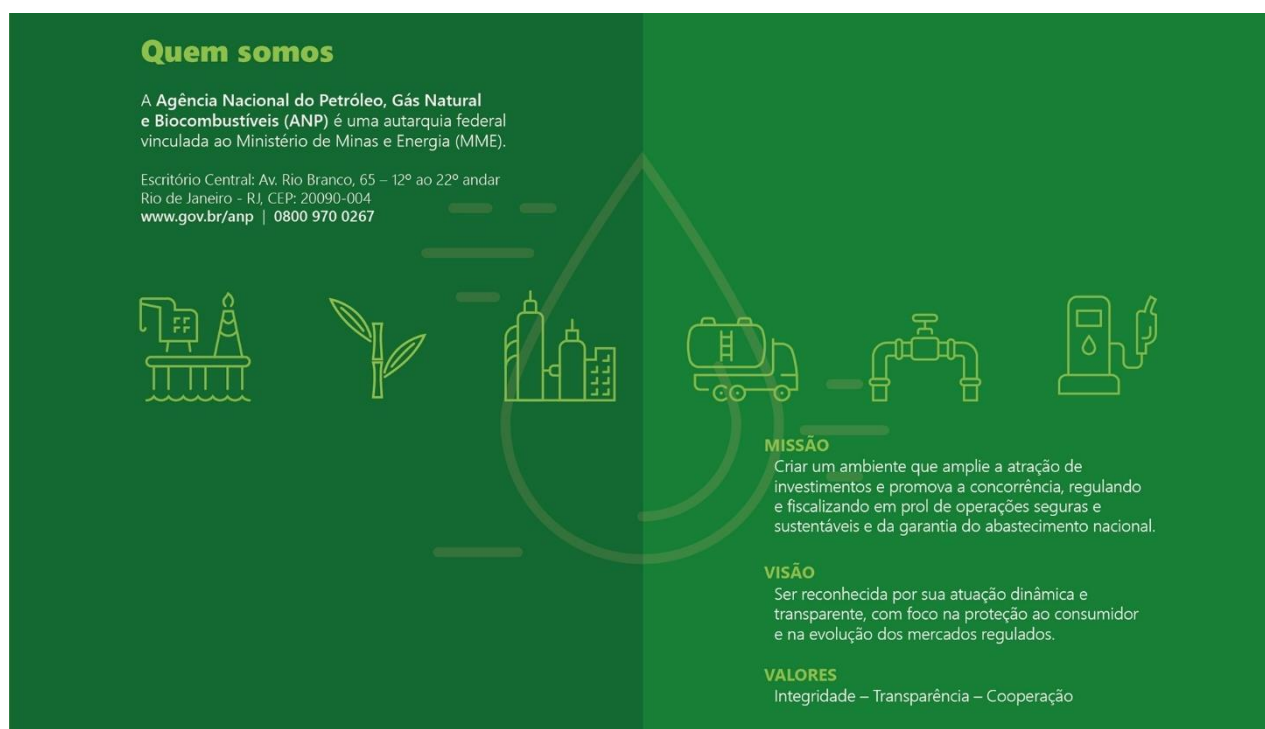
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1. VISÃO ORGANIZACIONAL

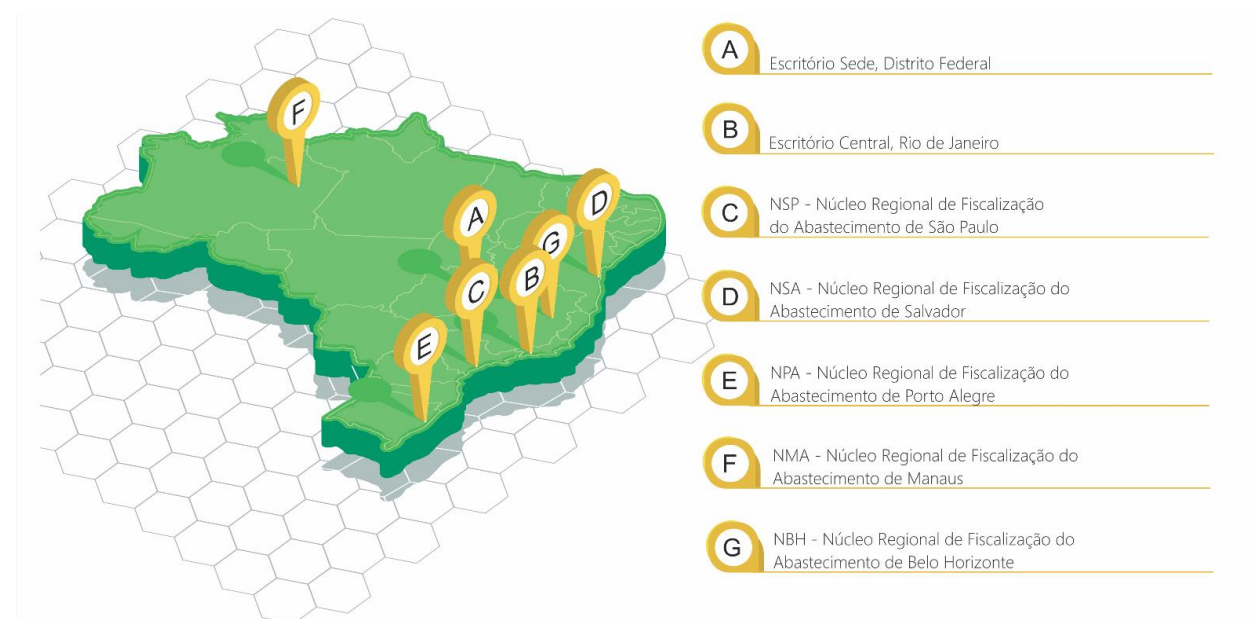
Figura 1. Identificação da Unidade



Localização

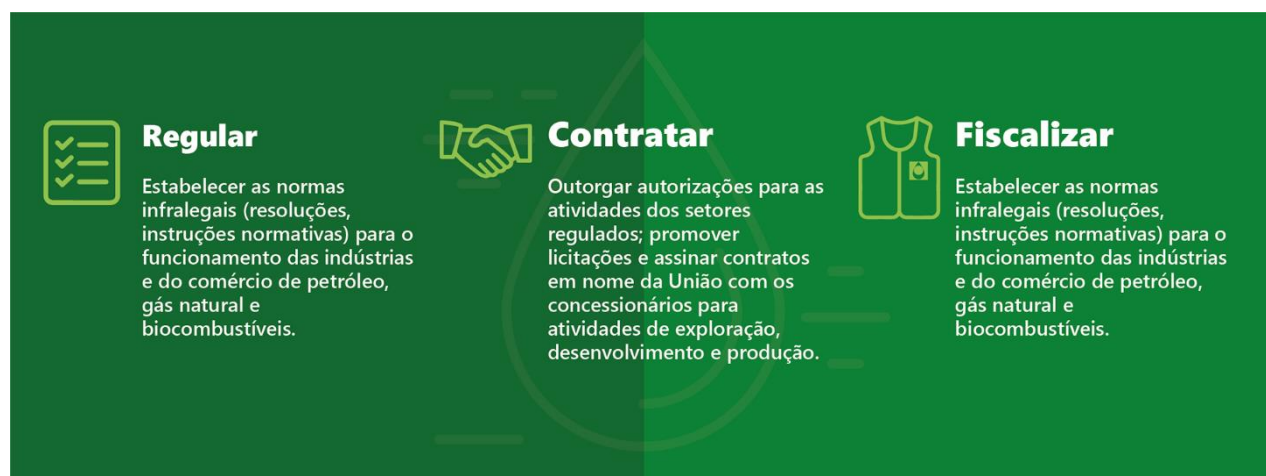
A ANP tem sede e foro no Distrito Federal, onde está localizado seu Escritório-Sede, Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro (RJ), e unidades descentralizadas nas cidades de Manaus (AM), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP) e Porto Alegre (RS).

Figura 2. Localização ANP



Finalidade e Marcos Legais da ANP

Figura 3. Atribuições da ANP



A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tem a finalidade de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. Sua competência institucional está estabelecida na [Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#) (Lei do Petróleo), regulamentada pelo [Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998](#).

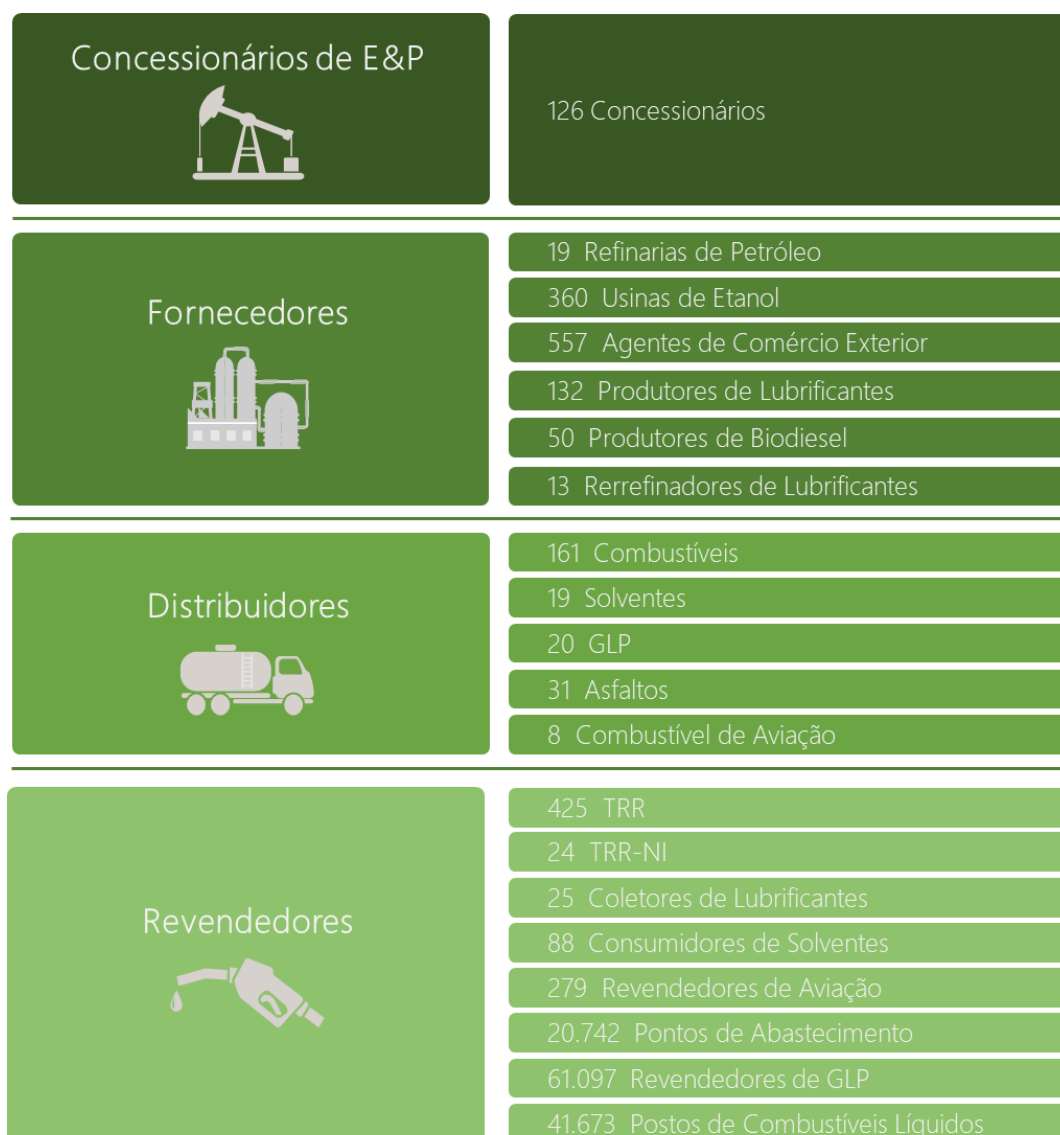
Desde a edição da Lei do Petróleo, as competências da ANP foram ampliadas por meio de outros dispositivos legais. Além de atribuições quanto à regulação do biodiesel, introduzidas no ano de 2005, por meio da [Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005](#), no período de 2009 a 2011, a Lei do Petróleo foi alterada para atribuir à ANP novas competências relativas ao gás natural (inicialmente, pela [Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009](#), revogada pela [Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021](#) - Nova Lei do Gás), ao marco legal da exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos ([Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010](#), [Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010](#), [Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010](#)) e aos biocombustíveis ([Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011](#)).

A Agência integra a Administração Federal indireta, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e submetida ao regime autárquico especial. É o órgão encarregado de regular não somente a indústria do petróleo e seus derivados, mas também as indústrias do gás natural e dos biocombustíveis, atuando nos segmentos de exploração e produção de petróleo e gás natural, distribuição de royalties e participações especiais, refino, processamento de gás natural, produção de biodiesel, transporte e armazenamento, distribuição e revenda de combustíveis, monitoramento da qualidade de combustíveis e levantamento de preços. Saiba mais [aqui](#).

Mercado Regulado

Ao longo de seus 24 anos de atuação, a ANP contribuiu para o desenvolvimento do Brasil e do setor regulado. São 126 grupos econômicos nas atividades de exploração e produção e mais de 100 mil agentes nas atividades de distribuição e revenda de combustíveis.

Figura 4. O mercado regulado



1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As unidades organizacionais da ANP se dividem da seguinte forma: alta administração; unidades de assessoramento; unidades setoriais e seccionais; unidades de gestão interna; e unidades finalísticas.

A alta administração é a instância máxima da ANP, a quem compete liderar e coordenar as demais unidades da estrutura organizacional, bem como estabelecer as diretrizes estratégicas que devem nortear sua atuação.

As unidades de assessoramento têm por escopo prover assessoramento técnico especializado à alta administração e às demais unidades organizacionais, em assuntos de sua competência, como subsídio para o processo de tomada de decisão.

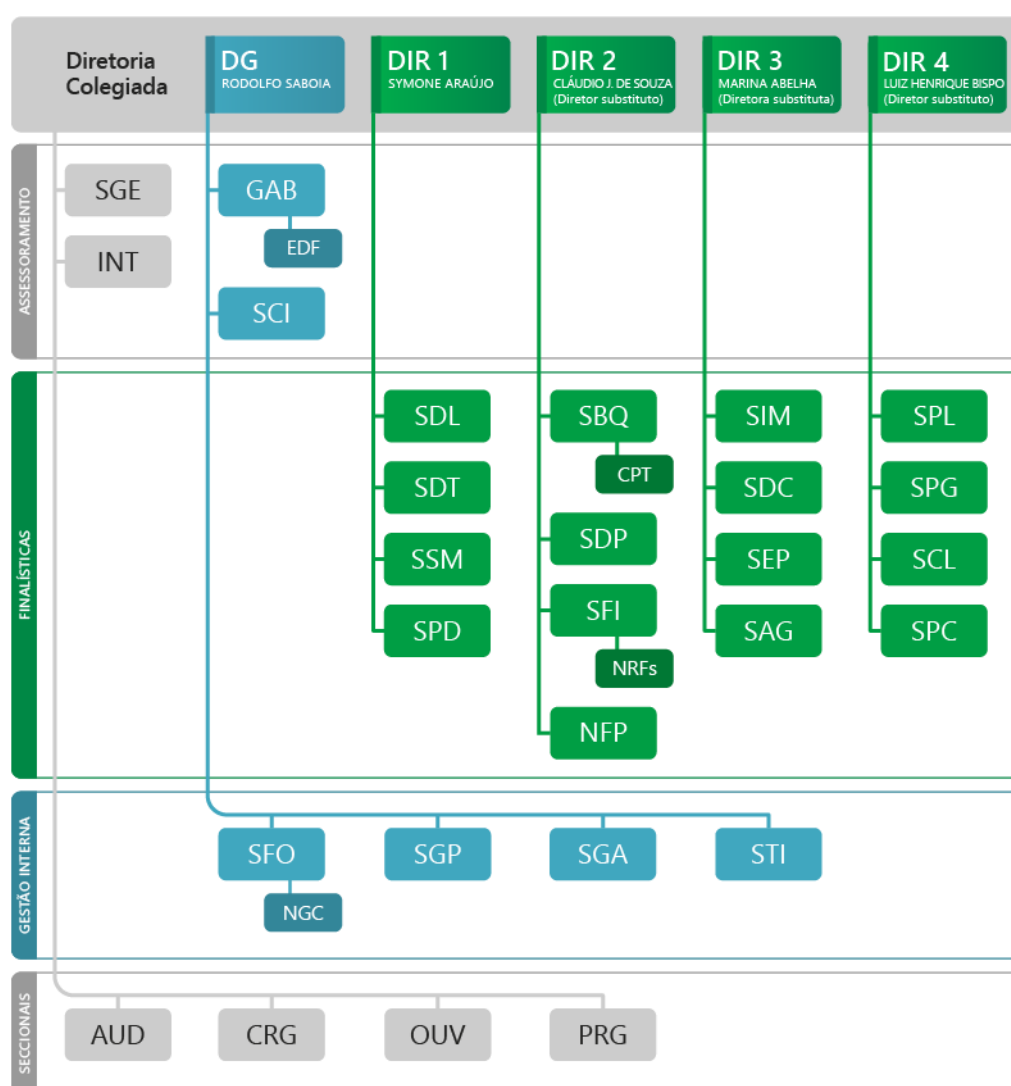
As unidades setoriais e seccionais são responsáveis pela supervisão das atividades dos sistemas administrativos do Poder Executivo federal e tem por escopo prover assessoramento técnico especializado à alta administração e às demais unidades organizacionais, em assuntos de sua competência, como subsídio para o processo de tomada de decisão.

As unidades de gestão interna têm por finalidade auxiliar a alta administração na avaliação e no monitoramento das atividades estratégicas e prover suporte administrativo de interesse geral, além de assistir, no que couber, as demais unidades na consecução de seus propósitos específicos.

As unidades finalísticas são responsáveis pela execução e operacionalização dos processos de regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, atribuídos à ANP pela legislação vigente.

O organograma a seguir ilustra a estrutura organizacional da ANP e as vinculações das unidades organizacionais.

Figura 5. Organograma



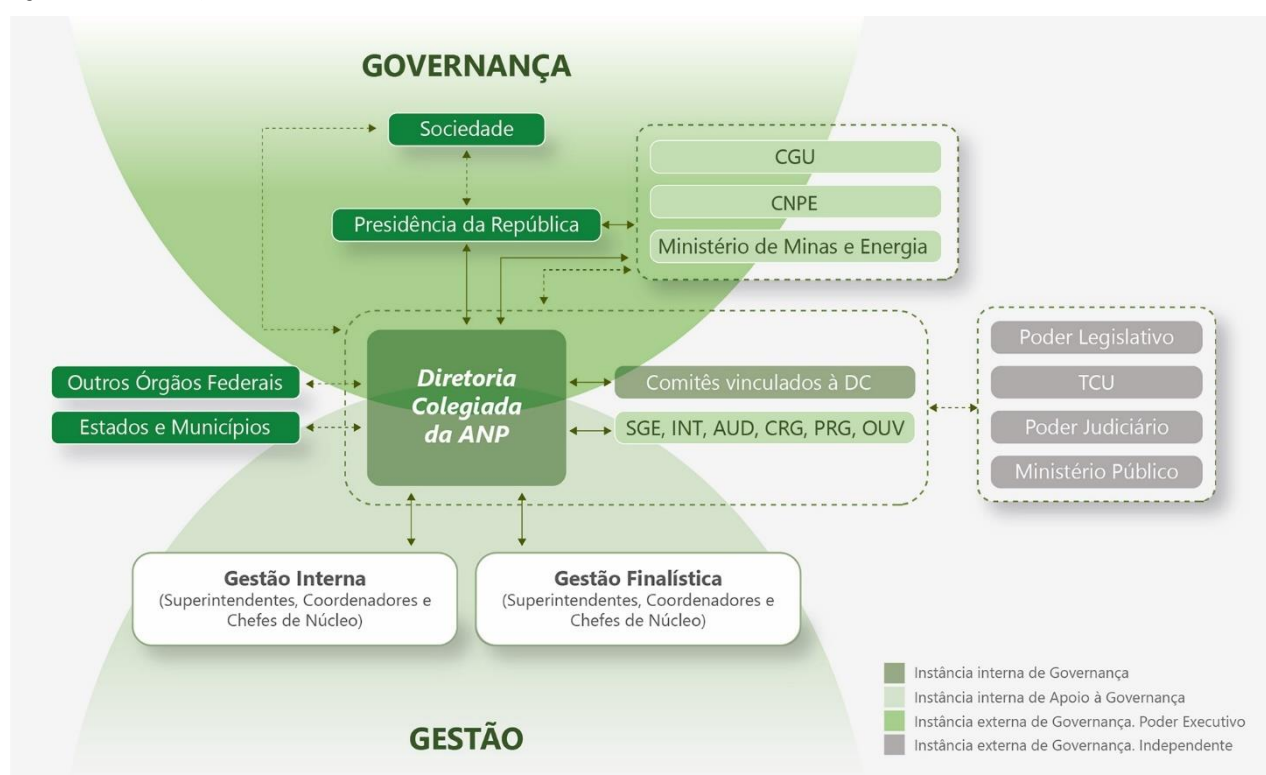
Os organogramas das unidades organizacionais da ANP estão disponíveis [aqui](#).

1.3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Governança pública é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. A governança da ANP está estruturada da seguinte forma:

A **liderança** é exercida pela Diretoria Colegiada e pela linha hierárquica da Agência, com o apoio de diversos comitês e comissões, tendo como norte o cumprimento de suas atribuições legais, com integridade, competência, responsabilidade e motivação. A **estratégia** compreende a definição e o monitoramento de objetivos, indicadores e metas, bem como o alinhamento entre planos e ações das unidades organizacionais envolvidas na sua execução, além de critérios de priorização, para que os serviços e produtos de responsabilidade da Agência alcancem o resultado pretendido. E o **controle** interno é exercido, de forma estrita, pela Auditoria Interna (AUD), pela Corregedoria (CRG), pela Ouvidoria (OUV) e pela Comissão de Ética, ainda que tido na cultura da casa como de responsabilidade de todos os servidores da Agência. Abrange o processo de gestão de riscos e controles internos, assim como aspectos como transparência, prestação de contas e responsabilização.

Figura 6. Modelo de governança da ANP



Alta Administração

A Diretoria Colegiada é o órgão máximo da ANP, composta por cinco diretores, entre os quais o Diretor-Geral, nomeados nos termos do art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. As decisões da Diretoria Colegiada são tomadas em reuniões públicas ou por meio de circuitos deliberativos eletrônicos, por maioria absoluta dos votos de seus membros, entre eles o Diretor-Geral.

A pauta das Reuniões de Diretoria é divulgada no sítio da ANP na internet com antecedência mínima de três dias úteis em relação à sua data de realização. Apenas as matérias que constem da pauta de reunião divulgada podem ser objeto de deliberação, salvo outras consideradas urgentes e relevantes, cuja deliberação não possa submeter-se a esse prazo. As reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada são públicas, transmitidas ao vivo pelo canal da ANP no Youtube e gravadas em meio eletrônico, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação vigente. As atas das Reuniões de Diretoria, bem como todas as decisões delas decorrentes, são disponibilizadas no sítio da ANP na internet. As informações referentes às Reuniões de Diretoria estão disponíveis [aqui](#).

*Diretoria Colegiada***Diretoria Geral – DG**

Rodolfo Henrique de Saboia (RJ, 1955)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 06/11/2020.
Período de responsabilidade:
23/12/2020 até o presente momento.

*Diretores Substitutos*

Em caso de vacância no cargo de diretor, a vaga é ocupada por integrante designado pelo Presidente da República, nos termos do art. 10 da [Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000](#). A lista de substituição é formada por três servidores da Agência, ocupantes do Cargo de Gerência Executiva I, escolhidos e designados pelo Presidente da República entre os indicados pela Diretoria Colegiada, observada a ordem de precedência constante do ato de designação para o exercício da substituição. Para cada vaga na lista, a Diretoria Colegiada indica três nomes ao Presidente da República.

No decorrer do ano de 2021, com o prolongamento da vacância da vaga decorrente do encerramento do mandato do Diretor Felipe Kury (22/12/2020) e os encerramentos dos mandatos dos Diretores José Cesário Cecchi (11/10/2021) e Dirceu Cardoso Amorelli Junior (10/11/2021), os diretores substitutos José Gutman, Marcelo Paiva de Castilho Carneiro e Raphael Neves Moura, foram acionados para exercer o encargo de diretor.

Diretor Substituto – 1ª vaga

Jose Gutman (RJ, 1973)
Decreto de designação publicado no
Diário Oficial da União em 31/01/2020.
Períodos de responsabilidade:
28/03/2020 a 13/09/2020 (DG);
25/09/2020 a 09/11/2020 (DIR1);
12/10/2021 a 31/01/2022 (DIR2).

**Diretor Substituto – 2ª vaga**

Marcelo Paiva de Castilho Carneiro (RJ, 1976)
Decreto de designação publicado no
Diário Oficial da União em 31/01/2020.
Períodos de responsabilidade:
29/03/2020 a 24/09/2020 (DIR1);
22/12/2020 a 19/06/2021 (DIR4); e
11/11/2021 a 31/01/2022 (DIR3).

**Diretor Substituto – 3ª vaga**

Raphael Neves Moura (RJ, 1979)
Decreto de designação publicado no
Diário Oficial da União 10/09/2020.
Período de responsabilidade:
14/09/2020 a 22/12/2020 (DG); e
20/06/2021 a 16/12/2021 (DIR4).



Com o encerramento do período de permanência na lista de substituição dos servidores José Gutman, Marcelo Paiva de Castilho Carneiro e Raphael Neves Moura, nos termos do §4º do art. 10 da Lei nº 9.986, de 2000, o Presidente da República, por meio de Decreto publicado no DOU de 1º de fevereiro de 2022, designou os servidores abaixo relacionados para compor a lista de substituição da ANP:

Diretor Substituto – 1ª vaga

Luiz Henrique de Oliveira Bispo (RJ, 1982)
Decreto de designação publicado no
Diário Oficial da União em 01/02/2022.
Período de responsabilidade:
01/02/2022 até o presente momento (DIR4).

**Diretor Substituto – 2ª vaga**

Claudio Jorge Martins de Souza (RJ, 1965)
Decreto de designação publicado no
Diário Oficial da União em 01/02/2022.
Período de responsabilidade:
01/02/2022 até o presente momento (DIR2).



Diretora Substituta – 3ª vaga

Marina Abelha Ferreira (RJ, 1983)
Decreto de designação publicado no
Diário Oficial da União em 01/02/2022.
Período de responsabilidade:
01/02/2022 até o presente momento (DIR3).

**Diretores com mandatos encerrados no ano de 2021****Diretoria 2 – DIR2**

José Cesário Cecchi, (SP, 1956)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 11/10/2017.
Período de responsabilidade:
11/10/2017 a 11/10/2021.

**Diretoria 3 – DIR3**

Dirceu Cardoso Amorelli Junior (RJ, 1965)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 10/11/2017.
Período de responsabilidade: 10/11/2017 a
10/11/2021.

**Diretora com mandato encerrado no ano de 2022****Diretoria 1 – DIR1**

Symone Christine de Santana Araújo (SE, 1965)
Decreto de nomeação publicado no
Diário Oficial da União em 10/11/2020.
Período de responsabilidade:
10/11/2020 a 27/03/2022.



Conheça o currículo dos dirigentes da ANP [aqui](#).

Instâncias Internas de Apoio à Governança**Procuradoria**

A Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - PF/ANP tem como principais atribuições realizar a consultoria e o assessoramento jurídico da ANP, além de atuar diretamente nas principais causas judiciais e procedimentos extrajudiciais que envolvem a Agência e promover a coordenação técnica da atuação das demais unidades da AGU em causas de interesse da ANP.

A PF/ANP fornece subsídios de fato e de direito, de acordo com a matéria, às unidades da PGF que exerçam a representação judicial da ANP em todo território nacional. Encontra previsão no art. 11, § 1º, da [Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), no art. 10 do Anexo I do [Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998](#), e no art. 99 do Regimento Interno da ANP.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna da ANP é unidade de assessoramento da Diretoria Colegiada com a incumbência de auditar os processos e operações da Agência considerando os riscos ao atingimento dos objetivos organizacionais e aspectos relacionados à eficiência, eficácia, economicidade, conformidade, integridade e salvaguarda de ativos, bem como à ética e a riscos de fraude e de corrupção, além de executar trabalhos de avaliação ou de consultoria visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de controles internos, do processo de gestão de riscos e de governança na ANP.

A Auditoria Interna ainda coordena a interlocução com os órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal e emite orientações às demais unidades organizacionais quanto à operacionalização das respostas, bem como reporta periodicamente à Diretoria Colegiada o andamento dos trabalhos da unidade e a situação do atendimento às recomendações expedidas e emite parecer sobre o processo de Prestação de Contas Anual e sobre eventuais processos de Tomada de Contas Especiais, quando exigido pelos órgãos de controle.

Corregedoria

A Corregedoria é uma unidade setorial inserida no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, que assessora a autoridade máxima da ANP nas questões disciplinares, conduzindo sindicâncias e processos administrativos disciplinares, por meio da produção e coleta de elementos de convicção acerca da materialidade e autoria de supostas irregularidades, podendo ensejar a aplicação de eventuais penalidades de advertência, suspensão, demissão ou destituição de cargo em comissão.

Além dessas atividades, conduz os Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), que apuram responsabilidade administrativa de entes privados (empresas privadas contratadas pela Agência) que possam resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), bem como realiza a análise preliminar acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas recebidas por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013), em conformidade ao disposto na Portaria ANP nº 248, de 14 de novembro de 2013.

Ouvidoria

A Ouvidoria - OUV é o órgão de promoção da transparência ativa da Agência, canal para apresentação de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias por parte dos cidadãos, visando à proteção dos direitos dos usuários dos serviços da Agência, conforme a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018. A Ouvidoria recebe as manifestações, analisa-as, e as encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração do caso. Para saber mais clique [aqui](#).

Inteligência

A Inteligência é unidade organizacional com tipologia própria conforme descrito no art. 52, §2 do Anexo I da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020 – Regimento Interno, e tem a atribuição de prover assessoramento técnico à alta administração e às demais unidades organizacionais, em assuntos de sua competência, como subsídio para o processo de tomada de decisão. A INT não é responsável por processos finalísticos.

Superintendência de Governança e Estratégia

A Superintendência de Governança e Estratégia - SGE é unidade organizacional de assessoramento à Diretoria Colegiada, com a incumbência de atuar transversalmente na ANP, promovendo a formulação e a coordenação da implantação de diretrizes, estratégias, programas e projetos que promovam a governança, a modernização da gestão e o desenvolvimento organizacional da Agência. Responsável ainda por gerir o processo decisório da ANP; assegurar a publicidade e zelar pela qualidade dos atos administrativos emitidos pela Agência; além de promover o processo de planejamento estratégico e gerir a sua execução; promover e gerenciar a qualidade da gestão de processos e de projetos, em conformidade com a estratégia organizacional.

A SGE coordena as ações voltadas ao aperfeiçoamento contínuo dos critérios, ferramentas, metodologias, rotinas e procedimentos para o fortalecimento da qualidade regulatória na ANP; coordena a construção, o monitoramento e a avaliação do planejamento regulatório da ANP. Responsável por gerir o processo de regulação em apoio às demais unidades organizacionais; desenvolver, implementar e sistematizar rotinas, procedimentos e metodologias de avaliação e monitoramento do estoque regulatório, bem como promover o seu acesso.

Gerencia o Programa de Integridade da ANP; formula, coordena, apoia e monitora a gestão de riscos da Agência; e coordena o diagnóstico, a análise, o desenvolvimento e a implantação de inovações e mudanças na estrutura organizacional da ANP, em todos os seus níveis. Coordena a elaboração dos instrumentos de prestação de contas anuais da ANP junto à sociedade e aos órgãos de controle e ainda, a elaboração e a implementação do Programa de Governança em Privacidade.

Comitês e Comissões

A estrutura de governança da Agência compreende um arcabouço de políticas e estruturas internas que visam assegurar que as ações executadas estejam direcionadas para os objetivos alinhados aos interesses da sociedade. Desta forma, a governança institucional é peça fundamental para a execução do planejamento estratégico da ANP e sustenta os demais objetivos constantes no Mapa Estratégico da Agência.

O processo de aprimoramento da governança institucional é sistêmico e encadeado e exige não somente a implantação de ferramentas de gestão, mas principalmente a introjeção dessas ferramentas na cultura organizacional, almejando o aperfeiçoamento institucional para melhor atender os interesses da sociedade.

A ANP contou, em 2021, com Comitês Temáticos, Comissões e Grupos Técnicos, que deram suporte à atuação da Diretoria Colegiada em assuntos específicos.

Comitê de Avaliação dos Pedidos de Autorização de Instalações Não Integrantes de Áreas sob Contrato (CAINI) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 334, de 30 de novembro de 2015](#), com o objetivo de avaliar solicitações de outorga de autorizações para construção e operação de instalações de produção não integrantes de áreas sob contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Comitê de Avaliação das Propostas de Parcerias (CAPP) – instituído por meio da [Resolução de Diretoria nº 909, de 11 de dezembro de 2001](#), e regido atualmente pela [Portaria ANP nº 126, de 28 de abril de 2016](#), tem o objetivo de avaliar e recomendar à Diretoria Colegiada da ANP a aprovação ou a denegação dos pedidos de cessão relativos a contratos de concessão ou de partilha de produção para exploração e produção de petróleo e gás natural.

Comitê Gestor de Capacitação (CGC) – instituído por meio do Boletim de Pessoal Especial nº 9, de 13 de fevereiro de 2012, e regido atualmente pela [Portaria ANP nº 207, de 1º de julho de 2020](#), tem o objetivo de analisar, discutir e propor os procedimentos e normas referentes às atividades de capacitação dos servidores da ANP, incluindo a definição de critérios de priorização de demandas e de seleção de servidores para participação em ações de capacitação de longa duração, a elaboração, a execução, o monitoramento e a prestação de contas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas à Diretoria Colegiada.

Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 35, de 11 de agosto de 2021](#), com o objetivo de auxiliar a Diretoria Colegiada na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#).

Comitê de Planejamento Integrado do *Downstream* - instituído por meio da [Portaria ANP nº 232, de 21 de julho de 2016](#), com o objetivo de estabelecer mecanismos visando à padronização do planejamento e da execução das ações de fiscalização no *Downstream*, bem como consolidar relatórios de resultados setoriais para apresentação semestral à Diretoria Colegiada.

Comitê de Planejamento Integrado do *Upstream* - instituído por meio da [Portaria ANP nº 234, de 21 de julho de 2016](#), com o objetivo de estabelecer mecanismos visando à padronização do planejamento e da execução das ações de fiscalização no *Upstream*, bem como consolidar relatórios de resultados setoriais para apresentação semestral à Diretoria Colegiada.

Comitê Permanente Multidisciplinar dos Editais e Contratos de E&P - instituído por meio da [Portaria ANP nº 37, de 30 de janeiro de 2017](#), com o objetivo de fornecer subsídios relativos à revisão e aprimoramento dos Editais e minutas de Contrato de Concessão e de Partilha de Produção para as licitações de áreas exploratórias, unitizáveis e com acumulações marginais.

Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 374, de 21 de dezembro de 2012](#), com o objetivo de apoiar a Diretoria Colegiada na tomada de decisão em matérias que envolvam TI.

Comitê de Transparência e de Segurança da Informação e Comunicações (CTSI) - instituído por meio da [Portaria ANP nº 59, de 2 de abril de 2009](#), e regido atualmente pela [Portaria ANP nº 102, de 1º de fevereiro de 2022](#), tem o objetivo de coordenar as ações de segurança da informação e comunicação da ANP.

Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD) - instituída por meio da [Portaria ANP nº 235, de 25 de outubro de 2006](#), e regida atualmente pela [Portaria ANP nº 347, de 3 de dezembro de 2012](#), tem o objetivo de coordenar o processo de avaliação de desempenho, julgar, em última instância, o recurso interposto pelo servidor relativo à concessão de gratificação de desempenho, de progressão e promoção ou estágio probatório e emitir parecer sobre o resultado final da avaliação de desempenho para fins de aprovação em estágio probatório.

Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho Institucional (CADI) - instituída por meio da [Portaria ANP nº 229, de 11 de outubro de 2006](#), e regida atualmente pela [Portaria ANP nº 45, de 31 de janeiro de 2019](#), tem o objetivo de coordenar a elaboração das Metas Globais da ANP, em cumprimento do [Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010](#), bem como a apuração dos resultados e a publicidade dos atos.

Comissão de Ética - instituída por meio da [Portaria ANP nº 231, de 7 de agosto de 2003](#), e regida atualmente pela [Portaria ANP nº 270, de 1º de dezembro de 2011](#), tem o objetivo de zelar pelo cumprimento do Código de Ética da ANP, educando, orientando e aconselhando os agentes públicos sobre o padrão de conduta ética e disciplinar, além de atender a consultas e avaliações de questões puramente éticas.

Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo - instituída por meio da Resolução Conjunta Resolução Conjunta ANEEL, ANATEL e ANP nº 2, de 27 de março de 2001, e regida atualmente pela [Resolução Conjunta ANEEL, ANATEL e ANP nº 3, de 24 de novembro de 2020](#), tem o objetivo de apreciar conflitos surgidos entre agentes exploradores de serviços públicos de energia elétrica, prestadores de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e agentes exploradores de serviços de transporte dutoviário de petróleo, seus derivados e gás natural, em matéria de aplicação e interpretação do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, quando das negociações e da execução de contratos, objetivando assegurar a ampla, livre e justa competição e os benefícios aos usuários dos serviços.

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) - instituída por meio da [Portaria ANP nº 295, de 12 de dezembro de 2001](#), com o objetivo de elaborar e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, relativos às atividades-fim da ANP, e coordenar as atividades relacionadas à destinação final dos documentos na Agência.

Comissão Permanente de Licitação - instituída por meio da [Portaria ANP nº 231, de 6 de agosto de 2020](#), com o objetivo de conduzir, os procedimentos licitatórios previstos no art. 22, incisos I, II e III, da [Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#).

Comissão Especial de Licitação - Segunda Rodada de Licitações do Excedente de Cessão Onerosa - regida pela [Portaria ANP nº 21, de 21 de junho de 2021](#), com o objetivo de conduzir, em sua fase externa, os procedimentos licitatórios relativos à Segunda Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa.

Comissão Especial de Licitação da Décima Segunda Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios - instituída por meio da [Portaria ANP nº 181, de 22 de agosto de 2013](#), e regida atualmente pela [Portaria ANP nº 224, de 30 de julho de 2020](#), tem o objetivo de conduzir, na sua fase externa, a 12ª Rodada de Licitações para a outorga de contratos de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural em blocos exploratórios.

Comissão Especial de Licitação da Décima Sétima Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios - instituída por meio da [Portaria ANP nº 6, de 16 de março de 2021](#), com o objetivo de conduzir, em sua fase externa, os procedimentos licitatórios relativos à Décima Sétima Rodada de Licitações de blocos exploratórios.

Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente - instituída por meio da [Portaria ANP nº 290, de 19 de julho de 2018](#), regida atualmente pela [Portaria ANP nº 11, de 26 de março de 2021](#), com o objetivo de conduzir, na sua fase externa, as licitações para a outorga de contratos de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural em blocos exploratórios, blocos com descobertas ou campos e áreas inativas contendo acumulações marginais em regime de oferta permanente.

Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE) - instituída por meio da [Portaria ANP nº 61, de 26 de outubro de 2021](#), com o objetivo de assessorar a Diretoria Colegiada na adoção de medidas para a redução do consumo de energia elétrica, em observância ao [Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021](#).

Grupo de Trabalho para avaliação das condições físicas e tecnológicas das unidades físicas da ANP - instituído por meio da [Portaria ANP nº 85, de 20 de dezembro de 2021](#), com o objetivo de avaliar as condições físicas e tecnológicas das unidades físicas da ANP, em virtude do novo plano de retorno das atividades presenciais em 2022.

Grupo de Trabalho para Avaliação de Eventuais Incentivos aos Campos e Acumulações de Economicidade Marginal - A [Portaria ANP nº 58, de 25 de outubro de 2021](#), instituiu o Grupo de Trabalho para que, à luz da legislação vigente, estude e avalie a implementação de eventuais incentivos a esses campos e acumulações de economicidade marginal, em consonância com as diretrizes contidas na Resolução CNPE nº 4, de 4 de junho de 2020.

Grupo de Trabalho de elaboração de Análise de Impacto Regulatório para subsidiar a revisão da Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008 – instituído por meio da [Portaria ANP nº 36, de 16 de agosto de 2021](#), com o objetivo de elaborar Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre as variações dos limites de hidrocarbonetos presentes na composição do gás natural e seus efeitos econômicos para o mercado, a fim de subsidiar a revisão da Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008.

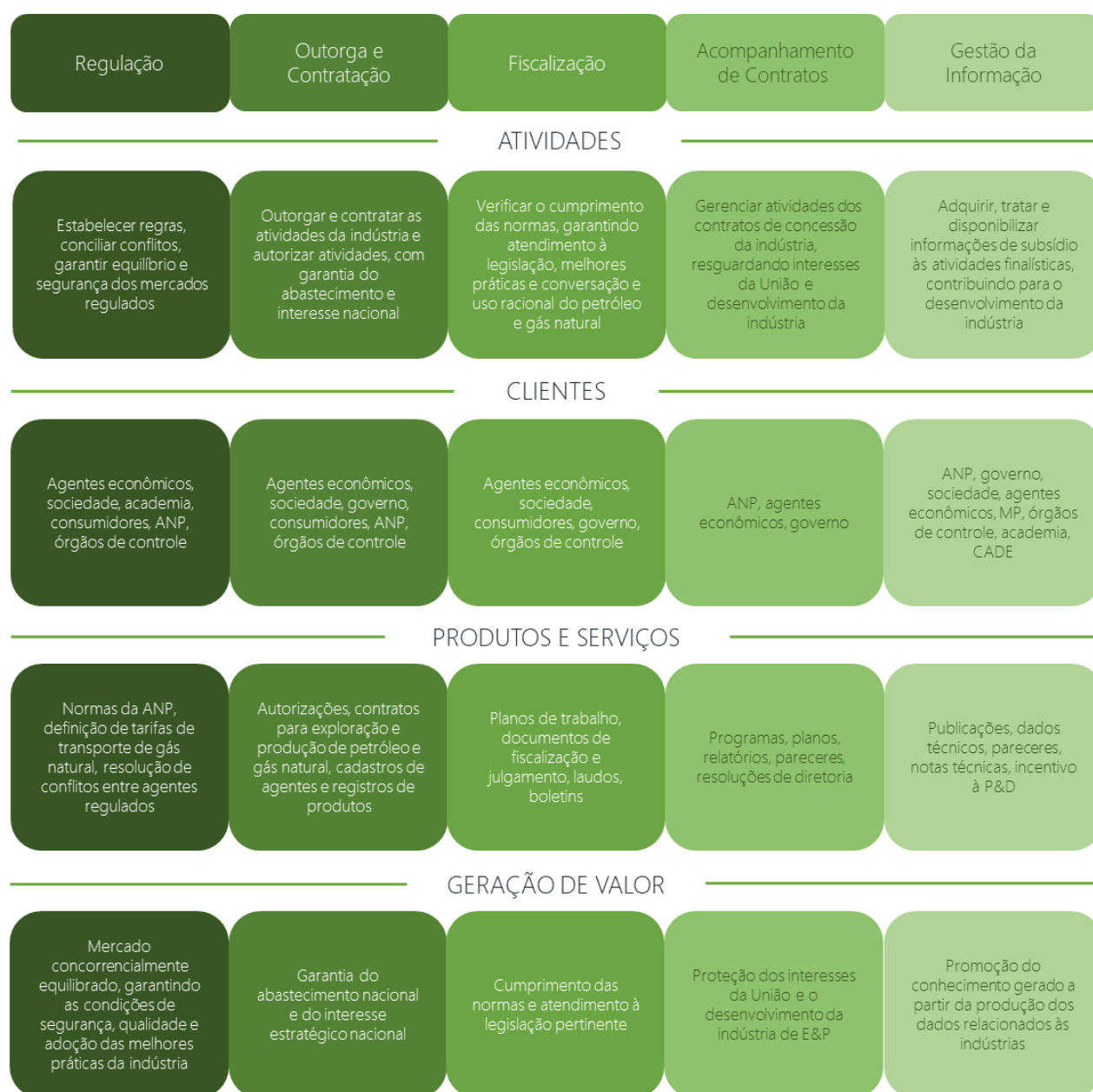
1.4. CADEIA DE VALOR

O modelo de negócios da ANP é baseado em sua cadeia de valor, construída a partir das atribuições regimentais definidas na [Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020](#), e representa o conjunto de atividades desempenhadas pela Agência para geração de valor à sociedade e ao mercado regulado.

Figura 7. Cadeias de Valor

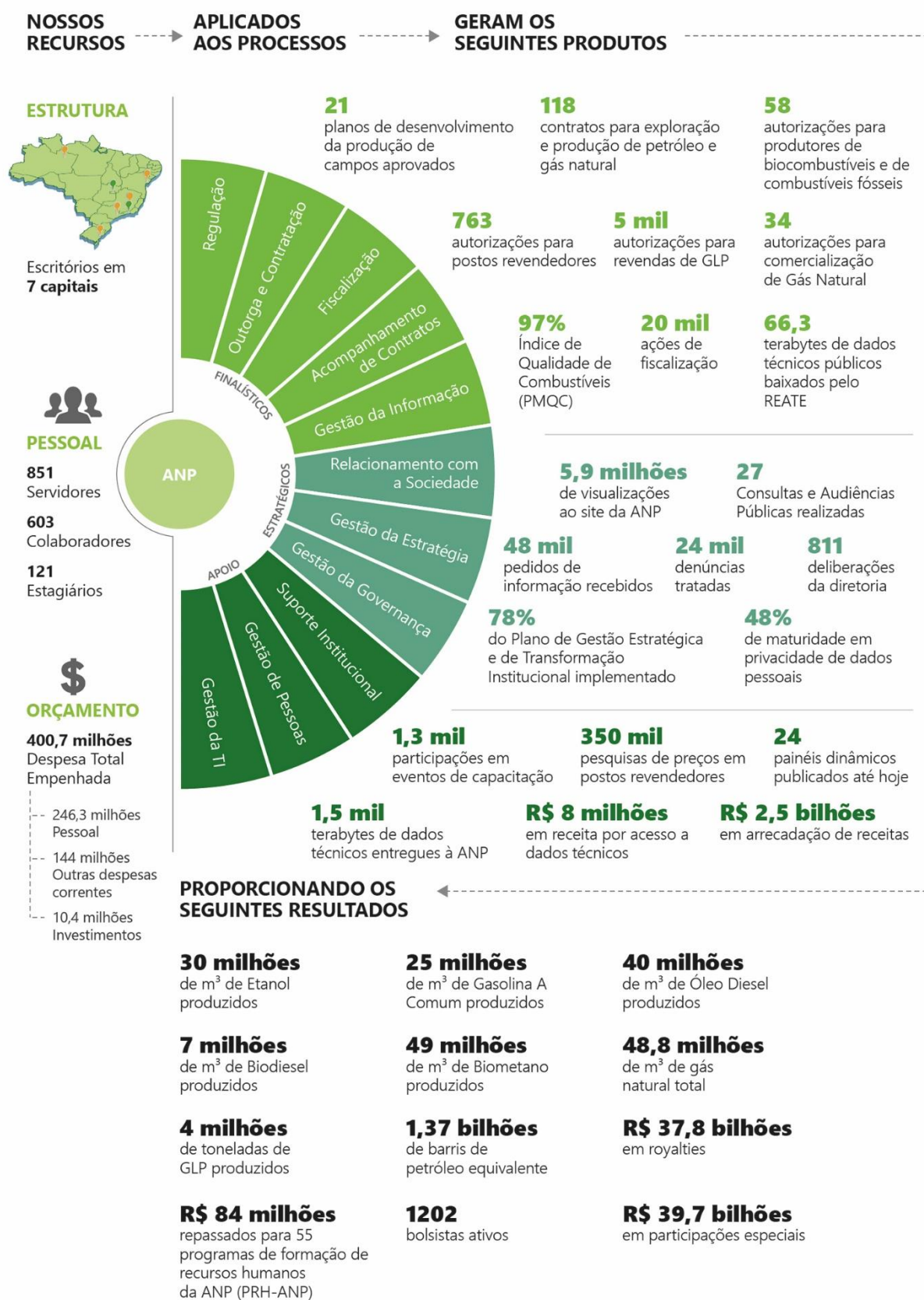


Figura 8. Detalhamento das Cadeias de Valor



Modelo de Negócios

Figura 9. Modelo de Negócios da ANP



1.5. AMBIENTE EXTERNO

Cenário Internacional

Segundo o Anuário Estatístico do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis de 2021, publicado pela ANP, as reservas provadas mundiais de petróleo atingiram a marca de 1,7 trilhão de barris em 2020. O Brasil ocupou a 16ª posição no ranking mundial de reservas provadas de petróleo, com um volume de 11,9 bilhões de barris.

As reservas provadas mundiais de gás natural somaram 188,1 trilhões de m³. O Brasil ocupou a 33ª colocação do ranking das maiores reservas provadas de gás natural do mundo, com 0,35 trilhões de m³.

O volume anual de petróleo produzido no mundo em 2020 caiu 6,9% em relação a 2019, passando de 95 milhões de barris/dia para 88,4 milhões de barris/dia. O Brasil se situou na 9ª posição, totalizando 3 milhões de barris/dia (3,4% do total mundial).

A produção mundial de gás natural alcançou 3,9 trilhões de m³ em 2020, após queda de 3,1% em relação a 2019. O Brasil ficou na 30ª posição no ranking mundial de produtores de gás natural, com produção de 23,9 bilhões de m³ (0,6% do total mundial).

O consumo mundial de petróleo totalizou 88,5 milhões de barris/dia em 2020, após queda de 9,3% em comparação com 2019. O Brasil alcançou o oitavo lugar, com consumo de cerca de 2,3 milhões de barris/dia (2,6% do total mundial).

Em relação ao gás natural, o consumo global apresentou queda de 2,1%, alcançando o volume aproximado de 3,8 trilhões de m³. O Brasil registrou queda de 10,1%, totalizando 32,1 bilhões de m³ (0,8% do total mundial), e ocupou a 30ª posição no ranking de maiores consumidores de gás natural.

A capacidade efetiva de refino de petróleo instalada no mundo alcançou 102 milhões de barris/dia. O Brasil ocupou o nono lugar no ranking, com capacidade de refino de 2,3 milhões de barris/dia (2,3% da capacidade mundial).

Tabela 1. Cenário Internacional

	Reservas Aprovadas		Volume Anual Produzido		Consumo		Capacidade Efetiva de Refino Instalada (MMbbl/dia)
	Gás Natural (MMm ³)	Petróleo (MMbbl)	Gás Natural (MMm ³)	Petróleo (MMbbl/dia)	Gás Natural (MMm ³)	Petróleo (MMbbl)	
Mundial	188.074.226	1.732.366	3.853.663	88,4	3.822.777	88,5	101,9
Brasil	348.528	11.925	23.928	3,0	32.118	2,3	2,3
Posição do Brasil no Ranking Mundial	33º	16º	30º	9º	30º	8º	9º

Cenário Nacional e Atuação da ANP

A produção nacional de petróleo apresentou alta de 5,7% na comparação anual, atingindo 1,1 bilhão de barris (média de 2,9 milhões de barris por dia). No pré-sal, a produção chegou a 746,7 milhões de barris, atingindo a média de 2 milhões de barris/dia, representando 69,4% da produção nacional total. A relação reserva/produção (R/P) de petróleo apresentou diminuição de 12,5 anos, em 2019, para 11,1 anos em 2020, em função da queda das reservas e aumento na produção.

A produção nacional de gás natural aumentou 4,3%, totalizando 46,6 bilhões de m³ por dia, com crescimento médio de 6,8% ao ano, nos últimos 10 anos. A produção no pré-sal atingiu 30,6 bilhões de m³, representando 65,7% da produção total.

No mercado do abastecimento, as vendas nacionais pelas distribuidoras dos principais derivados de petróleo totalizaram 112,5 milhões de m³ em 2020, o que representa uma queda de 4,3% em relação ao ano anterior.

Os índices de conformidade dos combustíveis no Brasil refletem os investimentos feitos pela ANP na fiscalização do abastecimento e apresentam hoje padrões internacionais, conforme observado na tabela abaixo.

Tabela 2. Índice de Conformidade por Produto e por Ano

	2018	2019	2020	2021
Gasolina	98,1%	98,4%	98,6%	98,5%
Óleo Diesel	94,9%	96,3%	97,2%	95,5%
Etanol Hidratado	97,9%	98,3%	98,3%	98,2%

A produção de biodiesel alcançou pouco mais de 6,7 milhões de m³ em 2021, com crescimento de 4% em relação a 2020 (6,4 milhões de m³). A produção de etanol (anidro e hidratado) atingiu 30 milhões de m³, com queda de 8% em relação a 2020 (32,8 milhões de m³).

1.6. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Entende-se por materiais os temas que podem afetar a capacidade da ANP de gerar valor e cumprir sua missão junto à sociedade e ao mercado regulado. A ANP determinou sua materialidade por meio da [Portaria ANP nº 81, de 16 de dezembro de 2021](#), que dispõe sobre a elaboração do Relatório de Gestão e demais peças necessárias à prestação de contas da ANP referente ao exercício de 2021 e que contempla as atividades de todas as suas unidades.

Visando o cumprimento da missão institucional da ANP, e baseado nos objetivos do Mapa Estratégico, foram selecionados quatro temas com maior potencial de entrega de valor para a sociedade. Cada tema está associado a um conjunto de atividades críticas, determinantes para a materialização da entrega de valor para a sociedade.

Figura 10. Temas de materialidade



Figura 11. Detalhamento da materialidade





2

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS



2. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

2.1. GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos é a arquitetura de princípios, objetivos, estrutura, competências e processos necessária para o gerenciamento eficaz dos riscos identificados, e se materializa na Metodologia de Gestão de Riscos da ANP.

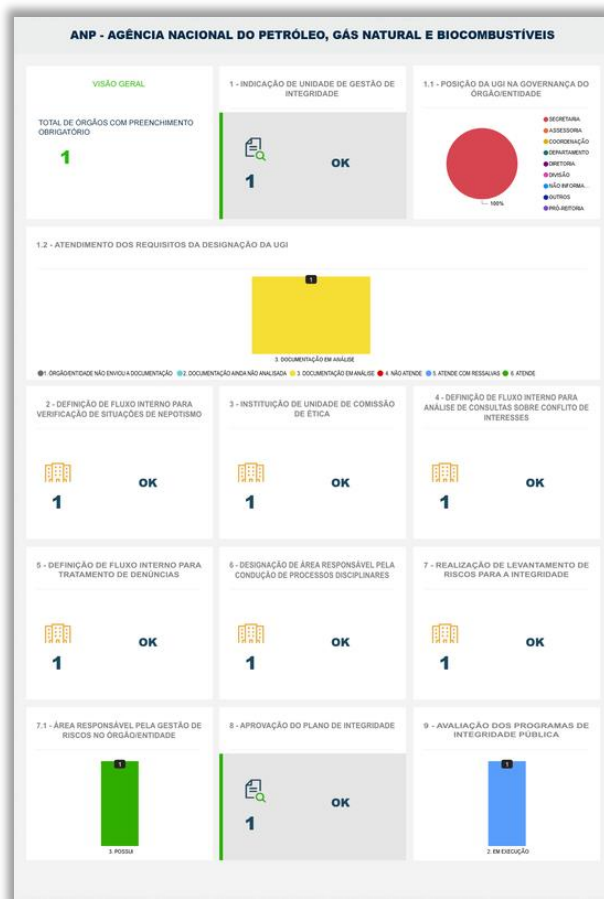
A ANP orienta suas ações de gestão de riscos e integridade segundo os seguintes normativos:

- [Portaria ANP nº 35, de 11 de agosto de 2021](#), que estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRCI) e cria o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC);
- [Metodologia de Gestão de Riscos da ANP](#) - que também foi objeto de revisão em 2021;
- [Portaria ANP nº 41, de 31 de janeiro de 2019](#), que designou a SGE, então Secretaria Executiva, como Unidade de Gestão da Integridade na ANP, em cumprimento à Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019;
- Plano de Integridade da ANP - [Leia aqui o Plano de Integridade da ANP](#) para o biênio 2021-2022.

O Comitê de Governança, Riscos e Controles foi criado pela Portaria ANP nº 435, de 9 de novembro de 2018, e é hoje regido pela [Portaria ANP nº 35, de 11 de agosto de 2021](#). Os registros das suas reuniões estão disponíveis [aqui](#).

Desde 2019, a ANP mantém uma situação de plena conformidade no [Painel de Integridade Pública da CGU](#) com todos os itens relacionados entregues. A entrega dos itens relacionados no painel, no entanto, não indica a conclusão dos trabalhos do Comitê ou da gestão de riscos e integridade, mas sim que a ANP possui metodologias, planos e realiza esses controles de forma continuada, aprimorando e expandindo-os a cada ciclo, conforme demonstrado abaixo.

Figura 12. Painel de Integridade Pública CGU - Dados ANP em 18/03/2022



Resultados da Gestão de Risco

Em 2021, a metodologia de Gestão de Riscos da ANP foi aplicada para os processos indicados pelas unidades organizacionais que os executam, em função da sua relevância e inclusão no Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGR). Para tais processos foram feitos os levantamentos dos riscos e de possíveis medidas para o seu tratamento.

Gráfico 1. Processos trabalhados por ano

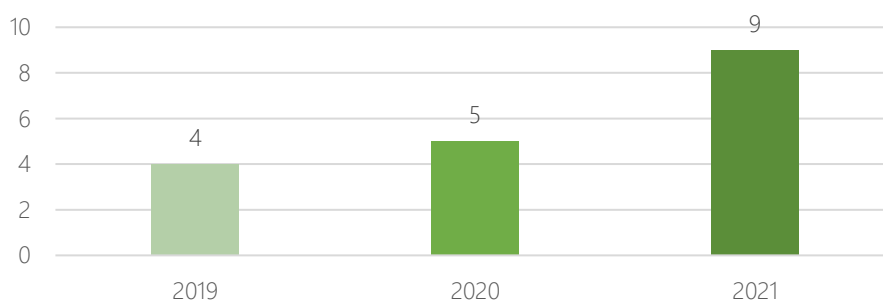


Tabela 3. Aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos da ANP

Processo Organizacional (Ano 2021)	Unidade Responsável
Autorização para a operação das atividades abrangidas pela Resolução 784/2019	SDL
Planejamento da contratação	SGA
Organização de eventos: Rodadas de Licitação de blocos exploratórios	SCI
Autorização para atividades de <i>downstream</i> e <i>midstream</i>	SIM
Inclusão de blocos e áreas de acumulação marginal em Oferta Permanente	SPL e SAG
Suprimento de fundos	SFO
Gestão das garantias para o descomissionamento	SDP
Apuração dos preços de referência do petróleo e gás natural	SPG
Gestão de backup de dados da ANP	STI

A aplicação da MGR nos processos selecionados resultou na elaboração de Relatórios de Gestão de Riscos que consolidam os resultados para cada um dos processos organizacionais selecionados e que subsidiarão os planos de ação para gestão dos riscos identificados.

Para saber mais sobre o modelo de Gestão de Riscos da ANP clique [aqui](#).

Desafios para 2022

Avançar com a gestão de riscos e integridade

Em 2021, a ANP experimentou avanços na execução do Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos da ANP (PGR), aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).

O atual PGR consolida o planejamento das ações para os anos de 2021 e 2022, além de reportar as ações e resultados alcançados até setembro de 2021 na aplicação da Metodologia (MGR). A atualização semestral do PGR está prevista para março de 2022.

Com a aplicação da MGR em um maior número de processos no ano passado, em 2022 a ANP terá como desafios:

- rever o PGR para o próximo período para assegurar que novos objetos (processos e projetos) de alta relevância sejam incluídos;
- monitorar a implementação das ações em andamento; e
- monitorar o Plano de Integridade, aprovado pela Diretoria Colegiada.



3

GOVERNANÇA,
ESTRATÉGIA E
DESEMPENHO



3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PUBLICADOS PELA ANP NO ANO DE 2021



Avanço no Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT



Avanço no Plano de Transformação Digital – PTD



3.1. GOVERNANÇA INTERNA

Avanço no Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT

Por meio do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo [Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020](#), o Ministério da Economia objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, otimizando a implementação de suas políticas públicas, a fim de conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade. A ANP pactuou o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT com o Ministério da Economia em agosto/2020, com demandas distribuídas pelos eixos Governança e Estratégia, Gestão de Pessoas, Estruturas, Gestão de Documentos e Arquivos e Patrimônio e Custeio.

Ao fim de 2021, a ANP alcançou o percentual de 78% de implementação do PGT, com destaque para os seguintes resultados:

- **Implantação do Almoxarifado Virtual Nacional**, concluída em setembro/2021. O Almoxarifado Virtual Nacional é uma ferramenta da Central de Compras do Ministério da Economia, que permite a contratação de serviço de logística e fornecimento de materiais de consumo administrativo, ou seja, materiais de expediente e suprimentos de informática, com entregas em todo território nacional, possibilitando a aquisição de itens considerados sustentáveis, excluindo-se materiais classificados como permanentes ou personalizados.
- **Implantação do Barramento do SEI**, concluída em dezembro/2021. O Barramento do SEI é uma plataforma centralizada desenvolvida pelo Ministério da Economia, que permite o trâmite de processos ou documentos administrativos digitais maneira segura e com confiabilidade de entrega entre órgãos ou entidades que possuem os mais diferentes sistemas de processo administrativo eletrônico, como o SEI, SAPIENS (Sistema AGU de Inteligência Jurídica), SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), SUAP (Sistema Único de Administração Pública), entre outros.
- Participação no **Projeto Racionaliza**, com o cadastramento e a atualização dos dados dos imóveis que a ANP ocupa no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUNet), da Secretaria de Patrimônio da União, e a realização de diagnóstico da sua ocupação predial atual. O [Projeto Racionaliza](#) deriva da publicação da [Portaria Conjunta SEGES/SPU nº 38, de 31 de julho de 2020](#), que instituiu padrão de ocupação e parâmetros para o dimensionamento de imóveis utilizados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a serem aplicados no desenvolvimento de projetos, obras de construção, reformas e ampliação, avaliação da adequação de locações, permutas e compartilhamento de imóveis, compreendendo

critérios técnicos e diretrizes para a adequação de imóveis próprios ou alugados, voltados à atividade institucional, visando a otimização de espaços e, consequentemente, de recursos de custeio e investimento aplicados em bens imóveis.

- **Implantação do Programa de Gestão de Demandas**, sistema utilizado para pactuação e monitoramento dos resultados do Programa de Gestão (teletrabalho/trabalho remoto), seguindo as diretrizes da [Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia](#).

Avanço no Plano de Transformação Digital – PTD

O Plano de Transformação Digital - PTD faz parte da [Estratégia de Governo Digital - EGD](#) para o período de 2020 a 2022. A EGD está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que devem nortear a transformação do governo por meio de tecnologias digitais, oferecendo políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão. O PTD contém demandas distribuídas por quatro eixos: Transformação de Serviços, Unificação de Canais, Interoperabilidade e Segurança e Privacidade. Desde 2019, a ANP vem trabalhando na digitalização dos seus serviços. Em 2021, a Agência alcançou 41% de implementação. As ações estiveram concentradas na avaliação da qualidade dos serviços de autorização de revenda de GLP e de Posto Revendedor, com o desenvolvimento do seu primeiro protótipo; na integração de sistemas próprios da ANP a serviços já disponíveis no catálogo do Governo Federal; na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e na evolução do Plano de Dados Abertos da ANP, com aumento da quantidade de conjuntos de dados disponíveis.

Revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicações

A publicação da [Instrução Normativa GSI/PR nº 3, de 28 de maio de 2021](#), pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, trouxe foco aos processos de mapeamento de ativos de informação, de gestão de incidentes, de continuidade de negócios em segurança da informação, de gestão de riscos em segurança da informação, de avaliação de conformidade e de gestão de mudanças em aspectos de segurança da informação, bem como à instituição da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR.

Em 2021, a ANP concluiu a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicações (Posic) e do Comitê de Transparência e de Segurança da Informação e Comunicações (CTSI), buscando a conformidade da ANP com normativos exarados pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) e a aderência aos e os processos de segurança da informação que também contribuem para a privacidade de dados pessoais; a conscientização sobre o tema na organização e a conformidade do instrumento da Posic ao [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#).

Avanço na implantação da cultura de segurança e proteção de dados pessoais da ANP

Em 2021, teve início a implantação da cultura de segurança e proteção de dados pessoais e privacidade da ANP, por meio da criação do Programa de Governança em Privacidade da ANP – PGP, conjunto de regras de boas práticas e de governança que demonstrem o compromisso da Agência na implementação de processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de diretrizes e normas relativas à proteção de dados pessoais.

Por meio da adoção do PGP como instrumento de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a ANP publicou o Termo de Uso e a Política de Privacidade para os serviços apoiados pela Central de Sistemas da ANP - CSA e pelo SEI; e deu início ao inventário de dados pessoais. A conscientização de servidores e colaboradores da ANP teve início com palestras sobre proteção de dados pessoais e segurança da informação, no evento "Semana da Privacidade: LGPD".

A partir da implementação do PGP, em agosto/2021, até dezembro/2021, o diagnóstico de maturidade em privacidade da ANP foi de 0,25 (Inicial) à 0,48 (Básico), conforme análise realizada por meio de [questionário para autoavaliação desenvolvido pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia](#).

Principais Resultados das Instâncias de Apoio a Governança

Durante o ano de 2021, as instâncias de apoio à governança executaram regularmente as suas atribuições. Entre os principais resultados obtidos, destacam-se:

Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)

O CGRC aprovou o Plano de Integridade da ANP para o período 2021/2022 e a atualização de sua Metodologia de Gestão de Riscos (MGR); aprovou duas atualizações do Plano de Gestão de Riscos da Agência; e definiu o Apetite a Riscos padrão para aplicação da MGR nos processos da ANP. Além disso, o Comitê recomendou a inclusão de elementos de tratamento de Integridade no plano de capacitações oferecidas aos servidores da ANP; e validou os benefícios (financeiros e não financeiros) apurados pela Auditoria Interna.

Comitê de Transparência e de Segurança da Informação e Comunicações (CTSI)

Foram temas no âmbito do Comitê, a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANP – Posic, a fim de torná-la aderente ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e aos normativos do GSI, a apresentação do Programa de Governança em Privacidade - PGP e do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a apresentação pela STI das atividades em curso para o projeto de Segurança Cibernética da ANP e o evento “Semana da Privacidade: LGPD”, com palestras que reforçaram a conscientização sobre o tema Segurança da Informação e Privacidade de Dados Pessoais na organização.

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)

Em 2021, foi realizada a primeira eliminação de documentos na ANP, com a efetiva atuação da equipe do Arquivo Central (SGA/CGD-DF), localizado no Escritório-Sede que, desde maio de 2018, realizou um extenso trabalho de mapeamento e tratamento arquivístico da massa documental. A eliminação foi publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 28 de junho de 2021, com 96,83 metros lineares dos documentos, relativos ao período de 1939 a 1990, do extinto Conselho Nacional do Petróleo; ao período de 1990 a 1997, do extinto Departamento Nacional de Combustíveis; e, ao período de 1998 a 2015, da própria ANP. O descarte dos documentos foi realizado por meio de fragmentação/trituração, e o resíduo foi objeto de doação. As ações de descarte permitem a economia de recursos financeiros de armazenamento e a otimização do espaço físico do Arquivo Central.

Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE)

O Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, estabelece como meta a redução do consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022, em percentual de dez a vinte por cento, em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019. Em 2021, foram traçadas metas de redução de consumo pela ANP, tendo sido obtidos seguintes resultados: 7,14% em setembro de 2021, 24,33% em outubro de 2021, 25,40% em novembro de 2021 e 21,32% em dezembro de 2021.

Indicadores de Governança e Gestão

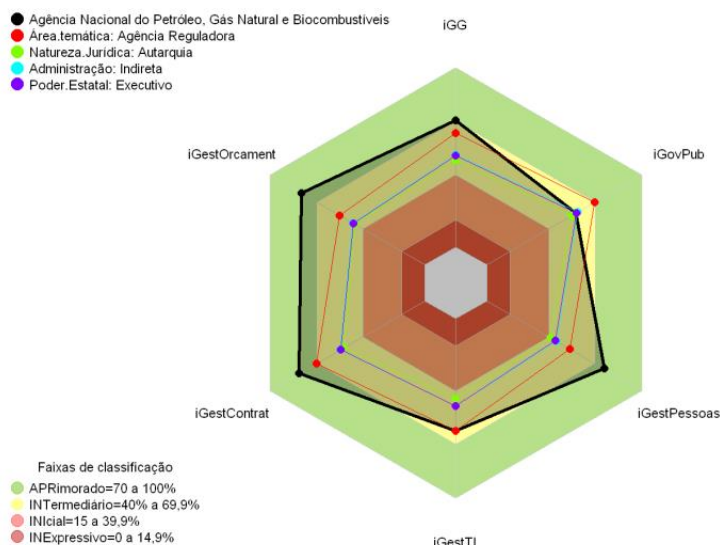
A ANP tem se utilizado, cada vez mais, dos indicadores de governança e gestão gerados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a partir de levantamentos realizados com as organizações públicas (Acórdão TCU nº 2164/2021 – TCU/Plenário), relacionados a gestão de pessoas, tecnologia da informação, contratações e governança pública.

A partir das informações apresentadas, o TCU calculou os indicadores da Agência e produziu o Relatório Individual de Autoavaliação. O Índice Integrado de Governança e Gestão Pública (iGG) da ANP foi de 70,3%, o que coloca a ANP na 59ª posição, entre 378 respondentes, e na 4ª posição entre as agências reguladoras federais.

A Agência objetiva assim, estimular as boas práticas de governança, por meio da identificação e proposição de projetos e ações de melhorias de processos e de sua gestão.

Os resultados dos indicadores gerados a partir da análise do Relatório Individual de Autoavaliação da ANP, referente ao Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2021 podem ser encontrados [aqui](#).

Figura 13. Índice integrado de governança e gestão públicas - iGG



3.2. GESTÃO DA ESTRATÉGIA

O Mapa Estratégico institucional representa graficamente os desafios a serem vencidos pela Agência e orienta as suas unidades organizacionais no sentido do alcance da visão de futuro da ANP e do cumprimento de sua missão.

No segundo semestre de 2020, a ANP revisou sua estratégia e aprovou o Mapa Estratégico para o período de 2021-2024, por meio da Resolução de Diretoria da ANP nº 631, de 17 de dezembro de 2020.

Figura 14. Mapa Estratégico



Projetos Estratégicos

Carteira de Projetos Estratégicos

Os projetos estratégicos representam os esforços empreendidos pela ANP para a consecução de seus objetivos estratégicos, com o intuito de alavancar o desempenho da Agência. Para o ciclo de Planejamento 2021-2024, a carteira de projetos estratégicos priorizados pela Diretoria Colegiada apresentou os seguintes resultados:

Tabela 4. Projetos estratégicos

Projetos	Status
Diversificação de agentes e de produtos no sistema de transporte de Gás Natural	Em andamento
Indicadores de sustentabilidade e redução de emissões de gases de efeito estufa	Em andamento
INOVANP - Universidade ANP	Em andamento
Mapeamento Geológico do Pré-Sal - Fase II	Em andamento
Monitoramento do Abastecimento de Combustíveis	Em andamento
Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado - PGT	Em andamento
Transparência de Preços na Revenda	Em andamento
Transparência informativa referente ao mercado de Gás Natural	Em andamento
Utilização otimizada do sistema de transporte de Gás Natural	Em planejamento
Painel de indicadores de performance dos serviços da ANP	Em planejamento
Portal para coleta de sugestões de simplificações regulatórias	Em planejamento
Projeto Governança de Dados	Em planejamento

Indicadores da Estratégia

Os indicadores de desempenho estão vinculados ao Mapa Estratégico da ANP. São os instrumentos responsáveis por apontar a performance da ANP na consecução dos seus objetivos estratégicos, definidos para o ciclo de quatro anos. Além da adoção de um conjunto de indicadores para mensurar a consecução dos seus objetivos estratégicos, a ANP optou por apresentar dados estatísticos dos setores regulados, para auxiliar na interpretação dos resultados para alcance dos objetivos estratégicos. Os dados estatísticos, em face da sua natureza, não possuem metas definidas pela Agência. Saiba mais [aqui](#).

Tabela 5. Indicadores da Estratégia

Objetivos Estratégicos	Indicadores	Linha Base	Meta				Resultados			
			2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela ANP	Índice de Qualidade de Serviços	4,48	4,48	4,5	4,5	4,5	4,48	-	-	-
	Índice de Implementação de Dados Abertos	25%	25%	25%	100%	100%	33%	-	-	-
Estimular as atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases do efeito estufa	Índice de Implementação de Ações Regulatórias	-	Não disponível				-	-	-	-
	Índice de Implementação de Ações de Estímulo à Segurança e Sustentabilidade	6	6	7	8	9	6	-	-	-

Objetivos Estratégicos	Indicadores	Linha Base	Meta				Resultados			
			2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados	Índice de Atualização da Regulamentação	6,0	6,0	5,5	5,0	4,5	6,0	-	-	-
Ampliar o monitoramento dos estoques o monitoramento dos Estoques de combustíveis com vistas à garantia do abastecimento	Índice de Estoques de Combustíveis	100%	Em revisão				100%	-	-	-
Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações	Índice de Implementação de Novas Tecnologias	70%	70%	80%	90%	100%	67%	-	-	-
	Índice de Parcerias e Convênios Firmados	-	Dado Estatístico				48	-	-	-
Atuar visando à revitalização dos campos maduros e à abertura de novas fronteiras exploratórias	Índice de Execução da Cessão de Direitos	-	Dado Estatístico				59	-	-	-
	Índice de Concessão de Blocos para Novos Entrantes	-	Dado Estatístico				6,52%	-	-	-
	Índice de Produção em Campos Maduros	-	Dado Estatístico				93,7mil boe/d	-	-	-
	Índice de realização de atividades sísmicas de exploração em determinadas áreas de fronteira exploratória	-	Dado Estatístico				3,51	-	-	-
Promover ações em benefício da ampliação da oferta e do transporte de gás natural	Índice de Desconcentração do Majoritário na Atividade de Carregamento de Gás Natural	N/D	98,5%	95%	90%	85%	N/D	-	-	-
	Número de Agentes Diferentes Efetuando Carregamento de Gás Natural na Malha	2	4	8	12	15	2	-	-	-
	Índice de Desconcentração do Majoritário na Atividade de Comercialização de Gás Natural	N/D	99%	96%	92%	88%	N/D	-	-	-
	Índice de Diversidade de Produtos Ofertados pelos Transportadores de GN	8	8	12	16	20	8	-	-	-
	Relação do Preço Médio de Aquisição do Gás Natural no Mercado Independente e do Preço Médio Adquirido com a Petrobras	N/D	0,98	0,96	0,94	0,92	N/D	-	-	-
	Índice de Divulgação de Preços e Volumes Médios de Gás Natural Comercializados Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%	100%	-	-	-
	Índice de Publicização dos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural ao Mercado Cativo em até um mês após seu Recebimento na ANP	0%	0%	65%	75%	85%	0%	-	-	-

Objetivos Estratégicos	Indicadores	Linha Base	Meta				Resultados			
			2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
Incentivar a inovação e a transformação digital focada nos processos organizacionais	Índice de Execução do Plano de Transformação Digital	41%	50	100	N/D	N/D	41%	-	-	-
Implementar a governança de dados na Agência, visando o aprimoramento da gestão das informações estratégicas	Índice de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	48%	50%	70%	90%	100%	48%	-	-	-
	Índice de Cobertura de Business Intelligence	32%	32%	35%	38%	41%	32%	-	-	-
Fortalecer o desenvolvimento das competências técnicas e de gestão	Índice de Realização de Eventos de Capacitação	116	116	119	123	127	116	-	-	-
	Índice de Capacitação de Servidores	5407	5407	5677	5961	6259	5407	-	-	-
Adequar a estrutura e as rotinas da Agência ao cenário de transformação dos mercados regulados	Índice de Modelagem de Processos Organizacionais Priorizados	-	Dado Estatístico				N/D	-	-	-

3.3. PLANO DE GESTÃO ANUAL – PGA

O Plano de Gestão Anual (PGA), introduzido pela [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#), consolida as ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão das Agências Reguladoras. O PGA consolida-se como uma ferramenta de transparência de gestão e de acompanhamento do desempenho institucional.

O PGA 2021 da ANP teve como foco o acompanhamento das atividades de fiscalização, da execução da agenda regulatória, da defesa da concorrência, da segurança operacional e do meio ambiente e da promoção da qualidade dos serviços prestados pela Agência. Para saber mais sobre o PGA 2021 da ANP, clique [aqui](#).

Os resultados alcançados pela ANP no ano de 2021 foram os seguintes:

Ação do PGA: Executar o plano de 18.141 ações de fiscalização do abastecimento.

Objetivo Estratégico: Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações.

Resultado: 98,3%

Ação do PGA: Executar o plano de 1.053 ações de fiscalização da cadeia do *Upstream* na ANP.

Objetivo Estratégico: Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações.

Resultado: 111%

Ação do PGA: Executar o plano de ações de fortalecimento das Relações com os Órgãos de Defesa do Meio Ambiente.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP.

Resultado: 78%

Ação do PGA: Auditar 50 novos processos de certificação de biocombustíveis, de acordo com o seu recebimento.

Objetivo Estratégico: Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Resultado: 174%

Ação do PGA: Realizar 14 ações de fiscalização e vistorias nas firmas inspetoras credenciadas e em Produtores ou importadores de biocombustíveis.

Objetivo Estratégico: Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações.

Resultado: 71,4%

Ação do PGA: Elaborar 84 documentos técnicos.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP.

Resultado: 96%

Ação do PGA: Alcançar a satisfação do solicitante em 85% das respostas aos pedidos de acesso à informação direcionados para a Ouvidoria da ANP.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP.

Resultado: 93%

Ação do PGA: Publicar 50% das resoluções previstas na Agenda Regulatória da ANP.

Objetivo Estratégico: Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados.

Resultado: 71%

3.4. PLANO DE INTEGRIDADE

Em 10 de fevereiro de 2021, a Diretoria Colegiada aprovou o Plano de Integridade da ANP para o período de 2021-2022. O documento organiza as medidas de integridade a serem adotadas no âmbito do Programa de Integridade da Agência, com práticas institucionais voltadas para à prevenção, detecção, punição e remediação de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A Agência busca, assim, o atingimento dos seus resultados por meio de uma estratégia clara, integrada, eficiente e alinhada aos interesses da sociedade. [Leia aqui o Plano de Integridade da ANP](#) para 2021 e 2022.

3.5. PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) tem por objetivo registrar, para um determinado período, a estratégia de Tecnologia da Informação do órgão, os projetos, os investimentos, os riscos e a orientação de governança da área de TI e deve ser elaborado de acordo com as normas exaradas pelo Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), da Secretaria de Governo Digital (SGD) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O PDTI, elaborado em conformidade com o Mapa Estratégico da instituição, suporta o plano estratégico da ANP e apresenta as demandas de negócio traduzidas em metas e ações de TI, os planos de gestão de pessoas, os prazos, os investimentos, o custeio e os riscos nas ações da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), visando à melhoria contínua de sua operação.

Em resumo, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), é o instrumento de alinhamento entre as estratégias organizacionais e os planos de tecnologia da informação. O PDTI da ANP para o ciclo de 2020 a 2022 está disponível [aqui](#).

No ano de 2021, o índice de execução do PDTI, que mensura o número de projetos em execução, frente ao total de projetos previstos, foi de 64%. Além disso, no ano de 2021, 17 projetos foram concluídos e 4 projetos foram iniciados.

3.6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação Institucional da ANP apresenta, anualmente, as ações previstas para o ano em curso, bem como indicadores de desempenho relacionados à Comunicação no ano anterior. Com a imposição de medidas necessárias ao controle da situação de emergência sanitária decorrente da pandemia de Covid-19, grande parte das ações que haviam sido planejadas, em especial relacionadas a eventos, foram transferidas para 2021, a partir da estruturação da Agência para permitir a realização de audiências e eventos virtuais.

Nesse contexto, a ANP não publicou Plano de Comunicação para 2021, tendo dado continuidade, nesse ano, às ações previstas para o ano anterior, a serem observadas [aqui](#).

3.7. PLANO DE DADOS ABERTOS

A ANP conduz em parceria com a Controladoria Geral da União, programa voltado à transparência de dados e a sua usabilidade pelos cidadãos brasileiros, empresas e meio acadêmico em âmbito externo à ANP. Além da transparência, a iniciativa possibilita ao usuário externo o download dos arquivos de dados para utilização em diversas finalidades, entre elas trabalhos acadêmicos, planejamentos estratégicos empresariais, aplicativos e matérias de cunho jornalístico, atendendo também a órgãos públicos estrangeiros.

O Inventário de Dados da ANP totaliza 130 conjuntos de dados abertos identificados. Destes, 84 são divulgados, isto é, cerca de 65% dos dados, o que representa um aumento de 33,4% em relação ao número de dados abertos divulgados em 2020. Dessa forma, a meta de ampliação do percentual do projeto de dados abertos em 25% (vinte e cinco por cento) no ano de 2021 foi alcançada pela ANP.

3.8. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

Corregedoria

No âmbito da Corregedoria da ANP, no ano de 2021, foi implementada a utilização do sistema ePAD (sistema eletrônico para processo administrativo disciplinar – PAD) para cadastramento das informações relativas à atividade correcional, bem como para realização de Análise Inicial de Admissibilidade e de Procedimentos Disciplinares Investigativos, em cumprimento ao disposto na Portaria CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020.

Quanto à “Política de Uso do Sistema CGU-PAD”, implantada por força da [Portaria ANP nº 212, de 30 de julho de 2008](#), para o acompanhamento dos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito desta Agência, a Corregedoria mantém o sistema atualizado, consoante o disposto na Portaria CGU/PR nº 1.043/2007, de 24 de julho de 2007.

No referido exercício foram encerrados 19 (dezenove) procedimentos disciplinares, conforme quadro abaixo. Em 2021 foi celebrado 1 (um) Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e não foi aplicada qualquer penalidade.

Tabela 6. Relatório de gestão da área de correção exercício de 2021

Tipo de Procedimento	Instaurados	Encerrados
Análise Inicial de Admissibilidade	7	7
Investigação Preliminar Sumária - IPS	2	1
Sindicância Investigativa	0	3
Sindicância Patrimonial	0	4
Processo Administrativo Disciplinar	2	4
Total	11	19

Quanto às demais atividades em 2021, além das 102 informações sobre servidores fornecidas para fins de concessão de licença capacitação, nomeação em cargo comissionado ou requisição por outros órgãos, foram efetuadas 2 análises preliminares acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses em consultas e pedidos de autorização recebidos por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI ([Lei nº 12.813/2013](#)) e não houve Processo Administrativo de Responsabilização - PAR ([Lei nº 12.846/2013](#)) instaurado para apuração de atos lesivos contra a Administração praticados por pessoas jurídicas com base na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Inteligência

Atendendo demandas específicas das unidades organizacionais da ANP ou para subsidiar trabalhos executados por órgãos externos, foram respondidas 173 solicitações formais de prestação de informações. As respostas estão lastreadas em pesquisas que se baseiam em consultas às fontes abertas, trocas de informações com outros órgãos e entidades, além de acessos a sistemas restritos que se reúnem mais de 50 bases de dados.

Em 2021, a unidade de Inteligência da ANP monitorou 31 situações consideradas críticas, que trataram de acontecimentos com potencial de causar distúrbios em nosso ambiente organizacional ou em nossas interfaces com o mercado e a sociedade. Estas situações podem causar prejuízos à imagem institucional ou representar obstáculos para o atingimento das metas institucionais.

A Inteligência - INT atuou no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de 16 eventos realizados pela ANP. Os destaques ficaram com as sessões públicas de apresentação de ofertas da 17ª rodada de licitações e da segunda rodada de licitações dos volumes excedentes da cessão onerosa.

Auditoria Interna

Ao longo de 2021, a Auditoria Interna da ANP produziu relatório de auditoria acerca da avaliação da Governança Organizacional e dos processos de Gestão Interna da Agência e seu alinhamento com o Planejamento Estratégico e com a Agenda Regulatória, além da realização das demais atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021, em função de obrigações normativas.

O [Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna \(RAINT\) de 2021](#), disponível no site da ANP, detalha informações sobre a execução do PAINT e análise dos resultados decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna em 2021.

Com relação aos [Resultados do Monitoramento](#) das recomendações emitidas pela própria Auditoria Interna e pela Controladoria-Geral da União (CGU); e ainda, ao atendimento às recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), foram alcançados os seguintes resultados:

- Recomendações com origem nos relatórios produzidos pela própria Auditoria Interna: 9 recomendações foram atendidas ("Implementada") e 4 tiveram o monitoramento encerrado pela Auditoria Interna, permanecendo 27 recomendações consideradas em implementação, conforme apresentado no gráfico 2;
- Auditorias da CGU: das 17 recomendações existentes, 8 foram implementadas, 4 não foram implementadas, 2 foram canceladas, 1 foi implementada parcialmente e apenas 2 permaneceram sendo monitoradas após 2021, conforme apresentado abaixo; e
- Acórdãos do TCU: 15 deliberações constantes em Acórdãos do TCU foram implementadas pela ANP, 5 foram consideradas com status "implementada TCU", ou seja, o TCU encerrou o monitoramento do item no Acórdão, 8 permanecem em "acompanhamento contínuo", situação que expressa a necessidade de acompanhar por um ou mais exercícios o correto endereçamento das fragilidades ou oportunidades de melhoria apontadas no Acórdão correspondente, 5 permanecem em implementação pela ANP e, por fim, 7 aguardam a emissão de relatório preliminar ou Acórdão pelo TCU.

Gráfico 2. Status das recomendações da Auditoria Interna

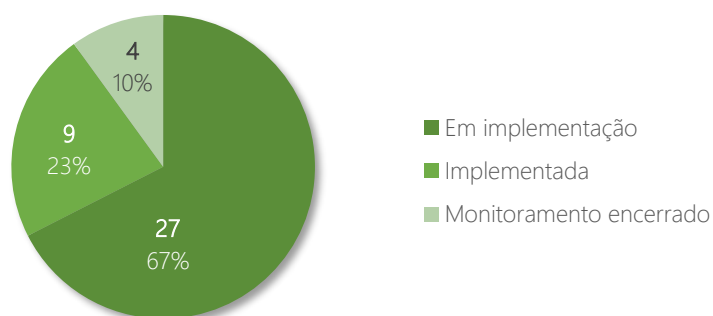


Gráfico 3. Status das recomendações da CGU

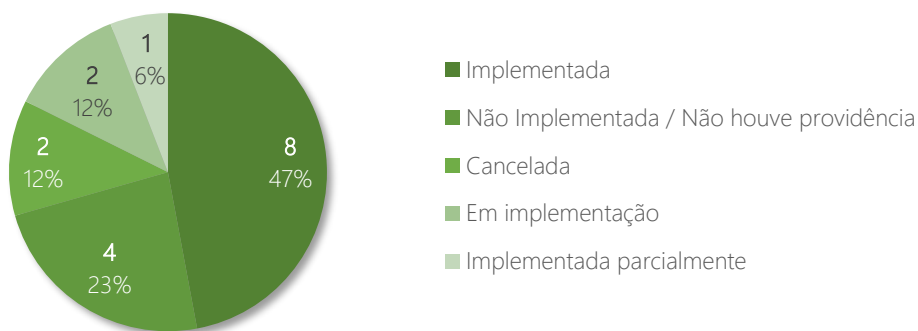
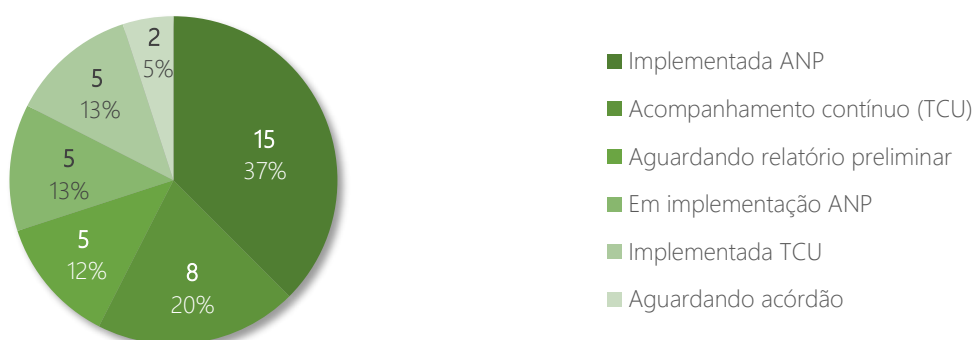


Gráfico 4. Status das recomendações, determinações e ciências do TCU



Por fim quanto à atividade de atendimento de demandas fruto das auditorias realizadas pelos órgãos de controle, o total de demandas atendidas no exercício de 2021 foi de 115 demandas, das quais 54 demandas foram originadas pelo TCU e 61 pela CGU.

Desafios para 2022

Implantação do Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT

Avanço das demandas relacionadas a gestão documental, para eliminação de documentos de atividades-meio que cumpriram a sua temporalidade, e em conformidade com as orientações do Arquivo Nacional.

Conclusão da implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - Siads, solução que possibilita aos órgãos da administração pública federal um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte, bem como permite o controle permanente de depreciação dos bens, viabiliza a realização de inventário eletrônico em plataforma mobile e amplia a automação do registro contábil, ao possibilitar que o ato e o fato das ações administrativas sejam registrados no Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), em tempo real. O sistema traz conformidade da ANP à [Lei nº 4.320/64](#) que estabelece as normas de controle de orçamentos e balanços, ao [Decreto nº 9.373/18](#) que regulamenta a movimentação e desfazimento de materiais, à IN nº 205/88 que trata de gestão de materiais e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Avanço da adesão ao Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - Sisref, em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018.

Plano de Transformação Digital – PTD

Avançar com as integrações dos sistemas próprios da Agência às Interfaces de Programação de Aplicação (APIs) do Governo Federal para CPF ([Cadastro Base do Cidadão](#)), e para CNPJ, e avançar com a implementação da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) na ANP.

Revisão da Portaria do CTSI e Revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicações

Avançar com o Programa de Segurança e Privacidade para Sistemas Críticos e com o Plano de Ação dos processos de segurança de informação.

Programa de Governança em Privacidade – PGP

Avançar com as demandas do PGP, especialmente com o inventário de dados pessoais e análise de risco e das medidas de privacidade e segurança para o primeiro ciclo de planejado.

Realizar novas rodadas de conscientização e divulgação do pensamento de proteção de dados pessoais desde a concepção de atos normativos.



4

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS



4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (EM 2021)



12.144 Matérias citando a ANP



4 Cooperações Internacionais: Guiana, Angola (ANPG), Tanzânia (TPDC), RELOP



408 Releases divulgados



10 Apoios Institucionais a eventos: Rio Pipeline, Subsea & Drilling Conference, PetrolIF, Congresso Brasileiro de Geologia, etc



1.522 Publicações nos perfis oficiais da ANP nas redes sociais



3 Contratos: Eventos, Comunicação Corporativa e Clipping



5,9 Milhões de visualizações no Portal



18 eventos online com participação da ANP: Cera Week, Seminário Óleo e Gás no Japão, Luanda Oil & Gas, Webinar ANP-APEX: Região do Golfo e Canadá, Fórum Brasil de Investimentos, etc



5000 Páginas migradas para portal GOV.BR



99 Eventos promovidos pela ANP, virtuais ou híbridos: 27 audiências públicas, 44 reuniões de diretoria, 23 workshops/seminários, 2 rodadas de licitações, 2 cerimônias (assinatura de contratos da Oferta Permanente e posse do Diretor-Geral) e o Prêmio ANP de Inovação Tecnológica

4.1. CANAIS DE ATENDIMENTO

Os Canais de Atendimento da ANP recebem sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias servindo de ponte entre a sociedade e a administração pública. As manifestações são analisadas e encaminhadas às áreas responsáveis para tratamento ou apuração.

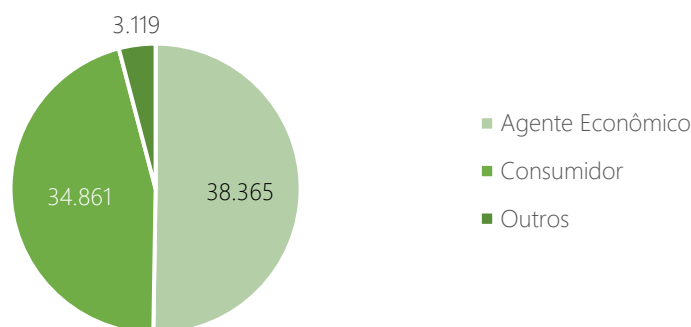
A ANP dispõe de três principais canais de atendimento aos cidadãos: Central de Atendimento, Fala.Br e e-SIC. A Central de Atendimento pode ser acessada por ligação gratuita por meio do 0800 970 0267 ou do Fale Conosco, formulário disponível no site. Trata-se do canal que atende a maior parte das manifestações efetuadas pelos usuários externos, conforme quadro abaixo.

Tabela 7. Quantitativo de manifestações junto a Ouvidoria da ANP por tipo e por ano

	2017	2018	2019	2020	2021*
Denúncia	30.645	36.975	33.558	22.228	24.049
Reclamação					2.801
Sugestão	84	92	47	49	41
Elogio	12	-	16	20	6
Informação	68.803	71.384	68.085	54.070	48.295
Outros	4	690	1.071	1.247	1.143
Total Geral	99.548	109.141	102.777	77.614	76.335

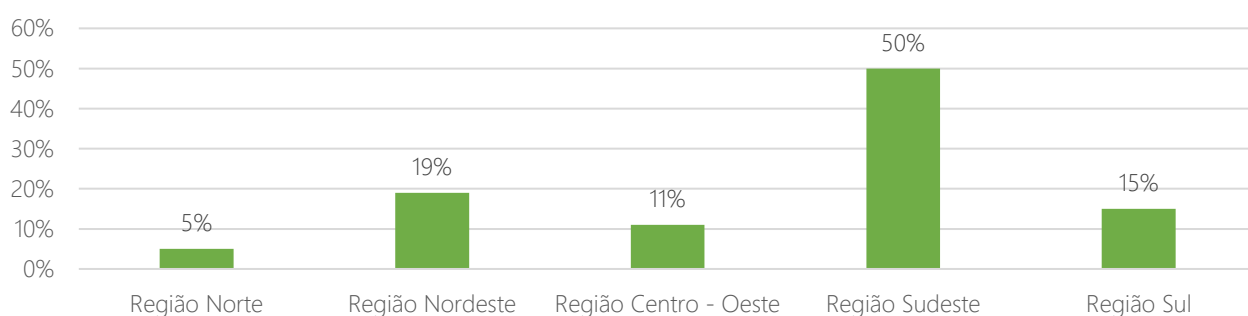
(*) A partir de 2021 houve separação das denúncias e reclamações, atendendo a norma de classificação prevista no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que instituiu o Sistema de Ouvidoria do Poder executivo Federal.

Gráfico 5. Representatividade de usuários externos por tipo em 2021



Observação: "Outros usuários externos" incluem Administração Pública, Disque Denúncia, Entidade de Classe, Entidade de Defesa, Estudantes e Professores, Imprensa, Poder Judiciário e Ministério Público, Polícia, e solicitantes não identificados.

Gráfico 6. Manifestações por região em 2021



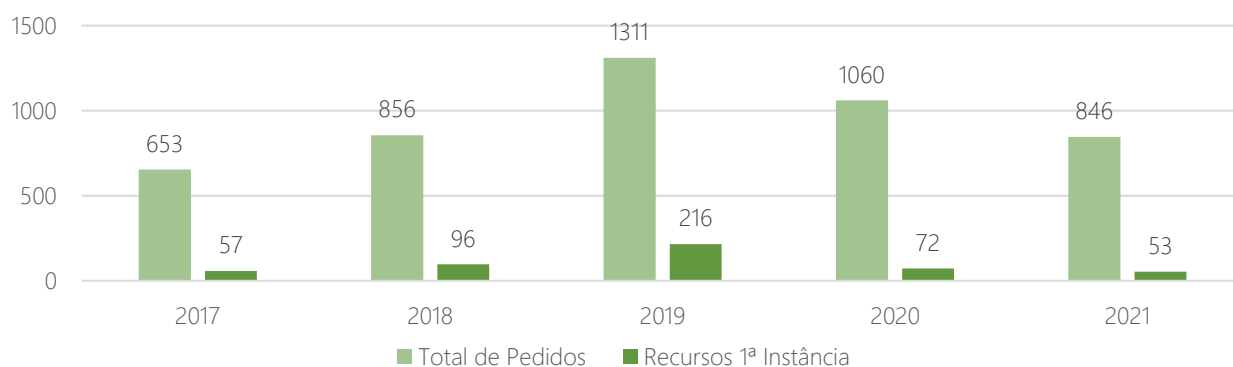
Observação: Total de 76.335 manifestações

A prestação de serviços da **Central de Atendimento na ANP** é terceirizada e consiste na prestação de serviços continuados de atendimento multimeios ao usuário externo, incluindo canais de atendimento telefônico, recepção e resposta a formulários presentes no sítio eletrônico da ANP e em sistemas eletrônicos de atendimento ao cidadão, em uso pela administração pública federal, além do próprio sistema utilizado pela empresa contratada e outros que possam facilitar o atendimento, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)**, implementado pela Lei de Acesso à Informação (LAI), permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para a ANP. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações.

O e-SIC está integrado ao Fala.BR. Desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), a plataforma permite aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local. Para saber mais clique [aqui](#).

Gráfico 7. Quantitativo de pedidos do e-SIC recebidos por ano



O **Fala.BR** é a plataforma integrada de acesso à informação e à Ouvidoria do Poder Executivo Federal, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que permite a qualquer cidadão encaminhar - de forma ágil e com interface amigável - pedidos de informações públicas e manifestações, por meio de um único ambiente, em conformidade com a [Lei de Acesso à Informação](#) e o [Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos](#).

Do total de 800 manifestações, 220 foram arquivadas por insuficiência de dados, falta de clareza ou por não conterem forma de contato para resposta (anônimas). Entretanto, quando as manifestações, mesmo anônimas, contêm dados que permitem a resolução do problema, elas são encaminhadas para providências das unidades organizacionais responsáveis.

A Agência também dispõe de uma seção de **Perguntas Frequentes**, no site, para acesso rápido a diversas informações de interesse do consumidor, bem como vídeos e publicações com dicas e orientações ao consumidor no sítio eletrônico e nas redes sociais da agência.

4.2. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO COM SERVIÇOS DA ANP PELOS USUÁRIOS

Em 2021, a ANP iniciou protótipo de pesquisa automatizada de satisfação com agentes externos, para dois dos seus serviços digitais de autorização de revenda de GLP e de autorização para posto revendedor, em atendimento ao [Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016](#), que institui a Plataforma de cidadania Digital, e ao [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#), que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020-2022.

As avaliações de qualidade seguiram o padrão de pesquisa fornecido pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME e a avaliação média dos dois serviços estudados no ano de 2021, em uma escala de 1 a 5, onde 1 representa uma avaliação igual a “Péssimo” e 5 para “Excelente”, alcançou 4,45 pontos.

A proposta é que o protótipo seja substituído pela pesquisa integrada da Plataforma de Cidadania Digital, que será incorporada gradativamente aos serviços digitais, à medida que a implementação dos sistemas Novo SIMP e Novo SIGEP evolui. As pesquisas automatizadas futuras fornecerão subsídios à ANP para aprimoramento dos seus serviços.

Cabe destacar, que a ANP disponibiliza, ao final de cada atendimento, pesquisa de satisfação com o público para verificar a qualidade das respostas, o tempo de atendimento, as informações que constam no site, bem como a facilidade no uso dos sistemas. Os resultados dessa pesquisa, no ano de 2021, no quesito satisfação com o atendimento, registram um percentual de 75% de respostas “muito bom”. Para o quesito atendimento da solicitação, manifestação “sim” foram 84% do total.

4.3. TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

REUNIÕES DE DIRETORIA REALIZADAS NO ANO DE 2021



CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NO ANO DE 2021



Os **Conselhos de Usuários de Serviços públicos** são uma nova forma de participação direta da sociedade na avaliação e melhoria dos serviços públicos, conectando os usuários aos gestores responsáveis pelo serviço. A instituição desse mecanismo foi prevista na [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#), a Lei de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos.

Em outubro de 2021, a ANP publicou no seu sítio eletrônico chamamento para participação da sociedade no Conselho de Usuários para os serviços da Agência. Em dezembro de 2021, foi realizada a primeira consulta aos

membros do Conselho de Usuários da ANP, para o serviço “Autorização de Revenda Varejista de Combustível Automotivo”, por ter uma grande demanda de solicitações. Em 2022, está prevista a análise da primeira consulta e a disponibilização e análise das consultas de todos os serviços prestados pela ANP.

Destaca-se, ainda, a publicação da [Resolução ANP nº 846, de 25 de junho de 2021](#), que dispõe sobre a participação social no processo decisório referente à regulação produzida pela ANP.

4.4. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação institucional da ANP tem como objetivo informar, de forma clara e transparente, ao mercado regulado e à sociedade em geral as ações realizadas pela Agência, bem como esclarecer sobre obrigações dos agentes regulados e direitos dos consumidores. Para isso, são utilizados alguns canais de comunicação, como a imprensa (através de divulgação de informações aos jornalistas por meio da Assessoria de Imprensa), o site da ANP e os perfis da Agência nas redes sociais.

A ANP também faz um monitoramento dos indicadores relacionados a esses canais, de modo a acompanhar sua imagem na sociedade e se as estratégias de comunicação adotadas estão alcançando os objetivos propostos.

Em 2021, foram identificadas **12.144 matérias** na imprensa em geral citando a ANP. A maior parte delas (9.434) citava a Agência com viés positivo. Essas notícias, abordando uma gama variada de assuntos regulados pela ANP, foram resultado tanto das divulgações feitas aos jornalistas, de forma ativa, quanto de pautas dos próprios veículos de comunicação, que procuraram a Agência para informações e declarações ou utilizaram dados disponíveis no site.

Das divulgações feitas à imprensa, a grande maioria ocorre por meio de *press-releases*, que são textos no formato jornalístico que apresentam uma informação relevante à sociedade e/ou ao mercado regulado. Em 2021, foram divulgados **408 press-releases**, publicados no site da ANP e enviados aos jornalistas cadastrados. Esses textos abordaram medidas tomadas pela ANP na regulação do mercado, dados do setor compilados pela Agência, prestações de contas, entre outras informações.

Outro canal importante de divulgação das informações da ANP à sociedade são os perfis oficiais da Agência nas redes sociais. A ANP está presente no Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram e YouTube. O perfil do Instagram é o mais recente, criado em março de 2021. As postagens respeitam as características e o perfil do público presente em cada plataforma – ou seja, um mesmo assunto pode ser divulgado em apenas uma ou mais redes, bem como ser divulgado de formas diferentes em cada uma, dessa forma, alcançar um público maior.

O site oficial da ANP também é uma importante fonte de informação para os agentes regulados e a sociedade em geral. Por meio deste canal, são divulgados dados, legislação, documentos, entre outras informações sobre o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

É importante ressaltar ainda que, no final de 2020, o site anterior da ANP migrou para o Portal Gov.Br, instituído pelo [Decreto nº 9.756/2019](#) e que reúne os canais digitais do governo federal. Para isso, entre 2020 e 2021 **foram migradas cerca de 5 mil páginas**. Para essa migração, foi revisado todo o conteúdo publicado no site anterior, incluindo: a atualização de informações desatualizadas e a exclusão de conteúdos obsoletos; a elaboração de novo conteúdo (textos, infográficos e imagens) para as páginas que o necessitavam; e a organização da estrutura das informações, de modo a atender à arquitetura definida para o novo portal.



4.5. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

As principais ações no que diz respeito a relações institucionais estão relacionadas ao planejamento e organização das participações de Diretores e delegações da ANP em eventos no Brasil, incluindo a organização de agenda de reuniões com os principais representantes das empresas petrolíferas e de serviços, com o objetivo de divulgar as oportunidades de investimentos na indústria brasileira de petróleo, gás natural e biocombustíveis, assim como a organização de palestras técnicas para delegações estrangeiras, e participação em eventos institucionais do setor petrolífero.

Em decorrência principalmente do incidente com vazamento de óleo de origem indeterminada que atingiu o litoral brasileiro em 2019, a ANP iniciou, em 2021, duas cooperações. A primeira delas foi com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE (Processo nº 48610.220471/2021-13), que será consolidada a partir da assinatura de um Protocolo de Intenções, já aprovado pela Diretoria Colegiada da ANP, prevista para o 1º bimestre de 2022. A segunda se dá na forma de participação na Comissão Técnico-Científica para o Assessoramento e Apoio das Atividades de Monitoramento e Neutralização dos Impactos Decorrentes da Poluição Marinha por Óleo e outros Poluentes na Amazônia Azul - ComTecPol Óleo. O comitê é liderado pela Marinha do Brasil e conta com a participação de diversas instituições, tais como Ibama, INPE, MCTI, bem como universidades. Seu objetivo é, por meio de uma articulação técnico-científico, aumentar a capacidade de detecção de óleo no mar, prevenir impactos, formular ações de resposta a emergências tempestivas, entre outros.

4.6. RELACIONAMENTO INTERNACIONAL

Encontra-se em tramitação o **Acordo de Cooperação Técnica** entre a ANP e a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Angola (ANPG). Está previsto também o desenvolvimento formal de parceria com a Agência Nacional de Hidrocarburos da Colômbia (ANH).

Foi celebrado ainda um Acordo de Cooperação entre a ANP e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil), a partir do qual várias ações de aproximação com empresas estrangeiras e divulgação de oportunidades de investimentos na indústria brasileira de petróleo, gás natural e biocombustíveis puderam ser empreendidas, como webinários, reuniões virtuais e missões internacionais.

Em relação às **missões internacionais**, em 2021 foram realizadas três importantes missões pelo Diretor-Geral da ANP. Aproveitando sua participação como palestrante nos renomados congressos da indústria de óleo e gás, como: *Offshore Technology Congress* (OTC), *Abu Dhabi International Petroleum Exhibition & Conference* (ADIPEC) e *World Petroleum Congress* (WPC), foram organizadas reuniões com os dirigentes de algumas das principais empresas petrolíferas, com o intuito de apresentar tanto as rodadas programadas para licitação de blocos exploratórios no Brasil, quanto o arcabouço regulatório vigente atualmente no país.

De modo virtual, a ANP participou de 18 eventos externos, entre eles: Conferência *Ceraweek 2021*, Seminário de Óleo e Gás no Japão, *Luanda Oil & Gas*, *Webinars ANP-APEX*, para as regiões do Golfo e Canadá e Fórum Brasil de Investimentos.

No que tange às **cooperações internacionais**, em 2021, foram realizadas cooperações com as delegações estrangeiras da Tanzânia, de Angola e da Guiana. E ainda com a Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa - RELOP.

A ANP manteve sua participação como membro no *International Regulators Forum* (IRF), que reúne órgãos reguladores de saúde e segurança das atividades de exploração e produção (E&P) marítima de óleo e gás de 11 países. Neste fórum, além do compartilhamento de dados, é realizado um intercâmbio de experiências e das melhores práticas da indústria. Em 2021, foram realizados encontros virtuais e intensa troca de informações para a continuidade segura das operações em meio ao combate à pandemia.

Também em 2021, teve continuidade a execução do **memorando de cooperação** assinado em 2020 pela ANP e pelo *Petroleum Safety Authority of the Kingdom of Norway* (PSA-Norway), com temas mutuamente relevantes e desafiadores, na busca pela redução dos riscos para segurança operacional nas atividades de E&P. Como exemplo, cita-se a troca de experiências acerca de "achados" sobre integridade de equipamentos nas ações de fiscalização de segurança operacional. A agenda proposta para 2021 foi concluída com a realização de 13 reuniões.

Outras cooperações internacionais iniciaram ou tiveram continuidade em 2021 visando a manutenção de um benchmarking de alto nível, fundamental para a melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela ANP. Destacam-se a colaboração com: (i) *Center for Chemical Process Safety* (CCPS), com participação em encontros regulares de compartilhamento de conhecimento e na revisão do livro sobre fatores humanos; (ii) *Joint Industry Project* (JIP) sobre *Flexible Pipe Integrity Management Guidance & Good Practice*, coordenado pelo *Wood Group* e com participação de empresas e órgãos reguladores; (iii) *I'm aware*, parceria com a *Liverpool University*, que possibilita a pós-graduação de servidores da Agência; e (iv) *International Association of Drilling Contractors* (IADC), com a realização de apresentações e reuniões para troca de conhecimento sobre poços e sondas.

Desafios para 2022

Divulgação das oportunidades do setor de óleo e gás no Brasil

Com o objetivo de divulgar as oportunidades do setor de óleo e gás no Brasil, estão previstos pelo menos onze *road shows* em 2022, em cidades com relevância estratégica para o setor, como Cera Week: 7 a 11 de março, Reuniões com Fundos de Investimento (Nova York/EUA): 14 e 15 de março, *Nor Shipping 2022* (Oslo/Noruega): 4 a 7 de abril, AAPG (Cartagena/Colômbia): 19 a 22 de abril, *Offshore Technology Congress* (OTC): Houston/EUA: 2 a 5 de maio, Reuniões com Fundos de Investimento (Londres/Reino Unido): 17 de maio, *Canadian Global Energy Forum Conference* (CGEF) e *Global Energy Show* (Calgary/Canadá): 6 a 9 de junho, Tóquio/Japão e Pequim/China: a ocorrer no 2º semestre, Gastech (Milão/Itália): 5 a 8 de setembro, Benchmarking com Órgãos Reguladores: Cidade do México/México: data a definir e ADIPEC - Abu Dhabi *International Petroleum Exhibition & Conference 2022* (Abu Dhabi/EAU): 7 a 10 de novembro.



5

RESULTADOS
DA GESTÃO

5. RESULTADOS DA GESTÃO

Os resultados são apresentados agrupados pelas cadeias de valor finalísticas da ANP, representadas a seguir, e abordam os temas materiais conforme descritos no tópico Materialidade das Informações.

5.1. REGULAÇÃO

A ANP promove a regulação da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis por meio do estabelecimento de regras e conciliação de conflitos entre as partes envolvidas, visando garantir condições de equilíbrio do mercado, segurança, qualidade e meio ambiente, abastecimento, promoção da livre concorrência, adoção de melhores práticas da indústria.

Visando a melhoria do ambiente de negócios, a ANP vem adotando uma série de iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade regulatória de seus atos. Essas ações buscam o aperfeiçoamento da regulamentação existente, além da conferir maior previsibilidade ao processo de elaboração de novos normativos e garantir a sua padronização. Fazem parte deste conjunto a gestão do estoque regulatório, os projetos de simplificação e consolidação normativa e a análise legística dos atos normativos, além do contínuo aperfeiçoamento do planejamento regulatório da Agência.

A Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento das ações regulatórias frente às necessidades do mercado e às inevitáveis limitações de recursos, de ampliação da transparência do processo regulatório e de estímulo à maior participação social na elaboração de normas e na resolução de problemas regulatórios.

A Agenda Regulatória da ANP é publicada desde o biênio 2013-2014. No [sítio eletrônico da ANP na internet](#), é possível acompanhar a evolução da Agenda Regulatória vigente, bem como as que foram concluídas em períodos anteriores, e qualquer interessado pode enviar comentários ou esclarecer dúvidas por meio do e-mail "agenda.regulatoria@anp.gov.br".

Índice de Previsibilidade Regulatória

O índice de previsibilidade regulatória (IPR) é um indicador associado ao objetivo estratégico "Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados", do Planejamento Estratégico 2021-2024, e indica a proporção entre as Resoluções ANP que são produto de ações previstas na Agenda Regulatória da ANP e o total de Resoluções ANP publicadas, no ano de referência.

Em 2021, a ANP publicou um total de 28 resoluções, das quais 16 resoluções estavam previstas na Agenda Regulatória. Como resultado, o indicador de previsibilidade regulatória ficou em 57%.

Em 2021, foi publicada a [Resolução ANP nº 846, de 25 de junho de 2021](#), que atualizou o regramento interno relativo a todos os procedimentos de participação social, incluindo a possibilidade de realização de audiências públicas remotas de forma permanente no processo regulatório da ANP. Internamente, foi publicada a [Instrução Normativa ANP nº 8, de 17 de agosto de 2021](#) disciplinando os procedimentos internos relativos às modalidades de participação social.

Importa destacar que o valor apurado para o IPR no terceiro quadrimestre de 2021, de 71%, teve um aumento expressivo em comparação aos quadrimestres anteriores (25% no primeiro e 50% no segundo, respectivamente).

Na tabela abaixo estão listadas as 28 resoluções publicadas ao longo de 2021, com destaque para as 16 resoluções previstas na Agenda Regulatória 2020-2021 marcadas na lateral direita da tabela.

Tabela 8. Resoluções publicadas durante o ano de 2021

Resolução	Ementa
Resolução ANP nº 837, de 18.01.2021	Estabelece o procedimento para a nomeação de áreas a serem estudadas pela ANP. ←
Resolução ANP nº 838, de 19.02.2021	Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Golar Power Latam Participações e Comércio Ltda., os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, necessários à construção do Terminal Gás Sul - TGS, e dá outras providências.
Resolução ANP nº 839, de 01.03.2021	Estabelece os níveis de risco associados ao exercício de atividades econômicas no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e dá outras providências.
Resolução ANP nº 40, de 16.03.2021	Estabelece prazos e procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, após o término da vigência da Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020.
Resolução ANP nº 841, de 06.05.2021	Altera a Resolução ANP nº 836, de 18 de dezembro de 2020.
Resolução ANP nº 842, de 14.05.2021	Estabelece a especificação do diesel verde, bem como as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que o comercializem em território nacional. ←
Resolução ANP nº 843, de 21.05.2021	Altera a Resolução ANP nº 791, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases geradores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), para incluir hipótese de redução das metas prevista no art. 3º da Resolução CNPE nº 8, de 18 de agosto de 2020.
Resolução ANP nº 844, de 31.05.2021	Altera a Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, para vedar a venda de etanol hidratado entre distribuidores de combustíveis líquidos. ←
Resolução ANP nº 845, de 14.06.2021	Dispõe sobre o Plano de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural, o Relatório Final de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural e a Declaração de Comercialidade.
Resolução ANP nº 846, de 25.06.2021	Dispõe sobre a participação social no processo decisório referente à regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. ←
Resolução ANP nº 847, de 5.07.2021	Regulamenta a formatação e os procedimentos de entrega obrigatória de dados geofísicos não sísmicos ao Banco de Dados Técnicos de Exploração e Produção vinculado à ANP. ←
Resolução ANP nº 848, de 14.07.2021	Dispõe sobre a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas. ←
Resolução ANP nº 849, de 14.07.2021	Altera a Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020, que define procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP, enquanto durarem as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) estabelecidas pelos Estados e Municípios da Federação.
Resolução ANP nº 850, de 2.08.2021	Declara a revogação de atos normativos, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.
Resolução ANP nº 851, de 20.09.2021	Regulamenta o procedimento de fiscalização de segurança operacional das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural baseado na avaliação da eficácia do sistema de gestão implementado, na identificação e na verificação de saneamento de não conformidades e estabelece os casos passíveis de concessão de prazo para adequação aos regulamentos técnicos de gerenciamento de segurança operacional da ANP. ←
Resolução ANP nº 852, de 23.09.2021	Regulamenta o exercício da atividade de produção de derivados de petróleo e gás natural, seu armazenamento, sua comercialização e a prestação de serviço e dá outras providências. ←

Resolução	Ementa	
Resolução ANP nº 853, de 27.09.2021	Dispõe sobre a redução da alíquota de royalties para campos concedidos a empresas de pequeno ou médio porte.	←
Resolução ANP nº 854, de 27.09.2021	Regulamenta os procedimentos para apresentação de garantias financeiras e termo que assegurem os recursos financeiros para o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural.	←
Resolução ANP nº 855, de 8.10.2021	Altera a Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, a Resolução ANP nº 43, de 22 de dezembro de 2009, a Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013, e a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018 para modificar as regras de comercialização do etanol hidratado combustível.	
Resolução ANP nº 856, de 22.10.2021	Estabelece as especificações do querosene de aviação JET A e JET A-1, dos querosenes de aviação alternativos e do querosene de aviação C (JET C), bem como as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializam esses produtos em território nacional.	←
Resolução ANP nº 857, de 28.10.2021	Dispõe sobre as regras de comercialização de biodiesel para atendimento da adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado com o consumidor final, estabelecido na Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014.	←
Resolução ANP nº 858, de 5.11.2021	Altera a Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, a Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013, e a Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, para rever as regras de comercialização do revendedor varejista e do transportador-revendedor-retalista, permitindo a venda direta de gasolina c e etanol fora dos postos de combustível e dá outras providências.	←
Resolução ANP nº 859, de 6.12.2021	Dispõe sobre os requisitos para obtenção do credenciamento de empresa de inspeção da qualidade para o exercício das atividades de controle da qualidade na importação e dá outras providências.	←
Resolução ANP nº 860, de 6.12.2021	Institui o Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel - PMQBio e estabelece os requisitos para o credenciamento de laboratórios ao programa.	←
Resolução ANP nº 861, de 10.12.2021	Altera a Resolução nº 837, de 18 de janeiro de 2021, que estabelece o procedimento para a nomeação de áreas a serem estudadas pela ANP, para prever expressamente a participação de pessoa jurídica estrangeira.	
Resolução ANP nº 862, de 16.12.2021	Altera a Resolução ANP nº 848, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas.	
Resolução ANP nº 863, de 20.12.2021	Altera a Resolução ANP nº 802, de 5 de dezembro de 2019, para incluir operações de comercialização de etanol hidratado autorizadas pelas Medidas Provisórias nº 1.063, de 11 de agosto de 2021, e nº 1.069, de 13 de setembro de 2021, e pela Resolução ANP nº 855, de 8 de outubro de 2021.	
Resolução ANP nº 864, de 23.12.2021	Estabelece as especificações dos combustíveis de referência utilizados nos ensaios de avaliação de consumo de combustível e de emissões veiculares para a homologação de veículos automotores novos e de máquinas agrícolas e rodoviárias novas.	←

Regulamentação Interna

Em relação ao regramento interno das atividades, a fim de incorporar regras de normas superiores ou promover simplificações simplificação, uniformização ou atualização de procedimentos, foram publicadas 5 instruções normativas, conforme destaque a seguir.

Tabela 9. Instruções normativas publicadas durante o ano de 2021

Instrução Normativa	Ementa
Instrução Normativa ANP nº 5, de 18 de janeiro de 2021	Estabelece critérios e procedimentos para manifestação da ANP ao poder concedente acerca de processos de licitação, de chamada pública ou de processo seletivo de área e infraestrutura pública, que envolvam instalações portuárias voltadas à movimentação de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, com ênfase na eficiência econômica, na eficiência logística e na competição.
Instrução Normativa ANP nº 6, de 31 de maio de 2021	Estabelece o procedimento para a verificação de incidentes em instalações e atividades relativas às indústrias do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis e ao abastecimento nacional de combustíveis.
Instrução Normativa ANP nº 7, de 16 de junho de 2021	Dispõe sobre a utilização de Serviço Móvel Pessoal - SMP pelos agentes públicos a serviço da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, revoga a Instrução Normativa nº 10/2008 - Série Financeira e Administrativa e dá outras providências.
Instrução Normativa ANP nº 8, de 17 de agosto de 2021	Disciplina os instrumentos de participação social no processo decisório referente à regulação da ANP.
Instrução Normativa ANP nº 9, de 22 de setembro de 2021	Altera a Instrução Normativa nº 3, de 3 de novembro de 2020, que regulamenta o processo decisório da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Gestão do Estoque Regulatório e Consolidação Normativa

Por meio de uma metodologia de avaliação *ex post* desenvolvida internamente, são realizadas a triagem, a classificação e a análise das normas que compõem o arcabouço regulatório do setor de petróleo e gás, identificando-se aquelas implicitamente revogadas ou cuja eficácia ou validade encontrava-se completamente prejudicada.

A adoção das práticas e procedimentos acima mencionados permitiu à ANP o maior controle de seu arcabouço regulatório, criando condições favoráveis não somente para o atendimento do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, mas principalmente para o funcionamento dos mercados regulados.

Ações regulatórias de atualização e consolidação normativa contribuíram para redução da idade média do estoque normativo, que passou de 8 anos, em 2020, para cerca de 6 anos em 2021.

Análise de Impacto Regulatório

A Análise de Impacto Regulatório (AIR) consiste em um processo sistemático que visa a orientar, com base em evidências, a tomada de decisão regulatória. Partindo de um problema e dos objetivos a serem alcançados, a AIR identifica e avalia as alternativas decisórias normativas e não-normativas, bem como analisa sua efetividade para solucionar o problema e, de maneira ampla, suas potenciais consequências, positivas e negativas.

O art. 6º da [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#) (Lei das Agências Reguladoras) e o art. 5º da [Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019](#) (Lei da Liberdade Econômica) preveem que as propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de serviços prestados devem ser precedidas da realização de AIR.

Já o [Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020](#), estabelece o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, as hipóteses em que será obrigatória sua realização e as hipóteses em que poderá ser dispensada.

Conforme estabelecido no § 4º do artigo 15 do Decreto nº 10.411, de 2020, os relatórios de AIR realizados pela ANP, ressalvadas as informações com restrição de acesso nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), podem ser acessados [aqui](#)

Outras ações regulatórias concluídas

Participações Governamentais

Como resultado da publicação da [Resolução ANP nº 853, de 27 de setembro de 2021](#), que regulamenta a **redução de royalties para campos concedidos a empresas de pequeno ou médio porte**, os campos listados na Tabela 13 tiveram o requerimento de redução da alíquota de royalties aprovado pela Diretoria Colegiada da ANP no ano de 2021.

Tabela 10. Quantitativo de campos que assinaram Termo Aditivo para redução de alíquotas de royalties

Tipo da Empresa	Estado	Bacia	Operador	Nº de Campos
Médio Porte	RN	Potiguar	Potiguar E&P	30
	BA	Recôncavo	Maha Energy Brasil Ltda.	1
	SE	Sergipe	Maha Energy Brasil Ltda.	1
Médio Porte Total				32
Pequeno Porte	BA	Recôncavo	Imetame Energia Ltda	4
	BA	Recôncavo	Energizzi	1
	RN	Potiguar	Imetame Energia Ltda	4
	ES	Espírito Santo	Imetame Energia Ltda	3
	SE	Sergipe	Imetame Energia Ltda	1
Pequeno Porte Total				13
Total Geral				45

Por meio da consulta e da audiência públicas com a participação da sociedade em novembro de 2021, a ANP deu transparência a importante acordo com a Petrobras, para encerramento consensual das pendências relacionadas ao recolhimento de royalties e ao regime regulatório referentes às atividades de lavra de xisto. O acordo prevê pagamento parcelado de R\$ 559 milhões (a ser atualizado até a assinatura do acordo) e a celebração de um contrato de concessão, com alíquota de royalties de 5%, que trarão grande impacto socioeconômico regional, tanto em relação à distribuição dos valores de royalties aos beneficiários, como na continuidade das atividades produtivas.

O valor a ser pago corresponde às seguintes parcelas: a) royalties na alíquota de 10% sobre a produção do período de dezembro de 2002 a novembro de 2012; b) royalties na alíquota adicional de 5% sobre a produção do período de dezembro de 2012 até a data de celebração do acordo e c) encargos legais de inscrição em Dívida Ativa.

Conteúdo Local

Publicação de Informes com procedimentos complementares à Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013 em relação ao **preço de venda de sistemas estrangeiros afretados e sobre o nível de atividade em território nacional para adotar a certificação pelo método de sistema ou por dedução**: foi elaborado o Relatório Final de Análise de Impacto Regulatório nº 01/2021/SCL/ANP-RJ, após processo de participação social por meio da Consulta Pública nº 10/2021, realizada ao longo de julho e agosto de 2021, para o enfrentamento de problema regulatório identificado em relação à aplicação da Resolução ANP nº 19/2013, que regulamenta a certificação de conteúdo local. Foram identificadas seis lacunas de aplicação, dentre as quais as apontadas no planejamento de 2021, estando em andamento processo de regulação de alteração da Resolução ANP nº 19/2013 para aplicação das ações normativas previstas no relatório de AIR, que assegurarão ganhos de eficiência e ampliação da previsibilidade no processo de certificação;

RenovaBio

Em 2021, o Programa RenovaBio foi consolidado com 24 renovações de certificação da produção eficiente de biocombustíveis, principalmente com o objetivo de melhorar a Nota de Eficiência Energético-Ambiental e/ou fração de volume elegível. Ao realizar-se a apuração de cumprimento da meta compulsória anual de 2021, verificou-se que foram aposentados pelas distribuidoras de combustíveis mais de 24 milhões de créditos de descarbonização (CBIOS), correspondendo a 98,2% da meta compulsória anual estabelecida pelo CNPE para 2021.



Outras atividades realizadas em 2021, no âmbito do RenovaBio:

- Alteração do Informe Técnico nº 02/SBQ - Procedimentos para Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis;
- Alteração do Informe Técnico nº 03/SBQ - Orientações para preenchimento da RenovaCalc;
- Alteração do Informe Técnico nº 04/SBQ - Documentação para Processo de Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis; e
- Alteração do Informe Técnico nº 05/SBQ - Procedimentos para Renovação do Certificado da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis.

Projeto Biodiesel

Em 2021, foi realizado o chamado “Projeto Biodiesel” que visou à realização de ações da ANP para a garantia da qualidade dos combustíveis, a exemplo do biodiesel, diesel A e diesel B, comercializados no país. Após a rodada de fiscalizações e análises de dezenas de amostras, foi realizado workshop a fim de promover discussões técnicas entre produtores de biodiesel, usuários e distribuidores de combustíveis, além de representantes governamentais. Os dados do projeto e a apresentação do workshop podem ser acessados [aqui](#).

Produção de Combustíveis

A Resolução ANP nº 852, de 23 de setembro de 2021, consolida, em norma única, a **regulamentação das atividades de refino de petróleo, processamento de gás natural, formulação de gasolina e óleo diesel e produção de derivados em centrais petroquímicas**. Os principais resultados e os impactos esperados no mercado desta ação regulatória são: simplificação administrativa; resolução única de redação clara e de fácil compreensão; minimização de barreiras ao investimento; redução dos custos regulatórios para as atividades de produção de derivados de petróleo e gás natural; estímulo da diversidade da oferta de derivados; processos de outorga de autorização e de fiscalização mais efetivos; e o melhor monitoramento do abastecimento nacional de combustíveis por parte da Agência.

Novo Mercado de Gás

Para o mercado de gás, o ano de 2021 foi extremamente importante. Em abril de 2021, foi editada a Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, a “Nova Lei do Gás”, discutida no Congresso Nacional desde 2017 por meio do substitutivo ao Projeto de Lei (PL) nº 6407/2013, originado a partir dos debates conduzidos por agentes econômicos, associações e órgãos de governo, inclusive a ANP, no âmbito do programa governamental “Gás para Crescer”. Tão logo a lei foi aprovada, o Decreto nº 10.712 foi editado em 2 de junho de 2021.

Modelo Conceitual do Mercado de Gás na Esfera de Competência da União

Trata-se da revisão das resoluções referentes às atividades de carregamento e comercialização de gás natural, Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011 e Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013. Em 2021, foi finalizada a consulta prévia sobre o “Modelo Conceitual do Mercado de Gás na Esfera de Competência da União”, cuja caracterização quanto a questões do mercado organizado de gás natural, entre outras, foram alvo de workshops.

Acesso a Infraestruturas Essenciais

Trata-se da elaboração de ato normativo que disponha sobre as diretrizes e os princípios do acesso negociado e não discriminatório de terceiros interessados aos gasodutos de escoamento da produção, às instalações de tratamento ou processamento de gás natural e aos terminais de GNL.

Os estudos relativos ao assunto tiveram início em 2020, com a criação de um Grupo de Trabalho, cujo primeiro objetivo já foi concluído e resultou na aprovação do Ajuste Sinief nº 01/2021, de 8 de abril de 2021, para UPGNs, pela Cotepe (Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) e pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Licitações de terminais portuários, conforme dispõe a Lei 12.815, de 5/6/2013, a "Lei dos Portos"

Publicação da [Instrução Normativa ANP nº 5/2021](#) que padroniza o tratamento dado às manifestações proferidas pela Agência nas licitações de terminais portuários, conforme dispõe a Lei dos Portos de 2013. Os documentos para as licitações destinadas a combustíveis líquidos nos portos de Paranaguá e Fortaleza foram concluídos em março de 2021, enquanto a manifestação relativa ao porto de Maceió foi apresentada pela ANP em agosto do mesmo ano. Além disso, em outubro de 2021, representantes da ANP e do MINFRA participaram de visita técnica ao Porto de São Luís, que dará suporte ao edital de licitação de áreas naquele porto.

Contratação Extraordinária de Serviço de Transporte de Gás Natural e Chamadas Públicas para contratação de Capacidade

A ANP aprovou em outubro as tarifas dos contratos extraordinários para contratação de capacidade em modalidade firme na TAG e NTS com cláusula resolutiva de término quando da contratação por meio de chamada pública. No caso da TAG, nove carregadores com perfil diversificado tiveram toda a capacidade alocada a eles, conforme as quantidades solicitadas, não havendo necessidade da execução do mecanismo de leilão de preço uniforme. O total da capacidade solicitada e alocada correspondeu a 11,7 milhões m³/dia, sendo 6,6 milhões na Saída e 5,1 milhões na Entrada, e a capacidade efetivamente contratada foi de 11,3 milhões de m³/dia.

Em relação à chamada pública TBG 3/2021, findou-se o prazo para recebimento de comentários e sugestões referentes ao edital de chamada pública da Transportadora Gasoduto Bolívia – Brasil. Os comentários recebidos estão publicados na página da ANP. Em janeiro de 2021, a ANP aprovou a referida Chamada Pública, a minuta de Edital de Chamada Pública nº 3/2021 da TAG, as minutas dos contratos de serviço de transporte, o teor de Notas Técnicas nº 12/2021/SIM-CGN/SIM/ANP-RJ e 13/2021/SIM-CGN/SIM/ANP-RJ e novo cronograma.

Classe de Locação de gasodutos

Em dezembro de 2021, foi realizado um Workshop com as transportadoras de gás natural a fim de discutir a minuta de procedimento de alteração de classe de locação proposta pela ANP. Está previsto que o documento seja aprovado pela ANP ainda no primeiro trimestre de 2022.

Transição segura para um mercado mais aberto e competitivo

Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) da Resolução ANP nº 795, de 5 de julho de 2019

Por meio da Consulta Pública nº 11/2021, a ANP disponibilizou à sociedade, pelo período de 45 dias, o Relatório nº 2/2021/SDC-e, contendo a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) da [Resolução ANP nº 795, de 5 de julho de 2019](#), com o objetivo de receber contribuições quanto ao seu conteúdo. A Resolução dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo e biocombustíveis por produtores, importadores e distribuidores.

Durante o período da Consulta Pública, foram recebidas contribuições de 8 interessados, entre agentes regulados e não regulados, cujo teor apontou a percepção de que a referida Resolução não estaria alcançando os objetivos regulatórios almejados para a solução/mitigação do problema regulatório identificado quando de sua elaboração.

Por fim, recomendou-se a inclusão da revisão da Resolução ANP nº 79, de 2019 na Agenda Regulatória para que os temas tratados sejam revisitados, sobretudo levando-se em consideração o contexto de desinvestimento do setor de refino.

Análises de condutas anticompetitivas

Segundo a [Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), a ANP, ao tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração à ordem econômica, deve comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Em cumprimento ao referido dever legal, a ANP deve analisar tecnicamente indícios de infração à ordem econômica que cheguem a seu conhecimento. A análise em questão envolve a utilização de metodologia própria para a detecção de condutas anticompetitivas, exercício que resultou, em 2021, na instrução de 50 processos relacionados a eventuais práticas anticompetitivas praticadas por agentes regulados. Destes, 24 envolviam possível prática de cartel. Do total de casos analisados, dois foram encaminhados à apreciação do Cade.

Análises para fins de homologação de contratos entre produtor e distribuidor

Com a finalidade de reduzir a assimetria de informações no processo de formação de preços de derivados na etapa de fornecimento primário (via produção e importação), atuando para proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos e para promover a livre concorrência, a [Resolução ANP nº 795, de 5 de julho de 2019](#), instituiu o procedimento de homologação dos contratos firmados entre produtores e distribuidores de combustíveis. Ao longo do ano de 2021, foram analisados 245 contratos de fornecimento de combustíveis para fins de homologação junto à ANP. A análise avalia requisitos referentes à presença de preço indicativo e suas condições de formação e reajuste nos contratos e, ainda, a ausência das chamadas cláusulas de destino que, de alguma forma, teriam o potencial de restringir a destinação a ser dada ao produto por parte de seu adquirente.

Análise de Impacto Concorrencial (AIC) acerca da proposta que altera a definição da Empresa Comercializadora de Etanol (ECE)

A [Resolução ANP nº 43, de 22 de dezembro de 2009](#), que estabelece requisitos para cadastramento de fornecedor, comercialização e envio de dados de etanol combustível à ANP, define, em seu artigo 2º, Inciso II, a figura da Empresa Comercializadora de Etanol (ECE) como sendo a pessoa jurídica controlada diretamente ou indiretamente por dois ou mais produtores ou cooperativas de produtores de etanol, e que não poderá conter, em seu objeto social, a produção ou qualquer outra forma de industrialização de etanol.

Foi realizada análise de impacto concorrencial (AIC) da proposta de alteração da definição da ECE, recebida na Consulta e na Audiência Públicas nº 17/2020, no sentido de permitir que este agente regulado possa ser constituído por quaisquer agentes econômicos (autorizados ou não pela ANP), mantendo-se todos os demais requisitos e obrigações atualmente em vigor, concluindo-se que a alteração não apresenta potenciais impactos no sentido de restringir a competição nesse segmento de mercado.

Não obstante não terem sido verificados impactos significativos sobre o processo concorrencial, tal como exposto, apontou-se que eventual cenário de longo prazo da alteração normativa proposta poderia estar associado à hipótese de concentração do mercado fornecedor como um todo. Destacando-se, no entanto, que, além de não haver clareza quanto a essa possibilidade, os efeitos sobre os consumidores decorrentes dessa eventual hipótese de concentração também são pouco previsíveis, uma vez que eventual redução do número de *players* no mercado poderia ser contrabalançada por ganhos de escala e eficiência logística e produtiva.

Licitações de terminais portuários cujas instalações estejam voltadas à movimentação de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis

Por força do §2º do Art. 16 da [Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013](#), a ANP se manifestou previamente aos poderes concedentes em relação à licitação portuária das áreas MAC11 e MAC12, localizadas no Porto de Maceió – AL; à área PAR 50, localizada em Paranaguá – PR; à área MUC59, localizada em Fortaleza – CE; e ao Contrato de Transição para Implantação de Terminal de Regaseificação de GNL no Porto de Suape.

Análise dos potenciais efeitos concorrenciais do Ato de Concentração envolvendo a Gaspetro

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) solicitou à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), manifestação técnica sobre a aquisição pela Compass Gás e Energia S. A. (Compass) de ações representativas da Petrobras Gás S.A. (Gaspetro), sob a titularidade da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

A ANP, considerando especialmente a dissonância entre os critérios do Termo de Compromisso de Cessação (TCC) no âmbito do desinvestimento da Petrobras, e as características do Ato de Concentração e, observando os princípios, objetivos e requisitos estabelecidos pela Nova Lei do Gás, entendeu que a operação deveria ser rejeitada pela autoridade antitruste brasileira, sugerindo a reabertura do processo de oferta pública da Gaspetro. Alternativamente, na hipótese de o Cade concluir pela aprovação da operação, ressaltou-se como essencial a aplicação dos seguintes remédios concorrenciais: (i) desinvestimento das distribuidoras estaduais de gás canalizado cujo poder de compra seja superior a determinado limiar no mercado relevante definido pela autoridade antitruste; e (ii) compromisso da Compass em atuar como investidor passivo da Gaspetro, com a companhia do Grupo Cosan, deixando, deste modo, de eleger membros para o conselho de administração ou diretoria ou de exercer influência significativa sobre as atividades da Gaspetro, bem como de celebrar quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto.

Análise das condições propostas para o acesso de terceiros à Unidade de Processamento de Gás Natural de Guamaré/RN

O governo do estado do Rio Grande do Norte pleiteou a atuação tanto do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), quanto da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no âmbito das respectivas atribuições legais e com base no Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado entre a Petrobras e o Cade, objetivando proporcionar o acesso dos produtores de Gás Natural do Rio Grande do Norte ao uso da UPGN de Guamaré.

O estudo feito pela ANP buscou (i) comparar a remuneração proposta para a UPGN de Guamaré/RN com outras instalações de mesma natureza localizadas no país a partir de elementos objetivos e de especificidades de cada unidade e, (ii) examinar, sob a ótica concorrencial, cláusulas contratuais das minutas dos instrumentos jurídicos relacionado ao processamento de gás natural da UPGN de Guamaré/RN. O estudo concluiu que a proposta de remuneração pelo serviço de processamento realizado pela Petrobras na UPGN de Guamaré/RN estaria acima dos padrões observados no mercado nacional e, identificou a presença de cláusulas contratuais sensíveis do ponto de vista concorrencial. O estudo foi encaminhado ao Cade, ao TCU e à Petrobras.

Nominação de áreas a serem estudadas pela ANP

Desde a publicação da [Resolução ANP nº 837, de janeiro de 2021](#), posteriormente alterada pela [Resolução ANP nº 861, de 10 de dezembro de 2021](#), de modo a prever expressamente a participação de pessoa jurídica estrangeira, a ANP já recebeu 10 (dez) processos de nomeação de áreas em diferentes bacias sedimentares brasileiras, além de nomeações de acumulações marginais. Dessa maneira, a Resolução já se demonstrou efetiva, proporcionando uma ferramenta institucional de participação ativa da indústria na seleção de áreas para serem ofertadas em futuras licitações.

Participação em Grupos de Trabalho

Participação no Grupo de Trabalho denominado **GT-PCL, instituído pela Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 21/2021**, de natureza consultiva e temporária, com a finalidade de examinar e propor alternativas de encaminhamentos e soluções para questões inerentes à Política de Conteúdo Local – PCL. Além de participação nas reuniões e discussões técnicas, foram propostos indicadores pela ANP para auxiliar no acompanhamento da PCL, em novembro de 2021, por meio da Nota Técnica nº 13/2021/SCL/ANP-RJ, aprovada pela Resolução de Diretoria nº 722/2021. Além de participação nas reuniões e discussões técnicas, foram propostos indicadores pela ANP para auxiliar no acompanhamento da PCL, em novembro de 2021, por meio da Nota Técnica nº 13/2021/SCL/ANP-RJ, aprovada pela Resolução de Diretoria nº 722/2021.

Grupo de Trabalho para Acompanhamento de implementação dos projetos do 1º Procedimento Competitivo Simplificado – PCS de contratação de Energia Elétrica.

A ANP permanece como parte integrante do **Comitê de Monitoramento da Abertura de Gás Natural (CMGN)**, instituído pelo Decreto Presidencial nº 9.934, de 24 de julho de 2020, grupo este que conta com a participação de integrantes do Ministério de Minas e Energia, Ministério da Economia, Casa Civil da Presidência da República, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e Empresa de Pesquisa Energética. Em abril de 2021, o CMGN publicou o Manual Orientativo de Boas Práticas Regulatórias do Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural (CMGN), documento cuja elaboração foi coordenada pela ANP. O manual se encontra disponível [aqui](#).

Participação no **Grupo Técnico para Identificação de Infraestruturas Críticas no Segmento de Upstream da cadeia produtiva do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, na área prioritária de Energia, instituído pela Resolução GSI/PR nº 7, de 20 de agosto de 2020. O Grupo conta com a participação de representantes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que o coordena, do Ministério da Defesa, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério de Minas e Energia, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, da Embrapa Territorial, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, da empresa Petróleo Brasileiro S.A, da Empresa de Pesquisa Energética e da empresa Petrobras Transporte S.A. O Grupo deverá apresentar à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional relatório com a identificação das infraestruturas críticas no segmento de Upstream da cadeia produtiva do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, na área prioritária de energia.

Desafios para 2022

Agenda Regulatória ANP 2022-2023

A Agenda Regulatória 2022-2023, em vigor desde janeiro de 2022, será uma ferramenta de acompanhamento das ações direcionadas ao tratamento de temas considerados prioritários para a Agência, por meio da qual planeja e dá transparência às suas ações, voltadas à solução de problemas regulatórios e resposta às demandas da sociedade. Para 2022, a ANP terá pela frente o desafio de dar cumprimento a uma intensa Agenda Regulatória, voltada para a construção de um arcabouço regulatório em linha com a garantia do interesse público e ajustado às transformações do mercado.

Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)

Em 2022, a ANP deverá estabelecer sua primeira Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), implementando estratégias para integrar a ARR à atividade de elaboração normativa com vistas a verificar os efeitos obtidos pelos atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados. A ARR visa a verificação dos efeitos decorrentes da edição de ato normativo, considerados o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade, em decorrência de sua implementação.

Promover melhorias no Processo de Regulação

Em 2022, a ANP publicará a revisão instrução normativa do processo de regulação que visa, dentre outros objetivos, torná-la mais aderente à legislação vigente e detalhar os procedimentos a serem observados ao longo do processo.

Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019

O Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, determinou a revisão e a consolidação de todos os atos normativos inferiores a decreto, com previsão de entrega de resultados em cinco etapas entre novembro de 2020 e março de 2022, além da previsão de mudanças normativas com alteração de mérito até agosto de 2022.

Até o final de 2021, a ANP concluiu o tratamento de 57% dos atos listados na Portaria ANP nº 275, de 25 de setembro de 2020, por meio do qual a Agência divulgou a listagem dos seus atos normativos vigentes. O desafio para 2020 é a conclusão, nos prazos estabelecidos pelo decreto, das ações de consolidação normativa em curso.

Parâmetros de modelagens de leilões de petróleo e gás

Uniformizar metodologia de análise financeira e padronizar estimativas e parâmetros econômicos para as modelagens dos leilões de petróleo e gás, em especial quanto aos preços do petróleo e do gás natural e ao fator de recuperação do volume total de óleo originalmente existente (*oil in place*), além de elaboração de documento normativo, em atendimento ao Acórdão TCU 2.854/2019-Plenário.

Fomentar a elaboração de cadernos de boas práticas afetos à segurança operacional e ao meio ambiente

Os cadernos de boas práticas são ferramentas que complementam a regulação. Seu objetivo é, a partir da aplicação das melhores práticas no ambiente de trabalho, aperfeiçoar o sistema de gestão do Operador e, consequentemente, melhorar os índices de segurança operacional. O desafio é engajar os Operadores para realizar esse trabalho, que demanda tempo, estudo de normas nacionais e internacionais e interlocução com as partes interessadas.

Defesa da Concorrência

ANP pretende celebrar instrumento de cooperação com as Secretarias de Fazenda estaduais, por intermédio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), para obter acesso aos documentos fiscais eletrônicos emitidos pelos postos revendedores de combustíveis que tiverem autorizado seu acesso pela ANP. A plena implantação do **Projeto de Transparência de Preços na Revenda (PTPR)** permitirá à ANP conhecer os preços praticados por todos os postos revendedores de combustíveis do país, bem como os volumes transacionados. O armazenamento de todos os documentos fiscais eletrônicos, seus dados e informações será feito em servidor próprio da ANP, e a disponibilização das informações para orientar a tomada de decisão se viabilizará pela criação de solução de BI própria para tal.

Novo Mercado de Gás

Em 2022, prevê-se a publicação de uma série de resoluções cujos debates já foram iniciados nos anos anteriores, notadamente a regulamentação dos critérios para autonomia e independência dos transportadores, a revisão das resoluções que tratam de tarifas, ampliação de capacidade, comercialização, balanceamento e carregamento de gás natural, dentre outros.

Neste ano, a ANP vai continuar trabalhando para abertura do Novo Mercado de Gás, com a realização das chamadas públicas incrementais (para oferta de nova capacidade de transporte) das três transportadoras, com o desenvolvimento de sua agenda regulatória, que é muito extensa, e, principalmente, procurando ser um facilitador para a ampliação da utilização do gás natural na matriz energética nacional.

Criação de regulamentação referente aos critérios de autonomia e independência dos transportadores de gás natural - A Nova Lei do Gás alterou o art. 8º da [Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), colocou a atribuição para a ANP de certificar transportadores quanto ao enquadramento em critérios de independência e autonomia estabelecidos em regulação. Adicionalmente, o [Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021](#), determinou que a ANP pode credenciar entidades para certificar o enquadramento, pelos transportadores de gás natural, nos requisitos de independência e autonomia em relação aos agentes que exerçam atividades concorrenciais da indústria do gás natural.

Conclusão do Modelo Conceitual do Mercado de Gás na Esfera de Competência da União – Conclusão da revisão das resoluções referentes às atividades de carregamento e comercialização de gás natural, Resoluções ANP nº 52/2011 e 51/2013. As próximas etapas da regulamentação contemplarão elaboração de Análise de Impacto Regulatório ou Nota Técnica de Regulação, seguidas por apresentação de minuta de ato normativo e realização de consulta e audiência pública, culminando com a publicação de nova resolução em setembro de 2022.

Acesso aos terminais aquaviários para movimentação de petróleo e seus derivados - Rever a norma que estabelece critérios para o livre acesso, por terceiros interessados, aos terminais aquaviários, existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo e seus derivados (o processo encontra-se em consulta pública, com previsão de audiência pública para março de 2022).

Qualidade de Combustíveis

Marcação de Solventes - finalizar a implementação da carga de dados para o Sistema de Informação dos Dados da Marcação (CMCP), e buscar intensificar, contornando a falta de pessoal, a atuação junto a outras unidades organizacionais e órgãos públicos, tendo por objetivo retornar ao índice de detecção de marcador de 2013 (0,09%), menor patamar histórico.

Ampliar o escopo de ensaios acreditados do CPT junto à CGCRE/INMETRO de acordo com a NBR 17025.

Execução/desembolso do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Minfra/SAC, com vistas a **complementar o parque instrumental do CPT para análises de combustíveis de aviação.**

Implantar do Programa de Monitoramento da Qualidade de Biodiesel (PMQBio), para maior controle da qualidade desse biocombustível e do óleo diesel A.

Desenvolver pesquisa para atualização das tabelas de correção das densidades e dos volumes de combustíveis derivados de petróleo, medida essencial para as relações de compra e venda dos produtos entre elos da cadeia de abastecimento.

Ampliar o conhecimento acerca das diferentes metodologias de avaliação da estabilidade oxidativa do biodiesel e do óleo diesel B, por meio de estudos internos.

Aperfeiçoar a Plataforma CBIO e retomar o RenovaBio Itinerante virtual.

5.2. OUTORGA E CONTRATAÇÃO

A cadeia de valor **Outorga e Contratação das Atividades da Indústria** é materializada por meio da autorização das atividades das indústrias reguladas e das rodadas de licitações para exploração e produção de petróleo e gás natural, com vistas à garantia do abastecimento e do interesse estratégico nacional.



Avaliação de blocos exploratórios

Em 2021, foram avaliados, pela ANP, blocos exploratórios em nove bacias sedimentares brasileiras. Todos esses estudos foram realizados para fins de licitação, sendo sete bacias no âmbito do processo de Oferta Permanente (OP) e duas bacias para a Oitava Licitação de Partilha da Produção (LP8). Cabe ainda destacar que para a LP8 foi realizado um estudo de viabilidade técnica e econômica das estruturas mapeadas nos blocos em oferta.

Tabela 11. Síntese dos blocos avaliados no ano de 2021.

Bacia	Blocos	Rodada
Espírito Santo	15	OP
Foz do Amazonas	47	OP
Paraná	2	OP
Pernambuco-Paraíba	4	OP
Recôncavo	1	OP
Santos	19	OP
Tucano	31	OP
Santos	3	LP8
Campos	1	LP8

A partir do aumento da importância da Oferta Permanente, realizou-se o mapeamento do fluxograma de inclusão de blocos na OP. Seguindo a programação de rodadas, a ANP apresentou a seleção dos blocos com vistas à Décima Oitava Rodada de Licitações, tendo como base os setores indicados na Resolução CNPE nº 10/2018.

Mapeamento Geológico do Potencial Remanescente do Pré-sal

A primeira fase do Projeto Estratégico da ANP de Mapeamento Geológico do Potencial Remanescente do Pré-sal foi encerrada, com seus resultados tendo sido consolidados na Nota Técnica nº 10/2021/SAG/ANP-RJ. A partir dessa etapa, foi proposta a segunda fase do projeto, constante do Plano de Gestão Anual da ANP 2022, que tem como escopo o Mapeamento do Potencial Remanescente de Campos e Santos. Fase de Elaboração de Plano de Trabalho (WBS).

A fase II do projeto prevê a atualização das informações estudadas na fase I (mapeamento de horizontes regionais, construção de grids e mapas estruturais, tratamento e interpretação de informações de poços, delimitação de estruturas e oportunidades exploratórias, análise volumétrica e econômica) e o mapeamento do potencial remanescente do Pré-Sal das bacias de Campos e Santos, dentro e fora do Polígono do Pré-sal, gerando horizontes, mapas, oportunidades exploratórias mapeadas e volumes calculados. Para as principais oportunidades identificadas será realizada análise de EVTE.

Reavaliação de Áreas

A ANP realizou "Avaliação Geológica dos Blocos Não Arrematados em Rodadas Anteriores em Regime de Partilha de Produção" e "Estudo preliminar de viabilidade técnica e econômica para as estruturas mapeadas nos blocos não arrematados em licitações anteriores em regime de partilha de produção". Elaborou também, análise preliminar da probabilidade de ocorrência de volumes adicionais em excedente à Cessão Onerosa, fundamentando e registrando os resultados da metodologia probabilística utilizada para a estimativa desses volumes.

Programa para Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural (BidSIM)

Por solicitação do Ministério de Minas e Energia (MME), a ANP elaborou um Sumário Executivo de seus estudos realizados para o Programa para Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural (BidSIM).

Rodadas de Licitação

Em 2021, a ANP realizou a 17ª Rodada de Licitação de Blocos Exploratórios sob o regime de concessão, cuja sessão pública ocorreu em 7 de outubro. Também foi realizada a Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa sob o regime de partilha de produção, cuja sessão pública de apresentação de ofertas ocorreu em 17 de dezembro. Os resultados dos certames licitatórios foram satisfatórios e deram continuidade à consolidação da retomada do setor de petróleo e gás natural no Brasil iniciada em 2017. Além disso, em 16 de dezembro a ANP comunicou abertura do 3º Ciclo da Oferta Permanente sob o regime de concessão e publicou o cronograma indicativo para sua realização.

17ª Rodada de Licitação de Blocos Exploratórios

Na sessão pública de apresentação de ofertas da 17ª Rodada de Licitações foram arrematados 5 (cinco) blocos exploratórios para a outorga de contratos de concessão para exercício das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. Foram arrecadados R\$ 37,14 milhões em bônus de assinatura. O total de investimentos mínimos para o Programa Exploratório Mínimo (PEM) alcançou valor superior a R\$ 136 milhões. A assinatura dos contratos de concessão dos 5 blocos arrematados nessa rodada de licitações está prevista para ser realizada no primeiro semestre de 2022.



2ª Rodada de Licitação dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa

Em 17 de dezembro de 2021, a ANP realizou a sessão pública de apresentação de ofertas da Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa sob o regime de partilha de produção, quando foram arrematadas as áreas de Sépia e Atapu, com uma arrecadação em bônus de assinatura de R\$ 11,14 bilhões e ágios expressivos sobre as alíquotas mínimas do excedente em óleo publicadas no edital.

Para a área de Sépia foi ofertado à União um percentual de excedente em óleo de 37,43% (ágio de 149,20%) e para a área de Atapu foi ofertado à União um percentual de excedente em óleo de 31,68% (ágio de 437,86%). A assinatura dos contratos de partilha de produção para as duas áreas arrematadas, Sépia e Atapu, está prevista para ser realizada no primeiro semestre de 2022.



3º Ciclo da Oferta Permanente sob o regime de Concessão

Em 16 de dezembro de 2021 a ANP comunicou abertura do 3º Ciclo da Oferta Permanente sob o regime de concessão e publicou o cronograma indicativo para sua realização. A sessão pública de apresentação de ofertas está prevista para ser realizada no dia 13 de abril de 2022.

Fortalecimento do Sistema de Oferta Permanente

Com a publicação da Resolução CNPE nº 27/2021, publicada no DOU de 24/12/2021, alterando a Resolução CNPE nº 17/2017, o ano de 2022 poderá representar um marco importante para o fortalecimento do sistema de Oferta Permanente para oferta de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural, seja sob o regime de concessão ou sob o regime de partilha de produção.



Por meio desta resolução, o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, estabeleceu como preferencial o sistema de Oferta Permanente para a oferta de áreas para exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

Oferta Permanente sob o regime de concessão

Por meio da nova redação da Resolução nº 17/2017, alterada pela Resolução nº 27/2021, o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE autorizou a ANP a definir e licitar, sob o regime de concessão, blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, podendo a ANP conduzir ofertas permanentes desses campos e blocos.

Portanto, no sistema de Oferta Permanente sob o regime de concessão, a ANP está autorizada a definir e licitar quaisquer campos ou blocos, exceto os localizados no polígono do pré-sal ou em áreas estratégicas, vedação essa imposta pela Lei nº 12.351/2010.

Oferta Permanente sob o regime de partilha de produção

Por meio da nova redação da Resolução nº 17/2017, alterada pela Resolução nº 27/2021, o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE autorizou a ANP a licitar, sob o regime de partilha de produção, os campos ou blocos localizados no polígono do pré-sal ou em áreas estratégicas, desde que haja autorização específica do CNPE com a definição dos blocos e dos parâmetros técnicos e econômicos para cada um dos campos ou blocos a serem licitados.

Com a publicação da Resolução CNPE nº 26, de 9 de dezembro de 2021, a ANP foi autorizada a licitar no sistema de Oferta Permanente, sob o regime de partilha de produção, 11 blocos localizados na área do pré-sal e em área estratégica, definindo os parâmetros técnicos e econômicos de cada bloco para a realização do certame.

Cessão de Contratos

Em 2021, foram aprovados pela Diretoria Colegiada da ANP um número recorde histórico de cessão de 118 contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, com prazo médio de deliberação de 53 dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa.

Os resultados expressivos alcançados são motivados principalmente pelos projetos de desinvestimentos da Petrobras em campos maduros terrestres e em campos localizados em águas rasas e pela melhoria na eficiência e na agilidade da análise dos pedidos de cessão de contratos pela ANP, esperando-se que em 2022 possam ser alcançados resultados ainda melhores.

Atividades de Aquisição, Processamento e Estudo de Dados Técnicos

As atividades de aquisição, processamento e estudo de dados não exclusivos e de fomento devem ser outorgadas pela ANP, nos termos da Resolução ANP nº 757, de 23 de novembro de 2018. As autorizações têm vigência de cinco anos, não prorrogáveis, a partir da sua publicação.

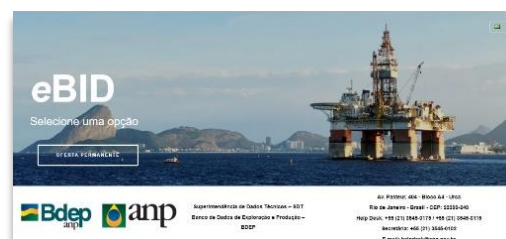
Em 2021, a ANP outorgou três autorizações para EADs (Empresas de Aquisição de Dados) para estudos geoquímicos em ambiente marinho; para aquisição sísmica em ambiente terrestre; e para aquisição de dados magnetométricos em ambiente aéreo.

Em 2020, haviam sido outorgadas 15 autorizações. A brusca redução no número de autorizações em 2021 (80% menos do que em 2020), deve-se à retração nas atividades exploratórias ocasionadas pelos reflexos da atual pandemia do novo coronavírus. Espera-se que as mudanças previstas nas regras de aquisição, processamento e estudo de dados, em paralelo com a retomada do crescimento das atividades econômicas no cenário pós-pandêmico, tragam maior interesse por essas atividades, consequentemente aumentando o número de autorizações para EADs realizarem novas aquisições.

Disponibilização de Dados Técnicos para as Rodadas de Licitações

A ANP elabora **pacotes de dados para as rodadas de licitações**. Em 2021, foram disponibilizados os seguintes pacotes: 11 setores para a 17ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios; 62 setores antigos e mais 24 setores novos criados em 2021, para a Oferta Permanente; e dois setores (Sépia e Atapu) no pacote de dados público para a Cessão Onerosa. Também foram preparados pacotes de dados para a 7ª Rodada de Partilha da Produção.

Os pacotes são disponibilizados por meio do eBID, em uso desde 2017. Trata-se de um aplicativo que possibilita o acesso direto aos pacotes de dados via internet, antes do qual, os pacotes eram disponibilizados por meio de gravação em mídia física fornecida pelo interessado.

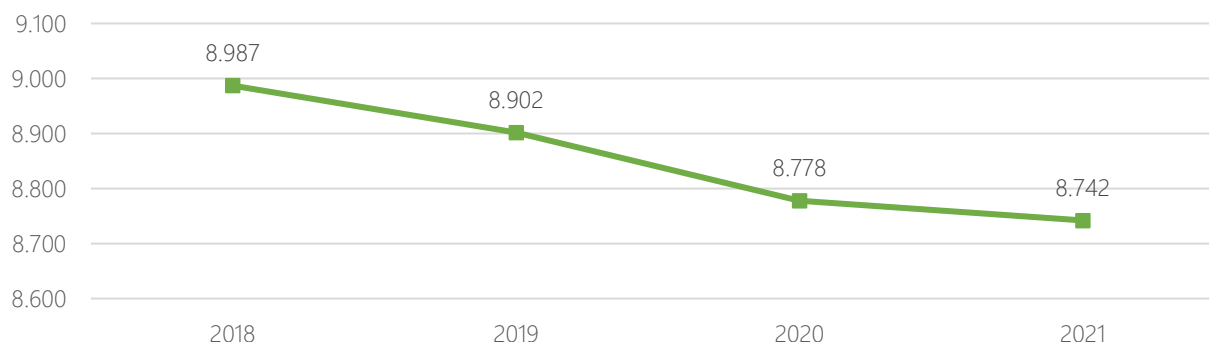


Certificação de Conteúdo Local

Para os contratos firmados a partir da Rodada 7, os bens e serviços adquiridos pelas operadoras de contratos de E&P devem ter seu grau de nacionalização aferida por organismos certificadores acreditados pela ANP, que também devem estar aderentes às regras de cadastro de Organismo de Certificação de Produtos pelo Inmetro desde 2018.

Com base nos Relatórios Trimestrais de Certificação (RTC), em 2021, até o terceiro trimestre, foram emitidos 5.260 Certificados de Conteúdo Local pelos organismos de certificação de conteúdo local, com histórico desde 2018 apresentado no gráfico abaixo, totalizando 130.996 certificados emitidos em toda a série histórica, desde 2009.

Gráfico 8. Certificados de conteúdo local emitidos

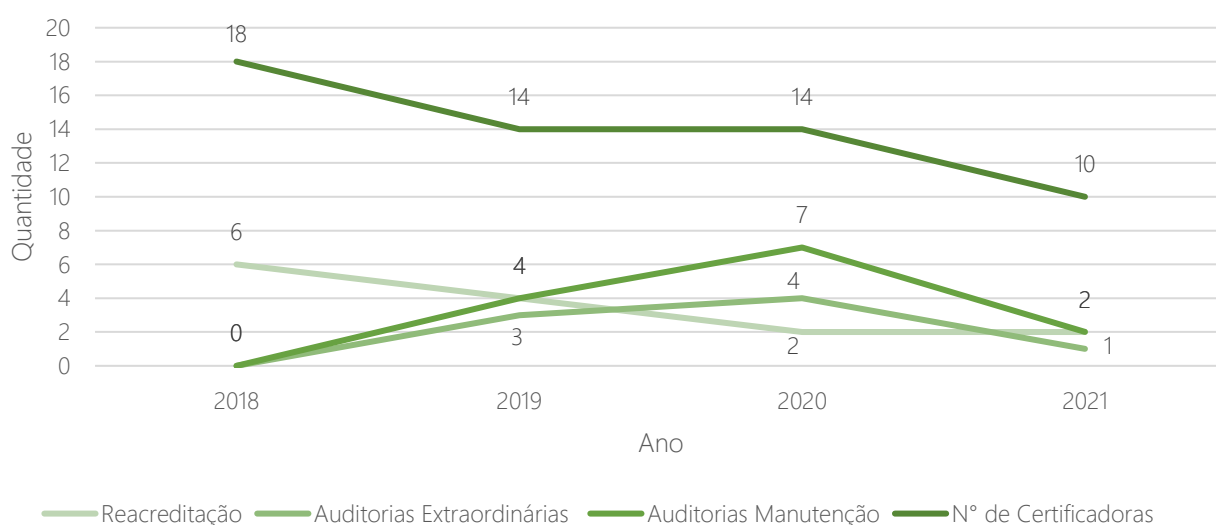


Deve-se ressaltar que, devido a pandemia, os Relatórios Trimestrais de Certificação tiveram seu envio postergado. Os organismos certificadores recentemente começaram a regularizar o envio dos relatórios pendentes e, por este motivo, a quantidade de certificados emitidos não é a quantidade final. Além dos relatórios do período pandêmico, a SCL iniciou processo de confirmação dos dados da base histórica a partir do envio dos RTCs antigos, enviados anteriormente por e-mail, pelo sistema de recebimento de relatórios da ANP. Com isso, espera-se o aumento da confiabilidade e completude da base de dados dos certificados.

Acreditação de Empresas Certificadoras de Conteúdo Local

O ano de 2021 foi encerrado com 10 organismos de certificação acreditados pela ANP, tendo sido solicitadas 2 reacreditações e 3 cancelamentos de acreditação, a pedido. Além dessas solicitações, devido a perda de prazo de solicitação para renovação da acreditação houve 1 cancelamento de acreditação sucedido de nova acreditação. Assim, foram finalizadas no exercício 2 reacreditações, 1 acreditação, 2 auditorias de manutenção e 1 auditoria extraordinária, conforme histórico detalhado no gráfico a seguir:

Gráfico 9. Acreditação de Empresas Certificadoras de Conteúdo Local



É importante destacar em 2018 não foram realizadas auditorias tendo em vista o volume de reacreditações no período, realizadas para adequação às regras trazidas pela [Resolução ANP nº 25, de 7 de junho de 2016](#), mais estritas, que resultou também na redução do número de organismos de certificação.

Quanto as auditorias realizadas em 2021, os organismos certificadores, devido a pandemia, apresentaram dificuldades no envio de documentos, ocasionando atraso no andamento dos processos de auditoria. No momento, 5 auditorias estão em andamento, dessas 2 encontram-se nos seus trâmites finais, restando, somente, a análise das ações corretivas executadas pelos organismos certificadores afim de confirmar a resolução dos achados do processo de auditoria. Para 2022, foi definida meta de realização de Auditorias de Manutenção em 6 organismos de certificação acreditados.

Registros de Produtos – Graxas e Lubrificantes

A [Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019](#), estabelece os critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes e as responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores. É por meio do registro de lubrificantes que a ANP obtém as especificações desses produtos, que variam conforme as inúmeras aplicações existentes. A ANP analisa centenas de processos, mensalmente, com vistas à concessão de registros de graxas e óleos lubrificantes. Em 2021, a ANP recebeu 1.436 solicitações de registro, das quais 1.004 foram aprovadas.

Produção de Combustíveis

Autorização

Ao longo do ano foram publicadas 58 autorizações pela ANP, sendo que a maior demanda foi para o mercado de etanol, de forma proporcional ao número de agentes regulados existentes.

Gráfico 10. Número de autorizações publicadas para produtores de biocombustíveis em 2021

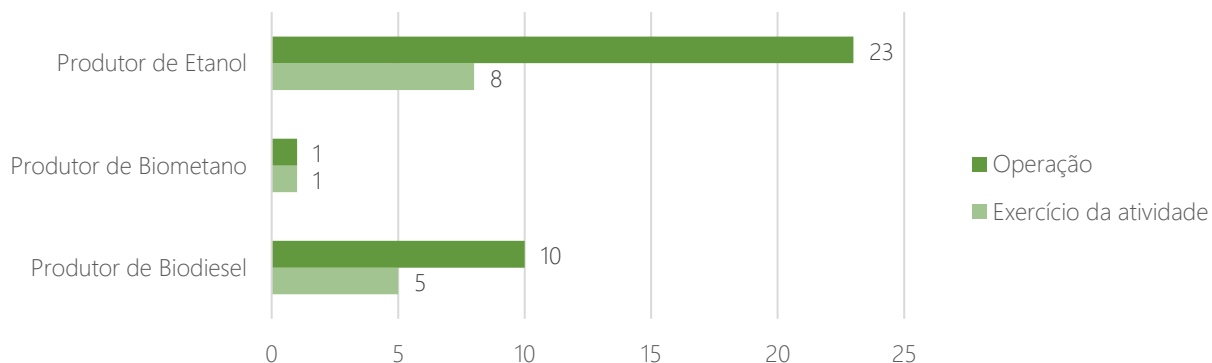
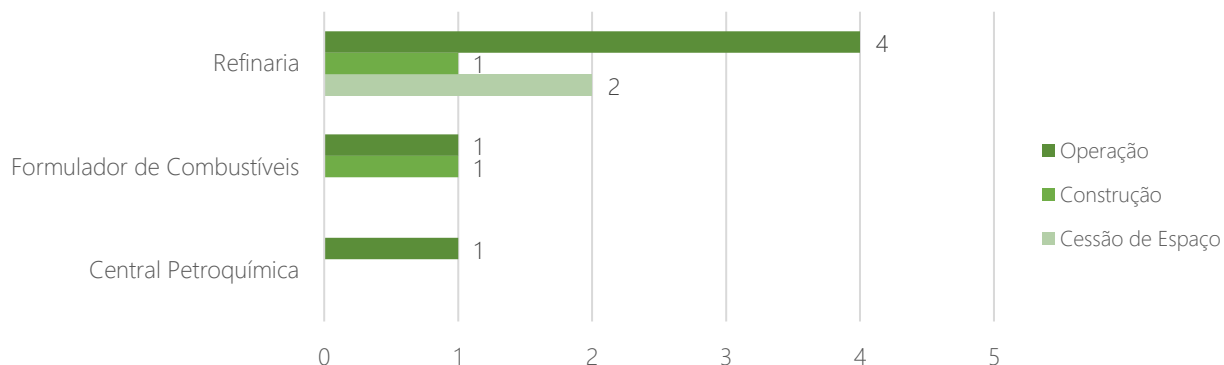


Gráfico 11. Número de autorizações publicadas para produtores de derivados de petróleo e gás natural



No **mercado de biometano**, houve a publicação da autorização de uma instalação produtora com capacidade de 30.000 Nm³/d, o que representou um aumento de 10% na capacidade de produção de biometano autorizada no Brasil.

Em relação ao **mercado de produção de derivados de petróleo e gás natural**, destacam-se as seguintes autorizações: nova refinaria de petróleo da SSOil Energy S.A. em São Paulo; nova formuladora de gasolina da NeoVG Derivados de Petróleo S.A. no Mato Grosso; nova Unidade de Recuperação de Enxofre na REGAP; e ampliação da capacidade de produção da Refit. Além dessas, cabe ressaltar a transferência de titularidade da RLAM, agora Refinaria de Mataripe, sendo essa a primeira transferência realizada do projeto de desinvestimento da Petrobras, e o cadastro de 5 empresas como contratantes de prestação de serviço de refino de petróleo e/ou processamento de gás natural.

A competência de regular a **produção de etanol**, antes do Ministério da Agricultura e Pecuária, foi atribuída à ANP pela [Lei nº 12.490, de 2011](#). A [Resolução ANP nº 26, de 2012](#), estabeleceu os requisitos para autorização e as disposições transitórias para as instalações existentes. Naquele momento, 386 instalações tiveram autorização de operação publicada a título de ratificação de direitos e titularidade, com o dever de se regularizar perante as demais disposições normativas no prazo de cinco anos, adicionados, posteriormente, de três anos para comprovação de regularidade fiscal. A análise dos processos de regularização e de revogação das autorizações de instalações produtoras de etanol não regularizadas se estenderam de 2017 a 2021, sendo apresentados abaixo os resultados desses processos no último ano.

Tabela 12. Resultados dos processos de regularização de produtores de etanol em 2021

Instalações produtoras de etanol	Processos
Instalações regularizadas	17
Autorizações revogadas	4
Autorizações revogadas e restabelecidas judicialmente	8
Processos de revogação em andamento	3
Processos sobrestados por decisão judicial	5
Processos sobrestados administrativamente	4
Processos nos quais o agente, no decorrer do processo, informou estar em recuperação judicial	8

Além das análises para outorga de autorização e para regularização foram desenvolvidos dois trabalhos relevantes, sendo eles: publicação da terceira revisão do Manual Orientativo de Vistorias em instalações produtoras de biocombustíveis, conforme previsto na [Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018](#), art. 9º, § 2º; e publicação do Manual Orientativo de Vistorias em instalações produtoras de derivados de petróleo e gás natural, conforme previsto na [Resolução ANP nº 852, de 23 de setembro de 2021](#), art. 12, § 3º.

Por conta da pandemia, cabe registrar o desafio de realizar as vistorias remotamente (por meio da análise de documentação e de relatório fotográfico como determinado na [Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020](#)), requisito para outorga de autorização de operação, para aprovação do aumento da área de armazenamento e da retomada de operação após mais de um ano parada.

Segurança Operacional e Meio Ambiente

Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos (Promar) e Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres (Reate)

A ANP participou do Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos (Promar) e das “mesas” do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres (Reate), ambos coordenados pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Os temas abordados se referiram principalmente a manutenção da segurança operacional durante o processo de cessão de direitos.

Análise Ambiental prévia à outorga de áreas

No que se refere ao aperfeiçoamento do processo de análise ambiental prévia à outorga de áreas, a ANP, também participou em 2021 das discussões que fomentaram a publicação das Resoluções CNPE nº 19/2021 e nº 20/2021. A primeira institui o “Grupo de Trabalho - GT de Planejamento de Oferta de Áreas com o objetivo de propor estratégias para aumentar a sinergia entre o planejamento da oferta de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural e o processo de licenciamento ambiental”. A segunda institui o “Grupo de Trabalho - GT de Licenciamento Ambiental, com o objetivo de propor estratégias para otimizar o processo de licenciamento ambiental relacionado à exploração e produção de petróleo e gás natural”.

Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares (EAAS) - Em 2020 foram concluídos os Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares (EAAS) relacionados as Avaliações Ambientais em Áreas Sedimentares (AAAS) da bacia terrestre do Solimões e das bacias marítimas de Sergipe-Alagoas e Jacuípe. Porém, para que o processo da AAAS seja finalizado, é necessário que a Comissão Interministerial, a ser formada por representantes designados pelo MME e pelo MMA, se manifeste em relação aos resultados do estudo, bem como quanto ao posicionamento do Comitê Técnico de Avaliação (CTA). Também carece de indicação pelo MME e MMA as áreas sedimentares que passarão por um novo processo de AAAS.

De forma complementar, como as AAAS ainda não foram concluídas, em 2021 foram realizadas duas rodadas de licitação decorrentes da assinatura de manifestações conjuntas obtidas a partir da interface da ANP com os órgãos ambientais: Segunda rodada de licitações dos volumes excedentes da cessão onerosa, com a oferta de duas áreas; e 17ª Rodada de Licitações, com a oferta de 92 blocos exploratórios.

Ainda em 2021, foram enviados 24 ofícios para dois órgãos ambientais federais e doze órgãos ambientais estaduais solicitando avaliação ambiental prévia para 220 blocos e 7 áreas com acumulações marginais no âmbito da Oferta

Permanente, 4 áreas no âmbito da 8ª Rodada de Partilha e 199 blocos exploratórios no âmbito da 18ª Rodada de Licitação.

As atividades listadas neste item possuem relação com o objetivo estratégico da ANP “Atuar visando à revitalização dos campos maduros e à abertura de novas fronteiras exploratórias”.

Segurança Operacional no processo de Cessão de Direitos

Com o objetivo de avaliar aspectos de segurança operacional e meio ambiente no âmbito da cessão de direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural, foram elaborados 29 pareceres no âmbito do Comitê de Avaliação das Propostas de Parcerias (CAPP). Deste montante, 25 trataram de cessão de direitos e obrigações e 4 de isenção ou devolução de garantia de performance. Nesse contexto também foi revisado o manual ANP de cessão de direitos.

Infraestrutura e Movimentação

Autorizações

A ANP outorgou, durante o ano de 2021, 222 autorizações relacionados à infraestrutura e movimentação, conforme apresentado abaixo:

Tabela 13. Autorizações Outorgadas em 2020 e 2021

Tipo de Autorização	2020	2021
Autorização de Construção	19	30
Autorização de Operação	59	79
Autorização de Comercialização de Gás Natural	31	34
Autorização da Atividade de Carregamento de Gás Natural	26	26
Autorização de Importação de Gás Natural e de Exportação de Cargas Ociosas de GNL	N.A.*	26**
Autorização para o exercício de atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, por meio aquaviário	6	17
Autorização para Exercício de Atividade de Operações de Transbordo entre Embarcações (ship-to-ship)	2	7
Autorização para o exercício da Atividade de Distribuição de GNC	2	1
Autorização para o exercício da Atividade de Distribuição de GNL	1	1
Autorização para realização de Projeto Estruturante	0	1
TOTAL	146	222

* Não Aplicável (N.A.). A Lei nº 14.134, que transferiu para a ANP a atribuição de autorizar essas atividades, foi publicada em 2021.

** Após a edição da Lei nº 14.134, em 8 de abril de 2021, a ANP outorgou 25 autorizações para importação de gás natural e uma autorização para exportação de cargas ociosas de GNL.

Além dos números da tabela acima, é importante ressaltar que a ANP instruiu ao longo de 2021, 8 (oito) processos para autorização de importação de gás natural, cujos atos administrativos foram outorgados pelo Ministério de Minas e Energia (MME), antes da transferência para a Agência, por meio da Lei nº 14.134, da competência para autorizar a exportação e importação de gás natural.

As Autorizações outorgadas para instalações e os indicadores das análises, bem como os investimentos e incrementos em infraestrutura previstos e realizados para instalações em 2021 podem ser encontrados nos [Boletins de Autorizações de Infraestrutura](#).

O ano de 2021 demandou análise de uma série de autorizações muito relevantes para o aumento da oferta de gás natural no Brasil, em especial por meio da importação de GNL, as quais são reunidas a seguir:

- Autorização definitiva para operação do Terminal de GNL da CELSE em Barra dos Coqueiros/SE;
- Autorização para operação do Terminal de GNL da GNA em São João da Barra/RJ;
- Autorização para construção do Terminal de GNL da NFE em São Francisco do Sul, Itapoá e Guaruva/SC;
- Autorização para construção do Terminal de GNL TRSP, em Santos/SP;
- Autorização para construção da interligação entre malhas NTS e TAG, outorgada à NTS;

- Autorização para operação do Ponto de Recebimento (PR) Guapimirim da NTS no GASDUC III;
- Autorização para transferência de titularidade do Terminal de Regaseificação de GNL da Baía de Todos os Santos – TRBA da Petrobras para a Excelerate, como resultado do Arrendamento do TRBA previsto no TCC firmado entre o Cade e a Petrobras em 2019;
- Autorização para a pré-operação do gasoduto Guapimirim-Comperj I (GASERJ) pelo período de 90 dias, interligando o Gasoduto Cabiúnas-Reduc II (GASDUC II) ao Pólo GasLub em Itaboraí/RJ;
- Autorização de aumento temporário da capacidade operacional do Terminal de GNL da Baía de Guanabara de 20 MM Nm³/dia para 30 MM Nm³/dia de gás natural;
- Autorização referente ao Gasene - Lagoa Parda e Lagoa Parda - VB-10, sendo a primeira autorização definitiva decorrente do Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras em 29 de julho de 2020.

Merece atenção também o Programa *Long Term*, referente à Internalização das atividades de operação e manutenção (para as quais a Transpetro era a empresa contratada) para a transição segura das atividades de operação e manutenção dos gasodutos de transporte da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS.

Em relação a líquidos (petróleo, seus derivados e biocombustíveis), merecem destaque as autorizações de transferência de titularidade dos dutos relacionados à logística da Refinaria Landulpho Alves (Mataripe) – RLAM da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras para a Refinaria de Mataripe S.A no âmbito do Termo de Compromisso celebrado entre ANP, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Refinaria de Mataripe S.A. em 29 de setembro de 2021.

Em 2021 também foi outorgada a primeira Autorização de Construção de Unidade de Liquefação de Biogás no Brasil;

As autorizações mais relevantes relacionadas a logística de combustíveis líquidos, estão destacadas a seguir:

- Autorização de operação do terminal da Tequimar Vila Do Conde Logística Portuária S.A, contendo 17 tanques para armazenagem, 4 dutos portuários e uma plataforma rodoviária em Barcarena/PA;
- Autorização de Operação da Dutovia Guararema/Suzano de transporte de etanol da Logum Logística S.A.;
- Autorizações referentes a operação de instalações no Porto de Cabedelo/PB para as empresas Nordeste Logística I S.A., Nordeste Logística III S.A e Nordeste Logística II S.A., respectivamente;
- Autorização de construção da ampliação do Terminal da CPA Terminal Paranaguá S/A, compreendendo 34 tanques e uma Plataforma Rodoviária em Paranaguá/PR;
- Autorização de operação do terminal aquaviário da ABL, compreendendo 8 tanques, 1 plataforma Rodoviária, 2 parques de bombas e 7 dutos portuários em Santarém/PA;
- Autorização de Construção da ampliação do Terminal Aquaviário da Granel, contendo 6 tanques na Bacia VII, uma plataforma rodoviária e demais instalações complementares no Porto de Itaqui em São Luís/MA;
- Autorização de operação da ampliação do Terminal aquaviário da Stolthaven, compreendendo 22 tanques e instalações complementares em Santos/SP;
- Primeira autorização *Ship-to-Ship* atracado perante a Resolução ANP nº 811/2020- Autorização *Ship-to-Ship* na modalidade atracado para a empresa Porto Sudeste do Brasil S.A.;
- Autorização para ampliação das instalações no Terminal Terrestre da TECIAP em Rondonópolis/MT; compreendendo a construção de 4 novos tanques;
- Autorização de Operação de 16 plataformas ferroviárias de carregamento de combustíveis em Paranaguá/PR para a Cattalini Terminais Marítimos S.A.

Em atendimento à [Autorização ANP nº 836, de 24 de novembro de 2020](#), foram feitas três revisões quadrimestrais no ano de 2021, com a aprovação da Diretoria Colegiada pela manutenção da autorização excepcional, com revisão quadrimestral, para os produtores poderem comercializar o gás escoado pelo gasoduto Rota 1 (plataforma de Mexilhão – Caraguatatuba, SP) com teor de metano mínimo de 80%.

Autoimportadores

Em 2020, haviam sido outorgados 4 (quatro) Registros de Autoimportadores de gás natural para os seguintes agentes: UTE GNA I Geração de Energia Ltda., Peróxidos do Brasil Ltda., Companhia Brasileiro de Alumínio - CBA e Metalex S.A. Em 2021, foram outorgados também 4 (quatro) Registros de Autoimportadores para: Companhia Brasileira de Estireno Ltda., Proquigel Química S/A, Suzano S/A e Delta Geração de Energia.

Declaração de Utilidade Pública (DUP)

Em 2021, outro destaque relevante foi o término da instrução do processo para fins de declaração de utilidade pública (DUP) das áreas necessárias ao gasoduto pertencente ao TGS Terminal Gás Sul em favor da Golar Power Latam Participações e Comércio Ltda.

Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI)

A ANP havia conduzido, em 2020, processo de avaliação do enquadramento do projeto de etanol da Logum Logística S.A. - Logum no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI. A tramitação desse processo se finalizou em janeiro de 2021, em que foi decidida a emissão e envio de Ofício ao Ministério de Minas e Energia, sugerindo aprovação do projeto intitulado "Trecho Dutoviário Guararema - São José dos Campos" para enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Em 2021, outro projeto foi protocolado na ANP, referente à solicitação de enquadramento de dutos de transferência da empresa Potencial Petróleo Ltda. O trâmite do processo de enquadramento do projeto foi finalizado em novembro de 2021, quando se decidiu pelo encaminhamento do processo ao Ministério de Minas e Energia - MME, informando a correta instrução, no âmbito da ANP, do processo de enquadramento no REIDI do projeto de dutovia de transferência intitulado "Interligação Dutoviária Petrobras x Potencial", no município de Betim, estado de Minas Gerais.

Leilões de Energia (MME/Aneel/EPE)

A ANP tem anualmente instruído processos referentes à declaração de disponibilidade de combustível dos projetos a gás natural que concorrem aos leilões de energia elétrica. O ano de 2021 foi o período em que o volume de processos analisados foi recorde, dada a postergação dos Leilões do ano anterior e a realização de uma série de novos leilões. Foram realizadas as seguintes análises, conforme cada leilão realizado, totalizando quase 200 unidades termoeletricas em mais de 240 processos:

- Leilão de Energia Existente A-4 (LEE A-4/2021) e Leilão de Energia Existente A-5 (LEE A-5/2021): 47 unidades termoeletricas (30000 MW) ou 78 unidades (40000 MW), considerando a postergação ocorrida e análises que já haviam sido iniciadas em 2020 e 116 processos administrativos, com avaliação finalizada na ANP por volta de março de 2021;
- Leilão de Energia Nova A-5 (LEN A-5/2021): 46 unidades termoeletricas (30529 MW) em 43 processos administrativos, com avaliação finalizada na ANP por volta de julho de 2021;
- Leilão de Energia Existente A-1 (LEE A-1/2021) e Leilão de Energia Existente A-2/2021 (LEE A-2/2021): 10 unidades termoeletricas (4400 MW) em 3 processos administrativos, com avaliação finalizada na ANP por volta de setembro de 2021;
- Leilão de Reserva de Capacidade (LRC 2021): 96 unidades termoeletricas (49500 MW), em 81 processos administrativos, cuja análise na ANP se finalizou por volta de novembro de 2021.

Além das análises supracitadas, a ANP também foi inserida, ao final de 2021, em Grupo de Trabalho para Acompanhamento de implementação dos projetos do 1º Procedimento Competitivo Simplificado - PCS.

Licenças de Importação

A ANP atua no contexto da estrutura de comércio exterior do Brasil, como órgão anuente nas importações de biocombustíveis, petróleo e seus derivados e derivados de gás natural.

Em 2021, foi aprovada, excepcionalmente, autorização para a Companhia Ultragaz S.A. importar GLP da Bolívia por via terrestre.

Autorização e Homologação de Agentes Regulados

Entre 2020 e 2021, nota-se redução no número total de agentes regulados, conforme quadro abaixo.

Figura 15. Variação do quantitativo de Agentes 2021/2020



As maiores variações, com relação a 2020, puderam ser observadas no incremento do número de autorizações de postos revendedores de combustíveis e de pontos de abastecimento, 763 e 1.447 autorizações respectivamente e na redução de 2.799 autorizações de vendas de GLP.

A expressiva redução no número de autorizações de vendas de GLP demonstra o esforço da ANP em sanear sua base de dados de forma que reflitam a realidade do mercado. Esse trabalho somente é possível uma vez que a Agência recebe periodicamente, das prefeituras e secretarias de fazenda, relatórios indicando, entre outros, perda de eficácia de inscrição estadual, o que é motivo para revogação de autorizações.

Tabela 14. Autorização de Exercício de Atividade (AEA)

Exercício de Atividades	
Empresa Comercial Exportadora	1
Produtor de óleo lubrificante acabado industrial	18
Distribuição de solventes	2
Distribuição de asfaltos	3
Distribuição de combustíveis líquidos	26
Distribuição de GLP	3
Distribuidor de combustíveis de aviação	3
Coletor de óleo lubrificante usado e/ou contaminado	1
Agente de comércio exterior	110
TRR	39
TRRNI	6
Revenda varejista de combustíveis	2.340
Revenda varejista de GLP	5.079
Total AEA (empresa)	7.631

Tabela 15. Autorização de Operação (AO)

Operação	
Instalação de distribuição de combustíveis líquidos	56
Instalação de distribuição de combustíveis de aviação	3
Instalação de TRR	74
Instalação de distribuidor de asfaltos	13
Instalação de distribuição de Solventes	3
Instalação de coletor de OLUC	6
Distribuição de combustíveis de aviação	0
Distribuidor de GLP	9
Refinador	1
Produção de óleo lubrificante acabado automotivo e industrial	2
Armazenamento e distribuição de GLP	0
Total AO	167

Tabela 16. Autorizações de Exercício de Atividade (AEA Filial)

Exercício de Atividade Filial	
Distribuição de combustíveis líquidos	72
Distribuição de GLP	17
Coletor de OLUC	1
Total AEA Filial	90

Vistorias nos Agentes Econômicos que atuam no Abastecimento de Combustíveis

Em 2021, foram realizadas 23 vistorias técnico-operacionais, restando um passivo de 55 vistorias a serem realizadas no ano de 2022, decorrentes da suspensão prevista na [Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020](#), que definiu procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP, durante o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Crise hidroenergética

Em 2021, o Brasil passou por um período de níveis historicamente baixos em seus reservatórios. A situação de crise hidroenergética levou à instituição, por meio da Medida Provisória nº 1.055, de 258 de junho de 2021, da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) de forma a estabelecer medidas emergenciais para otimização dos recursos hidroenergéticos a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

Após uma série de reuniões que envolveram equipes técnicas da ANP, da Petrobras e do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), a Agência levou à 251ª Reunião do CMSE, realizada em agosto de 2021, proposta para deliberação que possibilitasse a operação conjunta dos três terminais de GNL da Petrobras para incrementar a oferta de gás natural.

Desafios para 2022

Produção de Combustíveis

Destaca-se o processo de desinvestimento da Petrobras, com necessidade de transferência de titularidade da autorização de operação de refinarias e polos de processamento de gás natural. Além disso, com a dispensa da apresentação de regularidade fiscal para as empresas em recuperação judicial, estabeleceu-se a necessidade de monitoramento das condições de segurança e ambientais para essas empresas. Assim, em 2022 será necessário o monitoramento de cerca de 65 instalações nessa situação.

Novo Modelo do PMQC

Os desafios para 2022 residem em avaliar o novo modelo de PMQC, ora objeto de projeto-piloto em Goiás e no Distrito Federal, e validar ou não sua expansão em caráter nacional, bem como finalizar os certames licitatórios (RS, RJ, ES, SP2/interior, MG e MS), além de promover a nova licitação para as regiões SP1/capital, PR e SC, as renovações do Termo de Credenciamento do novo PMQC em GO e no DF e as renovações contratuais para AP/PA, BA, AL/SE/PE, PB/RN, CE e MA. O maior desafio será, provavelmente, a retomada do PMQC nos estados do MT, PI, AC, RO, AM, RR e TO, sem monitoramento há alguns anos em razão da escassez de recursos financeiros.

5.3. FISCALIZAÇÃO

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA ANP EM 2021

- **48** ações de segurança operacional
- **34** ações da medição da produção
- **66** ações de conteúdo local
- **1.077** ações de conformidade de dados técnicos
- **49** ações sobre produção de combustíveis
- **63** ações sobre atividades de gás natural e movimentação de produtos
- **1.042** amostras de fiscalização analisadas
- **17.835** ações sobre abastecimento



Total de **20.214** ações de fiscalização

A cadeia de valor **Fiscalização das Atividades da Indústria** tem por objetivo verificar o cumprimento das normas das atividades das indústrias reguladas, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos, visando garantir o atendimento a legislação pertinente, as melhores práticas da indústria, conservação e uso racional do petróleo e do gás natural.

A atuação da Agência na fiscalização abrange as áreas de exploração, produção, refino e processamento de petróleo e gás natural, movimentação de petróleo e derivados, biocombustíveis e gás natural, e o abastecimento de derivados de petróleo e gás e biocombustíveis.

Fiscalização da Atividade de Exploração

A ANP realiza a fiscalização da atividade de exploração, principalmente, por meio de documentos enviados pelos operadores, tais como: Planos e Relatórios Finais de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural, Programas e Relatórios de Descomissionamento de Instalações, Relatórios de Poços e Relatórios de Levantamentos Sísmicos.

Em 2021, foram gerados dois autos de infração decorrentes de ações de fiscalização documental realizadas em atividades de exploração. O primeiro auto de infração lavrado foi referente ao descumprimento de compromisso firme estabelecido no Plano de Avaliação de Descoberta. O segundo auto de infração refere-se à ausência de apresentação da Notificação de Descoberta pelo operador do contrato.

Devido à pandemia do coronavírus, não foi possível realizar nenhuma ação de fiscalização em campo, em 2021, tampouco atingir a meta estabelecida, visto que a natureza dessa tipologia de fiscalização demanda a presença dos fiscais *in loco*.

Fiscalização da Atividade de Produção

Como atividade de rotina, realizou-se análise mensal dos Boletins de Produção, englobando o monitoramento da produção e queima de gás natural, em relação aos volumes previstos nos Programas Anuais de Produção (PAP). Os Programas Anuais de Produção (PAP) foram analisados em conjunto com os Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PAT), incluindo eventuais revisões ao longo do ano. Foram analisados também os Boletins Anuais de Recursos e Reservas (BAR) relativos ao ano de 2021.

Não foram realizadas fiscalizações *in loco* em **campos marítimos** durante o ano de 2021, ainda devido à pandemia do Covid-19, que impôs restrições de embarque em Unidades de Estacionárias de Produção (UEPs). A fiscalização se deu de forma documental, resultando em 6 (seis) autos de infração.

Foram realizadas, durante o mês de dezembro de 2021, oito ações de fiscalização em **campos terrestres**, envolvendo os campos de Brejinho, Leste de Poço Xavier, Livramento, Lorena, Riacho da Forquilha, Sabiá, Sabiá Bico-de-Osso e Upanema, localizados na Bacia Potiguar, com o objetivo de avaliar o cumprimento das atividades compromissadas no âmbito dos planos e programas, e subsidiar a análise dos respectivos pleitos de Prorrogação Contratual da Fase de Produção.

Fiscalização da Segurança Operacional no *Upstream*

Participação na Operação Ouro Negro

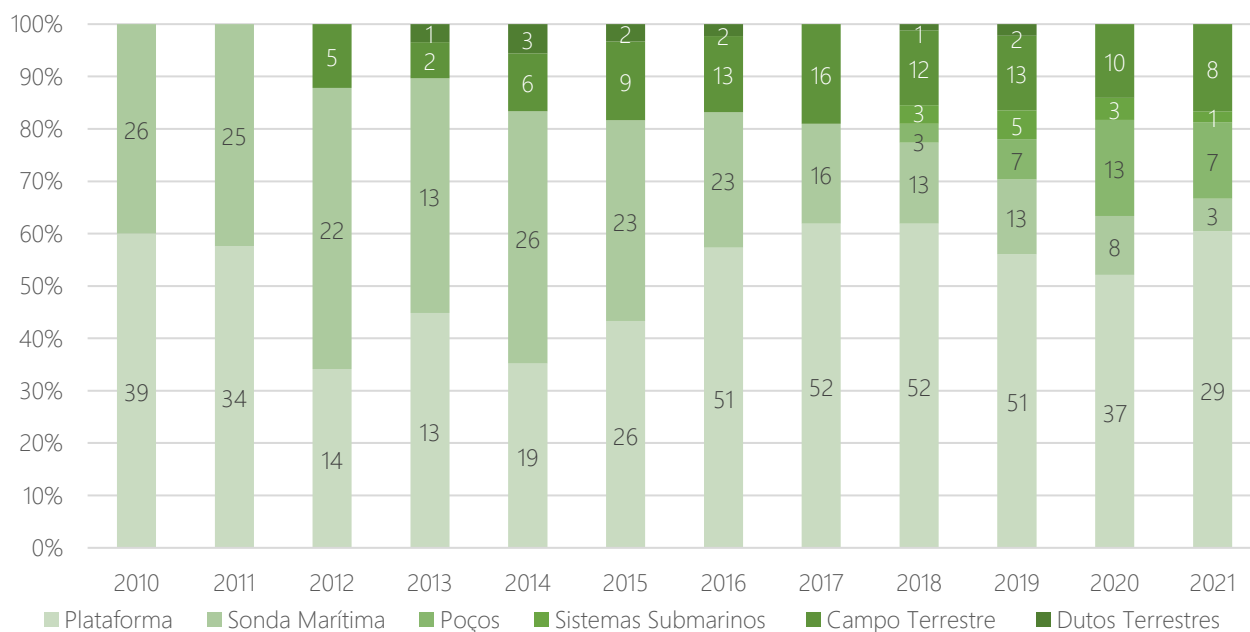
Em relação a instrumentos de cooperação com outras entidades públicas e privadas, a ANP manteve em 2021 a sua participação na Operação Ouro Negro. Trata-se de parceria firmada desde 2011 entre a Agência, Marinha do Brasil, Ministério do Trabalho e Previdência, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama), Ministério Público do Trabalho (MPT) e, a partir de 2013, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Sua principal missão é fomentar o trabalho conjunto em ações de fiscalização das atividades de exploração e produção de petróleo e gás nas águas jurisdicionais brasileiras.

Ações de Fiscalização de Segurança Operacional

A fiscalização da segurança das operações de exploração e produção tem como foco a proteção da vida humana, do meio ambiente e dos ativos da União e de terceiros e é executada por meio de auditorias do sistema de gestão.

A ANP previu para 2021 no Plano de Gestão Anual (PGA) e no Plano de Fiscalização Anual do *Upstream* a realização de 41 ações de fiscalização, tendo cumprido a sua meta, realizando 48 atividades de fiscalização de segurança operacional, subdivididas em 39 em ambiente marítimo e 9 em ambiente terrestre.

Gráfico 12. Número de ações de fiscalização ao longo dos anos



As auditorias temáticas, com foco na verificação de elementos críticos, se concentraram em três temas em 2021: (i) contenção primária; (ii) sistema de alívio e despressurização; e (iii) sistema de detecção de fogo e gás. Nesta senda, das 48 ações de fiscalização, cinco envolveram um ou mais destes temas.

Tabela 17. Número total de ações de fiscalização de segurança operacional no país, por bacia sedimentar

Bacia Sedimentar	Nº total de ações de fiscalização	Nº total de autos de infração
Campos	20	30
Alagoas	1	-
Espírito Santo	7	9
Parnaíba	1	-
Amazonas	1	1
Potiguar	6	3
Recôncavo	4	2
Santos	16	4
Sergipe Alagoas	2	1

Os cinco principais motivos de autos de infração no país: descumprimento de notificação; ausência de saneamento de não conformidade; identificação de Risco Grave e Iminente (RGI); identificação de poços abandonados sem monitoramento; ausência de comunicação de incidente.

Em 2021, foram realizadas 48 auditorias, o que representa uma redução de 32% em relação ao total de auditorias realizadas em 2020. A estratégia para 2021, considerando a continuidade das restrições em função da pandemia de Covid-19, foi realizar auditorias de alta complexidade e duração, reduzindo o seu quantitativo, a partir de um planejamento que permitisse atuação com enfoque em aspectos críticos.

Neste sentido, foram realizadas algumas auditorias pré-operacionais que possibilitaram identificar desvios antes do início das operações. Já as auditorias “temáticas” direcionaram a atuação da ANP para questões relevantes, a partir dos índices de desempenho da indústria, o que trouxe resultados mais eficientes de fiscalização. As ações citadas envolvem um maior quantitativo de pessoal qualificado e maior duração, em termos de planejamento e de execução, reduzindo o quantitativo e aumentando a qualidade das ações.

Ademais, sempre no sentido de inovar e de trabalhar também com o viés orientativo e preventivo, a ANP direcionou esforços para outras atividades além das fiscalizações de campo, como iniciativas conjunta com a indústria, outros reguladores e entidades representativas, para solucionar problemas recorrentes de engenharia de segurança e discutir melhorias, como apresentado no IX Workshop de Segurança Operacional e Meio Ambiente (SOMA).

Por fim, destaca-se que houve aumento significativo nos processos de cessão de direitos e, consequentemente, de permissão de operação através das aprovações de Documentações de Segurança Operacional (DSOs). Dessa forma, o aumentado uso do corpo técnico para execução das análises de DSO (que tiveram um aumento de 43% em 2021) reflete no quantitativo de atividades de fiscalização.

Ações de fiscalização durante o processo de cessão de direitos

Importante destacar as ações de fiscalização que foram realizadas no âmbito do processo de cessão de direitos que objetivam identificar aspectos relevantes para que a transição dos ativos ocorra de forma segura. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das quatro ações que foram realizadas com esta abordagem.

Tabela 18. Ações de fiscalização realizadas no âmbito do processo de cessão de direitos

Contratos	Ambiente	Cedente	Cessionário
Polo Pescada (Plataforma de Arabaiana 1; Plataforma de Pescada 1a; Plataforma de Pescada 1b; Plataforma de Pescada 2)	Mar	Petrobras	3R Petroleum
Polo Miranga (Apraiús; Biriba; Fazenda Onça; Jacuípe; Miranga; Miranga Norte; Riacho São Pedro; Rio Pipiri; Sussuarana)	Terra	Petrobras	Origem Energia Alagoas S.A.
Plataforma de Peroá	Mar	Petrobras	3R Petroleum Offshore S.A.
Polo Alagoas (Anambé; Arapaçu; Furado; Paru; Pilar; São Miguel dos Campos)	Terra	Petrobras	Origem Energia Alagoas S.A.

Apoio técnico às ações de fiscalização

De forma a prestar apoio técnico às ações de fiscalização, a ANP possuía desde 2016 até maio de 2021, contrato com a empresa de consultoria Bureau Veritas (BV), substituído pelo contrato firmado em junho também com a BV, que contempla o serviço de apoio técnico supervisionado para as atividades de fiscalização e investigação de incidentes em instalações *offshore* realizadas pela Agência, bem como treinamentos relacionados ao tema. O contrato contempla a realização de 27 ações de fiscalização e 3 treinamentos: “Técnicas de Investigação de Incidentes e Análise de Causa Raiz”; “Extensão de vida útil de campos terrestres maduros - alternativa ao descomissionamento de instalações”; e “Processamento primário de óleo e gás”.

Termos de Execução Descentralizada

Além do contrato de apoio a fiscalização, a ANP gerenciou dois Termos de Execução Descentralizada (TED) com a Diretoria de Portos e Costa (DPC) da Marinha do Brasil, que tem por objetivo a realização de perícias técnicas em unidades marítimas de perfuração, produção e armazenamento de petróleo e gás natural (TED nº 02/2018) e a operação e manutenção de um sistema de monitoramento do tráfego marítimo nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural – SIMMAP (TED nº 04/2016).

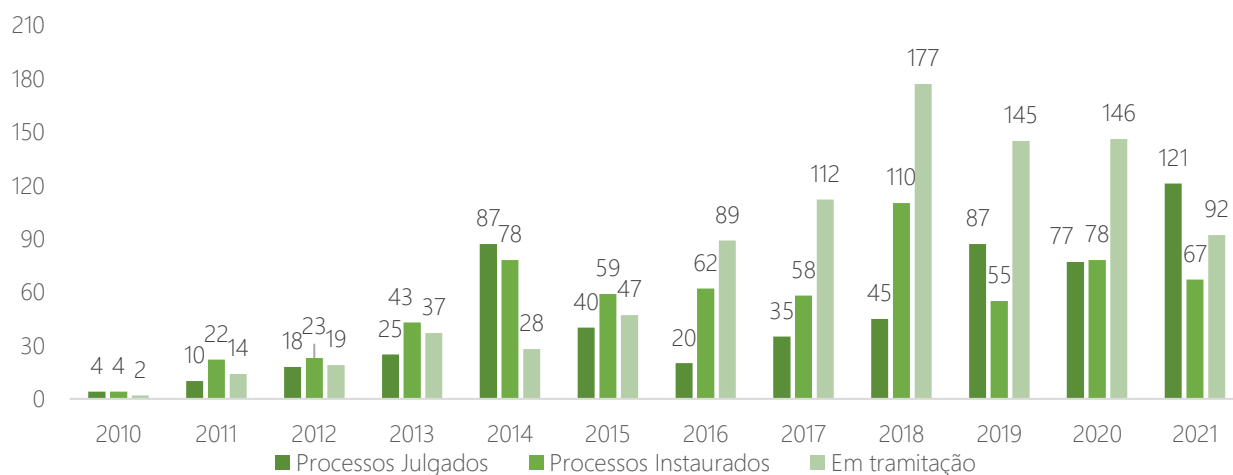
No ano de 2021, foram realizadas 1.239 perícias técnicas em unidades marítimas de perfuração, produção e armazenamento de petróleo e gás natural, executadas por meio do TED nº 02/2018. Na execução do TED nº 04/2016, houve operações de patrulha que totalizaram 14 dias de mar de monitoramento, além da manutenção do SIMMAP.

Ainda, como forma de auxiliar as atividades de segurança operacional e meio ambiente, foram produzidas duas Orientações de Fiscalização (OF) estabelecendo diretrizes, métodos, procedimentos internos e orientações complementares para os agentes de fiscalização que realizam auditoria e investigação de incidentes na execução das ações de fiscalização. A OF nº I trata da “graduação de não conformidade” e a OF nº II de “Plano de Ação”.

Multas e processos sancionadores

No âmbito dos processos sancionadores em segurança operacional, o gráfico abaixo apresenta o cenário, por ano, desde 2010, compreendendo processos com infrações atreladas a desvios de diferentes práticas de gestão contempladas nos regulamentos técnicos vigentes, bem como desvios apurados por meio da investigação de denúncias e de incidentes, entre outras infrações.

Gráfico 13. Quantidade de processos instaurados, julgados e em tramitação na 1ª instância ao longo dos anos



Os valores consolidados das multas aplicadas pela ANP são apresentados na Tabela 47.

Fiscalização da Medição da Produção no *Upstream*

Em 2021, a ANP realizou 34 ações de fiscalização em unidades de produção de petróleo e gás natural. Dentre estas, foram realizadas 4 fiscalizações de rotinas documentais e 30 fiscalizações de autorizações documentais. Essas corresponderam a 56,67% da execução física das metas planejadas para o exercício de 2021, previstas no plano orçamentário.

Tabela 19. Índice de realização da fiscalização da medição da produção

Fiscalizações da Medição da Produção	Quantidade		
	Meta	Realizado	%
Fiscalização de Rotina (documental)	60	4	-
Fiscalização de Autorização (documental)		30	-
Total	60	34	56,67%

Ao longo do ano de 2021, o cenário não se modificou em relação ao ano de 2020, quando o número de ações de fiscalização em campo foi significativamente afetado em função das medidas contingenciais que foram adotadas tanto pela ANP como por todos os concessionários, em função da pandemia da COVID-19, levando a um impacto negativo no alcance da meta de fiscalizações planejadas. Por outro lado, foram ampliadas e aprimoradas as ferramentas de fiscalização à distância, permitindo o desenvolvimento de uma expertise em ações de fiscalização documental não presencial.

As inspeções não presenciais documentais denominadas Sistemáticas Globais consistem basicamente na análise de informações disponíveis nos diversos sistemas da ANP, alimentados pelos concessionários, com base em algoritmos de verificação de consistências, os quais são posteriormente confrontados com as evidências documentais de rastreabilidade fornecidas pelos concessionários. Os resultados destas ações permitem identificar diversas irregularidades, a exemplo do que ocorreria se a fiscalização fosse desenvolvida nas instalações de produção.

Fiscalização dos investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Fiscalização do Cumprimento da Cláusula de PD&I)

Em 2021, foram realizadas análises de 425 projetos concluídos referentes a 37 contratos com obrigação de investimento em anos anteriores pelas empresas petrolíferas. Em função da pandemia os prazos processuais foram dilatados, acarretando a diminuição do número de projetos enviados para análise.

Fiscalização e Auditoria das Participações Governamentais

As atividades de fiscalização e auditoria das participações governamentais envolvem a fiscalização das instalações geradoras de royalties, com foco no enquadramento de beneficiários, além da apuração, da distribuição e da divulgação dos dados relativos à ocupação ou à retenção de área e ao pagamento de royalties e de participações especiais. A fim de trazer transparência ao processo, investiu-se no aprimoramento da divulgação de dados de arrecadação e distribuição de royalties e de participação especial.

A receita bruta é um dos principais itens que determinam as participações governamentais e sua variação é afetada por três principais variáveis: (i) o volume de produção, (ii) o preço do barril tipo Brent e (iii) a taxa de câmbio.

Tabela 20. Principais variáveis que afetaram a receita bruta de 2021 e a receita bruta de 2020

	2021	2020	Variação (%)
Volume de produção (Milhões de boepd)*	3,36	3,42	-2%
Preço do barril de petróleo - brent (US\$/bbl)	70,42	41,22	71%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,37	5,15	4%

*considera somente gás para royalties

De maneira geral o comportamento a produção de 2020 para 2021 ficou estável, o preço médio do Brent aumentou 71% e a taxa média de câmbio aumentou 4%. Dessa forma o aumento do preço do barril é a principal razão para as variações da receita bruta.

Auditoria de gastos dedutíveis da receita bruta para fins de recolhimento de participação especial

Em relação às atividades de auditoria de gastos dedutíveis da receita bruta para fins de recolhimento de participação especial, em 2021 foram realizadas 14 auditorias em concessionárias de campos sujeitos a cobrança de participação especial. A previsão de término de 11 auditorias em análise é para o segundo semestre de 2022. Foram recuperados R\$ 282,76 milhões de participação especial em 2021.

Auditoria do preço de venda do gás natural e do preço de referência do petróleo e do gás natural

A partir de notas fiscais de venda e de dados declarados pelos concessionários, foram realizadas, mensalmente, auditorias nos preços utilizados para pagamento das participações governamentais. Ao longo do ano de 2021 foram auditadas 2.313 notas fiscais de venda de gás natural.

Fiscalização das Instalações

Foram planejadas 30 ações de fiscalização para o ano de 2021, tendo sido executadas oito. Os fatores que impactaram o alcance da meta foram: i) eventos imprevistos que impactaram o planejamento e a gestão de processos e recursos, em especial as medidas de contenção da pandemia do Covid, e; ii) a insuficiência de pessoal, apontado como fator de maior influência para o alcance da meta.

Atendimento de Demandas Judiciais

Foram enviados 349 ofícios contendo subsídios para defesa da ANP perante demandas judiciais referentes às participações governamentais, bem como elaborados diversos recálculos de royalties oriundos dos diversos comandos exarados pelo poder judiciário. Ao final de 2021, constam ainda registros de cerca de 900 processos judiciais, envolvendo 350 entes federativos e empresas.

Suporte às Fiscalizações

Em junho de 2021, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a ANP e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, tendo como objeto a fiscalização (auditoria) dos gastos dedutíveis declarados no Demonstrativo de Apuração de Participação Especial (DAPE) pelas concessionárias sobre os campos confrontantes com o Estado do Rio de Janeiro (ERJ). Esse ACT foi um passo importante para a concepção de novos acordos com os estados recebedores de participação especial.

Fiscalização dos Compromissos de Conteúdo Local no Upstream

A ANP recebe periodicamente relatórios de dispêndios efetuados pelos operadores em cada área contratada de exploração e produção de petróleo e gás natural, para fins de monitoramento e controle, iniciando processo de fiscalização ao término dos marcos temporais definidos nos contratos de exploração e produção, conforme percentuais mínimos de conteúdo local. Um mesmo contrato pode ensejar diferentes processos de fiscalização de conteúdo local: um para a fase de exploração e outros para a etapa de desenvolvimento da produção, podendo ser mais de um quando ocorrer desenvolvimento modular, além da fiscalização da individualização da produção, caso exista, conforme instrumentos de AIP e CIP.

Entre 2014 e 2017 era observado um passivo constante de 200 blocos pendentes de fiscalização em relação às obrigações de conteúdo local na Fase de Exploração. Porém, a partir de aprimoramento na metodologia foi possível observar uma diminuição considerável no passivo, principalmente a partir de 2018, conforme gráficos abaixo:

Gráfico 14. Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2009 a 2021, por bloco

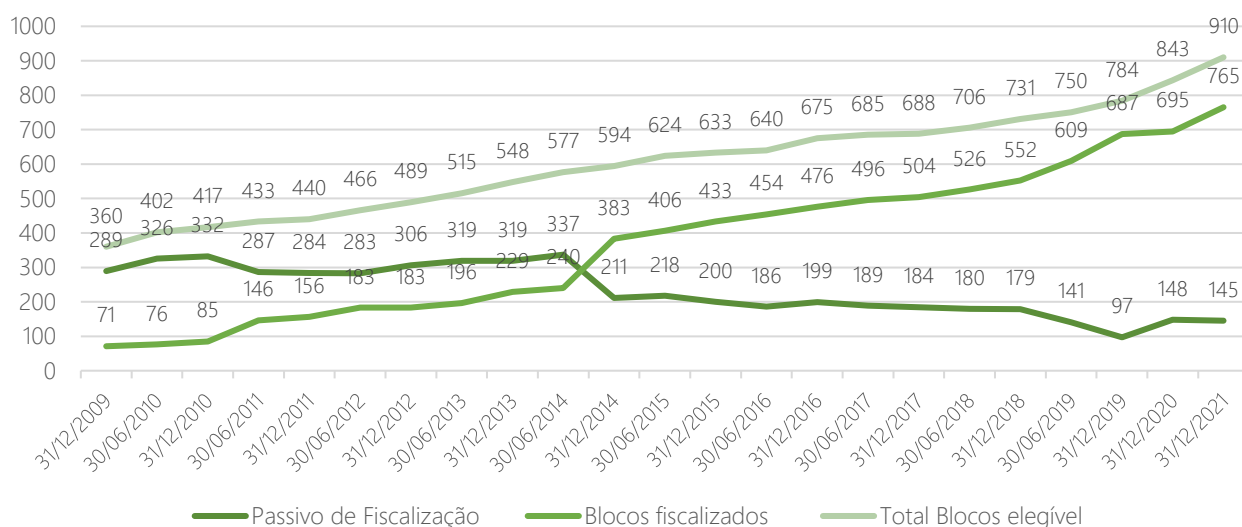
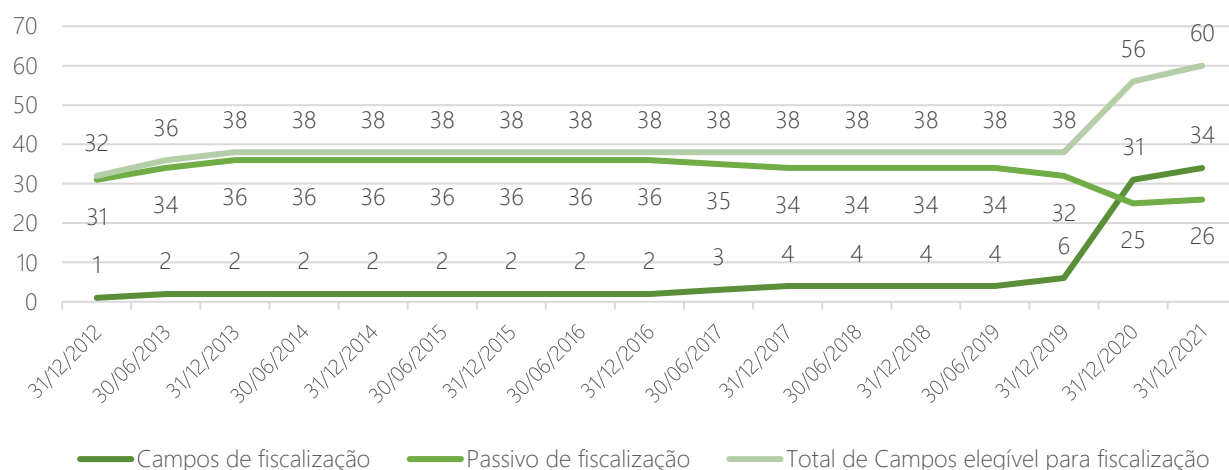


Gráfico 15. Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2009 a 2021, por campo



Em relação à meta de fiscalização estabelecida para 2021, de 63 blocos e 3 campos, que já tiveram suas respectivas Fases de Exploração ou Etapa de Desenvolvimento finalizadas, 54 blocos já passaram pelo processo de fiscalização, seja ele auditoria documental ou fiscalização simplificada. Para a Etapa de desenvolvimento da Produção finalizada, 1 campo já teve a fiscalização concluída em 2021 e outros 2 estão em andamento de fiscalização. Frisa-se que a partir da celebração dos aditivos contratuais de conteúdo local previsto na [Resolução ANP nº 726, de 11 de abril de 2018](#), em processo iniciado em 2018 e concluído em 2020, o número de campos passíveis de fiscalização foi elevado, uma vez que foi estabelecido um critério objetivo para a conclusão do marco temporal da etapa de desenvolvimento. Das 55 áreas com fiscalização concluída em 2021, não foi constatado descumprimento das obrigações contratuais.

Os valores das multas pagas nos últimos anos não mantiveram a tendência observada em 2015, apesar de maiores do que nos anos 2011 a 2014. Isso decorre do fato de que grande parte dos blocos fiscalizados foram beneficiados pelo aditivo contratual previsto na [Resolução ANP nº 726, de 11 de abril de 2018](#), em que os percentuais mínimos e a estrutura dos compromissos de conteúdo local foram readequados e compatibilizados com a capacidade de entrega da indústria nacional, nos termos dos trabalhos realizados no âmbito do extinto Pedefor. Ainda, devido à [Resolução ANP nº 848, de 14 de julho de 2021](#), processos sancionadores foram suspensos pelo prazo de 180 dias, a partir de dezembro de 2021, para possível apresentação de requerimento e proposta para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelos autuados. Ao final do prazo, os processos sancionadores retornarão aos trâmites administrativos usuais, para fins de recolhimento dos valores, se mantidas as infrações após ampla defesa. Os valores consolidados das multas aplicadas pela ANP são apresentados na Tabela 47.

Fiscalização quanto à conformidade de dados técnicos

Foram realizadas 1.077 ações de fiscalização remotas no que concerne à avaliação de conformidade dos dados técnicos entregues à ANP. Não foram planejadas ações de fiscalização presenciais (*in loco*) em 2021, em virtude da continuidade da pandemia do novo coronavírus.

Em 2021, o número de ações de fiscalização remotas realizadas foi de 1.077, 76,5% acima da meta estabelecida, de 610 ações. Em função da Covid-19, era esperada uma diminuição significativa da quantidade na remessa de dados ao BDEP, considerando ainda que esteve vigente até abril de 2021 a Resolução ANP nº 816/2020, que flexibilizou os prazos para entrega de dados à ANP, salvo exceções.

Contudo, após a otimização da capacidade de recebimento de dados pela ANP, via internet ou por meio de link dedicado, com as ferramentas ANPQC e Entrega Online, observou-se que as empresas se adequaram rapidamente à nova modalidade de envio de dados, fazendo com que, na prática, o volume de dados recebidos no BDEP não sofresse a redução inicialmente esperada. Como não houve redução na capacidade da ANP em realizar a análise dos dados recebidos, uma vez que os técnicos acessam todos os sistemas e ferramentas necessários a essa avaliação remotamente, a meta previamente estabelecida foi em muito superada.

Tabela 21. Número total de ações de fiscalização no país, por tipo de dado

Tipo de dado	Ações de fiscalização	Documentos de Fiscalização
Dados digitais de poços	272	15
Dados geofísicos (sísmicos e não sísmicos)	323	13
Dados geoquímicos	120	13
Dados resultantes das análises de amostras de rochas e fluidos	362	11
Total	1.077	52

Fiscalização das atividades de produção de combustíveis

A ANP realiza ações de fiscalização que consistem em vistoriar instalações em processo de autorização, acompanhar e fiscalizar a segurança operacional das instalações industriais, investigar incidentes e disseminar as melhores práticas operacionais para o exercício das atividades reguladas. Além disso, audita a movimentação dos biocombustíveis e dos derivados de petróleo e gás natural declarada pelos agentes mensalmente.

Importante ressaltar que, à exceção das auditorias do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) e vistorias de operação segura, cuja realização é planejada, as demais ações de fiscalização dependem da demanda do mercado e de situações imprevistas, como a ocorrência de incidentes. Dessa forma, a quantificação das metas de fiscalizações é estimada pelas médias de ações realizadas nos últimos anos.

Para o ano de 2021, a ANP planejou 75 ações de fiscalização, abrangendo vistorias para outorga de autorizações e ações com foco em segurança operacional, além de ações de fiscalização de forma integrada com outras superintendências da ANP, conforme definido no Comitê de Planejamento Integrado do *Downstream*.

Em função do cenário de pandemia e da vigência da [Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020](#), a ANP priorizou a realização das ações de fiscalização visando à autorização de novas instalações produtoras. Também recebeu atenção especial a análise da documentação comprovando o atendimento às diretrizes das Práticas de Gestão do SGSO pelas refinarias de petróleo com processo de autorização ou ampliação de capacidade em andamento. Ambas as atividades objetivaram a continuidade e ampliação do suprimento nacional de derivados de petróleo, gás natural e de biocombustíveis.

Considerando os diferentes tipos de ações destacados acima, a ANP realizou 49 ações de fiscalização, conforme indicado na tabela abaixo, das quais 7 foram realizadas *in loco*, ou seja, presencialmente nas instalações industriais.

Tabela 22. Ações de fiscalização realizadas em 2021

Atividade	Mercado	Agente	Nº
Vistoria de Autorização	Biocombustíveis	Produtor de Biodiesel	10
		Produtor de Biometano	1
		Produtor de Etanol	30
	Derivados de Petróleo e Gás Natural	Formulador	1
		Refinaria	4
		Polo	1
Segurança Operacional	Biocombustíveis	Produtor de Etanol	1
Ações integradas do <i>Downstream</i>	Derivados de Petróleo e Gás Natural	Formulador	1

Os **processos de investigação de acidentes graves** ocorridos em anos anteriores continuaram em andamento conforme planejamento prévio das ações que devem ser consideradas pelas comissões de investigação que foram instituídas. Nesse tema, destaca-se a finalização do processo de investigação do acidente ocorrido na instalação produtora de biodiesel da empresa Biocapital Participações S.A.

Considerando as atividades de fiscalização relacionadas à segurança operacional, foram realizadas, 24 análises (Relatórios Detalhados de Incidentes); 5 processos de investigação de Acidentes graves em andamento (sendo apenas um iniciado em 2021); 3 processos em andamento e 3 processos concluídos relacionados ao Regulamento Técnico do SGSO.

Por fim, a **auditoria nos dados de movimentação declarados** pelos diversos agentes regulados consiste na verificação do atendimento ao prazo de envio e na análise de consistência dos dados (produção menor que a entrada, cálculo de rendimento de processo, dentre outras avaliações) com o auxílio de ferramentas de inteligência. Se identificada inconsistência nos dados ao longo do processo de auditoria, o agente econômico pode ser notificado a prestar esclarecimentos e, na detecção de desconformidade legal, é emitido Auto de Infração. Foram emitidos um total de 343 autos de infração, no ano de 2021.

Fiscalização das Atividades do Gás Natural e Movimentações de Produtos

Foi estabelecida a meta global de 63 ações de fiscalização de instalações para 2021, assim distribuídas: 37 terminais, 2 terminais de GNL, 11 dutos (RTDT), 2 dutos (SGSS), 6 instalações de gasodutos e 5 unidades de compressão de gás natural. Na elaboração do planejamento foram priorizadas instalações não fiscalizadas nos últimos 4 (quatro) anos e fiscalizações ainda não realizadas, no caso do RTDT.

Entretanto, devido ao agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), não foi possível realizar as fiscalizações presenciais programadas, apenas os casos eventuais. Buscou-se então promover fiscalizações documentais nas instalações, por meio do envio de ofícios solicitando o preenchimento de formulários, informando a situação atual dessas perante o regulamento pertinente, de forma a se analisar a aderências das instalações a estes regulamentos. Desta forma, uma parte do trabalho a se realizar *in loco* já estaria pronta, restando principalmente as atividades de vistoria que somente possam serem realizadas presencialmente.

As fiscalizações presenciais realizadas foram ações conjuntas entre Superintendências, e a vistoria para apuração de incidente supracitado. Essas fiscalizações estão listadas abaixo:

- Fiscalização após incidente no gasoduto da Gás Ocidente do Mato Grosso Ltda;
- Fiscalização no Terminal da COPAPE Produtos de Petróleo Ltda. em Guarulhos/SP;
- Fiscalização para atendimento a denúncia na CODEPE - Companhia de Desenvolvimento da Pesca em Niterói/RJ;
- Fiscalização do gasoduto Subida da Serra da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás;
- Fiscalização em instalação de embarque e desembarque de petróleo e gás natural - UTP Azulão em Itapuranga/AM;

Em relação à fiscalização do acesso a terminais, em 2021, a ANP conduziu 21 processos administrativos no que se refere à publicidade de informações obrigatórias e outras obrigações da Portaria ANP nº 251/2000.

Fiscalização do envio de informações relativas à Qualidade de Combustíveis

A fiscalização do envio das informações relativas à qualidade dos combustíveis, é obrigação estabelecida aos agentes regulados principalmente pela Resolução ANP nº 828, de 2020, bem como a aplicação de penalidade nos casos de descumprimento desse ato e de não conformidades detectadas. A respeito de tais informações de envio obrigatório, foram efetuadas duas autuações por não envio das informações solicitadas no sistema i-SIMP, conforme Resolução ANP nº 45, de 2014; uma autuação por comercialização de gasolina A não conforme com a especificação estabelecida pela Resolução ANP nº 807, de 2020; e dez notificações aos distribuidores de combustíveis que receberam gasolina A não conforme com a especificação estabelecida pela Resolução ANP nº 807, de 2020.

Suporte à Fiscalização – Qualidade de Combustíveis e Lubrificantes

A ANP atua incessantemente para a melhoria da qualidade dos combustíveis derivados de petróleo, do gás natural, do biodiesel e do etanol combustível. Para tanto, a Agência especifica as características físico-químicas que garantem que os combustíveis tenham a qualidade mínima necessária para o desempenho esperado. Os produtos vendidos aos consumidores devem atender obrigatoriamente a essas especificações, que são monitoradas pela ANP por meio dos seguintes programas:

Programa de Monitoramento de Lubrificantes - PML

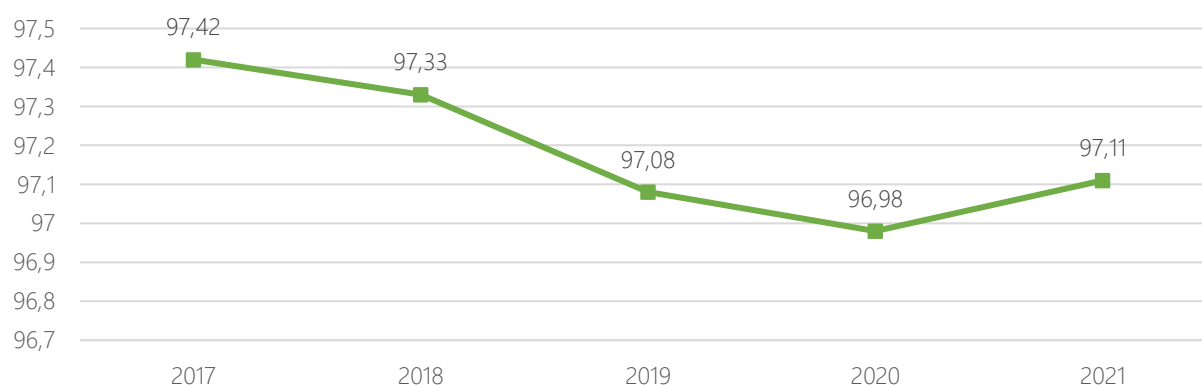
O Programa de Monitoramento de Lubrificantes – PML, tem como objetivos avaliar a qualidade dos óleos lubrificantes automotivos comercializados no país, a regularidade de seus registros e a adequação dos rótulos ao atendimento das exigências legais. As não conformidades identificadas são comunicadas ao setor de fiscalização da ANP para adoção das medidas cabíveis.

As amostras são coletadas em pontos de revenda tais como: postos revendedores, supermercados, lojas de autopeças, oficinas mecânicas, concessionárias de veículos, distribuidores e atacadistas e enviadas para análise no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP.

Foram elaboradas 4 edições do programa, em 2021, com análise de cerca de 2000 amostras de óleos lubrificantes no CPT. Os boletins completos podem ser acessados [aqui](#). Em 2021, foi construído o painel dinâmico de monitoramento da qualidade dos lubrificantes que facilita a visualização dos dados e das informações históricas do programa. O painel pode ser acessado [aqui](#).

O gráfico a seguir mostra a evolução histórica de conformidade dos óleos lubrificantes no país, pelo índice de qualidade ponderado, que considera a participação de mercado das empresas.

Gráfico 16. Percentual de conformidades no PML



Programa de Marcação Compulsória de Produtos - PMCP

Iniciado em 2001, o Programa consiste na adição de um produto químico – marcador – a todos os solventes não destinados à formulação de combustível e na posterior análise de amostras de gasolina coletadas no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC) e nas ações de fiscalização da ANP. A adição do marcador tem por propósito assegurar a identificação da sua presença nos solventes e garantir que o combustível comercializado não tenha sido adulterado pela adição de solventes. Em 2021, foram marcados aproximadamente 593,3 milhões de litros de solventes.

Tabela 23. Comparação dos volumes de solventes marcados e não marcados, entre os anos de 2020 e 2021

Volumes de solventes marcados			Volumes de solventes não marcados		
2020	2021	Variação	2020	2021	Variação
605.816.453	593.318.228	-2%	140.244.427	126.165.427	-11

Os dados isoladamente não têm significado específico. As variações observadas retratam tão somente a dinâmica do mercado de solventes, quanto aos volumes marcados e não marcados a depender do tipo e da utilização dos produtos movimentados. O dado significativo é a identificação da presença de marcador em amostras de gasolina no âmbito do PMQC. **O ano de 2021 fechou com o índice de 0,53% de detecção de marcador.** Apesar disso, houve meses com detecção de marcador em patamares preocupantes (julho/21: 1,6% e agosto/21: 2,7%). O gráfico abaixo apresenta a evolução anual da detecção de marcador nas amostras de gasolina do PMQC.

Gráfico 17. Evolução da presença de marcador em amostras de gasolina – PMQC



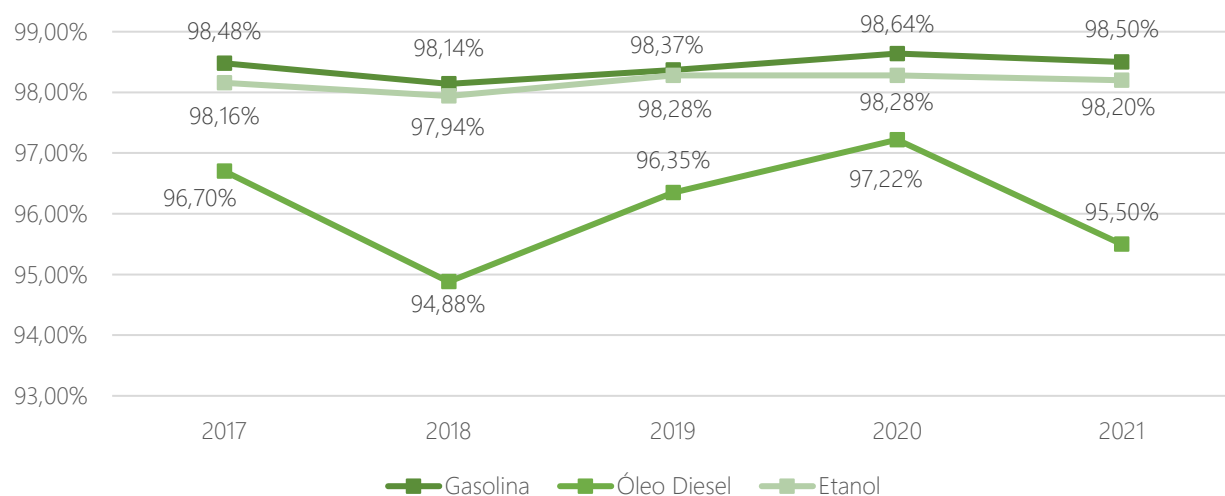
Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis - PMQC

O Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis – PMQC, criado em 1998, tem como principal objetivo produzir indicadores da qualidade dos combustíveis comercializados no país (gasolina C, óleo diesel B e etanol hidratado combustível), que permitam a identificação de eventuais focos de não conformidade e auxiliem no planejamento das ações de fiscalização. Além disso, visa à disseminação da cultura da qualidade dos combustíveis e à formação de mão de obra especializada para o setor.

Em razão das dimensões continentais do país e da impossibilidade logística de avaliar a qualidade dos combustíveis em um único laboratório, a ANP contrata a prestação de serviços técnicos para coleta e análise de combustíveis junto a instituições de ensino e centros de pesquisa. Em 2021, além da atuação do CPT, o PMQC funcionou com outras 12 instituições contratadas no início do ano, mas ao longo do ano, devido ao encerramento dos contratos, findou-se com a participação de 9 instituições. Foram analisadas pouco mais de 75 mil amostras dos três combustíveis citados, atingindo-se o **índice de conformidade médio de 97%, para o ano de 2021**, o que os denota de excelente qualidade.

O gráfico a seguir mostra a evolução anual do percentual de conformidade.

Gráfico 18. Índice de conformidade de combustíveis por ano e por produto



Observa-se queda na conformidade geral dos combustíveis (97,1%) motivada pelas não conformidades detectadas para o óleo diesel B, em especial o teor de biodiesel. As alterações desse teor ao longo do ano, determinadas pelo CNPE, que impactaram a evolução dessa característica prevista originalmente em ato daquele Conselho (Resolução CNPE nº 16, de 2018), certamente em muito contribuíram para o recuo do índice de conformidade do óleo diesel B.

Cumprir destacar o desenvolvimento do novo modelo do PMQC, em 2021, como projeto-piloto em Goiás e no Distrito Federal, trazendo, como inovação, a adequação do Programa a outros modelos de aferição da qualidade dos produtos, em que o agente comercializador assume a responsabilidade pela contratação das análises para verificação da qualidade dos combustíveis automotivos líquidos, e a inclusão de distribuidores e de TRR (Transportador Revendedor Retalhista) no rol de agentes monitorados. Com o novo modelo, espera-se estabelecer a isonomia, quanto à aferição da qualidade dos produtos comercializados por todos os agentes de mercado, bem como possibilitar aumento significativo do quantitativo de amostras analisadas, uma vez que prescinde de verbas públicas para financiamento do monitoramento. Além disso, passa-se a ter panorama mais completo do abastecimento de combustíveis líquidos automotivos, uma vez que serão monitorados também os distribuidores e TRR.

Os resultados do projeto piloto para avaliação do novo modelo proposto obtidos em 2021 são apresentados na tabela abaixo. Ressalta-se que a evolução do novo modelo foi impactada pela pandemia da COVID-19.

Tabela 24. Resultados do projeto piloto para o Novo Modelo do PMQC

Combustível	Goiás	Distrito Federal
Gasolina	1.031	247
Diesel	1.012	234
Etanol	1.033	244
Agentes adimplentes	71%	82%
Execução financeira	R\$ 1.296.992,37	
Transcorrido (em 12 meses)	69,6%	
Valor do termo do Credenciamento	R\$ 3.741.737,43	34,7% executado

Ensaios Físico-químicos em Amostras de Fiscalização e em Amostras de Correntes de Petróleo

Em 2021, a ANP analisou 1.042 amostras de fiscalização, distribuídas conforme tabela a seguir:

Tabela 25. Amostras de fiscalização analisadas in loco

Produto	Quantidade de Amostras
Óleo Diesel	378
Gasolina	276
Etanol	168
Biodiesel	63
Querosene de Aviação	52
Óleos lubrificantes, óleos básicos, solventes, óleos combustíveis e óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC)	71
Outros	34
Total	1.042

Também foram analisadas amostras de corrente de petróleo, em conformidade com a Resolução ANP nº 769, de 2019, em um total de 9 amostras, com a arrecadação de R\$ 66.301,69.

Programas Interlaboratoriais

Os programas de comparações Interlaboratoriais promovidos pela ANP por intermédio do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas (CPT) têm por objetivo avaliar o desempenho de laboratórios que analisam combustíveis e lubrificantes no país. Esses programas são chamados de Ensaios de Proficiência. Além disso, a ANP promove e participa de programas Interlaboratoriais que visam estabelecer a precisão de métodos de ensaio.

Os procedimentos usados nos ensaios de proficiência são estabelecidos pelas normas ABNT NBR ISO 17043 (requisitos gerais para ensaios de proficiência) e ISO 13528 (tratamento estatístico para ensaios de proficiência). Para o levantamento da precisão de métodos de ensaio é aplicada a norma ISO 4259 (levantamento de dados de precisão de métodos). Assim, a ANP prepara as amostras, providencia sua distribuição aos laboratórios, recebe e analisa os resultados e divulga o relatório final.

Edições dos programas Interlaboratoriais realizados em 2021: 13ª edição do Programa Interlaboratorial em Biodiesel (PIB); 29ª edição do Programa Interlaboratorial de Combustíveis (PIC); 30ª edição do Programa Interlaboratorial de Marcação de Solventes (PIM); 5ª edição do Programa Interlaboratorial de Metanol – PIME; 6ª edição do Programa de Comparação Interlaboratorial de Lubrificantes (PIL); e 7ª edição do Programa de Comparação Interlaboratorial de Lubrificantes (PIL).

Fiscalização do Abastecimento

A fiscalização do abastecimento ocorre de forma descentralizada por meio dos Núcleos Regionais de Fiscalização (NRF), que estão localizados em sete unidades da federação: Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

O planejamento das ações de fiscalização leva em consideração a capacidade de fiscalização, o número de servidores, e a capacidade de julgamento dos processos administrativos sancionadores em primeira instância; a distribuição de agentes econômicos autorizados; as demandas da sociedade, em especial, no que diz respeito às denúncias recebidas por meio do Centro de Atendimento ao Consumidor; e a importância dos mercados, tendo como referência o volume de combustíveis comercializados.

As principais fontes de informações utilizadas são: o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC); denúncias recebidas por meio da Ouvidoria da ANP; estudos internos sobre o mercado de combustíveis e movimentação dos produtos comercializados; dados do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC); e demandas de outros órgãos de fiscalização.

Em 2021, a ANP realizou 17.835 ações de fiscalização em todo o território nacional correspondentes a 12.848 estabelecimentos fiscalizados, sendo lavrados 3.528 autos de infração em 2.860 empresas. Quanto à interdição,

foram lavrados 729 autos relativos à 680 empresas. A tabela abaixo apresenta a distribuição das ações de fiscalização pelos diversos segmentos econômicos.

Tabela 26. Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil

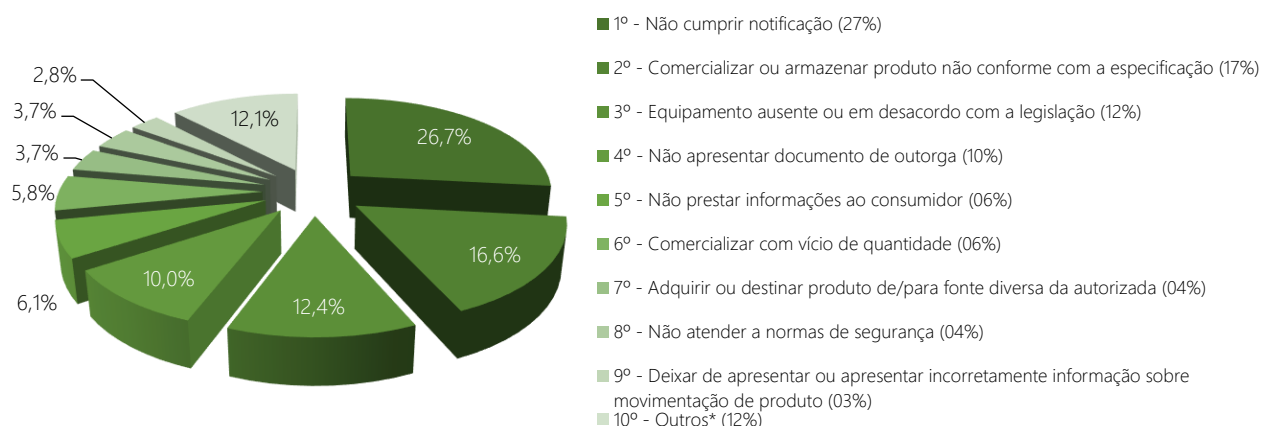
Segmento de Econômico	Ações de Fiscalização	Autos de Infração	Autos de Interdição	Autos de Apreensão
Revenda de combustíveis	13.748	2.828	549	44
Revenda de GLP	2.115	404	150	77
Distribuidor de combustíveis líquidos	660	105	0	2
TRR	316	67	7	2
Agente não regulado	179	13	2	0
Revenda de aviação	170	18	1	0
Distribuidor de GLP	130	16	1	0
Produtor de etanol	127	4	0	0
Ponto de abastecimento	91	23	11	0
Produtor de óleo acabado	70	14	2	1
Produtor de biodiesel	41	4	0	0
TRRNI	34	15	2	3
Distribuidor de asfaltos	32	3	2	1
Coletor de OLUC	26	4	0	1
Terminal	24	2	0	0
Distribuidor de aviação	18	2	0	0
Distribuidor de solventes	17	0	0	0
Refinador	10	2	1	1
Formulador	7	2	1	0
Importador	5	2	0	0
Refinaria	4	0	0	0
Requalificador	3	0	0	0
Transportador dutoviário	2	0	0	0
Inutilizador	2	0	0	0
Empresa de navegação	1	0	0	0
Importador de óleo acabado	1	0	0	0
Produtor de óleo básico	1	0	0	0
Agente de Comércio Exterior	1	0	0	0
Total	17.835	3.528	729	132

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 19/01/2022. Elaboração própria.

A revenda varejista de combustíveis automotivos e de GLP são os segmentos mais fiscalizado, pois são esses agentes econômicos que estão em contato direto com o consumidor, é ponta da cadeia produtiva, a partir da qual a existência de irregularidade poderá chegar ao cidadão, com risco direto de danos de difícil reparação.

Em 2021, foram lavrados 3.528 autos de infração, totalizando 5.331 fatos infracionais (um auto de infração poderá conter mais de um fato infracional).

Gráfico 19. Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil



* Exercer atividade regulada sem autorização; Operar instalação em desacordo com a legislação; Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP; Romper ou ocultar faixa/lacre; Não atualizar dados cadastrais na ANP; Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; Construir ou operar instalação sem autorização; Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres etc.

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 27/01/2022. Elaboração própria

Com relação ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização 2021, a ANP atendeu cerca de 98% (17.835 ações de fiscalização) da meta global (18.141 ações), conforme tabela 2. Dessas 15.863 foram em revenda de combustíveis líquidos e GLP e 1.972 ações em segmentos diversos da revenda varejista de combustíveis e de GLP.

Tabela 27. Ações de fiscalização do abastecimento previstas e realizadas em 2021

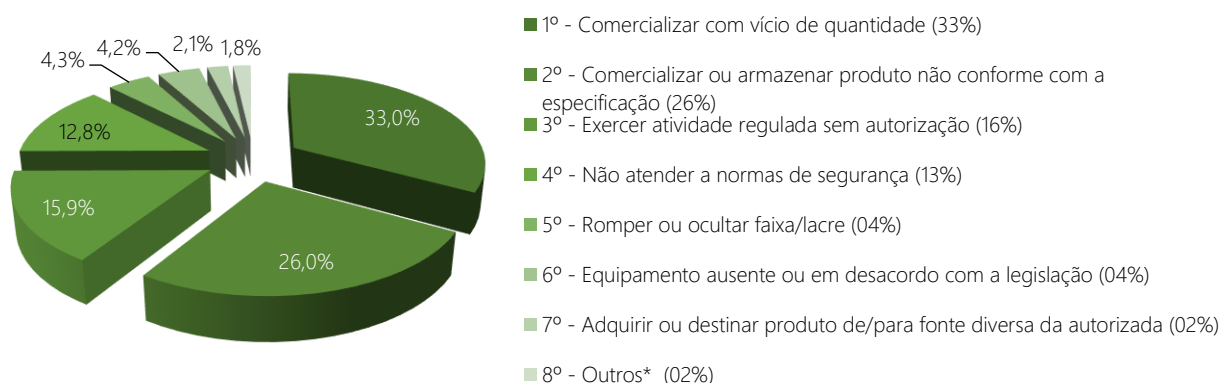
Fiscalização do Abastecimento	Previstas	Realizadas	Variação
Fiscalizações – Meta Global	18.141	17.835	98%

Medida Cautelar

Durante a ação de fiscalização *in loco*, se o agente de fiscalização constatar alguma das irregularidades descritas no art. 5º da Lei nº 9.847/99 as medidas cautelares de interdição de equipamentos e de instalações ou a apreensão de bens e/ou produtos poderão ser aplicadas. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão somente ocorrerá após a cessação das causas que a motivaram, observados os prazos legais.

Em 2021, foram lavrados 729 autos de interdição, nos quais há registros de 908 fatos motivadores da interdição (um auto de interdição poderá conter mais de um fato motivador da interdição). Dentre os 908 fatos motivadores de interdição, destacam-se: comercializar com vício de quantidade; comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação; exercer atividade regulada sem autorização; e não atender a normas de segurança.

Gráfico 20. Principais classificações de fatos motivacionais de interdição, em percentual, Brasil



* Construir ou operar instalação sem autorização; não apresentar documento de outorga.

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 27/01/2022. Elaboração própria

Outra medida cautelar é a apreensão de produtos, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação aplicável e que deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário. Os gráficos abaixo mostram o quantitativo, em litros, de combustíveis e o quantitativo de botijões, em unidades, apreendidos.

Gráfico 21. Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro

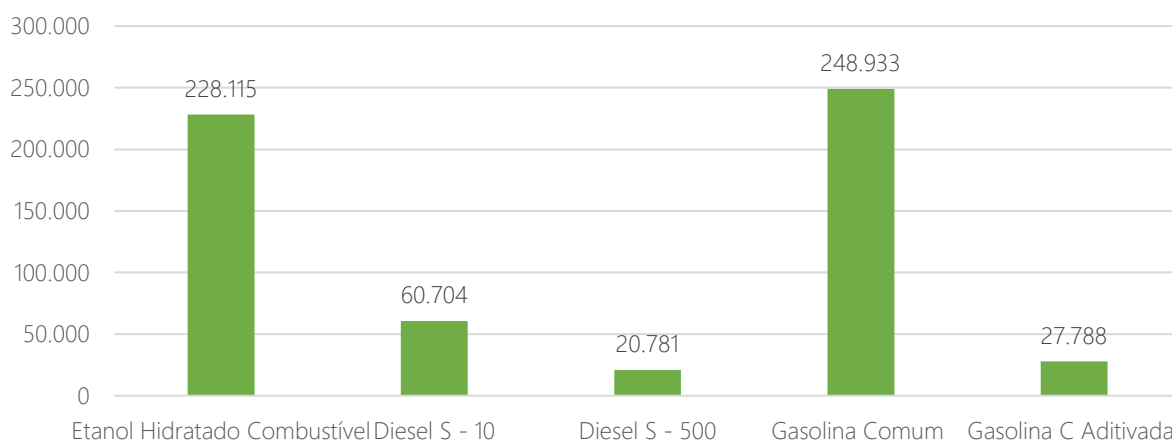
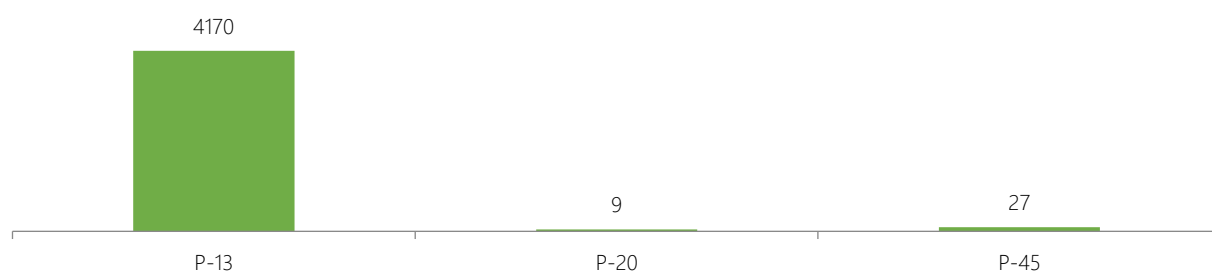


Gráfico 22. Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidade



Denúncias relacionadas ao abastecimento de combustíveis recebidas pela Central de Atendimento da Ouvidoria

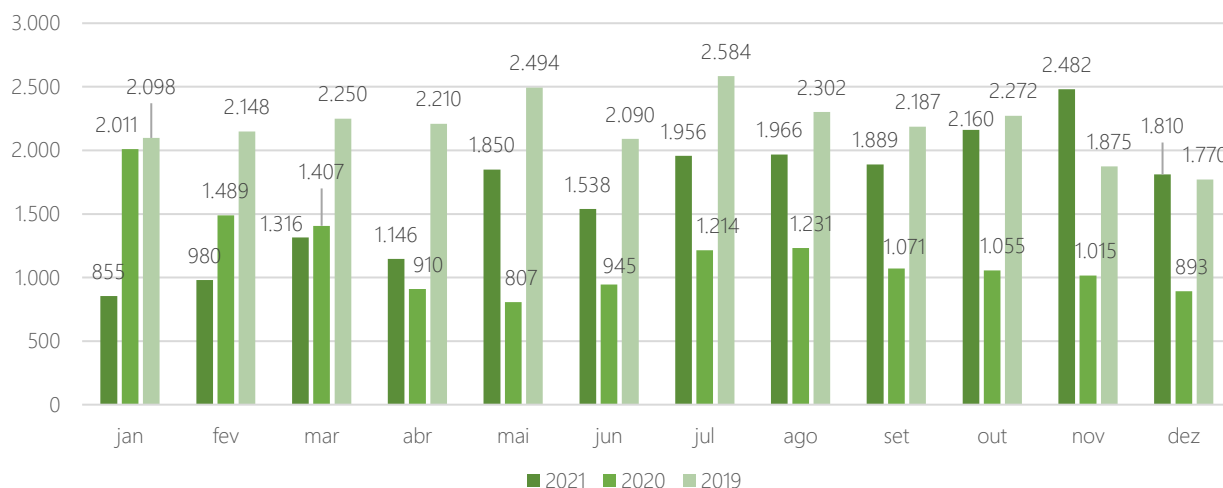
As denúncias são importantes e constituem ferramenta de trabalho utilizada no planejamento das ações de fiscalização. Ressalta-se, que há mais de 120 mil agentes econômicos autorizados pela Agência. A ANP atua nos focos de irregularidades do mercado, atenta a eficiência da administração pública. Ao receber a manifestação do consumidor, trata as informações e consolidando-se os indícios de irregularidade, o estabelecimento é incluído na programação das ações de fiscalização in loco. Os demais agentes econômicos são advertidos formalmente sobre a existência de denúncias e orientados a buscarem maior atenção às regras do setor e ao Código de Defesa do Consumidor.

Em 2021, foram recebidas pela ANP, 19.948 denúncias relacionadas ao abastecimento de combustíveis. Desse total, 17.961 manifestações apresentaram informações completas, nas quais 9.741 estabelecimentos foram denunciados. Desses estabelecimentos, 8.968 (91%) tiveram suas denúncias analisadas e tratadas, sendo que as demais 773 (9%) encontram em fase de análise e planejamento. Ainda das denúncias recebidas, 92% referiam-se ao segmento de revendas varejistas de combustíveis automotivos, 7% se destinavam à atividade de revenda de GLP e 1% a outras atividades reguladas.

Cabe destacar que essas denúncias recebidas, advindas da sociedade, apresentaram o aumento de 42%, quando comparadas às 14.048 registradas em 2020. Contudo, observa-se a redução de 24%, se contrastada com às 26.280 recebidas em 2019 (período pré-pandêmico).

O gráfico abaixo apresenta a distribuição do comparativo das denúncias recebidas pela ANP, por mês (incluído também o ano de 2019, já que neste período ainda não tínhamos o advento da pandemia da Covid-19).

Gráfico 23. Comparativo de denúncias recebidas por mês



Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2021. Elaboração própria

Tabela 28. Distribuição percentual das denúncias em relação aos postos de combustíveis, por tipo

Distribuição percentual das denúncias em relação aos postos de combustíveis, por tipo	%
Transportar produtos em desacordo com a legislação	0,0%
Armazenar produtos em desacordo com a	0,1%
Comercializar produtos sem documentação fiscal	0,1%
Outros	0,2%
Adquirir (fornecer) produtos de (para) agente econômico não permitido	0,3%
Exercer atividade regulada sem autorização (clandestino)	0,6%
Recusar a venda de produtos	0,6%
Não atender às normas de segurança	0,8%
Irregularidades na prestação de informações	3,4%
Comercializar produto com vício de quantidade	28,9%
Comercializar produtos não conformes com as especificações (qualidade)	62,5%

Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2021. Elaboração própria

Tabela 29. Distribuição percentual das denúncias em relação a revenda de GLP, por tipo

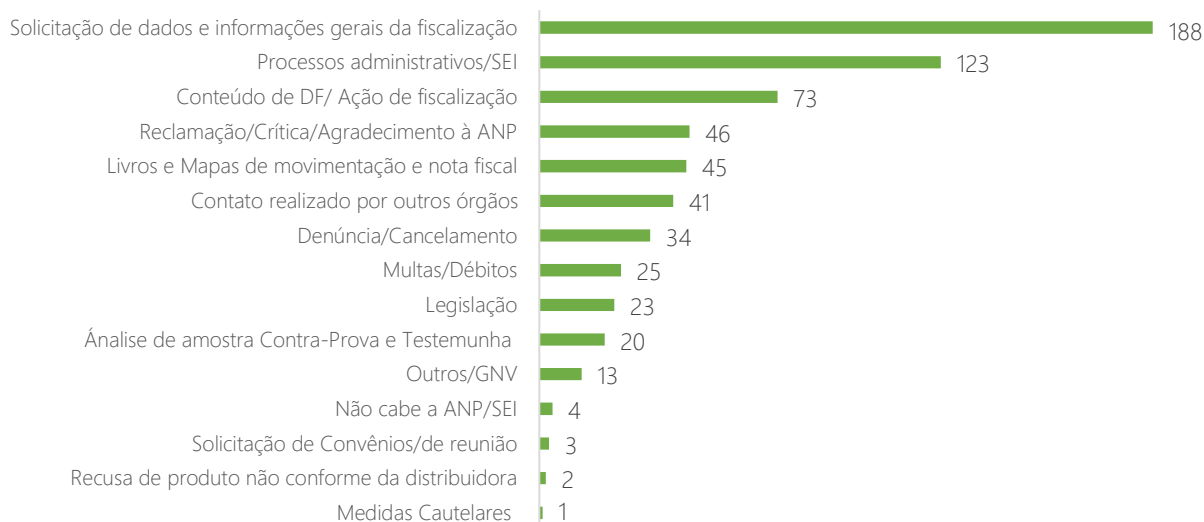
Distribuição percentual das denúncias em relação a revenda de GLP, por tipo	%
Recusar a venda de produtos	0,4%
Comercializar produtos não conforme com as especificações (qualidade)	0,4%
Outros	1,7%
Transportar produtos em desacordo com a legislação	1,8%
Preços	2,0%
Comercializar produto com vício de quantidade	4,3%
Adquirir (fornecer) produtos de (para) agente econômico não permitido	5,7%
Irregularidades na prestação de informações	8,3%
Armazenar produtos em desacordo com a legislação	9,9%
Não atender às normas de segurança	10,2%
Exercer atividade regulada sem autorização (clandestino)	54,6%

Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2021. Elaboração própria

Paralelamente, a ANP recebeu 641 manifestações, advindas da sociedade por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria, relacionadas a esclarecimentos de informação, patamar este mantido o mesmo de 2020, com registro de 640 manifestações. Nesses dois últimos anos houve uma procura maior por informações, em relação a 2019, quando foram recebidas 497 manifestações.

Cabe ressaltar que a maior parcela de solicitação de informações foi direcionada ao item “Solicitações de Dados e Informações Gerais de Fiscalização”, com 188 demandas, o equivalente a 29,3% do total das manifestações. Em segundo lugar, observou-se a incidência de 123 manifestações para o tema “Processos Administrativos/SEI”, representando 19,2% das buscas efetuadas. Também foram registradas 73 manifestações sobre esclarecimentos relacionados a informações sobre “Conteúdos de DF e Ações de Fiscalização”, que perfazem 11,4% do total.

Gráfico 24. Distribuição por assunto das solicitações de informação recebidas por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria



Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2021. Elaboração própria

Majoritariamente, os agentes econômicos, com 500 manifestações e os consumidores, com 76, foram os usuários externos que mais demandaram por informações, por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria, representando 90% do total das 641 solicitações de informação.

Parcerias com outras instituições

A ANP realiza diversas ações em parceria com outras instituições públicas com atribuições, diretas ou indiretas, na fiscalização do mercado de combustíveis nacional. Essas ações de fiscalizações se dão por meio de forças-tarefa ou operações conjuntas quando há participação da Agência ou realizadas exclusivamente por órgãos com acordos de cooperação técnica.

No ano de 2021, foram realizadas 267 operações conjuntas e forças-tarefa, em 26 unidades da federação abrangendo cerca de 215 municípios, totalizando 1,3% do total de ações de fiscalização realizadas pela ANP no ano. Nessas operações, foi possível fiscalizar 1.613 agentes econômicos, com aplicação de 363 autuações e 197 interdições.

Atuam em parceria com a ANP, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar, Secretarias da Fazenda (SEFAZ), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Defesa Civil, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Marinha do Brasil, Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Trabalho e Previdência, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Receita Federal do Brasil, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Ministério Público (MP), Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO), Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira e Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia (AEM), além de suas respectivas representações estaduais e municipais.

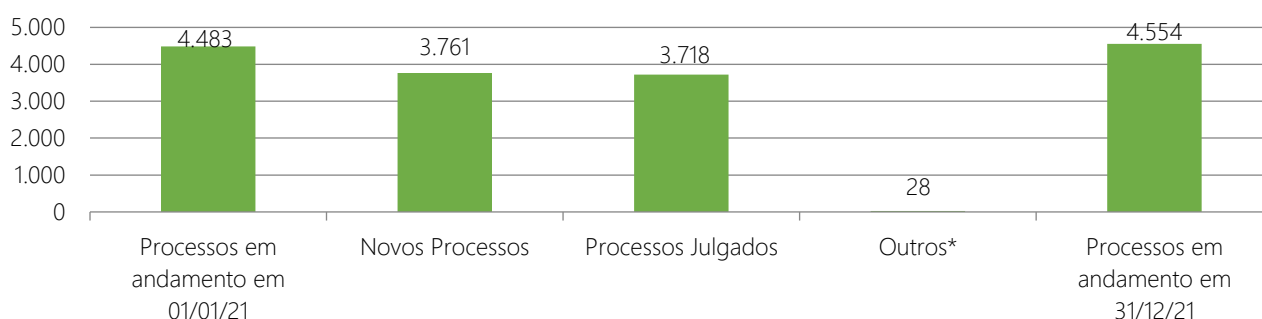
Processos Administrativos Sancionadores

Quando a ação de fiscalização resulta na lavratura de um auto de infração, inicia-se o processo administrativo sancionador para a apuração da ocorrência e da responsabilidade pela infração, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Cabe ao Setor de Julgamento de Processos (SJP) da ANP, no âmbito do *Downstream*, o julgamento em 1ª instância dos autos de infração lavrados. Em caso de interposição de recurso, é submetido ao juízo de reconsideração pelo próprio julgador (artigo 56, §1º da Lei nº 9.784/1999). Mantida a decisão, o processo sancionador segue para revisão e, atestada a regularidade e adequação da decisão proferida, é então encaminhado para a Diretoria Colegiada da ANP para a decisão em 2ª e final instância de julgamento administrativo.

Em 2021, foram recebidos 3.761 novos processos e foram julgados 3.718 processos administrativos no SJP. No gráfico 26, é retratado o quantitativo de processos administrativos instruídos pelo Setor de Julgamento de Processos, assim como o de processos julgados em 1ª instância e o número de processos em tramitação (processos em andamento).

Gráfico 25. Quantitativo de processos administrativos sancionadores no âmbito do *Downstream* por status de análise



* Processos em diligência ou transferências

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 27/01/2022. Elaboração própria.

Desafios para 2022

Os desafios consideram, além das ações de fiscalização planejadas anualmente, parte das vistorias dispensadas em 2020 e 2021. Dentre elas, vistorias de autorização; ações de segurança operacional; e ações integradas do *Downstream*, totalizam 75 ações de fiscalização.

Projeto piloto de "Fiscalização Operacional" de Conteúdo Local

Implantar o projeto piloto de "Fiscalização Operacional" de conteúdo local, com o objetivo de aprimorar o processo de fiscalização pela ANP, por meio de melhor compreensão da estrutura e estratégias de cumprimento das obrigações de conteúdo local por parte dos operadores de contratos de E&P.

Fiscalização de Segurança Operacional a partir de autodiagnósticos e de workshops de compartilhamento de boas práticas

Desenvolver projetos que estimulem o contratado a aprimorar a abrangência do saneamento de desvios identificados de forma recorrente em ações de fiscalização de segurança operacional realizadas pela ANP, a partir de autodiagnósticos e de workshops de compartilhamento de boas práticas.

Projeto "LabTank" - O projeto tem o objetivo de prevenir a recorrência de eventos provenientes de falhas em sistemas navais, por meio de diagnóstico de oportunidades de melhoria nas barreiras aos cenários de falha, da disseminação de boas práticas da indústria, da adoção de medidas de gestão de integridade baseadas em riscos e do aumento do engajamento dos *stakeholders* na adoção das medidas identificadas.

Desafio para a indústria – "Aumento da robustez das ações de prevenção e mitigação de vazamento de óleo no mar, por meio de auditorias de barreira, implementação de ações de abrangência e lições aprendidas".

Os seguintes resultados são esperados do projeto "LabTank":

- Com a parceria voluntária de integrantes das operadoras Petrobras, Equinor, Shell, PetroRio, SBM *Offshore* e Modec; das classificadoras ABS, Bureau Veritas e DNV; do Center for Chemical Process Safety (CCPS); da Marinha do Brasil e do LabRisco-USP, a ANP definiu barreiras que se tornaram objeto de estudo de três grupos de trabalho que identificaram as oportunidades de melhorias associadas a cada uma delas;
- Elaboração de guia contendo melhores práticas da indústria, procedimentos operacionais e proposta de otimização dos processos atuais, visando ao fortalecimento das barreiras e o aumento da segurança operacional e da integridade dos sistemas navais, a ser publicado em 2022.

Projeto "Workshop de auditoria interna" - O projeto tem o objetivo de estimular a indústria a colocar em prática ações que respondam ao desafio apresentado abaixo e, consequentemente, que aperfeiçoem a realização de auditorias internas, reduzindo assim os índices de não conformidades críticas.

Desafio para a indústria – "Aprimoramento da execução das auditorias internas e da implementação de planos de ação, visando à diminuição dos riscos das atividades e, consequentemente, a redução dos índices de não conformidades críticas".

Os seguintes resultados são esperados do projeto "Workshop de auditoria interna":

- Realização de *workshop* com a Petrobras no período de 12 a 14/04/2021;
- Realização de *workshop* com as demais empresas, em parceria com a Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Petróleo (ABESPetro), o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) e a *International Association of Drilling Contractors* (IADC), no período de 16 a 19/08/2021;
- Publicação de Guia de Melhores Práticas para realização de auditorias internas.

5.4. ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

A cadeia de valor **Acompanhamento de Contratos** tem por objetivo gerenciar as atividades dos contratos de concessão da indústria do petróleo e gás natural, de modo a resguardar os interesses da União e o desenvolvimento da indústria.

Após as rodadas de licitação de blocos, os contratantes iniciam a fase de exploração e, posteriormente, desenvolvimento e produção dos campos. A ANP é responsável pela fiscalização de todos os contratos, e pelo acompanhamento das suas atividades, etapa por etapa.

A fase de exploração tem como objetivo descobrir e avaliar jazidas de petróleo e/ou gás natural. Na fase de produção, as acumulações de petróleo e/ou gás natural descobertas e que tiveram sua viabilidade comercial comprovada dão origem a um campo produtor, sendo desenvolvidas e postas em produção para abastecer o mercado. As atividades de desenvolvimento podem se prolongar por grande parte da fase de produção, mesmo após o campo ter começado a produzir.

A partir do momento em que o campo começa a produzir, ele passa a estar sujeito a procedimentos adicionais de acompanhamento e fiscalização, e à medição da produção. Além de consolidar o total produzido, a Agência acompanha as reavaliações das reservas de petróleo e gás existentes no País e publica anualmente o seu inventário.

A última etapa da operação de campos de produção é a desativação das instalações e a devolução das áreas. Saiba mais [aqui](#).

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

R\$ 39,66
bilhões

distribuídos em
Participações Especiais

R\$ 37,79
bilhões

distribuídos em
Royalties

- **126** concessionários de E&P
- **231** contratos vigentes na fase de exploração
- **414** contratos ativos na fase de produção



- **53** Documentações de Segurança Operacional (DSOs) aprovadas
- **2.665** incidentes comunicados
- **8** Programas de Descomissionamento de Instalações (PDIs) aprovados
- **4** Relatórios de Descomissionamento de Instalações (RDIs) aprovados

55
Programas
ativos no PRH-ANP

1.202
bolsistas
no PRH-ANP



Análise de dados técnicos

A ANP analisa os dados gerados pelas operadoras e pelas empresas de serviço que são utilizados para o abatimento do programa exploratório mínimo. Em 2021, outro ano atípico devido à continuidade da pandemia, foram recebidos e analisados 1.957 dados técnicos gerados nas fases de exploração e produção, de diversas tecnologias.

Acompanhamento da fase de exploração

A fase de exploração de um contrato é o conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural.

Um bloco é uma parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Na tabela abaixo são apresentados dados de 2021 referentes à fase de exploração.

Tabela 30. Dados de 2021 referentes à fase de exploração

Informação	Quantitativo	Quantitativo por ambiente	
		Mar	Terra
Blocos sob contrato em 31/12/2021	246	138	108
Poços exploratórios* concluídos	17	6	11
Poços exploratórios* iniciados	22	8	14
Áreas em avaliação de descoberta em 31/12/2021	35	21	14
Notificações de Descoberta	13	6	7
Declarações de Comercialidade**	3	0	3
Blocos devolvidos	59	10	49

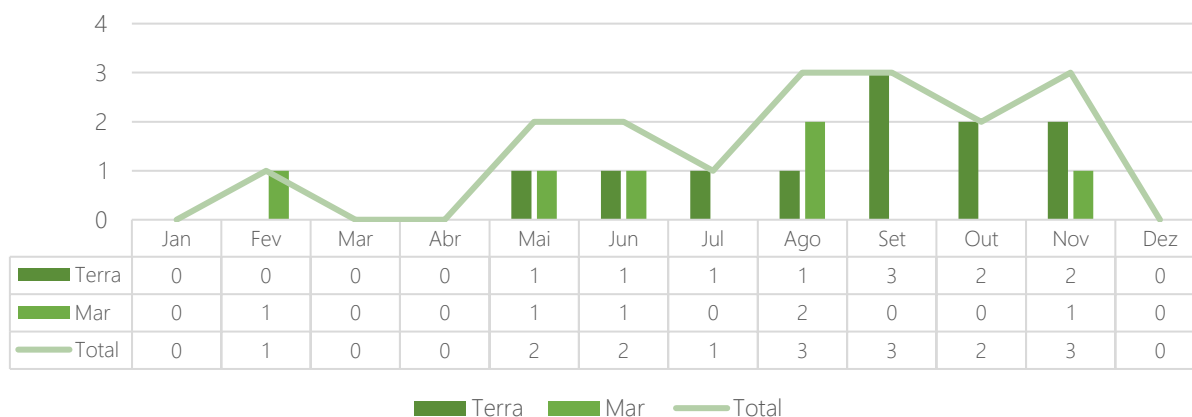
Referem-se aos poços de categoria 1 a 6 não repetidos, conforme Resolução ANP nº 699, de 6 de setembro de 2017.

**Referem-se às declarações de comercialidade aprovada pela ANP.

O ano de 2021 foi finalizado com 246 blocos em fase de exploração, dos quais 189 estavam ativos em fase de exploração e o restante estava suspenso por atraso no processo de licenciamento ambiental, por algum tipo de judicialização ou por estar aguardando resultado de blocos adjacentes ou para finalização de cessão compulsória.

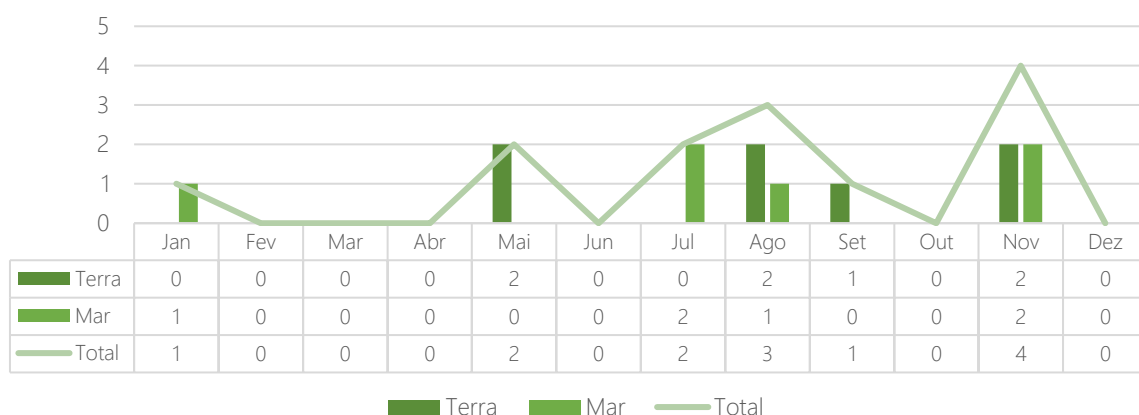
Dos contratos elegíveis para prorrogação por meio da Resolução ANP nº 815, de 20 de abril de 2020, 35 tiveram o período exploratório prorrogado em 2021, totalizando 69 contratos prorrogados desde a entrada em vigência da resolução. Das áreas em avaliação de descoberta que atenderam às condições para prorrogação por meio da referida resolução, 2 tiveram seus cronogramas prorrogados em 2021, totalizando 25 desde a entrada em vigência da resolução.

Gráfico 26. Poços exploratórios concluídos em 2021



É possível observar no gráfico que em 2021 foram concluídos 17 poços, sendo que o maior quantitativo de poços concluídos ocorreu no segundo semestre. Também é possível verificar que foram concluídos mais poços em terra (11) do que em mar (6).

Gráfico 27. Notificações de descobertas na fase de exploração em 2021



No que se refere ao quantitativo de Notificações de Descoberta no ano de 2021, 13 descobertas na fase de exploração foram notificadas à ANP, das quais 7 foram em terra e 6 foram em mar.

Acompanhamento da fase de produção

A fase de produção é aquela em que as acumulações de petróleo e/ou gás natural descobertas e que tiveram sua viabilidade comercial comprovada dão origem a um campo produtor, sendo desenvolvidas e postas em produção para abastecer o mercado. A fase de produção divide-se em duas etapas:

- Etapa de desenvolvimento: quando toda a infraestrutura necessária à efetiva produção do campo é implantada. Neste momento são realizadas, por exemplo, a perfuração dos poços produtores, a instalação das plataformas de petróleo e a construção dos gasodutos e oleodutos que escoarão a produção.
- Etapa de produção: quando, com toda a infraestrutura já instalada, o campo passa a produzir petróleo e/ou gás para abastecer o mercado. Esta etapa é a mais longa de todo o ciclo de vida de um campo de petróleo, podendo se estender por décadas a depender da capacidade produtiva do campo.

Acordos de Individualização da Produção

Foram aprovados os Acordos de Individualização da Produção e/ou Aditivos para: jazida compartilhada de Tartaruga Verde e Tartaruga Verde Sudoeste; jazida compartilhada de Bacalhau e jazida compartilhada entre o campo de Mero e Área não Contratada;

Foram analisados os Acordos de Individualização da Produção para: jazida compartilhada entre o campo de Mero e Área não Contratada; jazida (MRL-RJS342) compartilhada entre os campos de Albacora e Albacora Leste; e termos aditivos ao AIP de Tartaruga Verde e Tartaruga Verde Sudoeste que se encontram em suas fases finais para aprovação.

Acordos de Coparticipação

Foram aprovados dois Acordos de Coparticipação referentes aos Campos de Búzios e de Itapu.

Anexações de Áreas

A anexação consiste na incorporação de uma determinada descoberta comercial a um campo produtor ou potencialmente produtor, ampliando seus limites com vistas à exploração conjunta dos recursos petrolíferos.

Em 2021, foram aprovados, ao todo, 3 processos de Anexação de Área, envolvendo os campos de Jandaia, Rio da Serra e Tangará; de Serra, Aratum e Macau; Uirapuru e Uirapuru Sudoeste. Veja mais informações [aqui](#).

Garantias Financeiras de Descomissionamento

As atividades de descomissionamento requerem vultosos gastos para sua realização, e ocorrem em um momento em que o empreendimento já não apresenta retorno financeiro ao operador. Assim, visando trazer proteção à União quanto à realização dessas atividades, os contratos de outorga de direitos de exploração e produção contemplam cláusula determinando a obrigatoriedade de apresentação de garantias financeiras com esse fim.

Com foco na continuidade das ações realizadas no âmbito dos projetos de desinvestimento da Petrobras, dez processos de cessão de contratos tiveram suas garantias de descomissionamento aprovadas pela ANP em 2022, conforme tabela abaixo. Veja mais informações [aqui](#).

Tabela 31. Modalidades de garantias de descomissionamento aprovadas pela ANP

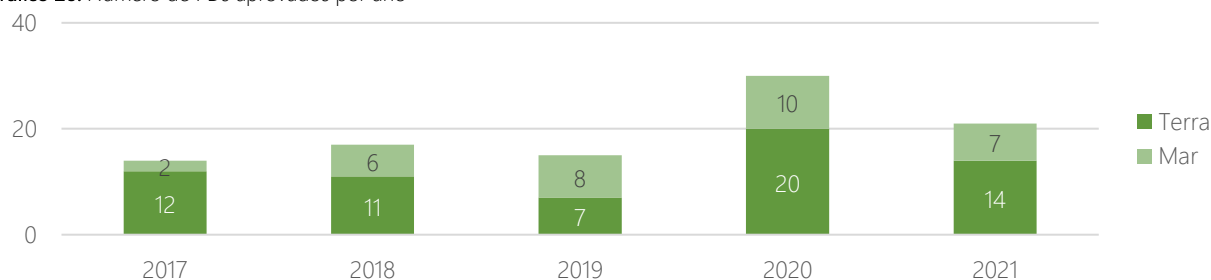
Campos	Modalidades de Garantias
Frade	Garantia Corporativa
Galo de Campina	Garantia Corporativa
Atlanta	Garantia Corporativa
Santana	Seguro Garantia
Lapa	Carta de Crédito
Rio Ventura	Garantia Corporativa e de Fundo de Provisionamento
Rabo Branco	Garantia Corporativa
Polo Miranga	Garantia Corporativa
Polo Remanso	Carta de Crédito e Penhor de Óleo
Polo Cricaré	Carta de Crédito, Garantia Corporativa e Penhor de Óleo

Análise e Aprovação de Planos de Desenvolvimento (PDs)

O Plano de Desenvolvimento (PD) é o principal instrumento de planejamento do desenvolvimento e da produção e abrange todo o ciclo de vida do campo de petróleo. Nele são descritos as atividades e os investimentos que serão realizados, de modo que todos os outros planos de médio e curto prazo deverão estar em consonância com o previsto no PD.

Em 2021 foram analisados e aprovados, ao todo, 21 Planos de Desenvolvimento (PDs), sendo 14 terrestres e 7 marítimos.

Gráfico 28. Número de PDs aprovados por ano



Dos 7 Planos de Desenvolvimento (PDs) dos campos de mar deferidos, foram deferidos 3 planos com pleito de prorrogação contratual, envolvendo 5 concessões, e 2 com pleito de redução de royalties sobre a produção incremental, envolvendo 4 concessões.

Dos 14 Planos de Desenvolvimento (PDs) dos campos de terrestres deferidos, foram deferidos 12 planos com pleito de prorrogação contratual, envolvendo 12 concessões. Adicionalmente, um PD teve o pleito de redução de royalties sobre a produção incremental aprovado, mas o respectivo pleito de prorrogação contratual negado. Do total dos campos terrestres, foram 10 pleitos aprovados para redução de royalties sobre a produção incremental.

Gráfico 29. Pleitos de Prorrogação Contratual nos PDs Aprovados

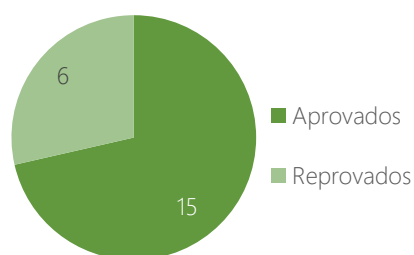
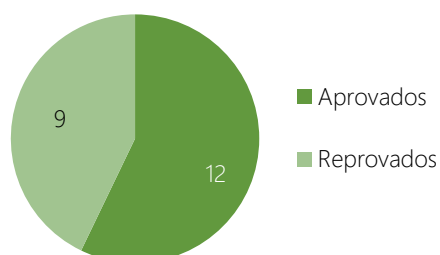


Gráfico 30. Pleitos de Redução de Royalties nos PDs Aprovados



Aplicação da Resolução CNPE nº 02/2016

A Resolução CNPE nº 2, de 3 de março de 2016, autorizou a ANP a prorrogar os prazos de vigência dos Contratos de Concessão firmados por ocasião da Rodada Zero, em 1998, para os campos cuja extensão de prazo de produção se mostre viável para além do período contratual original, mediante a aprovação pela ANP de novo Plano de Desenvolvimento, indicando os investimentos a serem realizados.

A referida resolução determinou, ainda, que a ANP notifique as concessionárias operadoras de campos que não tenham apresentado produção nos últimos seis meses para que restabeleçam a produção nos doze meses subsequentes, ou para que, nesse período, transfiram os direitos sobre esses campos para empresas que se comprometam e tenham capacidade de cumprir a produção. Em 2021, foram então notificadas 10 operadoras de um total de 17 campos terrestres e 2 operadoras de 3 campos marítimos.

Tabela 32. Operadoras notificadas

Ambiente	Campo	Operadora do Contrato
Terra	Jiribatuba	Alvopetro
Terra	Rio Subaúna	Petrobras
Terra	Rio Ipiranga	Imetame
Terra	Bem-Te-Vi	Vipetro
Terra	Baixa do Juazeiro	Potiguar E&P
Terra	Fazenda Junco	Potiguar E&P
Terra	Juazeiro	Potiguar E&P
Terra	Juriti	Recôncavo E&P
Terra	Lagoa do Paulo Sul	Recôncavo E&P
Terra	Fazenda Pau Brasil	Petrosynergy
Terra	Araracanga	Petrobras
Terra	Tigre	Petroil
Terra	Riacho Velho	Leros
Terra	Lagoa Parda Norte	Imetame
Terra	Sauípe	Nova Petróleo
Terra	Uirapuru	Petrosynergy
Terra	Rolinha	Imetame
Total Terra	17	10
Mar	Peregrino	Equinor
Mar	Uruguá	Petrobras
Mar	Tambaú	Petrobras
Total Mar	3	2

Autorizações de abandono permanente de poços exploratórios

Compete à ANP fiscalizar as atividades de perfuração, completação, avaliação, intervenção, produção e abandono de poços de petróleo e gás natural. O abandono permanente de poços produtores ou injetores durante a Fase de Produção deve ser realizado de acordo com o disposto na Resolução ANP nº 46, de 1º de novembro de 2016, que institui o Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços – SGIP.

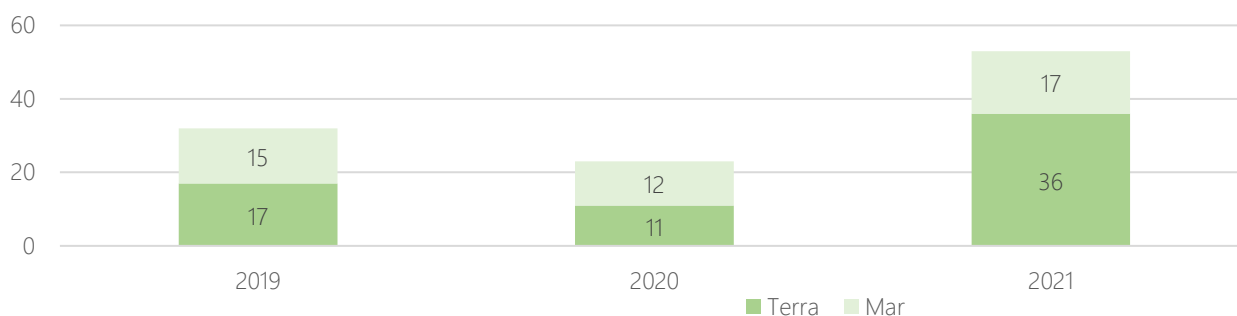
Durante o ano de 2021, foram analisados e autorizados 36 abandonos permanentes de poços exploratórios de campos marítimos de grande produção.

Segurança Operacional

Documentação de Segurança Operacional (DSO)

A DSO é uma coletânea de documentos de segurança operacional composta por: Descrição da Unidade Marítima (DUM) ou Descrição da Unidade Terrestre (DUT), Relatório de Informações do Concessionário (RIC) e Matriz de Correlação (MC). A DSO deve ser apresentada para a ANP antes do início das operações, cuja permissão se dá após a análise e manifestação da ANP, conforme [Resolução ANP nº 43, de 6 de dezembro de 2007](#) e [Resolução nº 2, de 14 de janeiro de 2010](#). Em 2021, foram aprovadas 53 DSOs, sendo 36 relacionadas a instalações terrestres e 17 relacionadas a instalações marítimas.

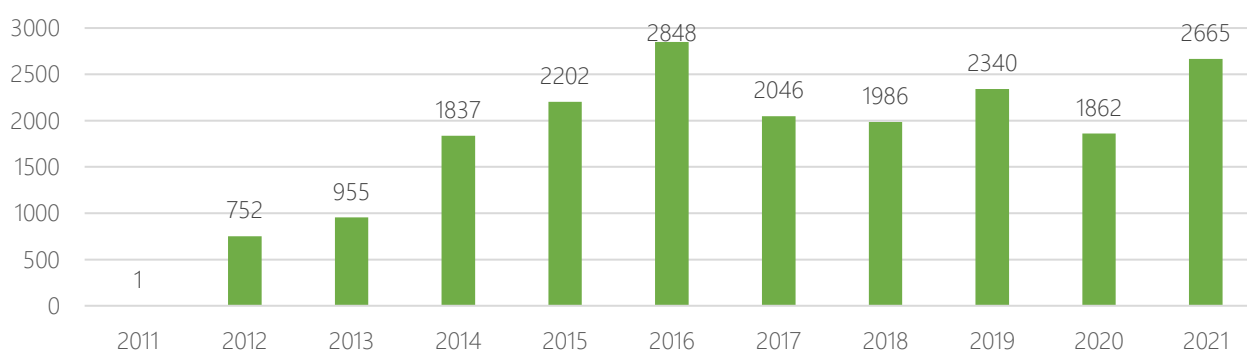
Gráfico 31. Número de DSOs aprovadas por ambiente nos últimos anos



Incidentes

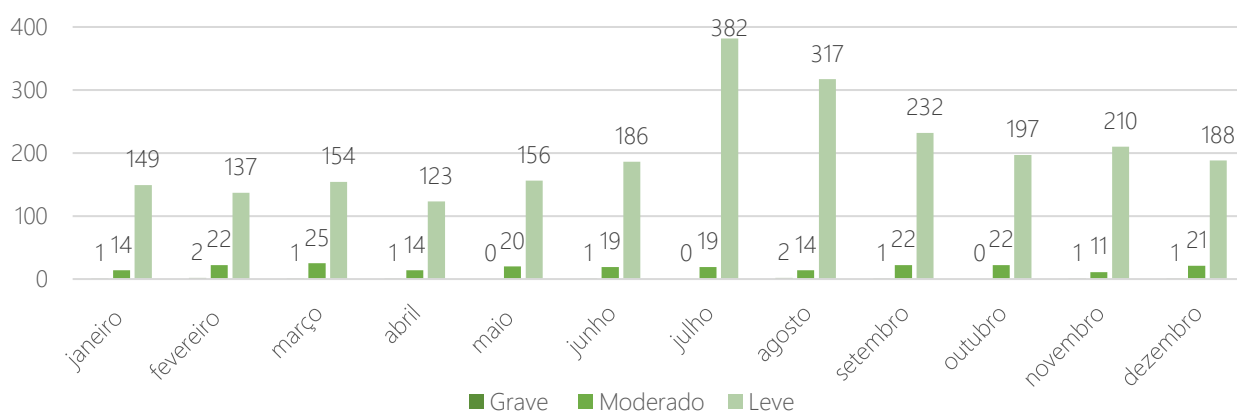
Em 2021 foram comunicados à ANP 2.665 incidentes provenientes de instalações de E&P, por meio do Sistema Integrado de Segurança Operacional (SISO – Módulo Incidentes).

Gráfico 32. Número de incidentes de E&P comunicados por ano



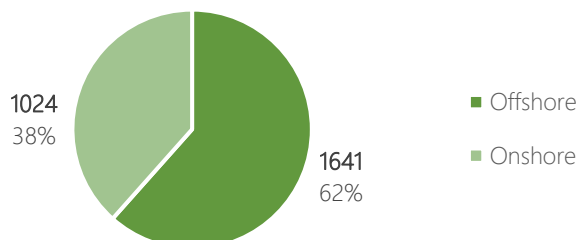
Destes incidentes, 2.431 foram classificados como leves, 223 como moderados e 11 como graves. Ao longo de 2021 observou-se um aumento de 43% das comunicações em relação a 2020, destacando-se o segundo semestre do ano na distribuição mensal.

Gráfico 33. Quantidade de comunicados de incidentes por mês e por gravidade (leve, moderada e grave)



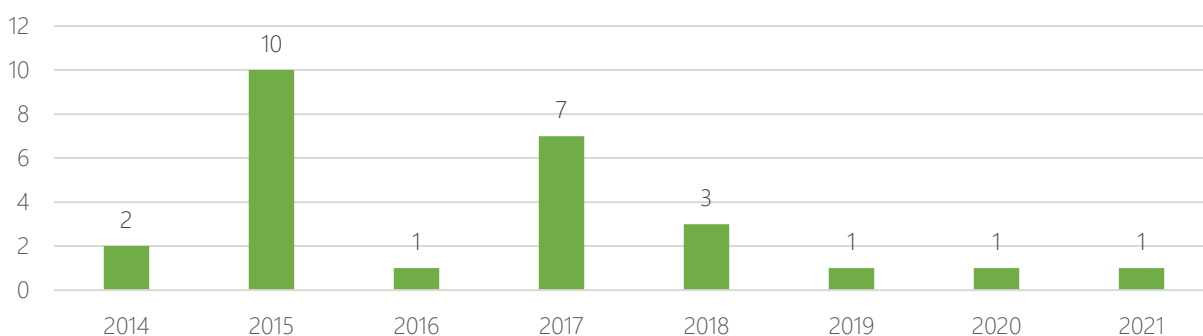
Destacam-se as comunicações de instalações *onshore*, que de 10% em 2020 passaram a responder por cerca de 40% do total, conforme gráfico abaixo. Isso pode ser atribuído ao aumento do monitoramento e da inspeção dos poços terrestres pelos operadores, verificado em quantidade significativa de tipologias pouco reportadas nos anos anteriores.

Gráfico 34. Número e percentual de incidentes comunicados em 2021 por ambiente



No que se refere à gravidade dos incidentes, observa-se que, majoritariamente, os incidentes comunicados foram classificados como leves e, que ao longo de 2021, foram comunicados 11 incidentes graves. Dentre estes incidentes graves, destaca-se a única fatalidade observada em 2021, ocorrida em virtude de queda durante execução de atividade de inspeção e medição de espessura em tanque de carga. Este número é o mesmo de 2020, decrescente quando comparado aos últimos anos.

Gráfico 35. Quantidade de fatalidades em instalações de E&P por ano



As informações sobre os comunicados de incidentes recebidos foram analisadas e, para os incidentes considerados relevantes, foram realizadas reuniões com os Operadores para obtenção de informações que pudessem retratar o evento de forma mais acurada, bem como para verificar as ações de resposta realizadas. Em 2021 foram instruídos 85 processos de acompanhamento de incidentes.

Conforme regras estabelecidas pela Instrução Normativa ANP nº 6/2021, não foi necessário realizar investigação de acidentes em 2021.

Desenvolvimento do projeto "Indicadores de Sustentabilidade e Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa"

Tem como objetivo dar transparência aos investidores e à sociedade sobre a sustentabilidade da atividade de E&P no Brasil, promovendo a confiança e a credibilidade do setor a partir da mensuração de dados de sustentabilidade e do provimento de informações produzidas com base em *guidelines* reconhecidos pela indústria.

No ano de 2021 foram iniciadas ações que permitirão não só ampliar a publicidade dos inventários de emissões de gases de efeito estufa na exploração e produção de petróleo e gás natural, mas também identificar os aprimoramentos regulatórios necessários para a redução de intensidade de emissões da indústria, com a adoção de medidas para prevenção e a mitigação de emissões. Dentre os engagements que o projeto realizou durante o ano de 2021, cita-se:

- Encaminhamento para a Diretoria de subsídios para endosso do *Zero Routine Flaring 2030* do Banco Mundial, que possui como meta aspiracional para o segmento do *Upstream* zerar as emissões líquidas em 2050;
- Participação no comitê organizador e em painéis do 1º Seminário de Descarbonização no E&P, promovido pela *Society of Petroleum Engineers*;

- Participação nos Grupos de Trabalho coordenados pelo IBP dedicados à discussão de Eficiência Energética, Mudanças Climáticas e Redução de Emissões de Metano;
- Representação no subcomitê ProbioCCS, criado pelo programa Combustível do Futuro do MME, que permitiu a discussão sobre a regulamentação da atividade de Captura e Sequestro de Carbono no Brasil na qual a ANP terá papel significativo dada sua expertise em regulação de segurança operacional, infraestrutura e competência para a outorga de atividades em reservatórios geológicos;

Acompanhamento da pandemia de Covid-19

Em 2021, a ANP manteve o acompanhamento estrito das medidas tomadas pelos operadores para mitigação da situação de contingência provocada pela pandemia de Covid-19, de forma a garantir a segurança operacional nas instalações. Sendo assim, foram recebidos dados de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 de trabalhadores do setor de exploração e produção *offshore*, os quais também foram enviados pelas empresas a outros órgãos que atuam em suas respectivas esferas de competência (sanitária, saúde, condições de trabalho etc.). Ao longo de 2021, a ANP consolidou essas informações e encaminhou para o Ministério de Minas e Energia (MME) três vezes por semana.

Até 31/12/2021, 6.612 casos de Covid-19 foram confirmados, dentre os quais 4.597 profissionais acessaram instalações de perfuração e produção de petróleo e gás natural *offshore*. Foram registrados 14 óbitos.

Em relação ao percentual de pessoas a bordo (POB), informação que alerta para a quantidade mínima operacional necessária para manter as operações seguras, observa-se que ao longo de 2021 houve uma variação entre 70% e 80%. No final de dezembro de 2021, este número alcançou 95%, indicando uma situação de normalidade.

Descomissionamento de Instalações

Durante o ano de 2021, foram aprovados oito Programas de Descomissionamento de Instalações (PDIs), sendo seis em campos marítimos e três em campos terrestres, localizados em diversas bacias sedimentares, com predominância da bacia de Campos.

Tabela 33. PDIs aprovados em 2021

	PDI	Campo	Bacia	Ambiente
1	Campo de Itaparica (PDI Executivo)	Itaparica	Recôncavo	Terrestre
2	Campo de Miranga Leste (PDI Executivo)	Miranga Leste	Recôncavo	Terrestre
3	Campo de Rio Ibiribas (PDI Executivo)	Rio Ibiribas	Espírito Santo	Terrestre
4	Campo de Siri (PDI Executivo)	Siri	Potiguar	Marítimo
5	FPSO Capixaba (PDI Executivo)	Jubarte	Campos	Marítimo
6	FPSO Polvo (PDI Executivo)	Polvo	Campos	Marítimo
7	Plataforma P-33 (PDI Conceitual)	Marlim	Campos	Marítimo
8	SPA-2 do Campo de Mero (PDI Conceitual)	Mero	Santos	Marítimo

À exceção do descomissionamento do campo de Siri, todos os demais PDIs marítimos foram aprovados no âmbito do escopo da Resolução ANP nº 817/2020 e trataram de descomissionamento parciais de instalações, sem devolução integral do campo, sendo que dois deles – FPSO Capixaba e P-33 – fazem parte de projetos de revitalização de campos de produção, como o Parque das Baleias e Marlim.

Durante as análises, foi de extrema importância interagir com o Ibama e com a Marinha do Brasil. Diversas reuniões foram realizadas de modo a integrar opiniões, agilizando as avaliações. No entanto, continua sendo um desafio no processo de descomissionamento brasileiro, além da elaboração, por parte das contratadas, de justificativas mais robustas para escolha da opção de não remoção integral de instalações, manter um regime regulatório que apresente de forma clara as atribuições e exigências de cada um dos órgãos envolvidos.

Além dos PDIs, foram também aprovados quatro Relatórios de Descomissionamento de Instalações (RDIs), conforme abaixo.

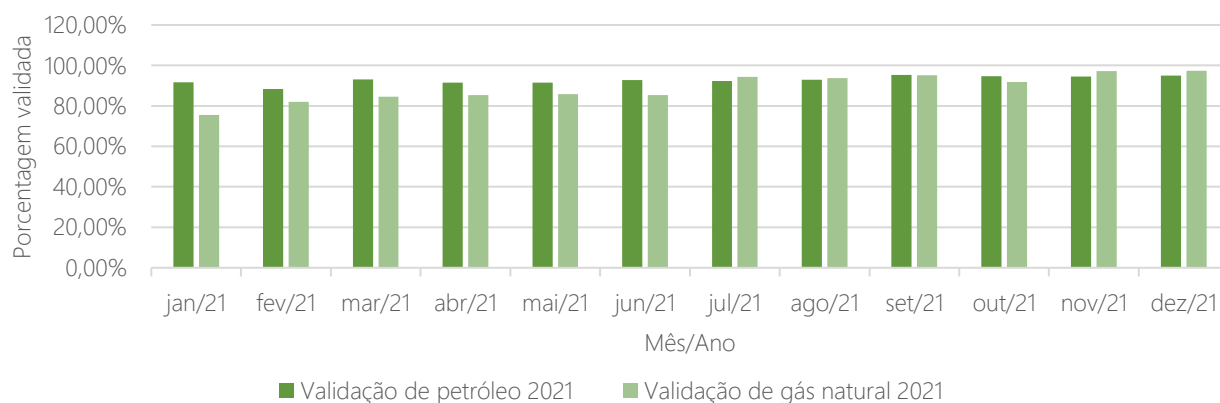
Tabela 34. RDIs aprovados em 2021

	RDI	Campo	Bacia	Ambiente
1	Campo de Lagoas Pacas	Lagoas Pacas	Sergipe-Alagoas	Terrestre
2	Campo de Lagoa do Doutor	Lagoa do Doutor	Espírito Santo	Terrestre
3	Campo de São Manoel	São Manoel	Potiguar	Terrestre
4	Campo de Sul de Sapinhoá	Sul de Sapinhoá	Santos	Terrestre

Validação dos volumes de produção, recálculo e notificações de falha de medição

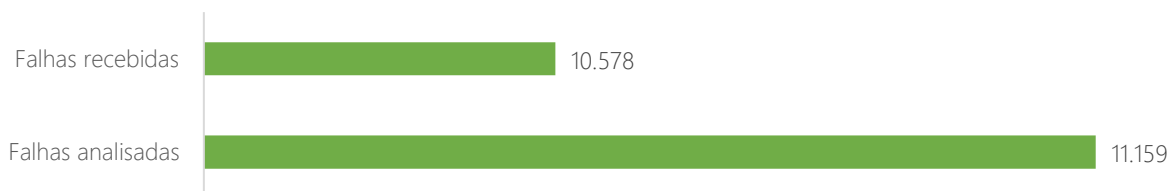
O Boletim Mensal de Produção (BMP) é o documento que informa os volumes de petróleo e gás natural movimentados e produzidos por campo, instalação e poço. Sua apresentação, até o dia 15 de cada mês, é obrigação prevista no Contrato de Concessão. Os volumes declarados no BMP passam por um processo de validação para verificação da integridade dos dados fornecidos. A porcentagem mensal de volumes validados pode ser observada abaixo. Os volumes não validados passam pelo processo de reavaliação, ajuste e recálculo.

Gráfico 36. Volume de produção validado após fiscalização da medição



A ANP analisou 58 processos de recálculos de produção no ano de 2021. Os recálculos são realizados para correção de divergências entre os volumes declarados no Boletim Mensal de Produção (BMP) e o processo de validação da produção para verificação da integridade dos dados fornecidos ou encontrados em divergência em uma fiscalização. Os valores de participações governamentais a recolher em reais relativos à demanda de recálculo estão em processo de consolidação e validação.

Gráfico 37. Notificações de falha de medição da produção



O gráfico apresenta a quantidade de falhas de medição recebidas e analisadas pela Agência. O número de falhas analisadas foi maior do que o número de falhas recebidas, devido a redução do estoque de Notificações de Falha de Sistemas de Medição (NFSM) pendentes de análises de períodos anteriores ao do ano de 2021.

Na ocorrência de falhas de medição ou ausência de enquadramento das especificações de petróleo, os operadores são obrigados a encaminhar NFSM propondo volumes a serem considerados durante a falha e as metodologias utilizadas para esta estimativa. Após as análises, a ANP estabelece as providências a serem adotadas em decorrência de correções nas medições e respectivos registros da produção de petróleo e gás natural em conformidade como a Resolução nº 18/2014 - Regulamento Técnico de Notificação de Falhas de Sistemas de Medição de Petróleo e Gás Natural e Falhas de Enquadramento do Petróleo.

Participações Governamentais

Apuração e Distribuição de Royalties

Em 2021, a ANP apurou R\$ 37,79 bilhões, 65,6% a mais do que em 2020, oriundos de pagamento de royalties pelos concessionários, distribuindo os recursos, mensalmente, diretamente à União, a onze estados e a cerca de mil municípios, e, indiretamente, aos demais estados e municípios por meio do Fundo Especial. Saiba mais [aqui](#).

Tabela 35. Royalties distribuídos em 2021 (Em bilhões de reais)

Beneficiários	2020	2021	Variação (%)
União	6,49	11,16	71,9%
Estados	6,43	10,45	62,5%
Municípios	8,01	13,01	62,4%
Fundo Especial	1,89	3,17	68,2%
Total	22,82	37,79	65,6%

Apuração e Distribuição de Participação Especial

Em 2021, a ANP apurou R\$ 39,66 bilhões, 66% a mais do que em 2020, oriundos de pagamento de participação especial pelos concessionários e distribuiu R\$ 36,83 bilhões diretamente à União, a oito estados e a cinquenta e três municípios. Foram depositados judicialmente 2,83 bilhões. Saiba mais [aqui](#).

Tabela 36. Participação especial distribuída em 2021 (Em bilhões de reais)

Beneficiários	2020	2021	Variação (%)
União	11,14	18,50	66,1%
Estados	8,91	14,80	66,1%
Municípios	2,23	3,53	58,7%
Depósito Judicial	1,61	2,83	75,1%
Total	23,89	39,66	66%

Apuração no Pagamento pela Ocupação e/ou Retenção de Área

No início de 2021, foram verificados os pagamentos de retenção de área, referentes ao exercício de 2020, que totalizaram aproximadamente R\$ 317 milhões (Relatório nº 9/2021/SPG-e). Nesse sentido, foram lavrados 6 (seis) autos de infração da competência de 2020, cobrando valores não pagos dessa participação governamental, totalizando aproximadamente 634 mil.

Ao longo de 2021, foram realizadas 20 cobranças de cessões e 33 cobranças de devoluções de áreas concedidas pela ANP, no montante de 5 milhões. Saiba mais [aqui](#).

Monitoramento do Pagamento aos Proprietários de Terra pelos Concessionários

Foram pagos pelos concessionários R\$ 136,05 milhões a cerca de 1600 proprietários de terras utilizadas na exploração e produção. Saiba mais [aqui](#).

Tabela 37. Pagamentos a proprietários de terra em 2021, acumulado out/2020 a set/2021

Unidade Federada	Quantidade de Proprietários ou Blocos	R\$ milhões
Alagoas	51	3,72
Amazonas	1	46,87
Bahia	514	28,92
Ceará	2	0,72
Espírito Santo	67	0,75
Maranhão	842	16,9
Rio Grande do Norte	205	29,49
Sergipe	27	8,68
Total	1709	136,05

Conteúdo local na individualização da produção e anexação de áreas

No que tange aos critérios de conteúdo local a serem definidos para os instrumentos de individualização da produção e anexação de áreas, ao longo de 2021 foram 10 processos de individualização e anexação analisados, mesmo número de 2020.

Acordos e Compromissos de Individualização da Produção e Anexação de Áreas

Em 2021 foram recebidos 18 pedidos de aditamento de instrumentos de individualização da produção e anexação de áreas já celebrados, dentre os quais quatro foram concluídos, nove foram assinados e aguardam publicação no DOU e outros cinco se encontram em análise. Os principais fatores que impediram o cumprimento dos objetivos iniciais foram a complexidade de análise da situação da etapa de desenvolvimento da produção, que envolve outras unidades da ANP, e a sobreposição com processos de cessão de campos petrolíferos envolvidos, que requer tempo para instrução com os novos cessionários.

Aditamento da cláusula de conteúdo local nos contratos de E&P

Em 2021 foi concluído o último processo de aditamento, e com isso foram encerrados os procedimentos atinentes a previsão de alteração da cláusula de conteúdo local. No total, foram aditados 265 contratos, em conformidade ao previsto pela Resolução ANP nº 726/2018, com fundamento na Resolução CNPE nº 1/2018.

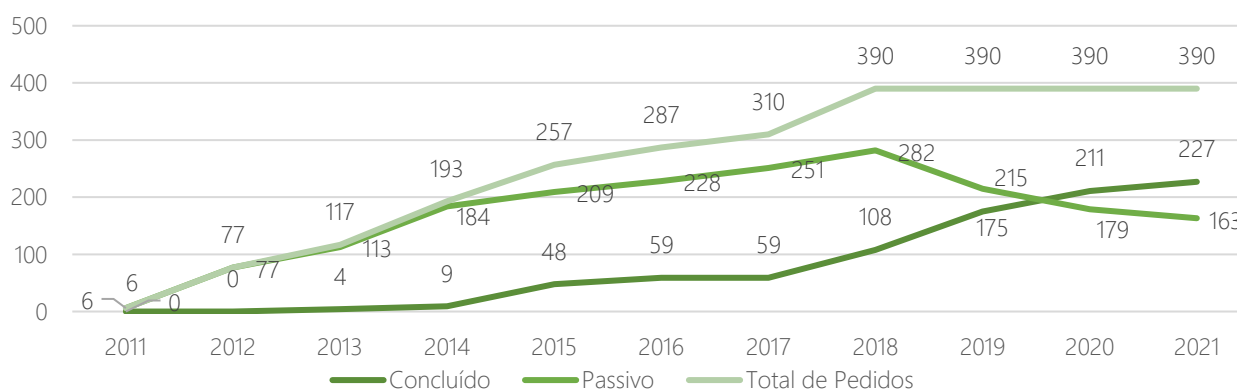
Isenção e ajuste de conteúdo local

Em 2021 foram arquivados 16 pedidos motivados por situações de perda de objeto por cumprimento da obrigação de conteúdo local e notificações de deferimento com base na Portaria ANP nº 263/2016, resultando no total de 227 pedidos concluídos.

Do estoque informado em relatório anterior, resultante de solicitações protocolizadas entre 2011 e 2018, ocorreu uma atualização para 390 pedidos, em função de revisão por parte dos operadores solicitantes, resultante da análise de pedidos relativos à isenção de contratos de afretamento de sonda marítima ocorrida em 2021.

No que concerne aos pedidos de isenção para contratos de afretamento de sonda marítima, 37 no total, foi realizada análise documental e processo de Consulta Pública, e a conclusão da análise quanto ao mérito, restando a etapa final de apuração para a efetiva conclusão desses pedidos.

Gráfico 38. Histórico do estoque de pedidos de isenção e ajustes



Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I

Obrigações Contratuais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I

A Cláusula de PD&I constante dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural tem como objetivo estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias para o setor, uma das atribuições da ANP nos termos da Lei nº 9.478/1997.

Nos contratos de concessão, a cláusula de PD&I estabelece que os concessionários devem realizar despesas qualificadas como pesquisa e desenvolvimento em valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da produção dos campos que pagam Participação Especial.

Nos contratos de partilha de produção e de cessão onerosa, o valor da obrigação corresponde a, respectivamente, 1% (um por cento) e 0,5% (meio por cento) da receita bruta anual dos campos pertencentes aos blocos detalhados e delimitados nos respectivos contratos.

Os valores gerados são investidos em projetos de PD&I que podem ser executados pela própria empresa petrolífera, por empresas brasileiras ou por instituições credenciadas de todo o país, cabendo à ANP acompanhar e fiscalizar a aplicação desses recursos. Em 2021, foi apurada a obrigação de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação no total de R\$ 1.477.208.058,69, referente à competência de 2020.

Em 2021, os principais desafios da ANP foram a conclusão da segunda etapa da **revisão do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015**, que estabelece as definições e normas para a aplicação dos recursos decorrentes da cláusula de PD&I, bem como estabelece as regras para comprovação das atividades de PD&I e respectivas despesas realizadas pelas empresas petrolíferas. As alterações têm por objetivo possibilitar a execução de novos modelos de projetos e programas e gerar benefícios imediatos, com impacto positivo para o cumprimento da obrigação de investimento em PD&I, bem como a desburocratização e simplificação da prestação de contas dos investimentos em PD&I sem que sejam restringidos direitos e interesses das instituições de pesquisa, das empresas petrolíferas, dos outros agentes econômicos do setor e da sociedade em geral.

Esse processo de revisão e aprimoramento da regulação de PD&I foi concluído no segundo semestre de 2021, com a submissão das alterações propostas a Consulta e a Audiência Públicas. Os principais pontos que são objeto dessa segunda fase do aprimoramento da regulação de PD&I são:

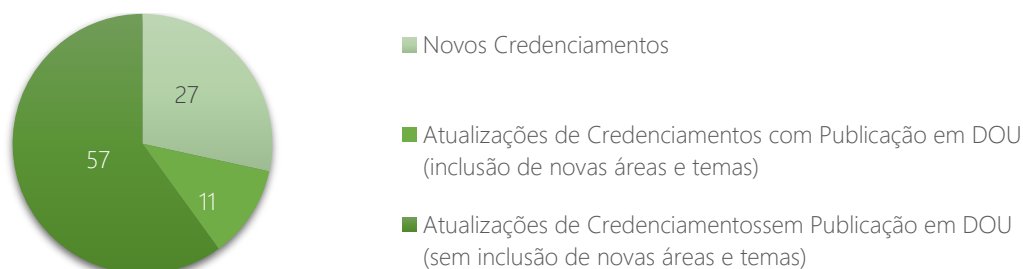
- Energias Renováveis / Transição Energética
- Modernização – Novas Ações para a Inovação - Startups
- Ações para a Inovação nas Micro e Pequenas Empresas
- Isonomia, Redução de Risco e Burocracia na Regulação

Credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento

Para a execução de projetos com recursos oriundos da Cláusula de PD&I, as Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento devem estar credenciadas junto à ANP, nos termos do Regulamento Técnico nº 7/2012, instituído por meio da Resolução ANP nº 47 de 21 de dezembro de 2012.

Em 2021, foram concluídos 27 novos processos de credenciamento, o que levou a ANP a atingir a marca de 1019 unidades de pesquisa credenciadas para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, distribuídas em 183 instituições de todo o País.

Gráfico 39. Credenciamentos Concluídos em 2021



Projetos de PD&I

O Regulamento Técnico nº 3/2015, instituído por meio da Resolução ANP nº 799, de 2 de setembro de 2019, prevê a autorização prévia apenas para categorias específicas de projetos. Portanto, de forma geral, a contratação ou execução de projetos por parte das Empresas Petrolíferas para fins de cumprimento da obrigação de investimento em PD&I não requer autorização da ANP.

Em 2021, foram contratados pelas empresas petrolíferas 564 projetos com os recursos da cláusula de PD&I, num valor total de R\$ 1,5 bilhão, com a seguinte distribuição por qualificação:

Gráfico 40. Projetos de PD&I Iniciados em 2021 - por Tipo

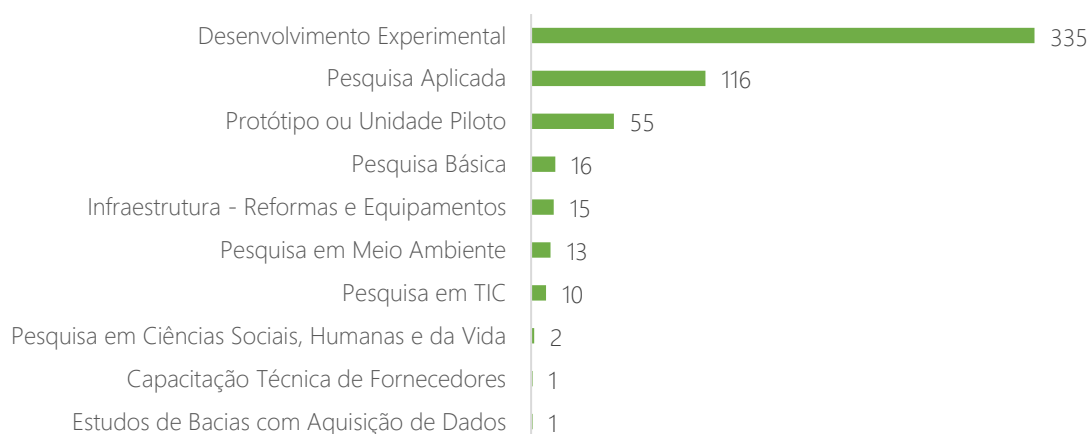
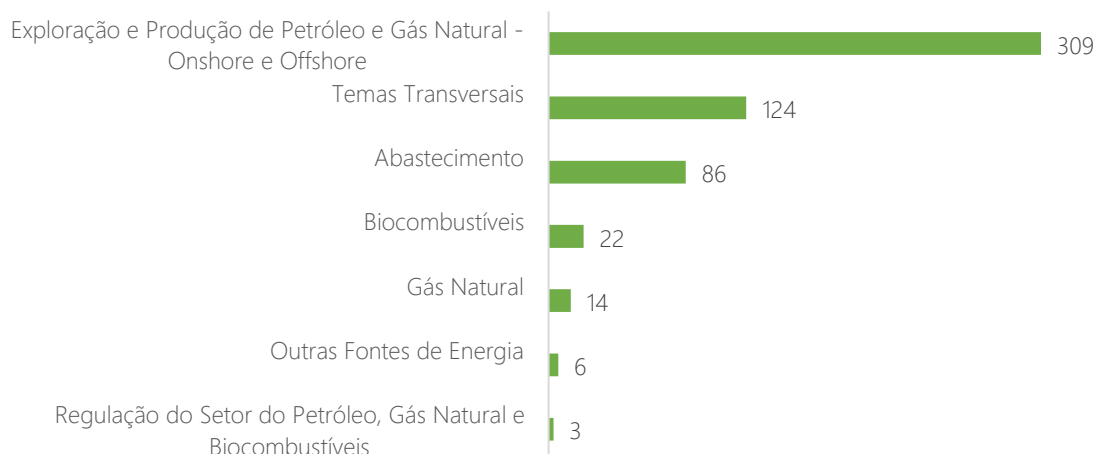


Gráfico 41. Projetos de PD&I Iniciados em 2021 - por Área



PRH-ANP – Programa de Formação de Recursos Humanos

O Programa foi implementado tendo como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo no País. Dessa forma, o PRH-ANP se caracteriza por conceder bolsas de estudos aos alunos matriculados naquelas instituições, além de valor equivalente a título de taxa de bancada, o qual se destina a apoiar as atividades dos referidos bolsistas.

Como resultado da Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP, foram selecionados 55 Programas para compor o novo modelo do PRH-ANP, com bolsas custeadas com recursos financeiros oriundos da Cláusula de PD&I, constante dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, com ênfases nas seguintes áreas:

- Exploração, Desenvolvimento e Produção
- Transporte, Refino e Processamento de Gás Natural;
- Direito e Regulação;

- Tecnologias Digitais, Automação e Controle;
- Biocombustíveis de Demais Energias Renováveis;
- Eficiência Energética;
- Sistemas Submarinos;
- Economia de Baixo Carbono;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Biotecnologia.

Em seu terceiro ano de vigência, a fase II do PRH-ANP recebeu investimentos provenientes da obrigação prevista na Cláusula de PD&I, constante dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, na ordem de R\$ 84 milhões, destinados para sua execução com custeio de bolsas de estudos e taxa de bancada.

Com 55 Programas ativos, o PRH-ANP atingiu a marca de 1.202 bolsistas ativos no ano de 2021, sendo: 625 de graduação, 269 de mestrado, 97 de doutorado, 49 de pós-doutorado, 51 de apoio técnico, 54 de pesquisador visitante e 53 de coordenador).

No site do [PRH-ANP](#) há o detalhamento dos recursos captados e investidos em cada Programa, sendo possível ainda verificar as temáticas e os quantitativos de bolsistas ativos em cada um dos 55 Programas.

Prêmio ANP de inovação Tecnológica

O Prêmio ANP de Inovação Tecnológica tem como objetivo reconhecer e premiar os resultados associados a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que representem inovação tecnológica de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, desenvolvidos no Brasil por instituições de pesquisa credenciadas pela ANP, empresas brasileiras e empresas petrolíferas, com utilização total ou parcial de recursos da Cláusula de PD&I presente nos contratos de exploração e produção.

Com o atraso no cronograma da edição 2020 do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica em função das restrições decorrentes da pandemia, não houve uma edição 2021 do Prêmio, tendo ocorrido neste ano algumas etapas da edição 2020, como o final da fase de avaliação dos projetos, a homologação dos finalistas e vencedores e a Cerimônia de Premiação.

Infraestrutura e Movimentação de Gás Natural

Contratos de compra e venda de gás natural assinados para o registro em 2021

Em observância ao disposto na Resolução ANP nº 52, de 9 de setembro 2011, os agentes vendedores de gás natural devem enviar os seus contratos de compra e venda para registro da ANP. Em 2021, por sua vez, foram assinados 135 contratos, dos quais 48 de longo prazo, 21 de curto prazo e 66 aditivos.

Publicidade dos contratos de compra e venda de gás natural para o mercado cativo

Dando continuidade ao processo de publicização dos contratos de compra e venda do mercado cativo, segundo o disposto na Resolução ANP nº 52, de 2011, a ANP havia realizado a publicação de 3 contratos ao mercado cativo ao longo de 2020 e, em 2021, foram publicados 32 contratos (novos e aditivos). Os contratos ao mercado cativos são assinados entres os agentes vendedores autorizados pela ANP e as distribuidoras locais de gás canalizado. [Saiba mais.](#)

Contratos de Serviço de Transporte de gasodutos sob o regime de autorização, inclusive produtos de curto prazo

A ANP aprimorou e orientou os demais transportadores no sentido da padronização dos contratos de transporte e da oferta de produtos de curto prazo (contratos de transporte na modalidade extraordinário), na mesma orientação que havia dado no ano anterior para a TBG, ampliando assim o acesso à infraestrutura integrada de transporte disponível, de forma isonômica e padronizada, atendendo à diretriz do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.

A ANP também trabalhou no processo de aprovação da modalidade de contratos de transporte interruptível da Nova Transportadora do Sudeste S/A – NTS.

Chamadas Públicas para Contratação de Capacidade e Contratação Extraordinária de Serviço de Transporte de Gás Natural

A ANP aprovou, em outubro de 2021, as tarifas dos contratos extraordinários para contratação de capacidade em modalidade firme na TAG e NTS com cláusula resolutiva de término quando da contratação por meio de chamada pública, sendo que na TAG a capacidade efetivamente contratada foi de 11,256 milhões de m³/dia. Além disso, a realização da Chamada pública TBG 3/2021 foi autorizada pela ANP.

Aferição da Capacidade do Sistema de Transporte, liberação de capacidade e contratos legados

Um dos principais instrumentos para a liberação de capacidade de transporte de gás natural é o Termo de Compromisso de Cessação de Prática celebrado entre a Petrobras e o Cade (TCC Cade-Petrobras).

Em conformidade com o TCC Cade-Petrobras, houve a liberação de capacidade da Petrobras na TAG e na NTS. Na TAG, a reserva de capacidade pela Petrobras liberou 50% da capacidade à contratação de terceiros, ao passo que, na NTS, este número atinge aproximadamente 36% da capacidade. O processo de aferição das capacidades, a comunicação da avaliação da ANP ao Cade e à Petrobras, bem como as discussões para adequação dos contratos legados são ações que ocorreram (e estão ocorrendo) em 2020 e 2021. A adequação dos contratos legados da TAG está em vias de ser aprovada e a alocação das capacidades disponíveis, por meio de contratação extraordinária, conforme mencionado, já foi publicada.

Análise do acordo de redução de flexibilidade

Em dezembro de 2021, a ANP aprovou a minuta do Acordo de Redução de Flexibilidade a ser firmado entre TAG e Petrobras. O referido Acordo tem por objetivo estabelecer as regras gerais para realização de aditivos contratuais para eliminação de flexibilidades detidas pela Petrobras em seus “Contratos Legados” de transporte, reduzindo, desta forma, o congestionamento contratual no sistema de transporte de gás natural operado pela TAG. A assinatura deste instrumento contratual, vai ao encontro dos compromissos assumidos pela estatal petrolífera junto ao Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (Cade), no Termo de Compromisso de Cessação de Prática, celebrado em 8 de julho de 2019 entre Cade e Petrobras (TCC), constituindo-se como peça fundamental para permitir utilização dos gasodutos de transporte por terceiros e incentivar a abertura do mercado brasileiro de gás natural.

Avaliação de extratos de contratos de transporte de combustíveis líquidos em oleodutos

Visando garantir o cumprimento das exigências previstas na Resolução ANP nº 35, de 13 de novembro de 2012, a ANP examinou 25 processos administrativos relativos à apresentação dos extratos de contratos. Nestas ocasiões, verifica-se se o transportador dá publicidade a tarifas, regras de medição, perdas e sobras, dentre outras informações.

Desafios para 2022

Continuidade do projeto “Indicadores de Sustentabilidade e Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa”

O projeto já identificou oportunidades de aprimoramento da regulação relacionada à utilização e queima de gás em instalações de produção; medição fiscal; plano de desenvolvimento; e segurança operacional. Sugestões foram encaminhadas para as unidades envolvidas e as discussões permanecerão em 2022.

Desenvolvimento do projeto “Promoção da cooperação com os órgãos de meio ambiente”

Tem como objetivo promover a cooperação com os órgãos de defesa do meio ambiente.

- O ACT com o Ibama, firmado desde 2016, teve seu término em 2021. A Nota Técnica nº 3/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ considerou que a sua prorrogação seria conveniente. Nesse sentido, foram iniciadas tratativas com o Instituto visando a elaboração de novo ACT. Os desdobramentos para sua materialização se estenderão até 2022.

Conteúdo Local

Concluir a análise de mérito para pedidos de Isenção pendentes na linha de compromisso de afretamento de sonda mar: foi realizada a Consulta Pública nº 15/2021 ao longo de outubro e novembro de 2021 para conclusão da análise de mérito para **pedidos de isenção de conteúdo local, conforme Resolução ANP nº 726/2018, associados contratos de afretamento de sonda marítima**, que totalizam 37 solicitações. Após aprovação da Diretoria Colegiada, será realizada a apuração em cada contrato afetado. O passivo de análise de isenção poderá ser reduzido de 138 para 101 pedidos.

Concluir a celebração dos aditivos de Acordos e Compromissos de Individualização da Produção e Anexação de Áreas, com o objetivo de aplicar o aprimoramento regulatório relacionado com as obrigações de conteúdo local da Resolução ANP nº 833/2020.

Participações Governamentais

Ampliar a transparência dos recursos de royalties com destinação para as áreas de educação e saúde.

5.5. GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

A cadeia de valor **GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DA INDÚSTRIA** tem por objetivo adquirir, tratar e disponibilizar informações visando subsidiar às atividades finalísticas da ANP e contribuir para o desenvolvimento da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.



Painéis Dinâmicos

Os Painéis Dinâmicos da ANP são uma nova forma interativa de visualização de dados, que fazem parte de um esforço da Agência para aumentar a transparência dos dados, e que utilizam uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI). Como os painéis são dinâmicos, alterações na base de dados poderão ser refletidas automaticamente nos dados divulgados e possibilitam ao usuário diferentes visões sobre os dados atualizados das principais atividades reguladas pela ANP. Saiba mais [aqui](#).

Até 2021, a ANP disponibilizou os seguintes painéis dinâmicos:

Painel Dinâmico de Dados Técnicos - Lançado em 2020, o Painel Dinâmico de Dados Técnicos, com informações sobre os dados técnicos do acervo, quanto ao recebimento, armazenamento e disponibilização, foi expandido com informações sobre o histórico recente (desde 2020) do recebimento de dados geofísicos (sísmicos e não sísmicos), além do histórico do acervo de dados de poços por estado, bacia, operador, campo e lâmina d'água.

Painel Dinâmico da Exploração - Em julho de 2021, foi lançado o Painel Dinâmico da Exploração. Trata-se de uma forma interativa de disponibilização dos dados da fase de exploração à sociedade, conferindo maior transparência às atividades realizadas no âmbito da indústria de exploração de petróleo e gás natural.

Painel Dinâmico do Boletim de Recursos e Reservas (BAR) - Trata-se de painel destinado a dar transparência e publicar, anualmente, as reservas e recursos brasileiros.

Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural - Em adição ao Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural e ao Painel Dinâmico de Produção Diária de Petróleo e Gás Natural disponibilizados para a sociedade; em 2021, a ANP elaborou e disponibilizou para os concessionários o Painel de Orientações de Medição da Produção. Este contém informações sobre legislações, orientações e tutoriais sobre carga de dados para o Sistema de Fiscalização da Produção (SFP), além de apresentações e dados do painel do concessionário.

Painel Dinâmico de Preços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - Apresenta informações dos preços médios de produção, revenda e distribuição de combustíveis oriundos do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC) além das declarações dos agentes via Sistema de Informações de Movimentação de Produtos (Simp). O Painel possui informações estatísticas e temporais a respeito dos preços praticados pelos agentes regulados com as seguintes qualificações: revendedores de combustíveis automotivos e de GLP; além de distribuidores, importadores e produtores de combustíveis e derivados de petróleo.

Painel Dinâmico de Segurança Operacional de Instalações de Exploração e Produção - concentra os links para os painéis de segurança operacional listados abaixo. Ressalta-se que os painéis de descomissionamento de instalações e de dados de Covid-19 já haviam sido publicados em 2020.

Painel Dinâmico de Documentação de Segurança Operacional de Instalações de Exploração e Produção - reúne as informações relacionadas ao status da Documentação de Segurança Operacional das instalações que executam atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil.

Painel Dinâmico de Infrações em Instalações de Exploração e Produção - reúne as informações relacionadas às infrações ocorridas em instalações de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil e as multas correspondentes.

Painel Dinâmico de Fiscalizações em Instalações de Exploração e Produção - reúne as informações relacionadas às não conformidades e às fiscalizações realizadas em instalações de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil.

Painel Dinâmico de Descomissionamento de Instalações de Exploração e Produção - reúne as informações de compromissos de descomissionamento (desativação) de instalações assumidos pelos operadores, além do status das entregas e das análises dos Programas de Descomissionamento de Instalações (PDIs).

Painel Dinâmico de Dados de COVID de Instalações de Exploração e Produção - reúne as informações prestadas pelos operadores a respeito dos casos suspeitos e confirmados de COVID a bordo das instalações que executam atividades de exploração e produção offshore de petróleo e gás natural no Brasil.

Painel Dinâmico de Investimentos de Conteúdo Local - trata dos investimentos realizados nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural. Os dados apresentados no Painel são inéditos, sendo disponibilizados pela primeira vez de forma pública, dados relativos aos dispêndios financeiros (gastos) realizados pelo operador de um bloco ou campo relativos aos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural. Este painel se soma a outros quatro publicados, orientados para conteúdo local: Painel Dinâmico de Aditamento de Conteúdo local, Painel Dinâmico de Certificação de Conteúdo Local, Painel Dinâmico de Isenção e Ajuste de Conteúdo Local e Painel Dinâmico de Fiscalização de Conteúdo Local.

Painel de Obrigações de Investimento em PD&I - apresenta o levantamento dos valores de obrigação de cada uma das empresas petrolíferas que possuem ou possuíram participação em campo produtor de petróleo e gás natural que, em algum período, gerou obrigação de investimento em PD&I resultante do respectivo contrato de exploração e produção.

Painel de Projetos Iniciados – Regulamento Técnico ANP nº 3/2015 - apresenta informações dos projetos iniciados ou contratados sob as regras do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015 em cumprimento à obrigação de investimento em PD&I.

Painel de Credenciamento - apresenta informações relativas às instituições e unidades de pesquisa credenciadas para a realização de projetos e programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos decorrentes da obrigação de investimento em PD&I.

Painéis Dinâmicos com Dados de Produção de Combustíveis – incluem o Painel Dinâmico de Produtores de Derivados de Petróleo, o Painel Dinâmico de Produtores de Etanol, o Painel Dinâmico de Produtores de Biodiesel e o Mapa Dinâmico de Produtores de Biocombustíveis.

Painel Dinâmico de Movimentação de Gás Natural em Gasodutos de Transporte - Em 2020 foi lançado no site da ANP o Painel Dinâmico de Movimentação de Gás Natural em Gasodutos de Transporte. A ferramenta permite consultar e cruzar informações de movimentação por transportador, gasoduto e por estado, dentre outros filtros. Relatórios apresentando visões específicas também estão disponíveis, tais como os pontos de entrada associados com Terminais de GNL, pontos de entrega de Refinarias e Termelétricas, dentre outros. O Painel foi de grande valia para o monitoramento da situação de emergência hídrica associada à Parada da Plataforma de Mexilhão, ocorrida em outubro.

Painel Dinâmico referente à infraestrutura de armazenamento (tancagem) de petróleo, seus derivados e gás natural - A ANP desenvolveu ao longo de 2021 um painel dinâmico referente à infraestrutura de armazenamento (tancagem) de petróleo, seus derivados e gás natural que abará terminais, bases, TRR's e refinarias, preparado a partir da base de dados cadastrados no SIMP. Em 2022, prevê-se sua finalização e disponibilização ao público após debates com outras Uorgs da ANP.

Novo Boletim de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos - Com o intuito de fornecer maior transparência e publicidade aos dados do PMQC, a ANP investiu em uma nova forma de divulgação desse conteúdo, tornando os dados mais interativos e acessíveis. Os benefícios da modificação na disponibilização dos dados incluem atualização diária, além de um conjunto mais amplo de informações sobre o PMQC, que não eram contempladas no formato do antigo Boletim. Saiba mais [aqui](#).

Painel Dinâmico do PMQC – O painel consolida informações dos últimos cinco anos do monitoramento dos combustíveis e possibilita a exploração e visualização de seus dados de forma inédita. É uma ferramenta de análise destinada a empresas, órgãos de governo, universidades, imprensa e à sociedade como um todo, além de estar em consonância com a política de transparência amplamente adotada pela ANP.

Painel Dinâmico de Monitoramento da Qualidade dos Lubrificantes – Construído em 2021, com o propósito de facilitar a visualização dos dados e das informações históricas do programa PML.

Painel Dinâmico da Qualidade da Produção de Biodiesel – O painel consolida dados de certificados da qualidade enviados por produtores para a ANP, de acordo com a Resolução ANP nº 828, de 2020, tornando possível extrair informações enviadas desde 2016, bem como avaliar a influência da composição das matérias-primas utilizados na produção do biodiesel nas características físico-químicas especificadas pela ANP. Além disso, é possível inspecionar os níveis de conformidades destas características ao longo do tempo.

Painéis Dinâmicos do Abastecimento - disponibilizam os dados referentes às comercializações de derivados, agentes autorizados e/ou revogados, localização geográfica das instalações do setor e adimplência ao SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos):

Incluem os Painéis Dinâmicos de Adimplência ao SIMP; do Mercado Brasileiro de Asfaltos; do Mercado Brasileiro de Biodiesel; do Mercado Brasileiro de Combustíveis de Aviação; do Mercado Brasileiro de Combustíveis Líquidos; do Mercado Brasileiro de GLP; do Mercado Brasileiro de Lubrificantes; do Mercado Brasileiro de Solventes; e do Mercado Brasileiro de TRR.

Painel Dinâmico da Fiscalização do Abastecimento - apresenta uma forma interativa de visualização dos dados da fiscalização do abastecimento. O Painel disponibiliza, além dos resultados das ações de fiscalização, os dados públicos dos DF lavrados pela ANP, os elementos sobre as ações realizadas em cada município e os segmentos de mercado fiscalizados. Essa base de dados é atualizada mensalmente.

Relatório Anual de Exploração

Relatório Anual de Exploração - Em julho de 2021, foi publicado o primeiro Relatório Anual de Exploração. Essa primeira versão do Relatório traz informações relativas ao desempenho do segmento de exploração de 2016 a 2020. A publicação está dividida em capítulos que trazem informações sobre os blocos sob contrato, os números relativos às atividades exploratórias realizadas no período, as ações da Agência voltadas para o incremento das atividades exploratórias e uma avaliação sobre as perspectivas para o segmento.

Elaboração de relatórios semanais sobre o abastecimento - Desde o início da crise sanitária decorrente da pandemia do COVID-19, a ANP declarou situação de Sobreaviso no Abastecimento, nos termos da Resolução ANP nº 53/2015, e adotou uma postura de atuação célere, a fim de garantir a continuidade dos fluxos logísticos de suprimento e de distribuição, por meio do monitoramento do abastecimento nacional, gerando informações sobre as condições de abastecimento.

Foi solicitado o envio de dados de comercialização diários dos agentes de produção e distribuição de combustíveis, que por sua vez, eram compilados e plotados no painel dinâmico de monitoramento da crise. Esse painel permitiu analisar o comportamento do mercado de todos os combustíveis ao longo dos dias, servindo de subsídio para a elaboração dos relatórios diários, tendo sido descontinuados por solicitação do Comitê Setorial de crise do MME no mês de dezembro de 2021.

Solução de armazenamento de dados

A ANP contratou nova solução de armazenamento, que, quando operacional, ampliará sua capacidade de gerenciar as interpretações de dados de bacias sedimentares realizadas pela Agência. Tal processo de aquisição de solução de armazenamento de dados, culminou no Pregão Eletrônico nº 047/2021-ANP.

Soluções tecnológicas para gestão do acervo de dados digitais e físicos

O **Sistema de Gestão de Dados Físicos – Amostras de Rochas e Fluidos**, contempla a prestação de serviços técnicos voltados para a gestão do acervo físico de amostras de rochas e fluidos da União, obtidas em poços e levantamentos de superfície terrestre e de fundo oceânico, bem como gestão de controle de solicitações e acesso às amostras dos dados técnicos, mediante fornecimento de solução única e integrada de tecnologia da informação.

Em 2021, foi desenvolvido pelo consórcio o sistema SisRoc para gestão do acervo, dos resultados analíticos e das autorizações de uso das amostras de rochas e fluidos da União. Trata-se de uma solução modular, com interface web, onde as operadoras, solicitantes e a academia poderão consultar, solicitar, entregar e interagir de forma expressa e automática, diminuindo ainda mais os prazos de atendimento e garantindo transparência total sobre as informações do acervo de amostras de rochas e fluidos.

Nova expansão da capacidade de armazenamento do Robô de Fitas Hermes

Em 2019, a ANP adquiriu a solução integrada de armazenamento de dados técnicos contratada pela ANP, uma das maiores soluções de armazenamento de Dados de O&G da América Latina, batizada de robô Hermes. Sua capacidade total é de 4.000 fitas magnéticas IBM 3592 de 20 terabytes (TB). Originalmente o Hermes possuía 1.000 fitas IBM 3592 JD, de 15 TB, e 100 fitas IBM 3592 JE, de 20 TB, atingindo 17 PB de um total de 80 petabytes (PB) possíveis.

De modo a aumentar a vida útil do robô Hermes, face às estimativas de recebimento de dados técnicos para os próximos anos, e para permitir a utilização da sua capacidade instalada dentro de uma margem de segurança aceitável, tornou-se necessária nova ampliação da capacidade real mediante aquisição de mais fitas magnéticas.

O robô de fitas Hermes teve novo aumento de sua capacidade real (incluindo o *backup* interno redundante), após a aquisição de 500 novos cartuchos de fitas magnéticas IBM 3592 (350 fitas JD, de 15 TB, e 150 fitas JE, de 20 TB). Essa nova ampliação permite que a capacidade real do robô Hermes atinja os 20 PB de dados, com um total de 2.400 fitas, que correspondem a 60% da capacidade total de fitas do robô.

Inicialmente planejada para uma vida útil de 4 a 5 anos, com a nova expansão, a solução elevará o tempo de uso dos equipamentos, que pode chegar a até 10 anos, dependendo das variações de mercado (*i.e.* do volume de dados entregues pelas empresas).

Guarda externa das mídias que compõem o acervo de dados técnicos da ANP

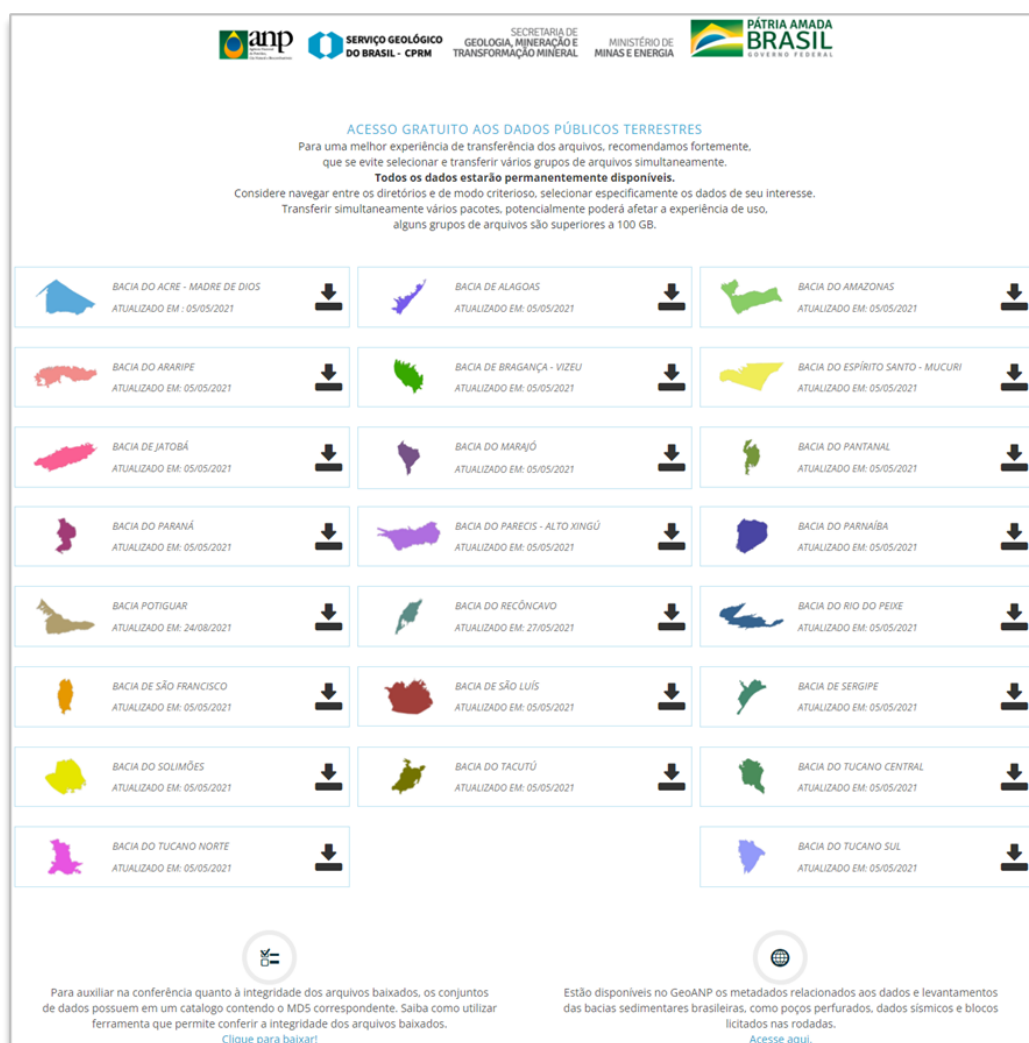
Em dezembro de 2021, a ANP concluiu a contratação dos serviços de guarda externa das mídias físicas do acervo do BDEP (Banco de Dados de Exploração e Produção da ANP), que conta com cerca de 218.000 unidades de mídias de armazenamento digital diversas: cartuchos de fitas magnéticas, CDs, DVDs, discos rígidos externos, memórias flash, entre outros. A contratação contempla serviços técnicos especializados para armazenamento externo de mídias que incluem a identificação, a higienização, o acondicionamento e a organização das mídias antes de seu transporte. Portanto, será garantida a preservação das mídias, bem como a integridade e segurança dos dados técnicos nelas contidos.

Disponibilização de dados técnicos públicos terrestres gratuitos no âmbito do REATE

Em atendimento à demanda do Ministério de Minas e Energia para difusão do acesso aos dados técnicos públicos das bacias sedimentares brasileiras de modo a ampliar o conhecimento geológico e fomentar investimentos em E&P, no âmbito do REATE (Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres), a ANP passou a disponibilizar, de forma gratuita, todos os dados técnicos públicos terrestres, exceto os dados de sísmica *pre-stack*.

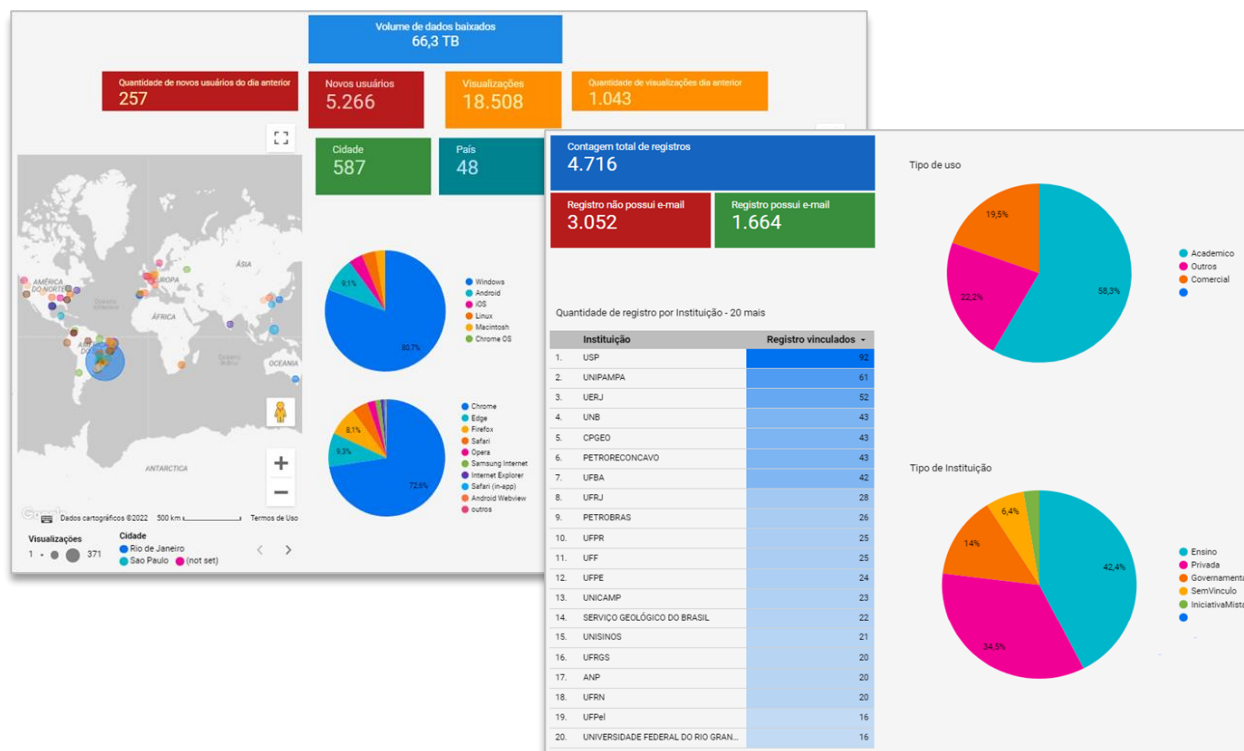
Foram elaborados conjuntos de dados técnicos compilados para cada uma das 23 bacias sedimentares terrestres, totalizando de cerca de 2,5 TB de dados a serem disponibilizados. A disponibilização dos dados teve início em maio, por meio de cópias dos conjuntos de dados para discos rígidos externos e da disponibilização dos dados via internet, por meio da página reate.cprm.gov.br/anp/, fruto de uma parceria com o Serviço Geológico do Brasil – CPRM por intermédio do acordo de cooperação técnica existente entre esta instituição e a Agência.

Figura 16. Tela de acesso à página de dados públicos terrestres



As estatísticas dos acessos estão disponíveis [aqui](#), de onde as imagens abaixo foram obtidas. Ao todo, foram baixados 66,3 TB de dados técnicos terrestres públicos, equivalente a mais de 26 vezes o volume total de dados terrestres públicos disponíveis (cerca de 2,5 TB). Dentre os usuários registrados, 58,3% são vinculados a instituições acadêmicas.

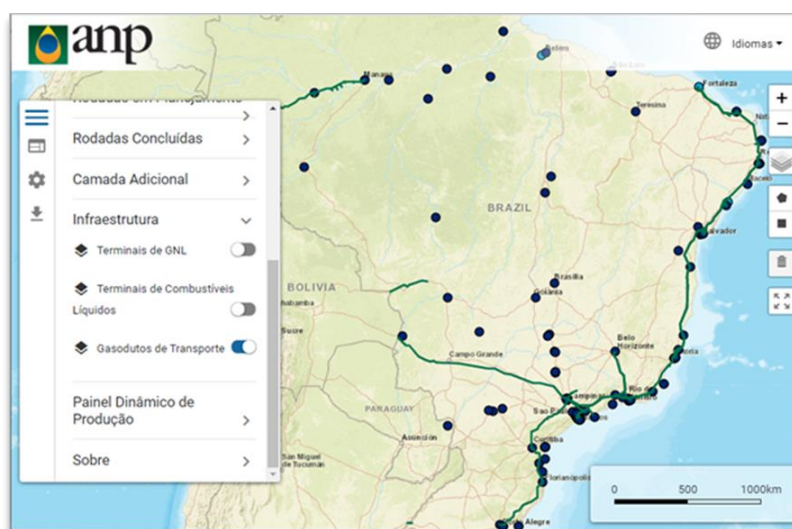
Figura 17. Telas de estatísticas da página de dados públicos terrestres



Portal de Informações Georreferenciadas - GeoANP (geo.anp.gov.br)

Em 2021, o portal de informações georreferenciadas da ANP recebeu uma relevante atualização, passando a permitir o acesso a dados de terminais líquidos e de gasodutos de transportes. A iniciativa marca o início da divulgação de dados do *Midstream* no GeoANP, consolidando-o como um importante meio de acesso aos dados geoespaciais da ANP.

Figura 18. Tela do portal GeoANP



Localização de terminais líquidos (pontos em azul) e gasodutos de transporte (linhas em verde) no GeoANP.

Projeto de desenvolvimento de sistema de carga para recebimento de dados do Plano de Trabalho Exploratório (PTE)

Em 2021, foi finalizado e homologado o desenvolvimento do sistema de carga de informações do PTE, que permitirá o acompanhamento, a fiscalização e a consolidação dos compromissos previstos e realizados pelos agentes regulados na fase de exploração. O sistema consiste em uma ferramenta de suporte para a implementação e a fiscalização da futura resolução sobre o PTE.

Projeto de modernização do sistema de carga para recebimento de dados do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PAT)

No ano de 2021, a carga do Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT) foi migrada do sistema i-SIGEP para o sistema DPP (Do Poço ao Posto). Além da assinatura digital, foram incluídas na nova carga informações antes solicitadas via ofício e planilhas, como o recebimento das atividades realizadas.

Outras ações de disseminação da informação de Segurança Operacional

- Publicação do Relatório Anual de Desempenho de Segurança Operacional – 2020;
- Realização do IX Workshop de Segurança Operacional e Meio Ambiente - SOMA em formato digital;
- Participação em mais de 15 eventos, entre webinários, seminários e congressos, para discussão e apresentação de temas relacionados à descomissionamento de instalações, descarbonização, fatores humanos, lições aprendidas com incidentes, segurança de processo, cessão de direitos, entre outros.

Elaboração de projeções de arrecadação de royalties e participação especial

A estimativa anual de arrecadação de royalties e participação especial para a União, os estados e os municípios para os cinco anos subsequentes é publicada mensalmente, proporcionando aos beneficiários o aprimoramento de seus planejamentos financeiros. A ANP também fornece bimestralmente estimativas de royalties e participação especial para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia.

As estimativas de royalties e participação especial levam em consideração: (i) volumes de produção de petróleo e de gás natural declarados pelas empresas; (ii) preços de referência projetados para o petróleo *brent* pela *U.S. Energy Information Administration – EIA*; (iii) expectativa da taxas de câmbio do Sistema Expectativas de Mercado – Banco Central do Brasil; (iv) alíquotas dos campos produtores; (v) receita líquida (receita após deduções de gastos autorizados em lei) apurada pelas empresas para os campos. Saiba mais: [Estimativas de Royalties](#) e [Estimativas de Participações Especiais](#).

Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC)

No desempenho da sua atribuição legal, a ANP acompanha semanalmente, por meio do Levantamento de Preços de Combustíveis, o comportamento dos preços praticados pelos postos revendedores de combustíveis. [Saiba mais](#).

O LPC é a principal referência nacional para preços de revenda de combustíveis automotivos e de GLP do Brasil, servindo de baliza para o mercado, academia, entidades estatais e órgãos de governo. Pela abrangência de sua utilização, é imprescindível a garantia da continuidade da pesquisa, cujo serviço é prestado por empresa especializada, contratada especificamente para este fim. Em 2021, o serviço da pesquisa de preços foi objeto de regular procedimento licitatório, do qual participaram dez licitantes. Dentre as inovações trazidas pela contratação destacam-se as melhorias nos mecanismos de aferição de cumprimento do contrato, cujo Instrumento de Medição de Resultados (IMR) passou a contar com critério específico sobre cumprimento da amostra semanal e tornou mais severos os descontos por desconformidade de registros fotográficos.

O Levantamento de Preços contribui para que os consumidores busquem as melhores opções de compra e permite à ANP identificar indícios de prática de condutas anticompetitivas por parte dos agentes regulados. Em 2021, o LPC disponibilizou à sociedade 206.482 unidades amostrais de preços de combustíveis automotivos e 149.647 de GLP (botijão P-13), em todas as unidades federativas.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

Nos termos do Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, a ANP passou a divulgar, em dezembro de 2021, o valor da média dos seis meses anteriores referente ao preço nacional do botijão de treze quilogramas (P-13) de gás liquefeito de petróleo (GLP) ao consumidor final, de acordo com o Sistema de Levantamento de Preços ou com outra fonte que venha a substituí-la. Os preços médios mensais são publicados [aqui](#).

Publicação de preços e volumes

A ANP tem a atribuição de garantir a proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos. Essa atribuição não é exercida por meio do controle de preços, mas sim por meio da proteção do processo competitivo nos mercados regulados. No desempenho da sua atribuição legal, a ANP promove a coleta, o tratamento e a publicação de dados de preços e volumes de produção, importação, exportação, distribuição e revenda de diversos produtos regulados, publicando:

Semanalmente - Síntese de Comportamento dos Preços dos Combustíveis, abrangendo os preços de revenda e distribuição da gasolina comum, do etanol hidratado, do óleo diesel comum e do GLP P-13 (botijão de 13Kg); Preços de Paridade de Importação (PPI) para gasolina, diesel, querosene de aviação (QAV) e GLP em 16 portos e pontos de entrega no Brasil; e Preços médios ponderados semanais praticados por produtores (refinarias, centrais petroquímicas e formuladores) e importadores de derivados de petróleo, em níveis regional e nacional, sem a incidência de ICMS.

Mensalmente - Preços de distribuição de produtos asfálticos, segmentados por região geográfica de origem do produto ou por unidade da Federação de origem do produto, caso haja informação de, ao menos, três distribuidoras comercializando no estado; Preços médios ponderados mensais de distribuição de combustíveis de aviação, GLP e combustíveis líquidos automotivos, segregados por abrangência geográfica; Evolução dos preços de gás liquefeito de petróleo (GLP) em todos os estados brasileiros, por meio de gráficos e tabelas consolidados com os preços médios ponderados dos produtores e importadores de GLP, tributos e margens brutas de distribuição e revenda; Composição dos preços da gasolina, óleo diesel e GLP, cuja fonte é o Relatório Mensal do Mercado de Derivados de Petróleo do Ministério de Minas e Energia, contendo estimativas dos valores médios praticados e os percentuais de cada variável, tanto nacionais quanto segmentados por região; Síntese Mensal de Comercialização de Combustíveis, que analisa dados de volumes totais comercializados internamente (incluindo volumes importados) dos seguintes combustíveis: gasolina tipo C, etanol hidratado, diesel S10 e gás liquefeito de petróleo – GLP (desagregado em P-13 e P-Outros), bem como uma análise agregada do conjunto de todos os combustíveis. A síntese comporta ainda uma comparação das capacidades energéticas desses combustíveis, em R\$/BEP (Barril Equivalente de Petróleo); e Relatório Executivo da ANP, documento de circulação interna que reúne os principais dados do *Upstream* e *Downstream*, possibilitando o acesso rápido dos dados mais atuais disponíveis e apoiando o processo decisório e a execução das atividades da Agência.

Trimestralmente - Boletim Trimestral de Preços e Volumes de Combustíveis, contendo análises de variações nos preços e volumes comercializados internamente dos seguintes combustíveis: gasolina tipo C, etanol hidratado, diesel S10 e gás liquefeito de petróleo – GLP (desagregado em P-13 e P-Outros), bem como uma análise agregada de todos os combustíveis. Cada Boletim engloba ainda um ou mais estudos específicos sobre temas relativos aos mercados de combustíveis ou de petróleo que tenham sido mais relevantes para o período abarcado.

- No Boletim do quarto trimestre de 2020 (edição nº 8, publicada em 2021), foi realizada uma retrospectiva do comportamento dos mercados de petróleo, gás natural, derivados e biocombustíveis no primeiro ano da pandemia de Covid-19.
- No Boletim do primeiro trimestre de 2021 (edição nº 9) o tema foi o biodiesel, contemplando aspectos gerais do biocombustível, sua inserção e evolução dos seus preços nos mercados brasileiro e internacional no período recente e as principais políticas a ele associadas.
- No Boletim do segundo trimestre de 2021 (edição nº 10), a publicação abordou os veículos elétricos, descrevendo os tipos de veículos elétricos, a evolução da sua oferta, sua relação com a infraestrutura de oferta de energia e as políticas de incentivo ao uso de veículos elétricos, no Brasil e no mundo.

- No Boletim do terceiro trimestre de 2021 (edição nº 11), são apresentados de forma sintética e didática os principais determinantes e impactos da evolução recente dos preços do GLP P-13, tema de forte presença no debate público em 2021. Para tanto, o texto descreve a cadeia de produção, distribuição e revenda do GLP P-13 no país, analisa a evolução recente dos preços do GLP P-13 e dos componentes dos seus preços, os impactos dessa evolução nos hábitos de consumo da população e, ainda, trata de algumas das principais políticas relativas ao GLP P-13.

Anuário Estatístico

Foi publicado o Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 2021, que consolida os dados referentes ao desempenho da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e do sistema de abastecimento nacionais no período 2011-2020. O Anuário Estatístico é a mais abrangente publicação da ANP e a principal referência de dados da indústria nacional. Os dados que compõem o Anuário Estatístico da ANP também são publicados em formato aberto todos. Consulte [aqui](#).



Divulgação dos dados relativos a Participações Governamentais

Visando dar transparência e publicidade em suas ações, a ANP divulgou, mensalmente, dados e informações acerca da apuração e distribuição de participações governamentais aos beneficiários, disponíveis [aqui](#).

Em paralelo, a ANP atuou no aprimoramento da divulgação de dados de arrecadação e distribuição de royalties e de participação especial, com diversas melhorias no site da Agência, incluindo a elaboração de um painel dinâmico que trará um panorama sobre as participações governamentais no Brasil.

Apuração dos preços de referência do petróleo e do gás natural

Mensalmente, foram apurados os Preços de Referência do Petróleo (PRP) e os Preços de Referência do Gás Natural (PRGN), abrangendo cerca de quatrocentos campos, utilizados como referência para o pagamento das participações governamentais pelos concessionários.

Além da revisão anual das especificações técnicas das correntes de petróleo, realizada até o último dia útil de fevereiro, nos termos da [Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017](#), no ano de 2021 foram realizadas 7 revisões extraordinárias, decorrentes de alterações das composições químicas das correntes de petróleo. Saiba mais aqui: [Preços de Referência do Petróleo \(PRP\)](#) e [Preços de Referência do Gás Natural \(PRGN\)](#).

Publicidade de preços e volumes comercializados de Gás Natural

Dando continuidade ao processo de publicação dos preços e volumes comercializados médios do gás natural, de acordo com o disposto na [Resolução nº 52, de 29 de setembro de 2011](#) a ANP publica mensalmente na página de acompanhamento do mercado de gás natural (Publicidade dos Preços de Gás Natural). Veja [aqui](#). O Boletim Mensal da Comercialização do Gás Natural contém informações sobre os preços médios e volumes praticados na venda entre produtores, bem como das vendas às distribuidoras locais de gás canalizado e consumidores livres no Brasil.

Em função da promulgação do [Decreto nº 10.634, de 22 de fevereiro de 2021](#), a ANP passou a divulgar o histórico dos preços médios regionais de venda de gás natural às distribuidoras de gás canalizado. O objetivo da publicação é auxiliar os postos revendedores de combustíveis automotivos na divulgação da composição dos preços de GNV prevista no decreto. Os preços apresentados são ponderados pelo volume comercializado e não contêm impostos. A divulgação é atualizada até o décimo dia útil de cada mês. Os dados de comercialização também passaram a ser publicados por meio do projeto Dados Abertos da ANP. Nesse âmbito, são divulgados:

- Vendas às distribuidoras ou consumidores livres: vendas de gás natural para as companhias locais de distribuição de gás natural ou consumidores livres que tenham autorização dos estados para comprar diretamente o gás natural dos agentes vendedores. Os dados contêm as informações de preços médios ponderados pelos volumes comercializados, bem como os próprios volumes comercializados, e são divulgados mensalmente. Os dados são agregados por regiões brasileiras de acordo com a necessidade de preservação do sigilo comercial dos agentes.

- Vendas entre produtores: vendas de gás natural entre produtores de gás natural. Os dados contêm as informações de preços médios ponderados pelos volumes comercializados, bem como os próprios volumes comercializados, e são divulgados mensalmente. Os dados são agregados por bacias sedimentares brasileiras de acordo com a necessidade de preservação do sigilo comercial dos agentes.

Em 2021, a ANP passou a publicar mensalmente os dados abertos de movimentação de gás natural em gasodutos de transporte, de forma a contribuir para a transparência das informações prestadas pela agência e divulgando os valores consolidados de movimentação de gás informados mensalmente pelos transportadores por meio de seus relatórios operacionais enviados em atendimento à [Resolução ANP nº 40, de 9 de setembro de 2016](#).

Processos Administrativos Sancionadores

A ANP publica, mensalmente, a relação dos processos administrativos sancionadores de sua competência. Tal relação contém as seguintes informações: número do DF referente ao auto de infração, a data do DF, unidade federativa, município, razão social, CNPJ/CPF e número do processo administrativo sancionador. A situação processual pode ser obtida por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), visto que os processos administrativos instaurados são públicos. Para consultá-los, saiba mais [aqui](#).

Adicionalmente, é publicado desde 2012 o [Boletim Fiscalização do Abastecimento em Números](#). O periódico apresenta o balanço do trabalho realizado pela fiscalização do abastecimento, compreendendo os segmentos de mercado fiscalizados, as principais motivações de infrações e interdições, produtos apreendidos, convênios, processos administrativos, entre outras informações.

Desafios para 2022

Disponibilização de dados técnicos públicos gratuitos de áreas marítimas

O Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos (PROMAR), que segue a experiência do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres (REATE), visa a "criar condições para a extensão da vida útil de campos maduros e permitir a viabilização econômica de acumulações de petróleo e gás natural de economicidade marginal em ambiente marinho".

Disponibilização de dados técnicos públicos terrestres gratuitos de sísmica pre-stack

Para 2022, a ANP continuará a busca por alternativas que resultem na disponibilização gratuita de dados de sísmica *pre-stack* referentes a dados técnicos públicos de áreas terrestres, tendo em vista o elevado volume de dados desses arquivos.

Banco de Óleos

A ANP planeja a criação de uma base de dados de óleos oriundos das bacias sedimentares brasileiras, visando a tornar esse Banco em um centro de referência de petróleos brasileiros. As análises das amostras ficariam a cargo do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas – CPT (unidade da ANP, instalada em Brasília, DF, que realiza análises físico-químicas e pesquisas para garantia da qualidade dos produtos regulados pela Agência). Está em estudo a possibilidade de as análises de óleos oriundos das atividades do Grupo de Trabalho criado pela Portaria ANP nº 22/2021, referente à fiscalização de correntes de petróleo e de frações de gás natural serem utilizadas para a construção do banco de dados geoquímicos da ANP, essencial ao projeto.

Preços médios de produtores de biodiesel

Implementar a publicação sistemática dos preços médios de produtores de biodiesel, conforme bases de dados disponíveis (SCP e SIMP) e regulação vigente.

Fornecimento de gás natural para distribuidoras

A partir de 2022, vencerão contratos gerais de fornecimento de gás da Petrobras que incluem cerca de 22 milhões de metros cúbicos. A situação é crítica em função da conjuntura, com altos preços do GNL no mercado internacional que devem perdurar ao longo de 2022. Como o país é importador de GNL, os preços internacionais terão reflexo nas condições de oferta do gás natural. A Petrobras apresentou novas condições e a ANP continua a acompanhar o desenrolar dos eventos relacionados.

Vale ressaltar que ao longo de 2021, por meio de chamadas públicas, houve distribuidoras que conseguiram adquirir gás natural de outros vendedores, além da Petrobras, merecendo destaque o caso da Bahiagás, que celebrou contratos com produtores relevantes do mercado, como Shell, Galp e Equinor, além da Petrobras. Adicionalmente, a distribuidora desenvolveu um portfólio de supridores de gás natural envolvendo produtores independentes de gás “onshore”.



6

DEMONSTRAÇÃO
DA EFICIÊNCIA E
**CONFORMIDADE
LEGAL DA GESTÃO**



6. DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL DA GESTÃO

6.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Lei Orçamentária Anual 2021

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 consignou à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) dotação orçamentária no total de R\$ 1.062,7 milhões, dos quais R\$ 665,6 milhões foram destinados para a Reserva de Contingência e R\$ 1,3 milhão foi autorizado para pagamentos de precatórios.

Cabe esclarecer que, na LOA inicial de 2021, uma parte dos recursos destinados a execução das despesas da Agência ficou condicionada à aprovação legal de crédito adicional numa unidade orçamentária específica especificada como Unidade 93368 – Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, e não apenas na Unidade 32265 – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, como era disposto nas leis orçamentárias até o exercício de 2019.

Tabela 38. Distribuição dos saldos orçamentários iniciais da ANP na LOA 2021, em milhões de reais

Programação Orçamentária	Unidade 32265	Unidade 93368	Total
Despesas Discricionárias	141,8	8,2	150,0
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	240,8	5,0	245,8
Pagamento de Precatórios	-	1,3	1,3
Reserva de Contingência	665,6	-	665,6
Total Geral	1.048,2	14,5	1.062,7

Para a compreensão desta condição, é necessário apresentar o contexto em que isso aconteceu. A Constituição Federal, em seu art. 167, inciso III, veda a realização de operações de crédito (endividamento para financiar déficit orçamentário) em montante superior ao das despesas de capital, salvo quando o excesso de endividamento e as despesas correntes que devam por ele ser suportadas forem autorizados por meio de projetos de lei de créditos adicionais aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional. As receitas e as despesas que não se conformam com este dispositivo constitucional não podem ser autorizadas pela lei orçamentária anual.

O limite para a realização de operação de crédito constante do mencionado dispositivo constitucional é comumente denominado “regra de ouro” das finanças públicas. Em decorrência desse preceito, o montante dos gastos correntes necessários ao funcionamento da administração pública federal e ao cumprimento de suas obrigações (despesas correntes primárias obrigatórias e discricionárias e despesas correntes financeiras) não pode ser financiado por operações de crédito, devendo contar com outros recursos da União, sejam receitas correntes ou receitas de capital. Por antever que parte das despesas correntes da União não teria cobertura financeira para fins de elaboração do orçamento de 2021, o Poder Executivo incluiu dispositivo no projeto de lei de diretrizes orçamentárias para possibilitar que a lei orçamentária contivesse, em órgão orçamentário específico, operações de crédito excedentes ao limite constitucional, bem como gastos correntes primários a serem por elas cobertos (art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021). A execução dessas receitas e despesas, contudo, mesmo após a publicação da lei orçamentária, estaria condicionada ao cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, que exige a aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional. Com fundamento no referido artigo da LDO 2021, a LOA apresentou a necessidade de realização de operações de crédito acima do limite constitucional, bem como indicou as despesas a serem suportadas por esses recursos.

A Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA), autorizou a suplementação dos saldos orçamentários das despesas autorizadas mediante a anulação de dotações consignadas ao órgão orçamentário “93000 – Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do caput do art. 167 da Constituição”, mantidas as finalidades das categorias de programação anuladas, para fins da reclassificação prevista no § 7º do art. 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 mediante a substituição da fonte de recursos relativa

a operações de crédito por outras fontes. A partir deste dispositivo legal, os recursos orçamentários da ANP que se encontravam na unidade orçamentária 93368 foram remanejados para a unidade 32265, e somente então a Agência passou então a contar com a autorização para a execução da totalidade da programação prevista para o exercício. As alterações orçamentárias que podem ser consideradas como rotineiras em todos os exercícios serão apresentadas no tópico seguinte.

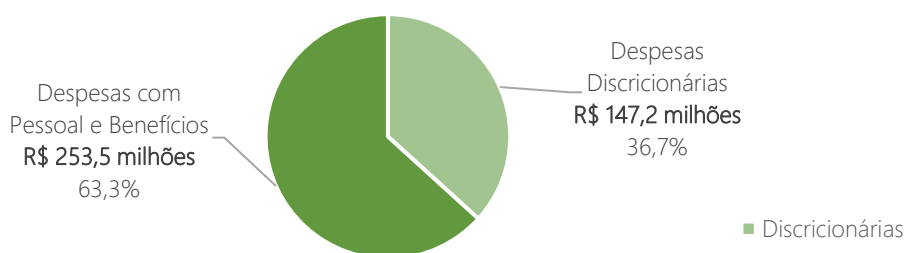
Alterações Orçamentárias no Exercício

Ao longo do exercício, a LOA foi modificada por créditos adicionais, assim como por cancelamentos parciais de dotações orçamentárias específicas. A LOA atualizada ficou, então, no valor de R\$ 1.072,8 milhões, após receber alterações que representaram R\$ 10,0 milhões adicionais. Como resultado de todas as alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício, a LOA atualizada da ANP ao término do exercício totalizou R\$ 405,8 milhões, desconsiderando os valores da reserva de contingência e os precatórios.

Execução Orçamentária

Do total da dotação orçamentária de R\$ 405,8 milhões autorizada para execução das despesas da ANP (não inclui recursos para pagamento de precatórios), foram empenhados R\$ 400,7 milhões, liquidados R\$ 372,5 milhões e pagos R\$ 353,9 milhões. O valor total empenhado representa 98,8% do autorizado na LOA/2021. O gráfico abaixo demonstra a composição dos valores empenhados em 2021.

Gráfico 42. Valor total empenhado em 2021 por agregador de despesa



Execução Financeira

O valor pago das despesas autorizadas na LOA 2021 totalizou R\$ 353,9 milhões, dos quais a maior parte (R\$ 235,6 milhões) foi direcionada ao pagamento de despesas com pessoal e auxílios/benefícios para o quadro da ANP. Em seguida vêm os valores desembolsados para as despesas discricionárias da Agência, cuja soma alcançou R\$ 118,3 milhões. O gráfico abaixo demonstra a composição dos valores pagos em 2021, desconsiderando os pagamentos de precatórios.

Gráfico 43. Valor total pago em 2021 por agregador de despesa

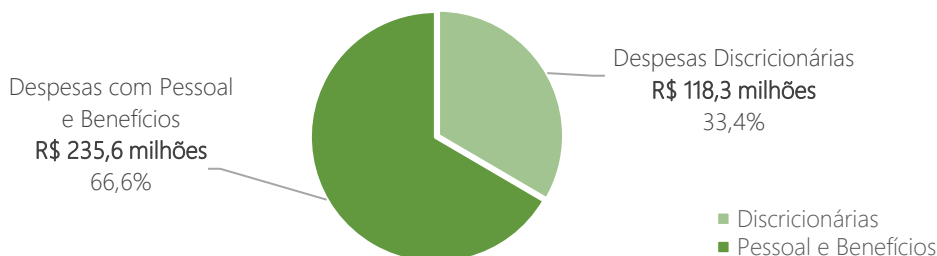


Tabela 39. Dotação e execução de despesas por agregador 2021 x 2020, em milhões de reais

Descrição	2021				2020				Variação	
	Dotação Atual (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Dotação Atual (e)	Empenhado (f)	Liquidado (g)	Pago (h)	Variação R\$ (i)=b-f	Variação % (j)=i/f
Discricionárias	147,6	147,2	119,4	118,3	172,9	164,4	130,3	130,1	-17,2	-10,5%
Pessoal e benefícios	258,1	253,5	253,1	235,6	260,7	260,7	243,7	229,0	-7,2	-2,8%
Total Geral	405,8	400,7	372,5	353,9	433,7	425,1	374,1	359,2	-24,4	-5,7%

Em relação ao orçamento destinado à ANP, o total autorizado em 2021 (R\$ 405,8 milhões) foi 6,4% menor (R\$ 27,9 milhões) que o de 2019 (R\$ 433,7 milhões), retração orçamentária que vem sendo verificada nas últimas dotações anuais consignadas à ANP. O orçamento autorizado para as despesas com Pessoal e Benefícios foi 1,0% menor (R\$ 2,6 milhões) que em 2020, frente à uma redução ainda maior da dotação disponível para as despesas Discricionárias em 2021 em relação ao ano anterior, 14,6% (R\$ 25,3 milhões).

O valor total empenhado em 2021 foi 5,7% menor do que em 2020, com a redução de R\$ 24,4 milhões na execução orçamentária em relação ao exercício anterior. O total empenhado em 2021 com as despesas com Pessoal e Benefícios foi 2,8% menor do que o executado em 2020 (R\$ 7,2 milhões), enquanto o total empenhado com as despesas Discricionárias em 2021 recuou 10,5% (R\$ 17,2 milhões) em relação ao ano anterior. Um dos fatores para tais reduções na execução orçamentária está associado à redução da dotação autorizada em 2021 citada acima.

Manutenção e redução das despesas / continuidade da atividade da ANP

É importante registrar que, a despeito dos efeitos inflacionários anuais, os referenciais monetários determinados para a elaboração das propostas orçamentárias da Agência vêm se mantendo em patamares inferiores ao do exercício imediatamente anterior. As sucessivas limitações de movimentação e empenho impostas à ANP nos últimos exercícios levou a Agência a adotar várias medidas de redução de despesas, seja por intermédio de alterações em contratos ou pela redução de gastos com diárias, passagens, telefonia, dentre outros insumos. Além disso, vários investimentos planejados ao longo dos últimos anos vêm sendo postergados, assim como iniciativas de capacitação do corpo técnico da Agência foram revistas.

Por fim, cabe esclarecer que, diante desse cenário, a ANP fez esforços consideráveis para mitigar riscos de interrupção de atividades como a fiscalização *offshore* da indústria de petróleo e gás natural, a fiscalização das revendas de combustíveis, o monitoramento da qualidade dos combustíveis e a pesquisa de preços de combustíveis.

Execução por Grupo e Elemento de Despesa em 2021

Grupo de natureza de despesa: classe de gasto em que foi realizada a despesa:

Pessoal e Encargos Sociais: despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais, majoritariamente salários, aposentadorias/pensões e contribuições previdenciárias (obrigações patronais). Os gastos com benefícios (assistência pré-escolar e auxílios transporte, alimentação, natalidade e funeral), assistência médica e odontológica e com ajuda de custo para moradia não compõem este grupo.

Outras Despesas Correntes (custeio): despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção organizacional.

Investimentos: dotações aplicadas no patrimônio permanente, tais como obras, instalações e aquisição de materiais, desenvolvimento de sistemas de tecnologia de informação etc.

Tabela 40. Elemento de despesa: Classificação dos insumos utilizados ou adquiridos, em milhões de reais

Descrição	2021			2020			Variação	
	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Variação R\$ (l)=b-f	Variação % (l)=i/f
Grupo 1: Pessoal e Encargos Sociais	246,3	246	229,2	253,6	236,8	222,7	-7,3	-2,9%
Vencim. E Vantagens Fixas-Pess.Civil	181,9	181,9	168,9	191,8	178,2	165,8	-9,9	-5,20%
Obrigações Patronais	33,7	33,7	33,6	32,7	32,6	32,5	1,0	3,0%
AposenS, Reser. Remun. Refor. Militares	14,6	14,6	13,6	15,2	14,8	14,1	-0,6	-3,90%
Demais elementos	16,1	15,8	13,2	13,9	11,2	10,3	2,2	16,1%
Grupo 3: Outras Despesas Correntes	144	122,2	120,4	163,4	132,7	132,0	-19,4	-11,9%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	68,5	57,8	56,9	79,5	65,5	65,5	-11,0%	-13,9%
Serv. De TI e Comunic. - PJ	39,2	33,2	33,2	38,0	32,5	32,5	1,2	3,1%
Locação de Mão-de-Obra	17,0	14,9	14,9	25,5	18,5	18,5	-8,5	-33,4%
Demais elementos	19,3	16,3	15,4	20,4	16,2	15,5	-1,1	-5,2%
Grupo 4: Investimentos	10,4	4,3	4,3	8,1	4,5	4,5	2,3	29,0%
Equipam. e Mat. Permanente	5,2	2,0	2,0	5	2,9	2,9	0,2	4,4%
Serv. de TI e Comunic. - PJ	5,2	2,3	2,3	2,5	1,1	1,1	2,7	105,5%
Obras e Instal. E outros	-	-	-	0,54	0,44	0,44	-0,54	-
Total Geral	400,7	372,5	353,9	425,1	374,1	359,2	-24,4	-5,7%

Despesas com pessoal e encargos sociais

O total dos valores empenhados com despesas com pessoal e encargos sociais no exercício de 2021 foi 2,9% menor (R\$ 7,3 milhões) do que o de 2020. Porém, para efeito de análise, a liquidação das despesas com pessoal e encargos sociais expressa melhor a efetiva execução desse tipo de despesa, pois desconsidera os valores inscritos em restos a pagar não processados eventualmente cancelados nos exercícios seguintes. Nessa linha, houve um crescimento do total liquidado de 3,9% (R\$ 9,2 milhões) em relação a 2020, quase em sua totalidade relacionado às progressões/promoções funcionais dos servidores da ANP e ao ressarcimento de pessoal requisitado.

Recuo em outras despesas correntes (custeio)

O grupo de outras despesas correntes apresentou a redução de 11,9% (R\$ 19,4 milhões) em relação ao exercício de 2020. Os elementos de despesa com maior recuo na execução orçamentária foram *Outros Serviços de Terceiros - PJ* (-13,9%, R\$ 11,0 milhões) e *Locação de Mão-de-Obra* (-33,4%, R\$ 8,5 milhões), reflexo do regime de teletrabalho implementado desde 2020 para enfrentar a pandemia da Covid-19.

Para um outro elemento representativo de despesas correntes, *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*, houve um aumento de 3,1% (R\$ 1,2 milhão) em relação a 2020, que expressa a relevância atual da alocação de recursos em Tecnologia da Informação, imprescindível sobretudo para a boa execução do regime de teletrabalho.

Aumento no grupo de investimentos

O grupo de despesas com investimentos foi o único que apresentou crescimento de execução em 2021 em relação ao exercício anterior, 29,0% (R\$ 2,3 milhões). O elemento de despesa que puxou esse aumento foi novamente *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*, pela mesma razão apresentada antes – a priorização da alocação de recursos em Tecnologia da Informação a fim de sustentar todas as ferramentas tecnológicas para o bom desempenho da missão institucional da ANP, bem como para possibilitar o novo regime de teletrabalho na Agência.

Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Tabela 41. Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados (R\$ Mil)				
Ano de Inscrição	Valor 01/01/2021	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2021
2020	14.897,8	14.808,2	52,7	37,0
2019	54,9	-	-	54,9
2018	15,6	-	0,7	14,9
2017	17,6	-	-	17,6
2016	0,3	-	-	0,3
2015	138,6	-	-	138,6
Restos a Pagar Não Processados (R\$ Mil)				
Ano de Inscrição	Valor 01/01/2021	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2021
2020	51.043,5	29.015,5	21.435,5	592,5
2019	7.827,0	725,4	6.979,6	122,0
2018	187,5	-	187,5	-

O total de restos a pagar processados inscrito em 2020 refere-se a despesas com a folha de pagamento de pessoal. O pagamento do montante inscrito naquele exercício foi de 99,4% do total, sendo que cerca de 0,2% ainda não foi pago e o restante foi cancelado. Os montantes reinscritos são saldos residuais de contratos de locação de mão-de-obra com alguma pendência administrativa para liberação do pagamento. Já o saldo reinscrito de 2015 decorre de pendência em pagamento de contrato de transportes e locação de veículos, que se encontra sub judice.

Sobre os restos a pagar não processados, em 2021 foram inscritos R\$ 51,0 milhões, o que representa um aumento de 16,3% em relação ao montante apurado para o exercício de 2020 e registrado no Relatório de Gestão daquele ano, de R\$ 43,8 milhões. Este aumento ocorreu devido à utilização do orçamento de 2020 em alguns contratos referentes a despesas do exercício de 2021, conforme disposto no Decreto 10.579, de 18/12/2020. Vale destacar a redução no saldo a pagar em 31/12/2021 (total de R\$ 714,5 mil) de 91,1% em relação ao apurado em 31/12/2020

(R\$ 8,0 milhões), demonstrando a boa gestão da Agência com os restos a pagar não processados, a serem pagos em 2021.

Execução Orçamentária por Ação em 2021

Tabela 42. Execução orçamentária por Programas e Ações Orçamentárias da ANP autorizados na LOA, em milhões de reais

Programa / Ação Orçamentária	LOA Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	344,7	339,9	329,7	312,0
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	19,2	18,6	18,6	17,2
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Reg. de Previdência dos Servidor Público Federal	32,7	32,4	32,4	32,4
2000 - Administração da Unidade	86,3	86,0	76,3	76,2
2004 - Assistência Méd. e Odont. aos Serv. Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2,2	2,2	2,2	2,0
20TP - Ativos Civis da União	198,8	195,4	195,1	179,6
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5,2	5,0	4,8	4,4
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0,2	0,2	0,2	0,1
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	0,1	0,1	0,1	0,1
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1,4	1,4	1,4	1,4
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	1,4	1,4	1,4	1,4
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0,001	-	-	-
00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	0,001	-	-	-
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0
00OQ - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	0,04	0,03	0,03	0,03
0999 - Reserva de Contingência	665,6	-	-	-
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	665,6	-	-	-
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	61,0	60,8	42,8	41,9
212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	34,1	33,8	22,8	21,9
212K - Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	27,0	27,0	20,0	20,0
Total Geral	1.072,8	402,1	373,9	355,3

Receita Orçamentária Líquida

Tabela 43. Receita orçamentária líquida, em milhões de reais

Fonte	Tipo de Receita	2021	2020
Recursos de Concessões e Permissões	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	313,6	313,1
Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 31/12/2012	1.020,7	263,7
Recursos Próprios Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	Serviços de Informação e Tecnologia	0,031	0,034
Recursos Próprios Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	Serviços Administrativos Gerais e outros	725,1	69,2
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Multas Previstas em Legislação Específica	373,3	193,8
Recursos Próprios Financeiros	Remuneração de Depósitos Bancários	74,2	-
Total Geral		2.506,9	839,9

A tabela acima mostra que, no exercício de 2021, houve arrecadação de receitas pela ANP no valor de R\$ 2.506,9 milhões, sendo R\$ 725,1 milhões em recursos próprios diretamente arrecadados e R\$ 1.781,8 milhões em receitas com ingresso no Tesouro Nacional. Em comparação ao exercício anterior, houve um aumento de 198,5% na

arrecadação (R\$ 1.667,0 milhões), sendo uma ampliação de 947,5% em receitas próprias (R\$ 655,9 milhões) e de 131,2% em receitas do Tesouro (R\$ 1.011,1 milhões).

A previsão de arrecadação de receita própria na LOA em 2021 foi de R\$ 187,5 milhões. Já o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 725,1 milhões, 286,7% maior do que da receita estimada na LOA. No exercício, esses recursos foram utilizados para pagamento das despesas discricionárias, conforme dotações orçamentárias previstas na Lei.

A previsão e a arrecadação extraordinária dos bônus de assinatura das rodadas de licitações ocorridas em 2021, mais as transferências recebidas pela ANP para pagamento de participações especiais, não fazem parte da análise da Receita Orçamentária Líquida.

A análise de valor que considera os valores arrecadados pelas rodadas de licitações e as transferências recebidas encontra-se detalhada na alínea c das *Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis* e em notas explicativas. Vale destacar que em 2021 foram arrecadados pela ANP recursos financeiros do exterior acumulados em dez anos, correspondentes à R\$ 74,2 milhões. Esta nova receita em 2021 também será tratada mais adiante na seção sobre o detalhamento contábil da Agência.

Recursos sob Supervisão da ANP

A partir do exercício de 2021 os recursos orçamentários destinados ao pagamento de participações governamentais aos entes subnacionais, que até o exercício de 2020 encontravam-se sob supervisão do Ministério de Minas e Energia, passaram a ser programados na *Unidade Orçamentária 73116 - Recursos sob Supervisão da ANP*. Este fato trouxe para a Agência uma nova atribuição de gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados a estas transferências, sendo um processo que exige bastante das equipes envolvidas devido ao impacto do enorme número de entes subnacionais favorecidos e os significativos valores envolvidos.

Foram emitidas 201 ordens bancárias para pagamento das transferências de royalties e participações especiais aos estados e municípios. A dotação orçamentária inicial para o pagamento dessas transferências era de R\$ 30,8 bilhões. Ao final do exercício, o saldo orçamentário para o pagamento de participações governamentais foi de R\$ 48,4 bilhões. Ao longo do exercício foram efetuadas suplementações orçamentárias como reflexo das reestimativas de arrecadação com as participações governamentais. O saldo orçamentário foi totalmente empenhado no ano.

Tabela 44. Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997), em milhões de reais

LOA	LOA Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
30.821,6	48.391,5	48.391,4	39.570,6	39.570,6

Gestão de Crédito e Multas

Anualmente no Relatório de Gestão são publicadas as informações do estágio de cobrança e as ações realizadas.

Tabela 45. Acompanhamento da arrecadação de multas – quantidade

Multas Aplicadas		Arrecadadas		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)														Validação	
				Canceladas Administrativamente		Suspensas Administrativamente		Multas não inscritas no Cadin		Multas com Risco de Prescrição Executória		Outras		Total das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período Competência	
Período de Competência	Quant	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
2021	5.029	2.222	-	33	-	665	-	1.742	-	0	-	364	-	2.106	-	3	-	5.029	-
2020	2.023	147	909	79	14	101	224	151	710	0	0	611	166	762	876	11	0	2.023	2.023
Total	7.052	2.369	909	112	14	766	224	1.893	710	0	0	975	166	2.868	876	14	0	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas		7.052	2.023																

Observações:

- Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- Nos quadros acima, os campos devem ser preenchidos apenas com quantitativos, ou seja, não devem ser inseridos valores monetários;
- Quantitativos relativos aos exercícios de 2020 ou 2021, de acordo com o período de competência;
- Quantitativos consolidados referentes aos números globais da Agência/Entidade fiscalizadora;
- A coluna "Validação" representa a confirmação das quantidades inseridas na coluna "Aplicadas" distribuídas pelas demais colunas;
- A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
- Nos casos de parcelamentos, deve-se considerar a multa como arrecadada;
- Quando forem informadas multas na coluna "Multas com Risco de Prescrição Executória", estas não podem ser inseridas em outros campos, para evitar a dupla contagem.

Tabela 46. Acompanhamento da arrecadação de multas – valores

Multas Aplicadas		Descontos		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)				Validação			
								Suspensas Administrativamente		Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período de Competência	
								Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
Período de Competência	Valores	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios	Exercícios
		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
2021	497.266.308	79.712.522	-	207.152.432	-	1.957.125	-	115.639.238	-	88.833.803	-	3.971.188	-	497.266.308	-
2020	159.387.266	-	31.584.834	6.627.429	80.636.445	1.618.000	165.640	16.011.144	7.978.000	22.702.645	38.323.036	41.127	699.311	159.387.266	159.387.266
Total	656.653.573	79.712.522	31.584.834	213.779.861	80.636.445	3.575.125	165.640	131.650.382	7.978.000	111.536.448	38.323.036	4.012.315	699.311	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas				656.653.573	159.387.266										

Observações:

- a) Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- b) Os campos devem ser preenchidos com os valores monetários nominais (sem atualização, multa de mora e encargos legais);
- c) Valores monetários relativos aos exercícios de 2020 ou 2021, de acordo com o período de competência;
- d) Valores consolidados referentes ao montante total de multas aplicadas pela Agência/Entidade fiscalizadora;
- e) A coluna "Validação" representa a confirmação dos valores inseridos na coluna "Aplicadas" distribuídos pelas demais colunas;
- f) A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
- g) Nos casos de parcelamentos, deve-se considerar a parte paga como valor arrecadado e o saldo ainda inadimplente deve ser inserido na coluna "Demais situações".

Tabela 47. Acompanhamento da arrecadação de multas – arrecadação efetiva

Período de Competência da Multa Aplicada	Valores correntes efetivamente arrecadados R\$	
	Exercício 2021	Exercício 2020
2021	224.529.928	-
2020	4.974.634	81.562.823
Total	229.504.562	81.562.823

* Valores de arrecadação relativos a parcelamentos são acompanhados em sistema próprio (GPC) e somente após quitação ou rescisão os valores totais pagos são lançados no sistema de controle de multas (SICOM) que é utilizado para o levantamento dos dados para essa planilha.

Observações:

a) Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;

b) Valores correntes efetivamente arrecadados;

c) Valores monetários relativos aos exercícios de 2021 ou 2020, de acordo com o período de competência da multa aplicada;

d) Valores consolidados referentes aos quantitativos globais da Agência/Entidade fiscalizadora;

Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário

Tabela 48. Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário

Subitem do Acórdão	Unid.	Multas	Fórm.	2021	2020
9.6.1 Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.	Qtde	Não inscritas no Cadin	a	1.893	710
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	2.868	876
	%	Físico	a/b x 100	66,00%	81,05%
9.6.2 Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que (...) sofram maiores riscos de prescrição.	Qtde	Risco de Prescrição Executória	a	0	0
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	2.868	876
	%	Físico	a/b x100	0,00%	0,00%
9.6.3 Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Canceladas	a	112	14
	Qtde	Aplicadas	b	7.052	2.023
	%	Físico	a/b x 100	1,59%	0,69%
	R\$	Canceladas	c	3.575.125,00	165.640,00
	R\$	Aplicadas	d	656.653.573,30	159.387.265,59
	%	Financeiro	c/d x 100	0,54%	0,10%
9.6.3 Quantidade de multas suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Suspensas	a	766	224
	Qtde	Aplicadas	b	7.052	2.023
	%	Físico	a/b x 100	10,86%	11,07%
	R\$	Suspensas	c	131.650.382,45	7.978.000,00
	R\$	Aplicadas	d	656.653.573,30	159.387.265,59
	%	Financeiro	c/d x 100	20,05%	5,01%
9.6.4 Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)	Qtde	Arrecadadas	a	2.369	909
	Qtde	Aplicadas	b	7.052	2.023
	%	Físico	a/b x 100	33,59%	44,93%
	R\$	Arrecadadas	c	213.779.861,02	80.636.445,09
	R\$	Aplicadas	d	656.653.573,30	159.387.265,59
	%	Financeiro	c/d x 100	32,56%	50,59%

Dados de arrecadação e cobrança em 2021

No ano de 2021 a ANP deu sequência às atividades de cobrança ainda com os impactos relacionados à pandemia, que resultaram em ações visando à adequação da nova realidade. No âmbito da Agência, em especial ações que impactaram a área de arrecadação e cobrança, podemos destacar a edição da Resolução ANP nº 812, de 23 de março de 2020 e Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020 que, dentre outras determinações, suspendeu os

prazos processuais para manifestação dos agentes nos processos administrativos sancionadores. Esse fato implicou a paralisação de novas notificações dos processos administrativos por mais de 5 meses afetando consideravelmente o número de notificações em 2020.

Após a Resolução ANP nº 835, de 18 de dezembro de 2020, que reestabeleceu a contagem dos prazos processuais, a ANP retomou a execução das notificações, mas foi gerado um passivo de aproximadamente 1.000 processos. Por este motivo, o volume de notificações realizados em 2021 excede os volumes de anos anteriores. Cabe ressaltar que o passivo referente às notificações foi eliminado em setembro de 2021.

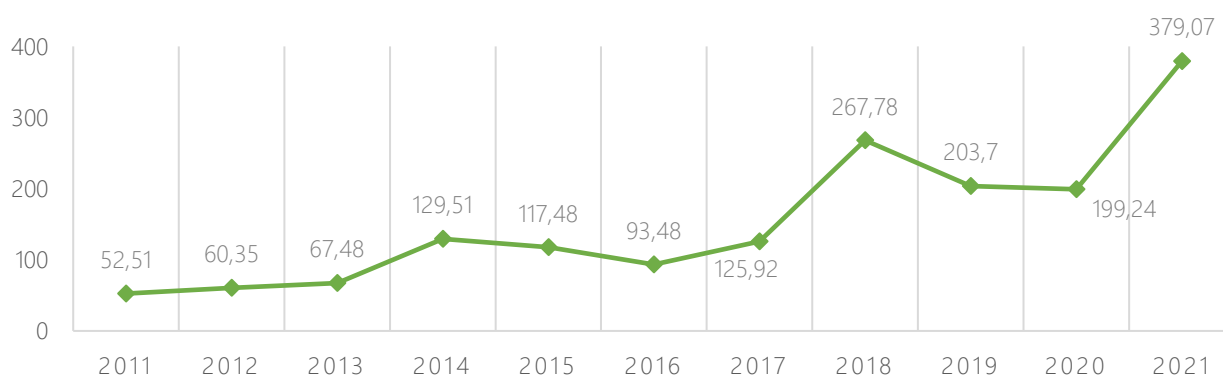
Porém, diante do grande volume de notificações ocorrida, a ANP resolveu passivos que percorreram o fluxo de cobrança. Nesse contexto, eliminado o passivo de notificações, outros dois passivos surgiram, quais sejam: a vinculação de pagamentos aos processos administrativos e as inscrições no Cadin. A vinculação de pagamentos encontra-se em dia, porém a atividade de inscrição no Cadin teve que deixar de ser priorizada para que os processos fossem devidamente baixados e os pagamentos vinculados. Atualmente, existem aproximadamente 1.500 processos inadimplentes pendentes de inscrição, sendo esta atividade o último passivo do fluxo de cobrança da ANP, cuja previsão de eliminação é outubro de 2022.

Com isso, o valor arrecadado em 2021 foi recorde, atingindo 379 milhões de reais. A explicação para o aumento significativo está no volume financeiro apresentado pelas multas aplicadas pelas superintendências do *Upstream*. Em 2021, as multas pecuniárias com valor superior a 500 mil reais representaram 63% do volume financeiro notificado e pago no referido exercício.

Valor Arrecadado em 2021 (UG 323030)

O valor total arrecadado no exercício de 2021 foi de R\$ 379.070.657,12.

Gráfico 44. Evolução da arrecadação de multas (R\$ milhões)

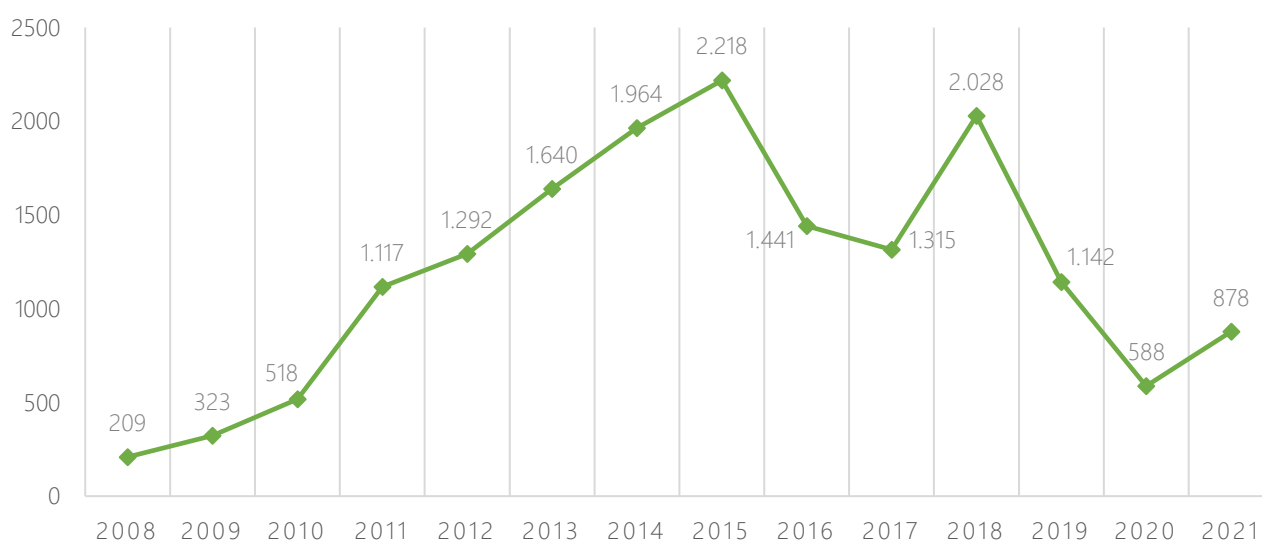
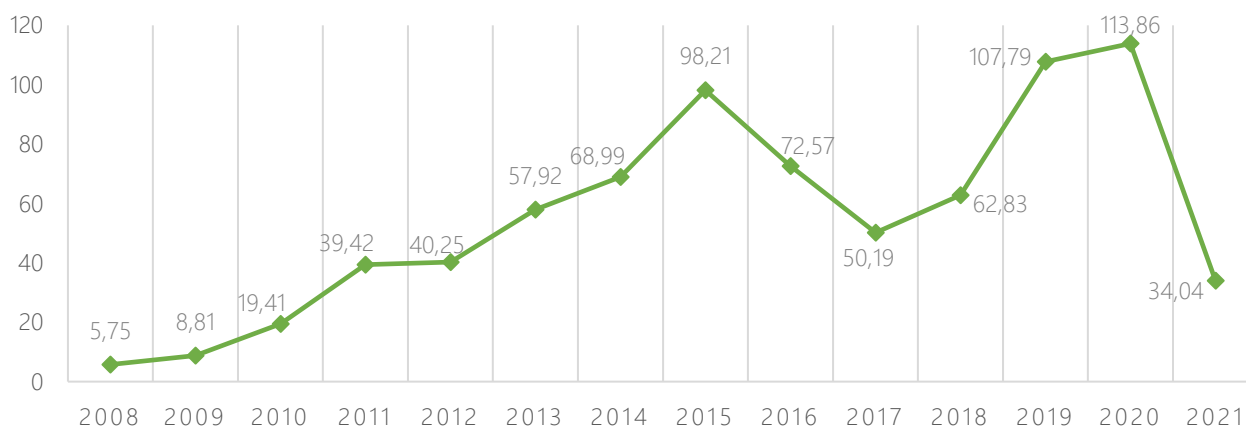


Parcelamento de débitos

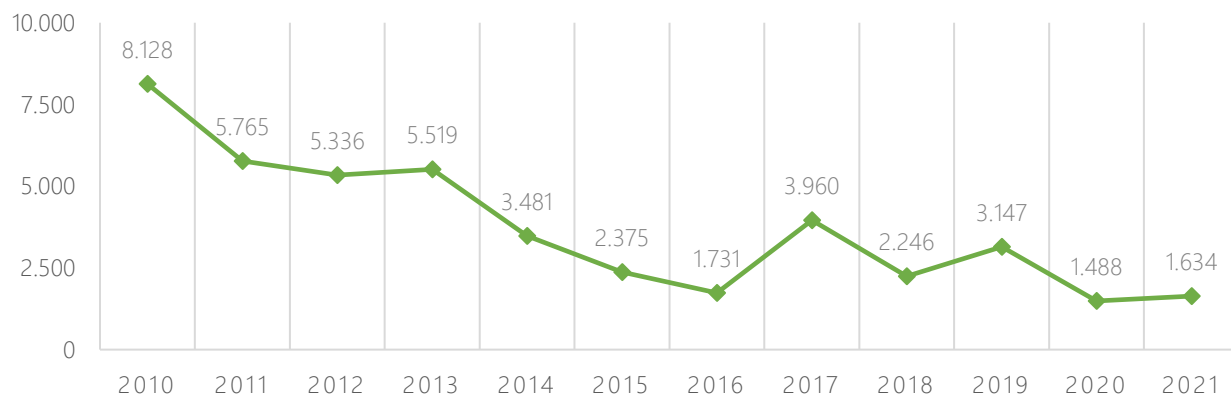
Em 2021, foram homologados 878 parcelamentos de débitos que correspondem ao valor de R\$ 34.050.565,88. Esse total considera 363 parcelamentos homologados administrativamente (R\$ 8.982.440,23), assim como 515 parcelamentos homologados pela Procuradoria Federal (R\$ 25.068.125,65), que tem competência para realizar as homologações quando o débito está inscrito em dívida ativa da União.

Apesar de o volume financeiro homologado apresentar uma queda em relação ao exercício anterior, percebe-se que o número de processos parcelados aumentou, o que mantém a tendência do uso desta modalidade de pagamento para regularização de débitos.

Vale destacar, ainda, que constam na ANP 2.724 parcelamentos ativos e que, no exercício de 2021, foram realizadas 498 rescisões e 505 conclusões de processos parcelados.

Gráfico 45. Histórico do número de parcelamentos homologados de 2008 a 2021 (R\$ milhões)**Gráfico 46.** Histórico do volume financeiro homologado de 2008 a 2021 (R\$ milhões)**Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal**

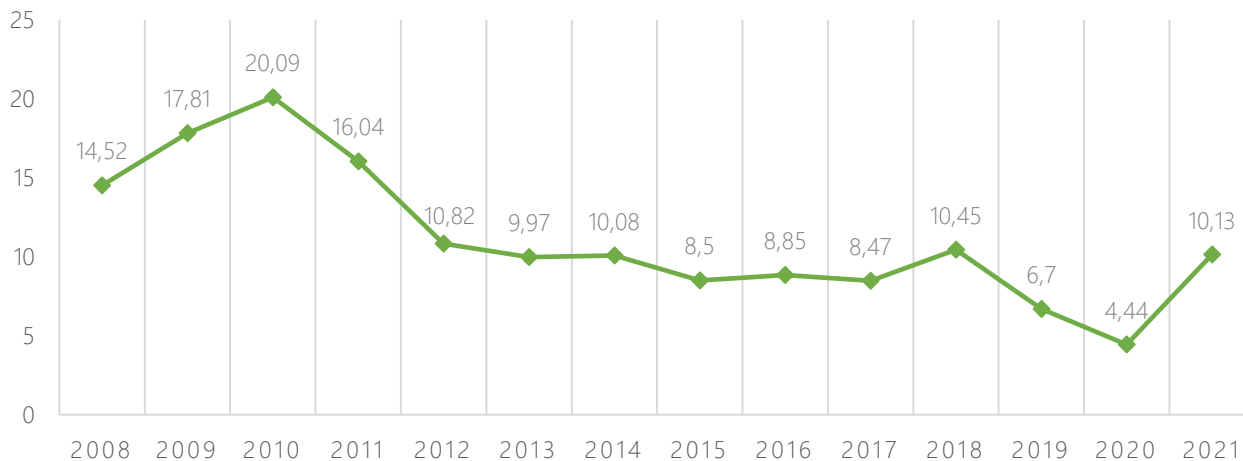
Em 2021, foram realizadas 1.634 inscrições no Cadin que correspondem ao montante inadimplente de R\$ 167.238.373,64

Gráfico 47. Número de Inscrições no Cadin

Notificações

Em 2021, foram realizadas 10.128 notificações (1ª, 2ª instância administrativa e parcelamento de débitos), sendo deste total 9.728 intimações postais e 400 publicações no Diário Oficial da União. Além desse quantitativo, foram expedidas 1.288 notificações para Ministério Público e outros Órgãos.

Gráfico 48. Número de Intimações (Em R\$ milhares)



6.2. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Conformidade Legal

As aquisições e contratações de bens, serviços, a gestão e fiscalização de contratos são realizadas na ANP em conformidade com a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) (Lei do Pregão), o Estatuto de Licitações ([Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#)), a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, a Instrução Normativa ANP nº 4/1999 e com os modelos disponibilizados pela Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos-CPLC da AGU.

Nesse aspecto, em 2021, foram realizados 45 pregões eletrônicos, 6 licitações na modalidade concorrência, 34 novos contratos, 101 termos aditivos e 22 termos de apostilas para reajustamento pactuado. Ainda, foram promovidas 70 contratações e 74 contratações específicas de Solicitação de Participações em Ações de Capacitações (SPAC).

As informações completas sobre a gestão de recursos públicos sob competência da ANP, incluindo todas as contas públicas da Agência, desde os editais de licitação até os resumos de contratos e convênios podem ser acessados em [Aquisições, Licitações e Contratos](#) no sítio institucional a Agência.

6.3. GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

Conformidade Legal

O registro do Patrimônio Imobiliário da ANP é feito por meio do sistema SPIUNet, conforme as orientações da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Economia (SPU/ME). Com a edição da [Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020](#), do Ministério da Economia, a ANP efetuou no SPIUNet a atualização das informações cadastrais sobre a ocupação dos imóveis de uso especial sob gestão da Agência.

Adicionalmente, a gestão do patrimônio observa as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia (STN/ME), Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público.

Locações de Imóveis e Equipamentos

A ANP possui duas locações no Rio de Janeiro, sendo seis andares em prédio anexo ao Escritório Central – RJ, e parte do edifício localizado no Bairro da Urca, mediante Contrato de Comodato com a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM.

O complexo predial onde se situa Escritório Sede da ANP em Brasília - EDF pertence à União, sendo utilizado de maneira compartilhada com a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Em São Paulo, a ANP desempenha suas atividades em dois andares locados em prédio comercial localizado no bairro de São Judas, cidade de São Paulo/SP. Tais imóveis locados encontram-se devidamente cadastrados no sistema SPIUNet, conforme instrução do Manual Geral do SPIU e recomendação da Auditoria, com os respectivos dados atualizados.

Em Salvador (BA), a ANP desempenha suas atividades em duas salas comerciais locadas em prédio comercial localizado no bairro Caminho das Árvores. Em substituição das salas alugadas, foram iniciadas as tratativas para ocupação de imóvel, pertencente à Companhia Docas do Estado da Bahia, por meio de contrato de cessão de uso, situado no Porto de Salvador, Av. da França, 184. As tratativas mostram que a mudança vai gerar economia de recursos, haja vista diferença significativa entre o valor atual da locação e o valor a ser pago à CODEBA pela cessão do espaço.

As atividades da ANP em Porto Alegre (RS) são desempenhadas em duas salas cedidas no prédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio Grande do Sul – SRA, por meio de Termo de Cessão de Uso Não Onerosa. A administração do prédio (incluindo todos os equipamentos de uso comum da edificação) é da SRA/RS.

Em Manaus, as atividades da ANP são desempenhadas em espaço cedido pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema Integrado da Amazônia - Censipam, por meio de Termo de Execução Descentralizada – Cessão de Uso Gratuito. A administração do prédio (incluindo todos os equipamentos de uso comum da edificação) é do Censipam.

Em Belo Horizonte, a ANP ocupa um andar cedido pela União, através da Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência de Minas Gerais, por meio de Contrato de Cessão de Uso Gratuito. A administração do espaço cabe à ANP.

Consulte [aqui](#) os endereços da ANP.

Mudanças e Desmobilizações Relevantes

Em 2018, a CPRM, proprietária do imóvel que a ANP ocupa na Urca por meio de Contrato de Comodato, comunicou a intenção de retomar parte do imóvel para fins de integração com o Museu de Ciências da Terra, de forma que foi realizada movimentação do pessoal alocado na ANP na Urca e respectivos bens patrimoniais mediante locação de novo espaço anexo ao Escritório Central da ANP.

Houve desmobilização das áreas ocupadas pela ANP-Urca a serem devolvidas à CPRM com a finalização da movimentação de todos os patrimônios móveis para o prédio do Escritório Central – RJ, totalizando 135 m³. Contudo, a sala-cofre permanece instalada naquele edifício, abrigando o Banco de Dados de Exploração e

Produção (BDEP). Destaca-se que se faz necessário manter contratos de manutenção dos equipamentos e de vigilância dessas instalações.

Controle de Bens Móveis

Em 2021, dentro do programa do governo TransformaGov – foi instituído o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), cujo propósito é permitir ações integradas de execução e controle dos bens móveis (permanentes, duradouros e de estoque) com integração ao SIAFI.

Ainda no âmbito do TransformaGov, houve a implantação do almoxarifado virtual nacional.

6.4. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



- **16.529** documentos externos incluídos no SEI
- **2.050** processos físicos migrados para o SEI
- **42.153** processos novos gerados no SEI
- **1ª** Eliminação Oficial da ANP
(DOU nº 119, 28 de junho de 2021) - **96,83 metros** lineares de papel

Sustentabilidade nas Contratações da ANP

Considerando o disposto no Estatuto da Licitações, é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, sempre que possível, as contratações e aquisições da ANP adotam os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no [Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012](#), na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU.

A ANP utiliza, em seus termos de referência, os preceitos previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da AGU, adquirindo, sempre que possível, materiais que respeitem os critérios de sustentabilidade previstos para as contratações públicas.

Redução do Consumo de Recursos Naturais e de Resíduos Poluentes

Foram mantidas as medidas de economia com impressões e cópias, além do incentivo na redução de consumo de materiais administrativos. Neste segundo ano do período de pandemia (2021) foi mantida a redução do consumo de materiais administrativos em relação ao ano anterior à pandemia (2019), entretanto com o incremento das atividades presenciais o consumo também foi ampliado, em mais de 10%, no Escritório Central da ANP no Rio de Janeiro (ERJ), e de 50%, no Escritório-Sede da ANP no Distrito Federal (EDF).

Ao longo dos últimos anos, em parceria também com a ANEEL, o EDF reformou seus espaços revisando equipamentos prevendo o uso de lâmpadas LED, sistema de reuso de água no CPT e aparelhos de ar-condicionado mais eficientes. Também apoiou a instalação da Usina Fotovoltaica nos telhados do edifício. Novamente foi obtida uma redução de 12% da energia predial em 2021 com relação a 2020, após uma redução de 70% entre 2020 e 2021. Ressalta-se que, em 2021, foi realizada e concluída licitação para substituição do sistema de ar-condicionado para o sistema de fluxo variável de refrigeração (VRF) na busca de maior eficiência energética dos equipamentos no Escritório-Sede da ANP no DF.

Considerando o [Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021](#) que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal, observa-se que no Escritório Central no RJ o sistema de ar-condicionado é próprio do edifício com janelas seladas, sendo que desligar o sistema pode favorecer o aparecimento de mofo, fungos e ácaros nos carpetes, cadeiras e outros mobiliários. Visando atingir os índices dispostos no citado decreto, as ações adotadas foram: redução de iluminação nos corredores andares da ANP e alguns ambientes comuns; manter vigilância no desligamento das luzes fora do horário de expediente; e a principal foi a substituição de toda iluminação por led. Essas ações geraram uma economia da ordem de 26% em toda a ANP no mês de dezembro de 2021.

Cabe destacar que como medidas de melhoria do ambiente houve troca de todo revestimento de piso interno no Escritório Central (9.696 m²) que se encontrava deteriorado e restauração e higienização de cadeiras (571 unidades, 42% do total).

6.5. GESTÃO DE PESSOAS

21 servidores ingressaram por movimentação para compor força de trabalho

Ingresso de **5** servidores de carreiras descentralizadas

GESTÃO DE PESSOAS

306 servidores ingressaram no **teletrabalho** 



- **1.386** participações em eventos de desenvolvimento
- **304** eventos de capacitação realizados
- **805** servidores capacitados
- **20%** das ações realizadas **in company**

Conformidade Legal

A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, bem como as orientações normativas, decretos e leis, expedidas pelo Ministério da Economia, são a base legal para a execução da folha de pagamento da ANP, bem como de todo Poder Executivo Federal.

Perfil dos Servidores da ANP

Ao final de 2021, a ANP contava com 864 servidores, sendo 59 deles em exercício em outros órgãos, configurando uma força de trabalho de 805 servidores na Agência.

Tabela 49. Força de Trabalho na ANP

Situação Funcional	Quantitativo	%
Cedido	57	6,60%
Composição força de trabalho - Portaria nº 282/2000 MP	43	4,98%
Exercício descentralizado de carreira	33	3,82%
Exercício provisório dentro da ANP	1	0,12%
Exercício provisório fora da ANP	2	0,23%
Nomeado sem vínculo	76	8,80%
Quadro efetivo	607	70,25%
Quadro específico	32	3,70%
Requisitado Governo Federal	12	1,39%
Requisitado Empresa Pública / Sociedade Economia Mista / Governo Estadual-Municipal	1	0,12%
Total	864	100%

Gráfico 49. Perfil de escolaridade dos servidores

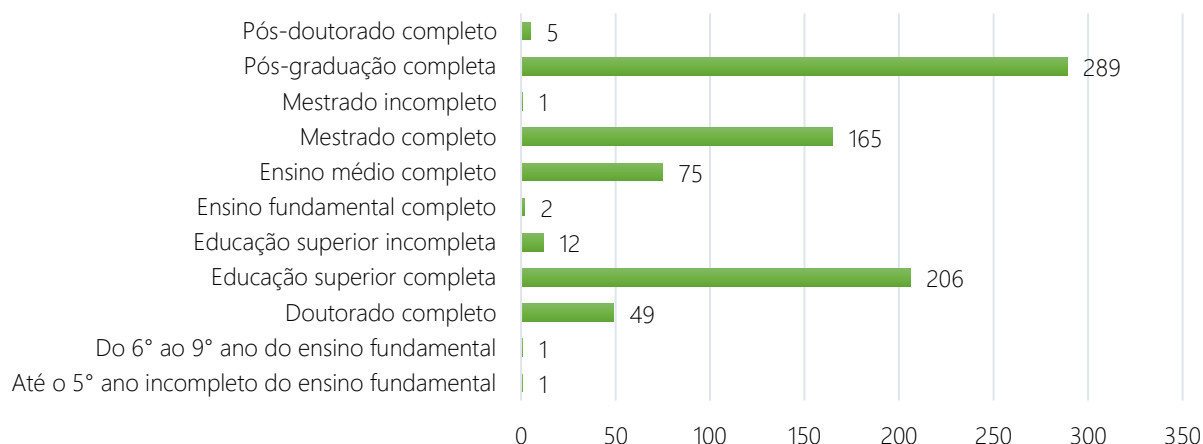


Gráfico 50. Quantitativo de servidores por tempo de serviço



De acordo com o [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#) e a [Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014](#), 5% das vagas de concursos públicos são destinadas a portadores de deficiência e 20% a pretos e pardos respectivamente, normas vigentes seguidas integralmente pela ANP.

Tabela 50. Quantitativo de servidores com deficiência

Deficiência	Quantitativo
Deficiente Auditivo	4
Deficiente Físico	19
Deficiente Visual	9
Total geral	32

Tabela 51. Perfil dos servidores em exercício na ANP

Servidores	2020	2021
Servidores de outros órgãos	8%	11%
Nomeados sem vínculo	9%	9%
Servidores ANP	83%	80%

Total de 805 servidores considerados nesse percentual apresentado.
Não foram considerados servidores cedidos, nem aqueles com exercício provisório fora da ANP.

Houve uma variação significativa do perfil de servidores da ANP de 2020 para 2021, sobretudo devido aos esforços de atração de servidores de outros órgãos por meio das movimentações para compor força de trabalho. Foram considerados nos cálculos apenas os 805 servidores em exercício na ANP. Os servidores nomeados sem vínculo representam 9% do quadro total da Agência.

Distribuição dos Servidores

Cerca de 71% dos servidores têm remuneração bruta superior a R\$ 15.000,00, congruente com o fato de a Agência ter um leque de projetos e processos desafiadores e atividades intelectualmente complexas, contribuindo também para a retenção de profissionais qualificados.

Tabela 52. Distribuição dos Servidores por Faixa Salarial

Faixa Salarial	Quantitativo
<=R\$5.000,00	72
>=R\$5.001,00 E <=R\$10.000,00	88
>=R\$10.001,00 E <=R\$15.000,00	75
>=R\$15.001,00 E <=R\$20.000,00	316
>=R\$20.001,00 E <=R\$25.000,00	212
>=25.001,00	48

Na tabela acima não foram considerados os servidores movimentados para compor força de trabalho, em exercício descentralizado de carreira, em exercício provisório dentro da ANP e requisitados, tendo em vista que nesses casos a folha salarial é paga pelos órgãos de origem, cabendo à ANP somente o pagamento de cargos em comissão (quando for o caso) ou o ressarcimento no caso de profissionais de empresas não dependentes do Tesouro Nacional.

Tabela 53. Distribuição dos servidores por gênero

Gênero	2020	2021
Masculino	584	592
Feminino	267	272
Total Geral	851	864

Dos servidores da ANP 31% são do gênero feminino e 69% do gênero masculino. Vale ressaltar que 91% dos servidores da Agência ingressaram por meio de concurso público.

Tabela 54. Distribuição dos servidores por etnia

Etnia	Quantitativo
Amarela	12
Branca	638
Não informado	18
Parda	164
Preta	32
Total geral	864

Com relação às faixas etárias, destacamos que mais de 16% dos servidores têm mais de 56 anos. Sendo assim, a ANP está atenta e focada em desenvolver políticas para preparação dos servidores para aposentadoria e retenção do conhecimento. Além disso, realiza ações para substituição da força de trabalho, buscando atrair profissionais de outros órgãos e entidades nas modalidades de processo seletivo e consensual previstas na [Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020](#), além de realizar esforços para a aprovação de concursos públicos.

Tabela 55. Distribuição dos servidores por faixa etária

Faixa etária	Quantitativo
>=18 e <=25	6
>=26 e <=35	107
>=36 e <=45	386
>=46 e <=55	223
>=56 e <=65	96
>=66	46
Total	864

Atualmente cerca de 88% dos servidores estão lotados nos Escritório da ANP no Rio de Janeiro e em Brasília. Nas demais unidades, há lotação de servidores predominantemente para atender à fiscalização do abastecimento nacional.

Tabela 56. Distribuição dos servidores por Unidade Federativa

Unidade Federativa	Quantidade
AM	6
BA	39
DF	109
MG	10
RJ	654
RS	10
SP	36
Total Geral	864

Cargos Comissionados

Tabela 57. Cargos comissionados privativos de servidores

Cargos	Quantidade
CCT I	7
CCT II	12
CCT III	110
CCT IV	68
CCT V	58
Total	255

Tabela 58. Cargos de livre nomeação

Cargos	Servidores	Nomeados sem vínculo	Total
CA I	10	1	11
CA II	4	0	4
CA III	0	15	15
CAS I	0	21	21
CAS II	0	16	16
CGE IV	1	1	2
CD I	0	1	1
CD II	1	0	1
CGE I	18	6	24
CGE II	23	6	29
CGE IV	10	9	19
Total	67	76	143

Tabela 59. Distribuição de cargos comissionados por gênero

Gênero	Quantitativo
Feminino	130
Masculino	268
Total geral	398

O gráfico abaixo relaciona os quantitativos de cargos da ANP com o gênero dos servidores que ocupam essas posições.

Gráfico 51. Ocupação dos cargos da ANP por gênero dos servidores (%)

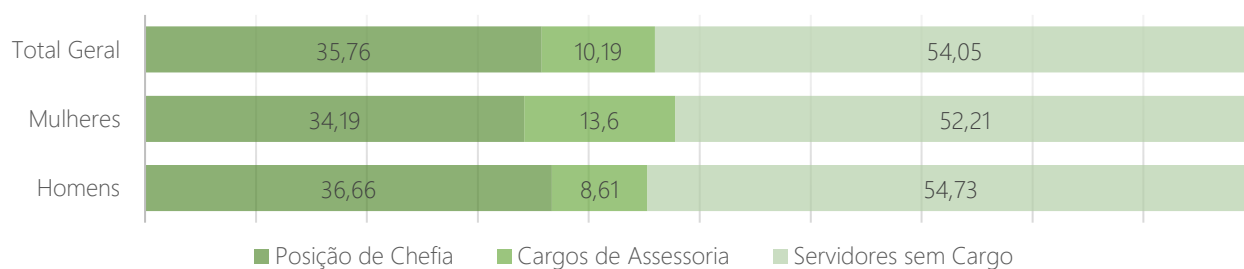


Tabela 60. Percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos

Cargos Gerenciais	Quantitativo	Servidores	Nomeados sem vínculo
CD I	1	0%	100%
CD II*	1	100%	0%
CGE I	24	75%	25%
CGE II	29	79%	21%
CGE IV	19	52,50%	47,50%
Total Geral	74	70,30%	29,70%

*Atualmente a ANP está com 3 cargos de CD II vagos que vem sendo ocupados temporariamente por integrantes da lista de substituição dos cargos de diretoria.

Detalhamento da Despesa de Pessoal

A folha de pagamento da ANP pertinente a pensionistas e aposentados é relativamente enxuta, visto que a ANP foi criada no final da década de 90.

No exercício de 2021, em comparação com os de 2019 e 2020, não houve aumento significativo nas despesas com pessoal, tendo em vista que não ocorreu reajuste ou aumento salarial. Sendo assim, a diferença se dá apenas pela progressão e promoção concedida aos servidores do quadro efetivo. Destacam-se também três aposentadorias e cinco pensões civis concedidas em 2021.

Tabela 61. Dotação e Execução de Despesas com Pessoal – ANP

Ação / Plano Orçamentário	2019		2020		2021		Diferença (%) 2020/2021	
	Dotação	Liquidado	Dotação	Liquidado	Dotação	Liquidado	Dotação	Liquidado
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	16.169.105	16.058.014	18.449.695	18.117.710	19.220.058	18.576.941	4,17%	2,53%
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	31.512.000	26.289.937	31.379.375	31.201.006	32.667.463	32.365.767	4,10%	3,73%
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.901.436	1.806.252	1.997.147	1.986.148	2.227.961	2.216.496	11,55%	11,59%
20TP - Ativos Civis da União	187.424.293	186.150.640	203.796.624	187.519.401	198.848.905	195.105.962	-2,43%	4,05%
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.198.305	4.999.734	5.096.017	4.903.030	5.171.352	4.834.249	1,47%	-1,40%
PO 0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados	595.568	575.441	615.877	587.992	605.385	540.187	-1,71%	-8,13%
PO 0003 - Auxílio-Transporte de Cíveis	91.021	76.571	74.740	13.941	40.323	62	-46,05%	-99,56%
PO 0005 - Auxílio-Alimentação de Cíveis	4.418.272	4.296.191	4.313.530	4.241.374	4.399.774	4.203.020	1,99%	-0,90%
PO 0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Cíveis	93.444	51.531	91.870	59.723	125.870	90.980	37,01%	52,33%
	242.205.139	235.304.577	260.718.858	243.727.294	263.307.091	258.033.664	0,99%	5,87%

Programa de Gestão na ANP (Trabalho Remoto)

Em 2021, 100% dos servidores estiveram em trabalho remoto, conforme Portaria ANP nº 70, de 16 de março de 2020, que estabeleceu as medidas de combate a pandemia da Covid-19 na ANP.

Com isso, a ANP implantou o seu Programa de Gestão (PGD) e deu-se início de forma decisiva à Gestão por Resultados. Como base para tal, foi finalizado o Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT em cada unidade organizacional, o que será aprimorado ao longo do primeiro ciclo do Programa de Gestão. A metodologia do DFT foi revista e mostrou-se ser uma importante ferramenta de gestão para as áreas, não apenas para demonstrar as necessidades de pessoal, mas também fornecendo indicadores para uma melhor distribuição de atividades.

As regras para que as unidades implementem seus Programas de Gestão foram regulamentadas pela [Portaria ANP nº 9, de 23 de março de 2021](#). Em razão da edição da regulamentação interna, foram publicadas 29 (vinte e nove) portarias visando estabelecer as regras e a tabela de atividades para o Programa de Gestão de cada unidade que aderiu ao novo modelo de gestão por resultados. Por conseguinte, 306 servidores aderiram ao Programa de Gestão de suas unidades ainda em 2021. Deste quantitativo, 88,89% desses servidores farão teletrabalho em regime integral e 11,11% em regime parcial.

Com o objetivo de auxiliar gestores e equipes e dar transparência sobre os participantes do Programa de Gestão, foi elaborado o [Painel Dinâmico do Programa de Gestão](#) que fornece as principais informações do PGD das unidades, tais como: estatísticas sobre o programa, situação dos pedidos de adesão, relação de participantes, controle de vagas, etc. O Painel e outras informações sobre o Programa de Gestão podem ser acessados [aqui](#).

Dimensionamento da Força de Trabalho

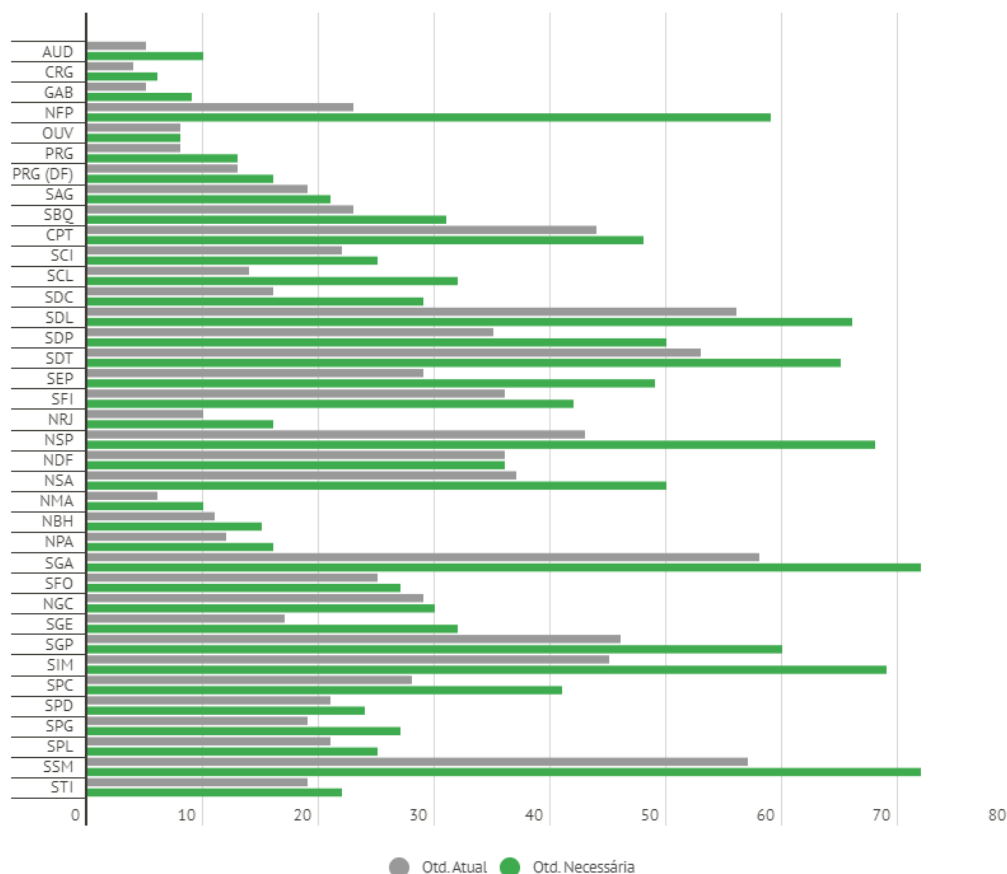
O Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), implementado pela ANP em 2018, é um processo sistemático e contínuo de avaliação das necessidades atuais e futuras de força de trabalho, no que diz respeito aos quantitativos e aos perfis dos servidores, devendo resultar no número correto de pessoas com as habilidades, competências e aptidões adequadas para desempenhar as atribuições das diversas unidades da Agência.

Em 2021, com a necessidade de implementar o Programa de Gestão (PGD) na ANP, foram realizados diversos ajustes na metodologia original do DFT para que fosse possível conectar essas duas ferramentas de gestão.

Com as mudanças, o DFT passou a ter não só a função de apontar a necessidade de pessoal das unidades, como também de ajudar as equipes a planejarem o que será executado no programa de gestão.

Ainda em 2021, 29 unidades organizacionais e os Núcleos Regionais de Fiscalização da ANP atualizaram seus DFTs e os resultados apontam para a necessidade de um incremento de 374 pessoas na Agência, considerando servidores, terceirizados e estagiários. A partir desses dados, bem como da análise de dados qualitativos, a ANP avalia a alocação de pessoal.

Gráfico 52. DFT ANP – Força de trabalho atual x Força de trabalho necessária



Foram realizados esforços de divulgação de oportunidades de movimentação consensual para compor a força de trabalho da ANP, que culminaram na atração de 43 novos servidores e empregados públicos para a Agência, desses 21 ingressaram em 2021. Além disso, a ANP realizou processos seletivos para carreiras descentralizadas, resultando na atração de 3 Analistas de Infraestrutura e 2 Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Após solicitação ao Ministério da Economia, a ANP recebeu autorização para realização de processo seletivo simplificado para contratação de 48 servidores por tempo determinado para atuação no passivo das atividades de vistoria e fiscalização ocasionado pela pandemia da Covid-19 e para execução das novas atribuições decorrentes da Agenda Regulatória do novo mercado de gás e do processo de desinvestimento da Petrobras.

Recrutamento

A ANP investiu fortemente na atração de servidores e empregados públicos de outras instituições por meio da [Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020](#) (que revogou a Portaria nº 193/2018). Para tanto publica no site [Painel](#) reunindo informações, inclusive planos de trabalho, de diversas oportunidades que são constantemente atualizadas e divulgadas nas redes sociais da ANP.

Até dezembro de 2021, a Agência recebeu 43 servidores ou empregados públicos movimentados de outros órgãos, sendo que 21 desses ingressaram no último ano.

Em outra iniciativa para suprir as lacunas de pessoal na ANP, foram realizadas tratativas com o Ministério da Economia para viabilizar o ingresso de servidores das carreiras descentralizadas, obtendo autorização para a realização de processos seletivos que resultaram na atração de 2 Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) e 3 Analistas de Infraestrutura (AIE) em 2021. Foram iniciadas outras negociações para a autorização de mais 4 vagas.

Em 2021, a ANP enviou pedido e recebeu autorização para realização de processo seletivo simplificado para contratação de 48 servidores por tempo determinado para atuação no passivo das atividades de vistoria e fiscalização ocasionado pela pandemia da Covid-19 e para execução das novas atribuições decorrentes da Agenda Regulatória do novo mercado de gás e do processo de desinvestimento da Petrobras.

Além disso, a ANP estruturou pedido de autorização de concurso público ao Ministério da Economia para provimento de 104 cargos vagos.

Gestão por Competências

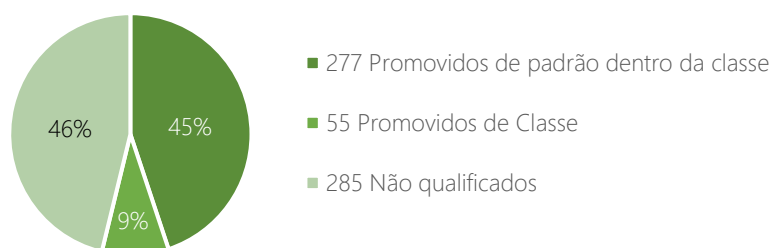
O Diagnóstico de Competências da ANP é uma ferramenta de aprimoramento de gestão que tem a função de auxiliar os servidores e os gestores na construção do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), além de apoiar a alocação de servidores nas unidades e identificar potenciais disseminadores de conhecimento.

Até dezembro de 2021, 418 servidores realizaram seus Diagnósticos de Competências. Do total, 49% autorizaram a publicação dos seus resultados no Painel Dinâmico do Diagnóstico de Competências, permitindo que outros servidores pudessem identificar as referências em determinadas competências, bem como suas realizações, experiências e conhecimentos.

Promoção e Progressão

Durante o ano de 2021 foram concedidas 332 promoções e progressões. Porém, 285 servidores não se qualificaram para Promoção ou Progressão, por não terem cumprido horas de capacitação ou titulação ou nota mínima exigidos como requisitos. Houve muitos servidores que não se qualificaram, pois no início do exercício 241 ocupantes de cargos de nível superior estavam no padrão B-V, que exige maior tempo de efetivo exercício de acordo com a formação do servidor, sendo que destes 47 foram promovidos para a classe especial em 2021.

Gráfico 53. Resultado da promoção e progressão de servidores



Programa de Estágio

O programa de estágio está em constante aprimoramento e, em 2021, a ANP foi eleita uma das melhores instituições para se estagiar pelo terceiro ano consecutivo, recebendo o Prêmio CIEE Melhores Programas de Estágio. A Agência ficou em terceiro lugar na categoria “Organizações públicas federais e do Judiciário”, entre os órgãos na faixa de 51 a 300 estagiários.

Desafios para 2022

- Implantação do SISREF (Sistema de Gestão da Frequência do Ministério da Economia): conforme acordado com o ME, no primeiro semestre de 2022 será implantado o SISREF, gradativamente na ANP;
- Conclusão dos Assentamentos Funcionais Digitais - AFD, para contribuir com as iniciativas de desburocratização, simplificação administrativa e maior transparência, tendo em vista que, em razão da pandemia, os serviços de digitalização dos assentamentos funcionais dos servidores tiveram que ser postergados; e
- Finalização do processo de centralização dos serviços de concessão e manutenção de aposentadorias e pensões no Governo Federal.
- Continuidade do projeto de Sistematização da Gestão do Conhecimento, que encadeará o processo de aprendizagem organizacional, o compartilhamento da informação e a memória organizacional;
- Modernização do acervo bibliográfico da ANP.
- Novos processos seletivos para absorção de profissionais de outros órgãos da administração pública, com intensificação das campanhas de comunicação, visando a atração de novos talentos;
- Nova metodologia de análise de perfil, com vistas ao aprimoramento de seus processos seletivos e da política de remoção na Agência;
- Continuidade das tratativas com o Ministério da Economia para a realização de novo concurso público para ocupação de cargos previstos em lei vagos, considerando que muitas das atribuições da ANP são restritas a servidores de seu quadro próprio de pessoal, conforme previsão legal;
- Realização de processo seletivo para contratação temporária por excepcional interesse público, já autorizado pelo ME;
- Finalização da reformulação do Dimensionamento da Força de Trabalho;
- Evolução do processo de gestão do clima organizacional, levando em consideração o novo cenário criado a partir do teletrabalho;
- Projeto de valorização das atividades de fiscalização de campo;
- Aprimoramento do Programa de Gestão da ANP;
- Desenvolvimento dos líderes e dos times com vistas ao Programa de Gestão e à implementação da Gestão por Resultados na Agência.
- Estabelecimento de uma política de valorização e reconhecimento dos servidores, objetivando o aumento do engajamento e sentimento de pertencimento.

6.6. GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Modelo de Governança de TI

O modelo de Governança de TI da Agência Nacional do Petróleo (ANP) está alinhado à Estratégia e às Diretrizes da Diretoria Colegiada por meio da estrutura do Comitê de TI (CTI). As entregas e resultados da Gestão de TI são constantemente dirigidos, avaliados e monitorados no atendimento das necessidades da Instituição.

A Governança de TI se baseia no alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no qual estão definidos os princípios, as metas e as ações priorizadas pelo Comitê de TI para a consecução dos objetivos de TI.

Destaca-se a continuidade do período excepcional de isolamento, iniciado em 2020, para o enfrentamento à crise ocasionada pela decretação do estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do SARS-CoV-2 (COVID-19), em que a viabilização dos meios para promover a mobilidade da força de trabalho e o suporte ao teletrabalho se tornaram os principais desafios da ANP, na busca do atingimento de seus objetivos previstos para o referido exercício.

As principais ações que viabilizaram a continuidade do trabalho remoto continuam as seguintes: dar celeridade ao plano de implantação da suíte de ferramentas do Office 365; atendimento remoto a toda a força de trabalho da Agência por meio do aplicativo Teams (aplicativo de mensagens instantâneas da suíte Office 365, que permite também a configuração de equipes e realização de reuniões on-line); atendimento remoto do Service Desk; otimização da VPN (Virtual Private Network) disponibilizada; agilidade na liberação de máquinas para trabalho remoto (notebooks e desktops); disponibilização do sistema CA Service Desk para a extranet, comunicados periódicos explicativos quanto a melhor forma de utilização das ferramentas do Office 365 por meio remoto e informativos de segurança da informação referentes à maneira mais confiável e segura para utilização remota dos ambientes da ANP.

Cabe ressaltar que o aquecimento do mercado de TI em 2021, ocasionou a perda de profissionais terceirizados e o consequente impacto na área de tecnologia da ANP, gerando a necessidade de um processo de reposição urgente de pessoal especializado para continuidade das atividades planejadas.

Montante de Recursos Aplicados em TI

Em 2021, a ANP realizou gastos de TI que ultrapassaram o valor de 47 milhões, considerando despesas e investimentos.

Gráfico 54. Execução das despesas de TI empenhadas (R\$ milhões)

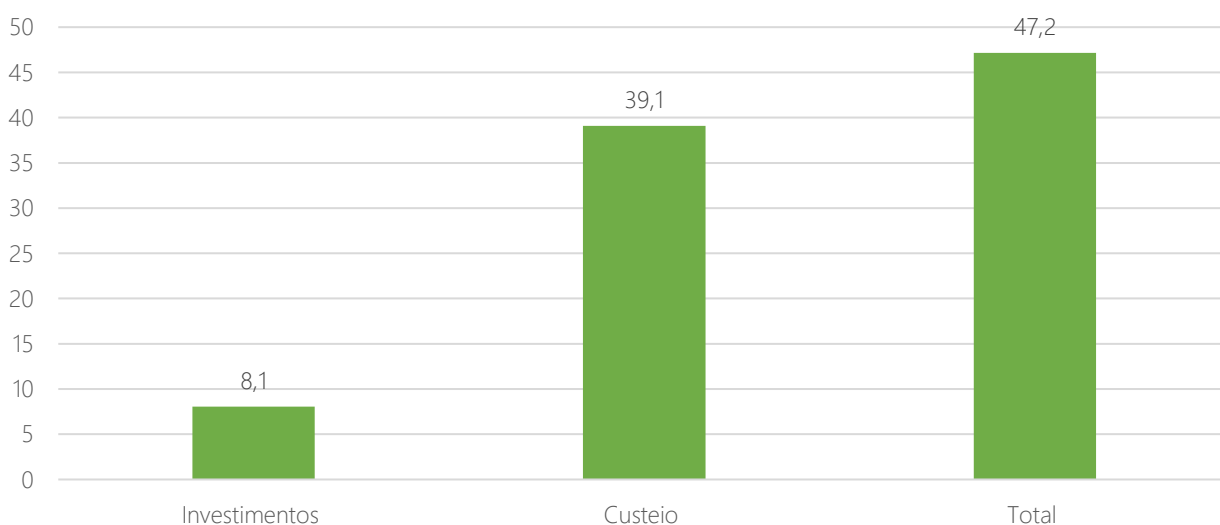
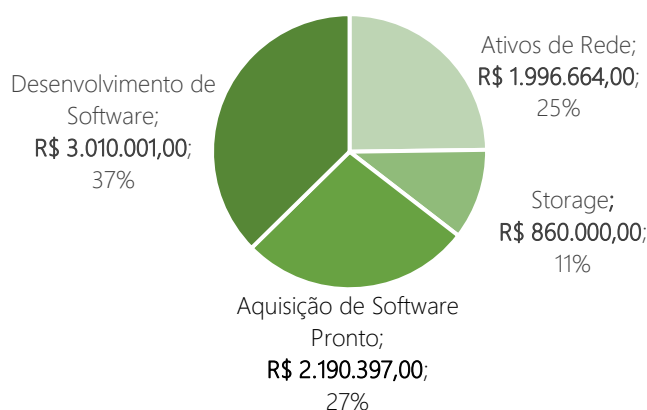


Gráfico 55. Investimentos de TI*



*Considerando os gastos corporativos feitos pela STI e os gastos NÃO corporativos feitos pelas superintendências

Gráfico 56. Perfil das despesas de TI*



*Considerando os investimentos corporativos feitos pela STI e os gastos NÃO corporativos feitos pelas superintendências

Em 2021, a ANP concluiu a contratação de diversas soluções e serviços, voltados para a melhoria do ambiente tecnológico da Agência, das quais se destacam as seguintes:

Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação relativos ao grupo de especialização, processos e desenvolvimento de sistemas - Contratação de empresa especializada em qualidade de *software* para apoiar o desenvolvimento de novos sistemas e a implementação de projetos de desenvolvimento de sistemas institucionais priorizados e aprovados pelo Comitê de TI, contribuindo para o alinhamento entre as ações de TI e as demandas estratégicas da ANP.

Serviços de apoio para fiscalização (substituição de contrato) - Contratação de serviços de apoio aos processos de planejamento e fiscalização das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação da ANP, com o objetivo de otimizar os recursos humanos e orçamentários da Agência, e, consequentemente, a eficiência dos servidores diretamente envolvidos no planejamento, execução e fiscalização das contratações de TI. Tal objetivo será atingido com a transferência da execução de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares dos servidores para a equipe contratada.

Contratação de serviços de suporte especializado aos produtos *Microsoft* - Contratação de serviços referentes à consultoria técnica, ao suporte especializado e à implantação de projetos do fabricante *Microsoft* para manter e suportar atividades críticas para ANP, como por exemplo: correio eletrônico, sistema de autenticação/diretório,

serviço de arquivos e impressoras de rede, banco de dados e serviço *web*. Objetivou-se a contratação de serviços de suporte especializado *Microsoft Premier* para implementação de novos projetos, adequando as ferramentas às necessidades atuais da ANP, e para suporte reativo especializado em caso de problemas técnicos.

Serviços de manutenção de licenças da solução CA Service Desk - Contratação de serviço de atualização de 60 licenças do software *CA Service Desk Manager* de propriedade da ANP e de suporte da empresa detentora. O software *CA Service Desk Manager* é utilizado, entre outras funções, para automatizar as rotinas de controle e gestão dos chamados, eventos e atendimentos aos usuários e para manter o controle de inventários (de hardware e de software) de todos os ativos tecnológicos da ANP.

Aquisição de switches de rede - Aquisição de 40 switches de acesso e 2 switches core com os objetivos de aumentar a largura de banda da interconexão da rede interna, melhorando o desempenho da comunicação na infraestrutura de redes locais da ANP e de trazer mais agilidade e estabilidade ao acesso dos usuários internos da ANP às ferramentas tecnológicas utilizadas nas atividades laborais como transferências de arquivos, manipulações de documentos na rede, processamento de dados, acessos a determinados sistemas, entre outros recursos tecnológicos que precisem ser acessados utilizando a rede da Agência.

Aquisição de licenças de virtualização – VMware - Aquisição de licenças de virtualização da solução VMware, incluindo serviços de atualização e suporte pelo período de 36 meses com o objetivo de reduzir as despesas com ativos de TI (*hardware, software e peopleware*) e ao mesmo tempo aumentar a eficiência e a agilidade de resposta do parque tecnológico da ANP às demandas internas e externas, visando garantir a disponibilidade, confiabilidade e alta performance dos sistemas corporativos e suas bases de dados, utilizados por todos os usuários internos e externos.

Solução de detecção e bloqueio de malware para storage - Aquisição de ferramenta para detecção e bloqueio de *malwares* em *storage*, para garantir a segurança do armazenamento dos dados da Agência Nacional do Petróleo, permitindo assim a continuidade dos atuais serviços de compartilhamento de dados corporativos e de *backup*, melhoria da segurança desses *storages*, entregando para seus usuários maior confiança para armazenamento de informações e agilidade nos serviços.

Serviços de acesso à internet e de link de comunicação de dados ponto a ponto - Contratação de serviços de telecomunicações de acesso à Internet para os escritórios Sede (Brasília), Central (Rio de Janeiro/Centro) e Urca (Rio de Janeiro) e link de comunicação de dados ponto a ponto entre os escritórios Central (Rio de Janeiro/Centro) e Urca (Rio de Janeiro), viabilizando o acesso dos servidores e colaboradores da ANP à internet, o trabalho remoto, o uso da VPN, o acesso ao *Microsoft Office 365* (que é um serviço de nuvem), transmissão da RD, conexões com softwares de fornecedores e acesso a sites e portais externos que auxiliam no trabalho da Agência, dentre outros acessos necessários para a realização do trabalho corporativo. Com o advento do trabalho remoto, o link de internet se tornou um recurso ainda mais utilizado devido às conexões VPN.

Desafios para 2022

Os desafios de tecnologia da informação incluem o desenvolvimento do Novo SIGEP, que é um projeto de adequação de funcionalidades e de atualização tecnológica que visa aprimorar a realização dos trabalhos pelas áreas da Agência que atuam nas atividades relacionadas ao *Upstream*; o remodelamento do processo de backup, conforme as boas práticas em utilização pelo mercado atualmente, com a obtenção de uma economia de custos e do operacional em relação ao atual processo de backup; e a automatização de processos internos de TI com o System Center, a fim de reduzir o custo operacional com atividades rotineiras, permitindo que processos como a aplicação de patches de segurança, a atualização de inventário de ativos de TIC, a atualização de sistema operacional, a manutenção do catálogo de softwares homologados, a criação e o desligamento de máquinas virtuais, entre outros, sejam incorporados e executados a partir de uma central única.

Inovação Tecnológica na Infraestrutura da ANP

A ANP realizou adesão a ata do Ministério da Economia (ME) e planeja iniciar o projeto de migração de um serviço/sistema para nuvem contratada até o final de 2022.



7

INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS,
**FINANCEIRAS E
CONTÁBEIS**

7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da ANP, incluindo Receitas e Despesas, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, podem ser acessadas de forma detalhada na [página de demonstrações contábeis da ANP](#).



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

